

Os aspectos verificados na prestação de contas, quanto a estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas elaboradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cabendo ressaltar: Instrução Normativa nº 63/2010, Decisão Normativa nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015 e Portaria 321/2015.

Relatório de PRESTAÇÃO CONTAS Exercício 2015

Submetido ao Conselho
Federal de Enfermagem - Cofen



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015.

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos da Lei de Finanças Públicas 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2.000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146/2015, da DN TCU nº 147/2015, e da Portaria TCU nº 321/2015.

BELO HORIZONTE, 2015

Sumário

1. Lista de Abreviações e Siglas	5
2. Lista de Quadros	6
3. Introdução.....	7
4. Finalidade e Competência	10
4.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	10
4.2 Identificação da Norma de Criação da Unidade Jurisdicionada	11
4.3 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade Jurisdicionada	11
4.4 Relatório do Número Profissionais Inscritos no Coren-MG	12
5. Organograma	12
5.1 Descrição de Cargos.....	19
6. Planejamento Organizacional	19
6.1 Planejamento das Ações da Unidade Jurisdicionada	19
7. Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício.....	20
7.1 Regras para Elaboração do Orçamento.....	22
7.2 Planejamento Plurianual - PPA.....	23
8. Desempenho Orçamentário	32
8.1 Programas.....	34
8.2 Ações Integrantes dos Programas	34
8.3 Eixo de Desenvolvimento e as Diretrizes.....	35
9. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos	35
9.1 Informações sobre Transferência de Recursos Realizados no Exercício de Referência.....	35
9.2 Cota Parte Cofen.....	35
10. Temas Estratégicos	36
11. Realização das Receitas	88
11.1 Demonstração Receita.....	88

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

11.2 Previsão e Arrecadação das Receitas	90
12. Execução das Despesas.....	91
13. Desempenho Operacional	94
13.1 Contexto Operacional.....	94
13.2 Apresentação das Demonstrações Contábeis	95
13.3 Caixa e Equivalente de Caixa	95
13.4 Devedores da Entidade.....	95
13.5 Restos a Pagar.....	96
13.6 Depósitos de Diversas Origens	96
13.7 Consignações	97
13.8 Credores da Entidade	97
13.9 Dívida Ativa.....	97
14. Receitas Orçamentárias.....	98
14.1 Resultados Apurados.....	98
14.2 Declaração de Responsabilidade.....	98
15. Indicadores de Desempenho	99
15.1 Componentes Básicos de um Indicador	99
15.2 Requisitos Básicos.....	99
15.3 Tipos de Indicadores.....	100
16. Estrutura de Governança.....	100
16.1 Estrutura de Governança.....	100
17. Informações sobre Dirigentes e Colegiados.....	103
18. Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	121
18.1 Objetivos.....	121
18.2 Atividades Específicas.....	122
19. Gestão de Riscos e Controles Internos.....	124
20. Desempenho Financeiro do Exercício	156
20.1 Evolução da Receita.....	158
20.2 Evolução da Despesa	159
20.3 Comparativo Receita X Despesa	159

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

21. Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade	160
22. Gestão de Pessoas	160
22.1 Estrutura de Pessoal por Unidade	160
22.2 Situações que Reduzem a Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada	161
22.3 Estrutura de Cargos e Funções	163
22.4 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade	164
22.5 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	164
22.6 Informação Quanto a Concessão de Gratificações, Auxílios, Reajustes e Aumentos Salariais	165
23. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno	173
23. Relatório da Unidade de Controle Interno	173

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

1. LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

Coren-MG Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Cofen Conselho Federal de Enfermagem

CTC Comisso de Tomada de Contas

IN Instruo Normativa

TCU Tribunal de Contas da Unio

Art. Artigo

DOEMG Dirio Oficial do Estado de Minas Gerais

PAD Processo Administrativo

CPCI Comit Permanente de Controle Interno

Sit. Situao

DEPTO. Departamento

Qtd. Quantidade

CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica

fls. Folhas

PROGER Procuradoria-Geral

Ed. Edifcio

CTCE Comisso de Tomada de Contas Especial

GAB - Gabinete

PPA Plano Plurianual

PCCS Plano de Cargos Carreiras e Salrios

DBR Declarao de Bens e Renda

CPF Cadastro de Pessoa Fsica

Ltda. Limitada

Pgs. Pginas

DN Deciso Normativa

UPML – Unidade de Patrimnio Manuteno e Logstica

UGP - Unidade de Gesto de Pessoas

UFIN – Unidade Financeira

UC – Unidade Contbil

UCON – Unidade de Controladoria Geral

DEFIS – Departamento de Fiscalizao

URI – Unidade de Registro e Inscrio

UAC – Unidade de Atendimento e Cadastro

ULC – Unidade de Licitaoes e Contratos

UPE – Unidade de Processo tico

UTI – Unidade de Tecnologia e Informao

PPA Plano Plurianual

DOU Dirio Oficial da Unio

PAD Processo Administrativo

IN Instruo Normativa

CGAB Chefe de Gabinete

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

RAIS Relação Anual de Informações Sociais
DIRF Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

2. LISTA DE QUADROS

<i>Quadro A.1.1.1 - identificação da UJ – Relatório de gestão individual</i>	<i>8</i>
<i>Quadro A.4.1.1– Demonstração de Receita</i>	<i>56</i>
<i>Quadro A.4.1.2 – Previsão e Arrecadação por natureza de despesa.....</i>	<i>57</i>
<i>Quadro A.4.1.1.3 – Comparativo da Receita por percentuais.....</i>	<i>57</i>
<i>Quadro A.4.2.1.1 – Programação de Despesas.....</i>	<i>58</i>
<i>Quadro A.4.2.2.1.1 – Despesas por modalidade de contratação</i>	<i>60</i>
<i>Quadro A.5.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2015.....</i>	<i>64</i>
<i>Quadro A.5.1.2.1 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ</i>	<i>64</i>
<i>Quadro A.5.1.3.1 – Estrutura de Cargos e Funções.....</i>	<i>65</i>
<i>Quadro A.5.1.4.1 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária.....</i>	<i>66</i>
<i>Quadro A.5.1.5.1 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade.....</i>	<i>66</i>
<i>Quadro A.5.1.6. – Informações sobre gratificações, auxílios, reajustes.....</i>	<i>67</i>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

3. INTRODUÇÃO

O presente Relatório evidencia o resultado das ações e procedimentos afetos à competência legal do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG e os resultados dos esforços empregados no sentido de assegurar à boa e regular aplicação dos recursos públicos para o cumprimento de sua missão institucional.

O processo de elaboração e formatação deste Relatório de Gestão já atende ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU IN TCU n.º. 63/2010, da DN TCU n.º. 146/2015, da DN TCU n.º. 147/2015 e da Portaria TCU n.º. 321/2015). As informações foram levantadas e consolidadas com base em informações disponíveis no ambiente interno do Coren-MG. O documento está estruturado da mesma forma da Portaria TCU 321/2015, o que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Neste relatório destacamos as principais realizações da gestão no exercício de 2015, demonstrando os resultados já estruturados no Processo de Planejamento e outros em fase de implementação, buscando o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais e o alcance da visão de futuro.

O presente Relatório procura trazer as principais informações relativas à gestão orçamentária e administrativa do Coren-MG, bem como outros tópicos que estão inseridos no decorrer deste.

Sob esta perspectiva, o Plano é uma espécie de "modelo" que orienta e preside as principais decisões e ações da organização. Este modelo muitas vezes pode ser deduzido a partir do que ela realmente faz. Neste caso, podemos pesquisar a instituição, de uma perspectiva histórica, e identificar a natureza de sua tomada de decisão e o desempenho resultante.

Os modelos estratégicos daí inferidos podem ser diferenciados quando são detectadas descontinuidades importantes nas direções das organizações, provenientes de mudanças na sua alta administração ou acionadas por eventos externos importantes que clamam por reposicionamentos estratégicos. As eras de uma organização geralmente estão associadas aos respectivos Planos Estratégicos.

Esta é uma das mais clássicas visões do conceito de Plano Estratégico: ele é um instrumento que define explicitamente a razão de ser e os objetivos de longo prazo da organização, estabelece os programas de ação necessários para alcançá-los e aloca os recursos necessários para tanto.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Trata-se de uma conceituação pragmática. Primeiro, precisamos definir a razão de ser e os objetivos de longo prazo da organização, os quais devem ter um certo sentido de permanência. Exceto em casos extremos, ou em face das profundas alterações nas condições externas ou internas, estes objetivos não devem ser modificados. Nada pode ser mais destrutivo e perturbador que reorientações frequentes dos objetivos maiores da instituição, sem fortes razões que não sejam as hesitações da gerência. Redirecionamentos estratégicos contínuos da organização confundem todos os seus membros, controladores, gerentes, servidores e clientes.

A estabilidade desejada dos objetivos de longo prazo não deve, contudo, impedir readaptações frequentes nas ações concretas da instituição. E isto é feito através do reexame periódico ou eventual dos programas de ação estratégica (ou Planos Táticos), que são orientados para o curto e médio prazos, enquanto perseguem a congruência com os objetivos de longo prazo.

Finalmente, esta dimensão indica a relevância da alocação de recursos como uma das etapas mais críticas da implementação do Plano Estratégico. O alinhamento entre programas e objetivos estratégicos, de um lado, e a alocação de recursos humanos, financeiros, tecnológicos e físicos da organização, de outro, é essencial para assegurar a consistência da estratégia e sua implantação.

O Plano Estratégico como uma resposta consistente a oportunidades e ameaças externas e forças e fraquezas internas, com a finalidade de alcançar e manter um desempenho competitivo.

Esta dimensão do planejamento estratégico está presente nas modernas metodologias utilizadas para apoiar a busca por uma posição competitiva favorável. Reconhece que a vantagem competitiva resulta de um profundo conhecimento dos fatores internos e externos que impactam a organização. Externamente, tem-se que identificar as tendências e a atratividade do ambiente de atuação da organização e as características dos principais competidores (atuais ou potenciais). Isto indica oportunidades e ameaças a serem consideradas. Internamente temos que avaliar as capacidades da instituição e dos seus órgãos, que produzem forças a serem desenvolvidas e preservadas, bem como deficiências ou fraquezas que devem ser eliminadas e corrigidas.

Nesta perspectiva, o Plano Estratégico é necessário para que a organização alcance um equilíbrio viável entre seu ambiente externo e suas aptidões internas. O Plano não é visualizado como algo passivo, que apenas responde às oportunidades e ameaças apresentadas pelo ambiente externo, mas sim como uma "ferramenta" gerencial ativa,

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

adaptando contínua e ativamente a organização para fazer face às demandas de um ambiente em mudança.

Finalmente, no nível funcional, focaliza-se o desenvolvimento das competências funcionais em finanças, infraestrutura administrativa, recursos humanos, tecnologia, logística, marketing e serviços, essenciais para manter um bom desempenho corporativo e em cada negócio estratégico.

Reconhecer a diferença destes papéis organizacionais e integrar harmoniosamente os esforços resultantes é outra dimensão decisiva do planejamento estratégico.

Além de lidar com a complexidade inerente aos ambientes externo e interno, no planejamento estratégico não se espera que o futuro necessariamente represente uma evolução "suave" deduzida a partir do passado.

É por esta razão que na maioria dos processos formais do planejamento estratégico inicialmente se faz uma análise prospectiva do ambiente da organização, com base em cenários alternativos, procurando antecipar descontinuidades relevantes e novas ameaças e oportunidades. Com base nestes elementos, e em uma avaliação das potencialidades e limitações internas, são estabelecidos dois tipos de metas: de resultados de curto prazo e de desenvolvimento estratégico. Os programas e orçamentos orientam as unidades em sua atividade cotidiana de geração de resultados enquanto que os programas e orçamentos estratégicos cuidam do desenvolvimento do potencial futuro. Os respectivos controles são de natureza completamente distinta um do outro.

Para organizações que atuam em ambientes sujeitos a descontinuidades frequentes, o Plano Estratégico torna-se essencial constituindo-se numa espécie de guia (ou um "plano de voo de longo curso") para a construção do futuro que elas desejam construir.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

4. FINALIDADE E COMPETÊNCIA

4.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 1 - Identificação do Conselho

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Sem vínculo			
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial			Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS			
Denominação Abreviada: COREN-MG			
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável	Código SIAFI: não aplicável	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal			CNPJ: 21.699.889.0001-17
Principal Atividade: Administração Pública Federal			Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato:	(031) 3238-7500	(031) 3238-7520	
Endereço Eletrônico: gab@corenmg.gov.br			
Página na Internet: http://www.corenmg.gov.br			
Endereço Postal: Rua da Bahia, 916 – 9º. andar – Centro – Belo Horizonte - MG – CEP 3016.0-011			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei de criação 5.905/1973			
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Deliberação Coren Nº. 89 de 02 de outubro de 2012 - Aprova o Regimento Interno do Coren-MG			
Principais manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
- Resolução COFEN-365/2010 - Institui o Manual de Uniformização dos Atos Normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais			
- Resolução COFEN 340/2008 - Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais			
- Ordem de Serviço 80/2011- Manual de Suprimento de Fundos			
- Decisão Normativa Coren-MG 21/2013. Institui normas gerais para o pagamento de diárias e fornecimento de passagem, no âmbito Coren-MG e dá outras providências;			
- Ordem de Serviço 27/10 Normatiza os procedimentos relativos ao registro, o controle e a movimentação dos materiais de consumo existentes no almoxarifado, para fins de contabilização, gerenciamento e prestação de contas do COREN-MG;			

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- Ordem de Serviço 28/10 Normatiza os procedimentos relacionados com o patrimônio do COREN-MG e dá outras providências;	
- Ordem de Serviço 05/11 Dispõe a indenização por perda, furto, roubo ou danos aos aparelhos de telefonia celular, notebooks ou <i>netbooks</i> e demais equipamentos de informática cedidos aos servidores, empregados, conselheiros, diretores e colaboradores eventuais ou não do COREN-MG.	
- Deliberação 170/2009 - Institui a Controladoria do Coren-MG	
- Ordem de Serviço 110/09 - Dispõe sobre norma de utilização de telefonia fixa e móvel no âmbito do COREN-MG;	
- Ordem de Serviço 112/09 - Normatiza os procedimentos para o controle, uso e condução dos veículos oficiais do COREN-MG na sede e nas subseções.	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Não aplicável	Não aplicável
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
Não aplicável	Não aplicável
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
Não aplicável	Não aplicável

4.2 Identificação da Norma de Criação da Unidade Jurisdicionada

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) é uma autarquia federal criada pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973. A instalação do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais foi determinada através da Decisão COFEN Nº. 01/1993. Como todos os outros Corens representados no território nacional, o Coren-MG representa Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Obstetizes, buscando a valorização dos profissionais.

4.3. Finalidade e Competências Institucionais da Entidade Jurisdicionada

O órgão disciplina e fiscaliza o exercício das profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem. Entre as competências do Conselho estão a deliberação sobre inscrição e seu cancelamento, a execução das instruções e provimentos do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e o conhecimento e decisão dos assuntos referentes à ética profissional.

Atualmente, o Plenário do Coren-MG é composto por quinze conselheiros efetivos e quinze suplentes. A eleição do grupo é feita por voto secreto, pessoal e obrigatório, no Rua da Bahia, 916 – 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º andares – Centro – Belo Horizonte – MG
CEP: 30160-011 – Brasil – Telefone: (31) 3238-7500 – Telefax: (31) 3238-7520
Site: www.corenmg.gov.br – E-mail: gab@corenmg.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

período determinado pelo Conselho Federal, em Assembleia Geral especialmente convocada.

O grupo eleito decide quanto à distribuição dos cargos de Diretoria - Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e Segundo Tesoureiro, bem como pelo Comitê Permanente de Controle Interno. Todos assumem um papel importante dentro do sistema Cofen versus Corens. O mandato é de três anos.

4.4 Relatório do Número de Profissionais Inscritos no Coren-MG de 2011 a 2015

Ano	q1	q2	q3	Total
2012	35.942	81.970	33.263	151.175
2013	40.369	87.936	31.443	159.748
2014	42.498	92.304	29.239	164.041
2015	43.737	97.092	27.136	167.965

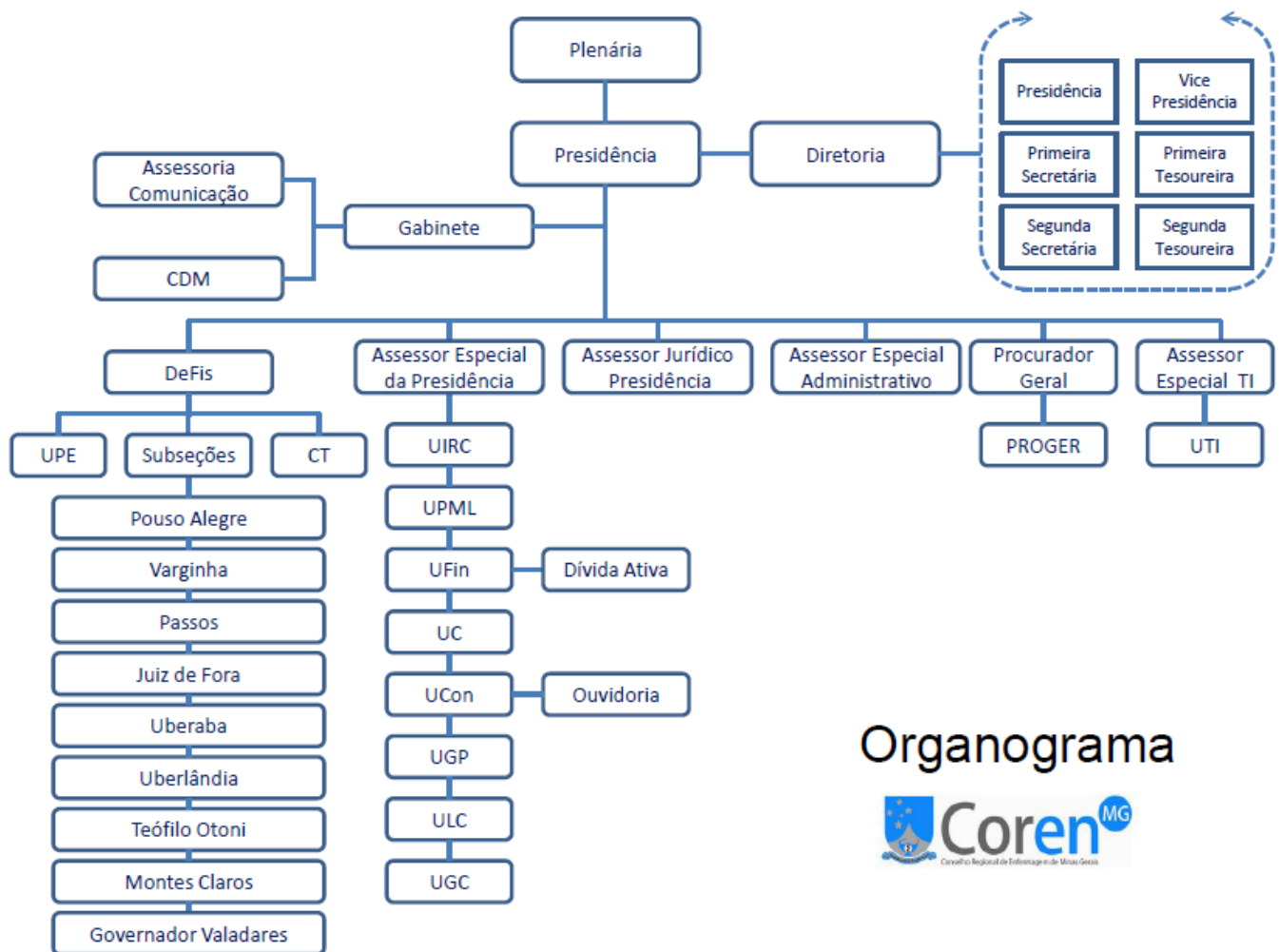
Fonte: Unidade de Registro e Inscrição – UIRC

5. ORGANOGRAMA

Na área de governança administrativa o Coren-MG reformulou seu Regimento Interno criando uma nova estrutura interna, onde se dividiu o Plenário em funções normativas e administrativas e em atividade atípica como Tribunal de Ética, reorganizou seus órgãos internos de assessoria e consultoria, bem como suas unidades administrativas, estando assim disposto seu organograma:

Com a reformulação do Regimento Interno passou esta Unidade a ter a seguinte estrutura: (i) Plenário órgão colegiado máximo de deliberação, aqui incluído o Tribunal de Ética; (ii) Diretoria órgão administrativo, composto de Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro; (iii) Procuradoria Geral; (iv) Assessorias; (v) Gabinete, Centro de Documentação e Memória, Assessoria de Comunicação; (vi) Coordenações de Unidades administrativas; (vi) Departamento de Fiscalização, Câmaras Técnicas e Processo Ético; (vii) Controle Interno e Ouvidoria; (viii) Dívida Ativa.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais



Organograma

Planejamento Estratégico

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais



Autores:

Marco Aurélio dos Santos
Assessor Especial Administrativo
CRA 58.606

Jorge de Souza Freitas
Assessor Especial da Presidência
COREN 63.168

2015 - 2018



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Sumário

Sumário

1. Contextualização	3
1.1 Esboço Histórico da Legislação.....	3
1.2 Criação dos Conselhos de Enfermagem	12
1.3 Conselho Federal e Regionais de Enfermagem: Estrutura e Realizações	13
2. Introdução	18
2.1 A Importância da Enfermagem	18
3. Plano Estratégico	20
3.1 Modelo	21
3.2 Visões	22
3.3 Trabalhar com Incertezas	24
3.4 Fazer as Escolhas	24
3.5 O Papel da Liderança	26
4. Organograma	29
5. Missão, Visão e Valores	30
5.1 Missão	30
5.2 Visão	30
5.3 Valores.....	30
6. Análise Situacional	32
6.1 Explicar a Realidade.....	34
6.2 Monitoramento e Avaliação.....	35
6.3 Análise do Ambiente Interno e Externo	36
6.4 Aplicação da Análise de SWOT	39
6.5 Matriz de GUT	42
6.6 Olhe para o Futuro Próximo	45
6.7 Coloque Tudo no Papel	45
6.8 Vamos por Partes	45



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

6.9 Análise Ambiente Externo	45
6.10 Análise Ambiente Interno	45
6.11 Formule a Estratégia	46
6.12 Entenda que o Processo é Dinâmico	46
6.13 Porque Planejar	47
7. Balanced Scorecard (BSC)	49
8. Mapa Estratégico	51
9. Temas Estratégicos	52
10. Perspectivas	54
11. Objetivos Estratégicos	56
11.1 Relações de Causa e Efeito	56
12. Indicadores de Desempenho	58
12.1 Qualidades de um Indicador	61
12.2 Variáveis Componentes dos Indicadores	62
12.3 Processo de Construção dos Indicadores	63
12.4 Metas de Desempenho	64
12.5 Iniciativas Estratégicas	65
13. Matriz Estratégica	68
14. Matriz Conformidade	118
15. Amparo Legal	125
15.1 Lei 5.905/73	126
15.2 Regimento Interno	127
15.3 Compromissos e Propostas de Chapa	128
16. Conclusão	131
17. Referência Bibliográficas	133



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

1.Contextualização

1.1 Esboço Histórico da Legislação

Analisando a história da Enfermagem Brasileira observamos que ela sempre acompanhou a política de saúde adotada no País, surgindo no período da colonização não como uma profissão, mas como cuidados prestados aos doentes por determinados grupos de pessoas. Naquela época, nos domicílios, os escravos eram os principais cuidadores de doentes.

Apenas em 1832, através de uma lei imperial, houve a organização de cursos de parteiras, que tiveram seus currículos definidos em 1854. Com a denominação de “Escola Profissional de Enfermeiros e Enfermeiras”, através do Decreto nº 791, de 27 de setembro de 1890, foi criada a primeira Escola de Enfermagem do Brasil. Mencionado Decreto foi assinado pelo Marechal Deodoro da Fonseca.

Essa escola surgiu de uma necessidade emergente da psiquiatria que, por questões de ordem administrativa e política, ficou sem ter quem cuidasse de seus pacientes. Inicialmente a Escola recebeu orientação de Enfermeiras francesas, que vieram para o Brasil com esta finalidade. Passou por várias modificações, até adquirir o nome de “ Escola de Enfermagem Alfredo Pinto”, hoje pertencente à Universidade do Rio de Janeiro. Essa Escola sempre preparou e ainda prepara Enfermeiros para atuarem nas diversas áreas do conhecimento da Enfermagem.

Ainda nesta mesma década, serviços de Enfermagem foram organizados e pessoas foram treinadas para trabalhar em hospitais. Estes foram os passos iniciais no caminho da formação do Enfermeiro. No entanto, na década de 20, com esboço da primeira política de saúde do Estado, política essa que promoveu uma profunda reformulação dos serviços de saúde, foi que surgiu a necessidade de normatização dos trabalhos da Enfermagem.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Em 1923, através do Decreto nº 16.300, foi aprovado o regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP), cujo interesse prioritário era o controle das grandes endemias,

que prejudicavam as exportações e o crescimento do País. Houve necessidade da atuação de Enfermagem capaz de participar das medidas de controle das doenças, principalmente da febre amarela, pois os navios que aportam no Rio de Janeiro tinham seus tripulantes constantemente acometidos pela moléstia, surgindo a ameaça de corte de relações comerciais.

A criação do DNSP previa um planejamento mais eficaz das atividades assistenciais e no seu artigo 221 o Decreto nº 16.300 determinava que órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional dos médicos, farmacêuticos, dentistas, parteiras, massagistas, enfermeiros e optometristas seria o Departamento, por intermédio da Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina.

Quanto as demais normas do Decreto nº 16.300, é importante mencionar:

- o artigo 233 estabelecia a suspensão, por seis meses, daqueles que cometessem repetidos “erros de ofício”;*
- o artigo 234 fixava como condição para o exercício das profissões a obrigatoriedade do registro do título ou licença no DNSP;*
- o artigo 393 normatizava a criação da Escola de Enfermagem, subordinada à Superintendência do Serviço de Enfermagem de Saúde Pública, com o objetivo de educar Enfermeiras profissionais, destinadas aos serviços sanitários e aos trabalhos gerais ou especializados, dos hospitais e clínicas privadas.*

É nesse quadro que emerge o ensino da Enfermagem. Os critérios para matrícula na escola foram estabelecidos no artigo 411 do já referido Decreto, cujas exigências eram as seguintes:

- certidão de idade)20 a 35 anos);*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *nacionalidade brasileira;*
- *atestado de revacinação contra a varíola;*
- *atestado médico;*
- *atestado de boa conduta;*
- *diploma de escola normal ou documento que comprovasse instrução secundária da candidata.*

Em 1926 foi criada a Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) após a formatura da primeira turma da Escola de Enfermagem do DNSP (1923/1925), com a denominação de Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras em exercício no Brasil (ABED).

Em 1929 o Brasil já se fez representar no Congresso Internacional de Enfermeiras, no Canadá. Ainda em 1926 a Escola de Enfermagem do DNSP teve sua denominação alterada para “Escola de Enfermagem Ana Nery” e em 1931 foi esta elevada à condição de Escola oficial padrão, à qual as demais escolas poderiam ser equiparadas, mediante o que estava estabelecido no Decreto nº 20.109, de 15 de junho de 1931.

Para a equiparação pretendida, as escolas deveriam requerer o benefício ao Ministério da Educação e Saúde Pública, oportunidade na qual uma Enfermeira indicada pela Escola Ana Nery fazia a inspeção da escola, desde que esta houvesse completado dois anos de funcionamento.

O Decreto também dispunha sobre o ensino da Enfermagem no País e determinava que somente poderiam usar o título de Enfermeiro diplomado os profissionais oriundos de escolas oficiais ou equiparadas à Escola de Enfermagem Ana Nery.

As normas desse Decreto causaram forte reação entre os que trabalhavam na Enfermagem e estes conseguiram permanecer exercendo-a através da autorização contida no Decreto nº 22.257/32, que concedeu às irmãs de caridade que comprovassem mais de seis anos de prática efetiva até a data do Decreto, direito iguais aos das Enfermeiras de Saúde



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Pública.

Em 1933 foi criada a segunda Escola da Enfermagem do Sistema Novo de Formação de Enfermeiros – a atual Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais.

Em 1934, através da autorização contida no Decreto nº 23.774, permitiu-se aos que já vinham exercendo a profissão, desde que contassem com mais de cinco anos de prática efetiva e após submeterem-se a prova de habilitação, o direito de serem inscritos no DNSP como “Enfermeiros Práticos”. A mesma norma autorizou, ainda, que Enfermeiros diplomados por estabelecimentos anteriormente à publicação do Decreto nº 20.109/31.

Posteriormente, em 1937 a Escola de Enfermagem Ana Nery passou a integrar a Universidade do Brasil, hoje Federal do Rio de Janeiro.

Em 10 de agosto de 1938, pela determinação contida no Decreto nº 2.956 foi instituído o “O dia do Enfermeiro”, cujas comemorações passaram a ser celebradas, anualmente, no dia 12 de maio.

Na década de quarenta, mesmo com várias normas legais dispendo sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, os práticos, sem nenhum preparo formal, continuavam a atuar majoritariamente na profissão.

Foi também na mesma década que ocorreu uma expansão de saúde pública, com a criação do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP-1942), decorrente de acordo entre os Estados Unidos e Brasil, com o objetivo inicial de prestar assistência à população amazônica, combatendo a malária e garantindo a saúde dos trabalhadores que atuavam na expansão da borracha.

Em 22 de janeiro de 1946, através do Decreto-Lei nº 8.772, foi criada, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, a carreira de Auxiliar de Enfermagem, bem como, tornado obrigatório, para ingresso na carreira de Enfermeiro, do Quadro Permanente,



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

a apresentação de Diploma de Enfermeiro conferido pela Escola Ana Nery, ou por estabelecimentos a ela equiparados. Tal norma, no entanto, não se aplicava aos profissionais já ocupantes da carreira naquele Ministério.

Também no mesmo ano, pelo Decreto-Lei nº 8.778, foram regulados os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras Práticas, que poderiam submeter-se a provas para obtenção do certificado de “prático de enfermagem” e “parteira prática”, desde que possuíssem mais de dois anos de efetivo exercício de Enfermagem.

A autorização contida no Decreto-Lei nº 8.778 visava ampliar a mão de obra existente na Enfermagem brasileira, eis que as Escolas de Enfermagem oficiais ou equiparadas não vinham formando profissionais em número suficiente para atendimento às demandas dos serviços de saúde.

Em 1949, a Lei nº 775, de 06 de agosto, consolidou o ensino da Enfermagem, dispondo a mencionada norma que o ensino passaria a compreender apenas dois cursos ordinários, quais seja os de Enfermagem e os de Auxiliar de Enfermagem.

Definiu a Lei, ainda, a duração dos cursos em trinta e seis meses, e dezoito meses, respectivamente, bem como estabeleceu quais os documentos necessários para matrícula, dentre estes certificado de conclusão do curso secundário, para o curso de Enfermagem.

A Lei não atendeu inteiramente aos objetivos almejados pela ABED (Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras e Estrangeiras em exercício no Brasil), visto que concedia prazo de sete anos para aqueles que não possuíssem o curso secundário, apresentassem certificados cerificados de curso ginásial, comercial ou diploma de curso normal, visando matricular-se.

Já naquela época tramitavam na Câmara Federal vários projetos de lei estendendo o prazo da exigência do curso secundário.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

A fiscalização dos cursos de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem passou a ser feita de acordo com instruções oriundas do Ministério da Educação e Saúde, através de Enfermeiros itinerantes, subordinados à Diretoria de Ensino Superior.

Na década de cinquenta a ABED iniciou um trabalho para criação de cursos de Auxiliares de Enfermagem, vindo de encontro à política educacional que orientava, através da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), a formação de pessoal de nível técnico.

Proliferaram-se os cursos de Auxiliar de Enfermagem, como reflexo da necessidade de mão de obra. Com expansão desses cursos, acompanhando a política educacional, foi criada a Associação Nacional de Auxiliares de Enfermagem (ANAE), considerando que tais profissionais não puderam se associar-se à ABED, que através de normatização do Conselho Internacional de Enfermeiros (CIE) exigia que seus sócios fossem exclusivamente Enfermeiros.

Várias normas legais permitiram a continuidade do trabalho do prático, considerando que os alunos egressos da Escola de Enfermagem ainda eram em número insuficiente para atender as exigências dos Serviços de Saúde.

A fiscalização do exercício profissional da Enfermagem continuou a cargo do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, em cujos quadros de pessoal não havia Enfermeiros.

Diante desses obstáculos, havendo consenso de que não existia uma efetiva vigilância no cumprimento das leis que dispunham sobre o exercício da Enfermagem, por recomendação do IV Congresso Brasileiro de Enfermagem, realizado em 1950, foram iniciados estudos para elaboração de um projeto que concedesse à Enfermagem uma legislação própria de seu exercício, independentemente de outras profissões.

Um anteprojeto foi elaborado, abrangendo todas as categorias com exercício na



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

nossa profissão e em 17 de setembro de 1955 foi sancionada a Lei nº 2.604, que passou a regular o Exercício da Enfermagem Profissional.

A nova Lei permitia o exercício da profissão somente para aqueles nela mencionados e definia distintamente as atribuições do Enfermeiro, do Obstetiz, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, oficializando a divisão do trabalho existente na profissão.

No entanto, essa mesma lei ensejou uma série de discussões a seu respeito e o que é mais grave, não resolveu o problema da fiscalização do exercício profissional, que permaneceu sob encargo do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, sendo realizada por profissional não Enfermeiro.

Ainda nessa época, como fato histórico, devemos registrar que a ABED, cuja denominação foi alterada para ABEn em 1954, foi reconhecida como entidade de utilidade pública, consoante o que está estabelecido no decreto nº 31.417/52.

A carência de informação sobre os recursos e as necessidades de Enfermagem no País fizeram como que a ABEn, através de financiamento obtido da Fundação Rockfeller, iniciasse em 1956 uma pesquisa, denominada “Levantamento de Recursos e Necessidades de Enfermagem”, como apoio da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Nessa pesquisa, realizada no período compreendido entre 1956 e 1958, apurou-se a predominância de profissionais do sexo feminino exercendo a Enfermagem, bem como a presença de trabalhadores não qualificados (70,8%) e, ainda, a escassez de Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem. Constatou-se, ademais, que relativamente às condições de trabalho a situação era de precariedade e que os baixos salários eram significativos.

No relatório conclusivo da pesquisa várias recomendações foram feitas ao Ministério da Educação e Cultura, bem como aos Serviços de Enfermagem e às Escolas e Cursos de



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Enfermagem, haja vista que pelos dados obtidos, aproximadamente 60% dos Enfermeiros se encontraram atuando em hospitais, 16% trabalhando na área de Saúde Pública e 13% ligados às atividades de ensino.

Na década de sessenta foram aplicados os recursos destinados à assistência médica hospitalar, notadamente pela compra de serviços na atividade privada, exigindo a implantação de um novo modelo tecnológico. Com essa iniciativa expandiram-se os cursos de especialização e pós-graduação, principalmente aqueles voltados para a área curativa.

Foi também na mesma década que a Lei nº 4.024/61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) reconheceu a Enfermagem em seus três níveis: superior, técnico e médio (auxiliar).

Diferentemente daquela época, as normas decorrentes da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) estabeleceram novas diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de graduação em enfermagem que hoje pode ser realizado em no mínimo quatro anos. Normatizou a mesma lei, através das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional de nível técnico, que os cursos referentes a ocupações que integrem itinerários profissionais de nível técnico poderão ser oferecidos a candidatos que tenham condições da matrícula no ensino médio, que receberão certificado de conclusão de qualificação profissional de nível técnico. Para a obtenção do diploma de Técnico de Enfermagem é indispensável a conclusão do ensino médio.

Ainda na mesma década, no ano de 1961, o Decreto nº 50.387 veio dispor sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e de suas funções auxiliares e trouxe dentre suas normas a relativa à fiscalização do exercício profissional, que ficou a cargo do órgão denominado Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia (SNFMEF), através de servidores Enfermeiros e Obstetizes, designados pelo Ministério da Saúde.

Como resposta às necessidades de defesa da Classe, na década de setenta surgiram



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

várias organizações de Enfermagem, precedendo as Associações e Sindicatos. Na Bahia, em 1973, foi criada a primeira Entidade pré-sindical em 1975 o primeiro Sindicato de Enfermeiros, no Rio Grande do Sul.

1.2 Criação dos Conselhos de Enfermagem

Ainda no Esboço Histórico da Legislação da Enfermagem, é indispensável destacar que desde 1945 a ABEN já movimentava no sentido de que fosse criado um órgão específico para agregar os profissionais com atuação na Enfermagem. No ano referido foi encaminhado ao Ministério de Educação e Saúde um anteprojeto para criação do Conselho de Enfermagem, visto que há muito se discutia sobre a necessidade de um órgão com atribuições para fiscalizar o exercício da profissão.

Em 1972, mas um anteprojeto de Lei (d décimo), foi remetido ao Ministério do Trabalho e Previdência Social pela Presidente da ABEN. Mencionado anteprojeto foi posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional e após a tramitação de praxe, em 1973 foi sancionada a Lei nº 5.905, dispondo sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, conceituados como autarquias de fiscalização profissional, vinculados aos Ministério do Trabalho, por força das normas do Decreto nº 60.900/69 e do Decreto nº 74.000/74.

Em abril de 1975 foi empossada a primeira Diretoria do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, que teve como tarefa principal instalar inicialmente vinte e dois Conselhos Regionais de Enfermagem – Corens, bem como registrar os títulos de todo o pessoal de Enfermagem até então inscrito no DNSP, sob fiscalização do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia (SNSMF), cujo acervo foi transferido para o Conselho Federal de Enfermagem.

A partir da incitação, o Cofen passou a disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem e em outubro de 1975 elaborou e aprovou o Código de Deontologia de



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Enfermagem, enumerando os deveres, responsabilidades, proibições e penalidades a serem aplicadas nas hipóteses de cometimento de infrações por Enfermeiros, bem como pelos demais profissionais de com exercício nos serviços de Enfermagem.

1.3 Conselho Federal e Regionais de Enfermagem: Estrutura e Realizações

Como se viu ao longo deste Esboço da Legislação da Enfermagem, mais um importante marco histórico ocorreu em 1973, como a criação e instalação dos Conselhos Federal de Enfermagem, conceituados como Autarquias Federais, dotadas de autonomia administrativa e financeira.

O Conselho Federal, como entidade vértice do Sistema, sempre funcionou como Órgão normativo, ao passo que os Conselhos Regionais têm tarefas e atribuições de órgãos executivos.

Ambos, Cofen e Corens, atuam como órgãos colegiados, nos quais as decisões são tomadas por maioria de votos de seus Conselheiros, cujos mandatos são gratuitos, meramente honoríficos. Os Conselheiros são trienalmente eleitos propor Assembleia Geral, constituída pela totalidade dos profissionais inscritos em cada Coren e convocada com esta finalidade.

Os Conselheiros integrantes do Plenário do Cofen são em número de nove efetivos e igual quantidade de suplentes, todos Enfermeiros, escolhidos por Delegados Regionais que são eleitos pelos Corens, através de seus respectivos Plenários.

Nos Corens todas as categorias exercentes da Profissão têm representatividade, visto que seus Plenários são constituídos de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

Os atos do Cofen são baixados através de Resoluções, que suprem e complementam a Lei que o criou, assim como tem ele atribuição para normatizar outros assuntos de interesse



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

da Profissão, visando estabelecer uniformidade de procedimento e o bom funcionamento dos Conselhos Regionais.

São incontáveis as realizações do Cofen e Corens ao longo dos anos, merecendo destaque, dentre outras, as seguintes:

Intenso trabalho desenvolvido no decorrer de quase uma década, iniciado pouco tempo após a sua criação, envolvendo todo o contingente de profissionais com exercício na Profissão e as diversas Entidades ligadas à Enfermagem, bem como a classe política do País, visando obter nova regulamentação para o exercício da Profissão, posto que as normas da Lei nº 2.604 já se encontravam inteiramente defasadas e já existia um órgão próprio encarregado de disciplinar e fiscalizar o exercício da Enfermagem.

A nova regulamentação foi obtida através de Lei, sancionada em 25 de junho de 1986 sob nº 7.498, trazendo expressivos ganhos para as diversas categorias com atuação na Enfermagem. Dentre estes, a obrigatoriedade da habilitação legal, bem como da inscrição nos Conselhos de Enfermagem para fins do exercício, foram bastante significativos.

A Lei nº 7.498, atual Lei do Exercício Profissional, contemplou ainda:

- a) clara definição dos profissionais integrantes das diversas categorias exercentes da Enfermagem;*
- b) fixação das atribuições de cada qual profissional da Enfermagem;*
- c) reconhecimento do Técnico de Enfermagem;*
- d) definição da supervisão da equipe em Enfermagem;*
- e) prazo de dez anos para profissionalização dos Atendentes de Enfermagem;*
- f) necessidade de Órgão de Enfermagem nas Instituições e Serviços de Saúde;*
- g) participação da Enfermagem no planejamento, execução e avaliação da programação da saúde;*

A seguir, a Lei nº 7.498 foi regulamentada pelo Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Concomitantemente aos trabalhos desenvolvidos para obtenção de uma nova Lei que viesse atender anseios dos exercentes da Enfermagem, em 1982, visando identificar as condições técnico científicas e operacionais em que se processavam as atividades de Enfermagem, bem como pretendendo estabelecer parâmetros para disciplinar o seu exercício e proceder a sua fiscalização, o Cofen decidiu realizar um estudo sobre a prática da Enfermagem nas Instituições de Saúde no Brasil, a fim de compará-lo com os dados obtidos na pesquisa procedida pela ABEn no período de 1956/1958.

A ABEn foi convidada para realizar também esta pesquisa, cujos estudos descreveram e analisaram a situação e tendências da Enfermagem no Brasil, no período abrangido pelos exercícios de 1982 e 1983.

Segundo a Enfermeira Olga Verderese, coordenadora da pesquisa e principal pesquisadora, no estudo ficou demonstrado que o panorama da Enfermagem estava nitidamente associado às políticas econômica e social implantadas no Brasil a partir de 1964 e que os problemas e distorções impeditivos do desenvolvimento da Enfermagem tinham início na ápice do Sistema Nacional de Saúde. Apurou-se, ademais, que o grupo mais vulnerável no Sistema era constituído pelos profissionais e ocupacionais de Enfermagem, pelo seu menor poder político de negociação.

Ainda em 1982 o Cofen, através do “Fundo de Apoio à Fiscalização do exercício Profissional na Área da Enfermagem”, instituído pela Resolução nº 72 de 1981 destinou recursos financeiros para o Projeto Experimental do Sistema de Fiscalização do exercício da Enfermagem apresentado pelo Coren-MG, iniciativa pioneira dentre os demais Corens. Desta forma, implantava-se a fiscalização do exercício profissional.

Também como iniciativas merecedoras de destaque podemos mencionar as relativas à organização de Seminários vários, dentre estes os realizados pelo Cofen com a participação dos diversos segmentos da profissão, que trouxeram expressivos subsídios para elaboração



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

do atual Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Digno de nota é igualmente o trabalho desenvolvido tanto pelo Cofen quanto por vários Corens, objetivando a aquisição de sede própria.

As discussões em torno da qualificação profissional dos Atendentes de Enfermagem representaram, por igual, iniciativa meritória do Cofen, que sempre demonstrou sua preocupação em viabilizar a defesa de direitos dos Profissionais de Enfermagem para uma segura atuação em favor da saúde das nossas comunidades. Face ao incansável trabalho desenvolvido pelo Cofen com a contribuição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem, gradativamente assistimos à extinção dos Atendentes de Enfermagem, o que representa um grande avanço para a Enfermagem Brasileira.

A filiação do Cofen ao Conselho Internacional de Enfermeiros (CIE), em 1997 representou também um importante marco histórico, eis que nossa Entidade íntegra atualmente um colegiado constituído de representantes de vários países que almejam a consecução de objetivos comuns na área da Enfermagem mundial.

A realização de eventos, dentre eles o Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), que já se encontra em sua décima oitava edição, todos eles acontecidos de modo geral em diversas capitais do País, vem contribuindo para a projeção da enfermagem no cenário científico, posto que os objetivos desses eventos e dos demais que o sucederão são de relevante interesse para a profissão.

O CBCENF é hoje o maior congresso científico do segmento de Enfermagem na América Latina, além de referência nacional em eventos da mesma natureza. O sucesso das primeiras edições – como o de Natal, que contou com 4.500 participantes – deu coragem ao Conselho Federal para continuar a organização desses eventos.

Passamos, então, para Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Fortaleza, Maceió, Florianópolis, Porto Seguro, Curitiba, Belém e, em 2009, tivemos a satisfação de receber o 12º CBCENF em Belo Horizonte. Foi essa experiência, vivenciada nos 11 anos do



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

evento em outras cidades do País, wu impulsionou a realização do Congresso na capital mineira, que reuniu cerca de 8 mil profissionais.

O 12º CBCENF em Belo Horizonte teve como tema Resgate do Relativismo: reconstruindo a teia de relações na Enfermagem. Entre 29 de setembro e 2 de outubro de 2010, profissionais e estudantes de Enfermagem, além de profissionais de outras áreas do conhecimento, debaterem temas dentro de três eixos temáticos: Ética e bioética: respeitando as diferenças, integralidade do cuidado e Políticas públicas de saúde.

Além de debate de temas de cunho político-científico, o CBCENFs visam, inclusive, proporcionar intercâmbio cultural entre os profissionais de Enfermagem dos vários Estados da Federação e entidades nacionais – e até mesmo, internacionais – da área de saúde. É uma oportunidade para que profissionais de outros Estados conheçam as pessoas que fazem a Enfermagem brasileira.

Mas em todos os CBCENFs, a principal preocupação foi o cuidado com a vida, que exige do profissional uma técnica mais humana, competente e capaz. Entretanto, nem sempre o empenho dos profissionais de Enfermagem nesse sentido vem seguido de condições de trabalho condizentes com a responsabilidade que devem ter e com os riscos a que estão sujeitos no exercício de sua função.

Mesmo com a criação da NR-32, que tem como objetivo nos proteger de riscos biológicos (em decorrência da exposição a mais de 650 microrganismos, geneticamente modificados ou não), químicos, físicos e ergonômicos nas instituições de saúde onde atuamos a carga horária de trabalho, de 40 horas semanais, é exaustiva. Ainda mais porque temos que considerar que muitos dos profissionais de Enfermagem têm jornadas duplas, e até mesmo triplas, de trabalho.

Por isso, há anos lutamos pelas 30 horas semanais. Dentre as manifestações realizadas em prol da redução da jornada de trabalho, merecem destaque as mobilizações nacionais realizadas em Brasília em março de 2009 e abril de 2010. Os atos públicos tiveram



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

como principal objetivo a aprovação do Projeto de Lei nº 2.295/2000. Em todas as manifestações, o Coren-MG organizou caravanas para mostrar a representatividade e a importância da Enfermagem Brasileira.

2. Introdução

2.1 A Importância da Enfermagem¹

O enfermeiro é hoje um dos principais protagonistas do sistema de saúde, pois cabe a ele assistir os pacientes, monitorar o progresso e os resultados desejados, desenvolver o plano de cuidados interdisciplinares e aprimorar a qualidade e a segurança, bem como educar pacientes e outros membros da equipe multidisciplinar de assistência. Essas responsabilidades não se restringem aos casos agudos, mas também abrangem a atenção primária. A enfermagem envolve também o ensino, a pesquisa, a participação na formulação das políticas de saúde e na gestão de sistemas de saúde.

Ao contrário do que se poderia pensar, o enfermeiro não é um seguidor de ordens. Ele é encarregado de orquestrar a complexa cadeia de elementos e recursos necessários para oferecer arte, ciência e segurança. A formação multidisciplinar e visão sistêmica permitem a esse profissional coordenar toda a rede de assistência ao paciente. Ele assume um papel vital na identificação de soluções assistenciais e ajuda no melhor uso dos recursos, um desafio crucial na área da saúde. Mas é também, para além da assistência direta, um ouvidor, defensor e mediador dos interesses do paciente, oferecendo compaixão, dignidade e dedicação.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Apesar do forte conteúdo técnico, a dimensão que distingue esse profissional dos demais é que ele está frequentemente envolvido nos momentos mais íntimos da vida das pessoas, em situações de extrema fragilidade, sofrimento e dor. Ele representa uma conexão humana num processo que é, para o paciente, muitas vezes, avassalador, assustador e com regras incompreensíveis. É um profissional em que os pacientes confiam, compartilham preocupações e buscam respostas. Estar no centro dessa responsabilidade, fato que por si só deve ser reconhecido e valorizado, gera uma dívida de gratidão por quem sabe que administrar e apoiar as pessoas no seu sofrimento é uma parte irrenunciável da escolha profissional.

Curiosamente, uma profissão tão exigente em termos técnicos e pessoais necessita de valorização e reconhecimento pela sociedade. A escassez de profissionais, que já ocorre em vários países, é um testemunho da combinação desta falta de valorização, apesar do crescimento da demanda por serviços assistenciais.

Não obstante, vivemos hoje tempos tremendamente difíceis, não apenas como resultado dos estrangimentos econômico-financeiros que o país atravessa, mas também em consequência das alterações sócio demográficas e das exigências políticas em matéria de gestão dos serviços de saúde e da qualidade desses serviços. Para enfrentar este desafio, estamos convictos de que a alternativa é melhorar continuamente os serviços prestados e apostar em experiências inovadoras de prestação de cuidados de proximidade com os cidadãos.

Ser um enfermeiro é ser apaixonado pela profissão, seus valores são como uma força que impulsionam as ações humanas, um indivíduo sem valores perde o sentido da vida e se aliena. O conjunto de valores de uma profissão está expresso nos códigos de ética, na enfermagem não é diferente esse valores são a promoção da saúde, a prevenção de enfermidades, a recuperação da saúde e alívio do sofrimento.

Existem diversos desafios a serem superados pela categoria em prol do desenvolvimento da profissão e, sobretudo, da efetiva assistência à sociedade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

"A Enfermagem é uma arte; e para realizá-la como arte, requer uma devoção tão exclusiva, um preparo tão rigoroso, quanto a obra de qualquer pintor ou escultor; pois o que é tratar da tela morta ou do frio mármore comparado ao tratar do corpo vivo, o templo do espírito de Deus? É uma das artes; poder-se-ia dizer, a mais bela das artes!"

*Florence Nightingale (NIGHTINGALE, F., *Una and the Lion*, Riverside Press, 1871).*

3. Plano Estratégico

Conceito²

Numa primeira aproximação, pode-se considerar o Plano Estratégico como um conjunto coerente de grandes prioridades e de decisões que orientam o desenvolvimento e a construção do futuro de uma organização num horizonte de longo prazo. É uma ferramenta gerencial essencial para impor uma racionalidade central às decisões, estimular a convergência de esforços e focalizar a atenção das decisões nos fatores chave para o sucesso da organização.

Conceitualmente, o significado de Plano Estratégico é muito simples. Ele representa o caminho que a instituição escolhe para evoluir desde uma situação presente, até uma situação desejada no futuro.

Numa perspectiva mais abrangente, o Plano Estratégico é um conceito multidimensional que abrange todas as atividades críticas de uma instituição, dotando-os de



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

senso de unidade, direção e propósito, assim como facilitando as mudanças necessárias induzidas por seu ambiente.

É muito comum considerar o Plano Estratégico como uma importante força que integra a organização como um todo.

Para Matus:

(...)planejar é tentar submeter o curso dos acontecimentos à vontade humana, não deixar que nos levem e devemos tratar de ser condutores de nosso próprio futuro, trata-se de uma reflexão pela qual o administrador público não pode planejar isoladamente, esta se referindo a um processo social, no qual realiza um ato de reflexão, que deve ser coletivo, ou seja, planeja quem deve atuar como indutor do projeto. (MATUS, 1993, p. 13)

Assim, merecem destaque os seguintes pontos:

- a) deve existir uma ação deliberada para construir o futuro ou influir sobre o futuro;*
- b) o planejamento e seu sucesso não é um ato solitário, mas envolve o comprometimento do conjunto de agentes que atuam na condução do processo;*
- c) o planejamento não é algo estático, ele se transforma em virtude dos fatos;*
- d) o planejamento estratégico permite o equilíbrio de uma organização e propicia definir a sua trajetória a longo prazo.*

3.1 Modelo

Sob esta perspectiva, o Plano é uma espécie de "modelo" que orienta e preside as principais decisões e ações da organização. Este modelo muitas vezes pode ser deduzido a partir do que ela realmente faz. Neste caso, podemos pesquisar a instituição, de uma



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

perspectiva histórica, e identificar a natureza de sua tomada de decisão e o desempenho resultante.

Os modelos estratégicos daí inferidos podem ser diferenciados quando são detectadas discontinuidades importantes nas direções das organizações, provenientes de mudanças na sua alta administração ou acionadas por eventos externos importantes que clamam por reposicionamentos estratégicos. As eras de uma organização geralmente estão associadas aos respectivos Planos Estratégicos.

3.2 Visões

Esta é uma das mais clássicas visões do conceito de Plano Estratégico: ele é um instrumento que define explicitamente a razão de ser e os objetivos de longo prazo da organização, estabelece os programas de ação necessários para alcançá-los e aloca os recursos necessários para tanto.

Trata-se de uma conceituação pragmática. Primeiro, precisamos definir a razão de ser e os objetivos de longo prazo da organização, os quais devem ter um certo sentido de permanência. Exceto em casos extremos, ou em face das profundas alterações nas condições externas ou internas, estes objetivos não devem ser modificados. Nada pode ser mais destrutivo e perturbador que reorientações frequentes dos objetivos maiores da instituição, sem fortes razões que não sejam as hesitações da gerência. Redirecionamentos estratégicos contínuos da organização confundem todos os seus membros, controladores, gerentes, servidores e clientes.

A estabilidade desejada dos objetivos de longo prazo não deve, contudo, impedir readaptações frequentes nas ações concretas da instituição. E isto é feito através do reexame periódico ou eventual dos programas de ação estratégica (ou Planos Táticos), que são orientados para o curto e médio prazos, enquanto perseguem a congruência com os objetivos de longo prazo.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Finalmente, esta dimensão indica a relevância da alocação de recursos como uma das etapas mais críticas da implementação do Plano Estratégico. O alinhamento entre programas e objetivos estratégicos, de um lado, e a alocação de recursos humanos, financeiros, tecnológicos e físicos da organização, de outro, é essencial para assegurar a consistência da estratégia e sua implantação.

O Plano Estratégico como uma resposta consistente a oportunidades e ameaças externas e forças e fraquezas internas, com a finalidade de alcançar e manter um desempenho competitivo.

Esta dimensão do planejamento estratégico está presente nas modernas metodologias utilizadas para apoiar a busca por uma posição competitiva favorável. Reconhece que a vantagem competitiva resulta de um profundo conhecimento dos fatores internos e externos que impactam a organização. Externamente, tem-se que identificar as tendências e a atratividade do ambiente de atuação da organização e as características dos principais competidores (atuais ou potenciais). Isto indica oportunidades e ameaças a serem consideradas. Internamente temos que avaliar as capacidades da instituição e dos seus órgãos, que produzem forças a serem desenvolvidas e preservadas, bem como deficiências ou fraquezas que devem ser eliminadas e corrigidas.

Nesta perspectiva, o Plano Estratégico é necessário para que a organização alcance um equilíbrio viável entre seu ambiente externo e suas aptidões internas. O Plano não é visualizado como algo passivo, que apenas responde às oportunidades e ameaças apresentadas pelo ambiente externo, mas sim como uma "ferramenta" gerencial ativa, adaptando contínua e ativamente a organização para fazer face às demandas de um ambiente em mudança.

Finalmente, no nível funcional, focaliza-se o desenvolvimento das competências funcionais em finanças, infraestrutura administrativa, recursos humanos, tecnologia, logística, marketing e serviços, essenciais para manter um bom desempenho corporativo e em cada negócio estratégico.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Reconhecer a diferença destes papéis organizacionais e integrar harmoniosamente os esforços resultantes é outra dimensão decisiva do planejamento estratégico.

3.3 Trabalhar com Incertezas

Além de lidar com a complexidade inerente aos ambientes externo e interno, no planejamento estratégico não se espera que o futuro necessariamente represente uma evolução "suave" deduzida a partir do passado.

É por esta razão que na maioria dos processos formais do planejamento estratégico inicialmente se faz uma análise prospectiva do ambiente da organização, com base em cenários alternativos, procurando antecipar descontinuidades relevantes e novas ameaças e oportunidades. Com base nestes elementos, e em uma avaliação das potencialidades e limitações internas, são estabelecidos dois tipos de metas: de resultados de curto prazo e de desenvolvimento estratégico. Os programas e orçamentos orientam as unidades em sua atividade cotidiana de geração de resultados enquanto que os programas e orçamentos estratégicos cuidam do desenvolvimento do potencial futuro. Os respectivos controles são de natureza completamente distinta um do outro.

Para organizações que atuam em ambientes sujeitos a descontinuidades frequentes, o Plano Estratégico torna-se essencial constituindo-se numa espécie de guia (ou um "plano de voo de longo curso") para a construção do futuro que elas desejam construir.

3.4 Fazer as Escolhas

Uma tendência forte, que ocorre em muitas organizações, é confundir estratégia com a busca de melhorias na efetividade operacional. Através de programas como qualidade total e benchmarking os dirigentes procuram mudar o modo como as organizações desenvolvem as mesmas atividades de antes, para eliminar ineficiências, aumentar a satisfação dos clientes e desenvolver melhores práticas.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Melhorias contínuas em efetividade operacional são necessárias para se atingir um desempenho superior, mas geralmente não são suficientes. Isto porque os competidores podem imitar rapidamente as técnicas gerenciais, as novas tecnologias, as melhorias de recursos e as técnicas para atingir as necessidades dos clientes.

Mas a posição estratégica de ficar "em cima do muro" não é sustentável a médio e longo prazos. É preciso, portanto, fazer escolhas assertivas, e muitas vezes, são escolhas que implicam em "abrir mão" de certas vantagens em favor de outras. A essência das escolhas é a renúncia a algumas atividades, produtos, serviços ou áreas de atuação em benefício de outras. Escolhendo claramente atuar de um modo e não de outro, os gerentes tornam claras as prioridades da organização.

Aparentemente, as ameaças à estratégia parecem surgir de fora da organização devido às mudanças na tecnologia ou no comportamento dos competidores. Mas, apesar das mudanças externas poderem ser um problema, na realidade as maiores ameaças à estratégia geralmente vêm de dentro da própria instituição.

Frequentemente os dirigentes têm tido dificuldades com a necessidade de fazer escolhas. Alcançar efetividade através de melhorias contínuas em tudo o que vem sendo feito, é uma ideia sedutora porque é concreta e possibilita ações. As publicações de negócios e o fluxo de consultorias no mercado com informações sobre o que as outras instituições estão fazendo, reforça a mentalidade de copiar as melhores práticas.

A realidade organizacional também trabalha contra a estratégia. Temem e não fazem as escolhas, não tomam as decisões, às vezes é preferível não arriscar, do que ser punido por uma má escolha.

A pergunta que deve ser feita, porém, é a seguinte: Qual o enfoque ao crescimento que preserva e reforça a estratégia? De uma maneira ampla, a melhor opção é concentrar-se em aprofundar a posição estratégica mais do que ampliá-la com novas atividades.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Aprofundar uma posição significa fazer as atividades da instituição mais diferenciadas ou singulares, reforçando o ajuste e comunicando melhor a estratégia para aqueles que a valorizam.

3.5 O Papel da Liderança

O desafio de desenvolver ou restabelecer uma estratégia clara depende da liderança. Com tantas forças trabalhando contra fazer escolhas na organização, sobretudo aquelas escolhas que alteram o status que, um campo de trabalho intelectual claro para guiar a estratégia é necessário para contrabalançar. Além do mais, são essenciais líderes fortes dispostos a fazer as escolhas requeridas.

Em muitas instituições, a liderança concentrou-se em orquestrar melhorias operacionais e fazer acordos, mas o papel dos que lideram é mais amplo e muito mais importante: é definir e comunicar a posição única da organização, fazer os ajustes entre as atividades. Os líderes devem prover a disciplina para decidir quais as mudanças nos negócios e quais as necessidades que a organização irá responder, enquanto evitam a dispersão organizacional e a mantém concentrada no que "faz a diferença". Um dos trabalhos dos líderes é orientar os demais sobre as estratégias vigentes e também "dizer não".

As escolhas estratégicas sobre o que não fazer são tão importantes quanto as escolhas do que fazer. Determinar limites é outra função da liderança. Por isso, a estratégia requer constante disciplina e clara comunicação. Uma das mais importantes funções de uma estratégia explícita e bem divulgada é guiar os funcionários para fazerem escolhas em decisões do dia a dia.

Melhorar a efetividade operacional de cada unidade é uma parte necessária do gerenciamento, mas não é estratégia. A agenda operacional envolve melhorias contínuas em todos os lugares. A agenda operacional é o lugar próprio para constantes mudanças, para a flexibilidade e para incessantes esforços para atingir-se a melhor prática. Já a agenda



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

estratégica é o lugar próprio para definir-se uma posição única, singular, diferenciada, realizando claros e intensos ajustes. Isto envolve a busca constante por modos de reforçar e estender a posição da organização. A agenda estratégica demanda disciplina e continuidade.

Qual caminho seguir³:



A formação em todos os níveis busca a transformação social. No Ensino Superior especificamente de Enfermagem pode-se afirmar que alunos e professores têm o consenso quanto a formar profissionais capacitados e comprometidos com a ética e o bem estar da comunidade a ser assistida.

Atualmente o enfermeiro, possui formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, características essenciais que o qualificam com rigor científico e intelectual pautados nos



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

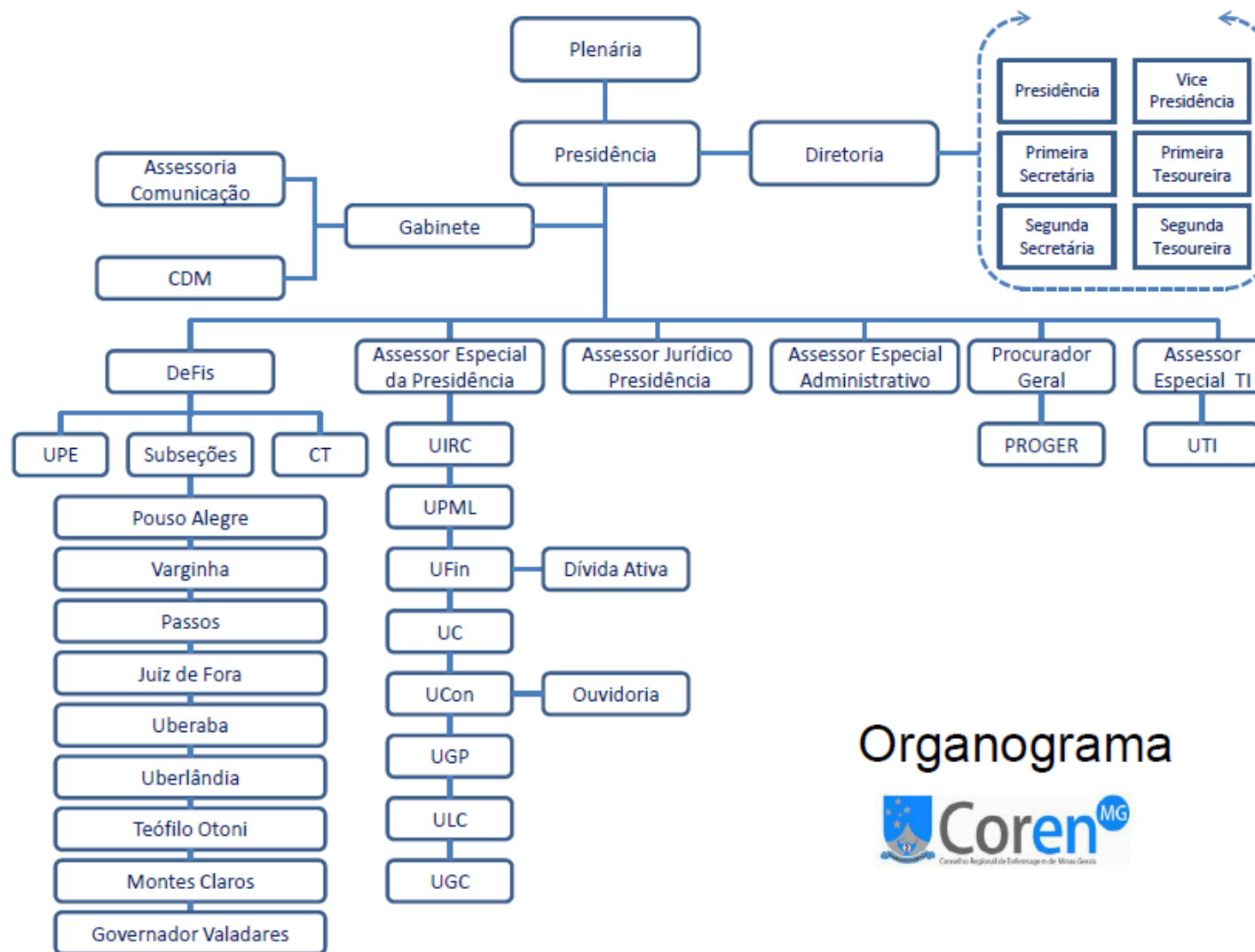
princípios éticos e legais. Aliado a isso o curso de Enfermagem é baseado e conhecido como a ciência e arte do cuidar. Nesse sentido, a temática é bastante relevante ao profissional enfermeiro docente, pois deste exige-se domínio técnico e didático para exercer as funções docentes, fato que merece destaque pelo predomínio curricular de práticas tecnicista.

Diante disso, o ensino na enfermagem busca capacitar o profissional à prestação de cuidado de saúde ao ser humano /cliente através de um embasamento científico e o envolvimento de habilidades técnicas para aprender a se relacionar não apenas a patologia, mas ao paciente holisticamente.

Neste sentido, consideramos que todas as ações que contribuam para a melhoria da qualidade na docência do ensino superior, destacando o ensino de enfermagem, construindo enfermeiros capacitados não apenas cientificamente, mas como seres humanos em todo seu contexto, com alto grau de satisfação, tranquilidade e segurança em relação à formação profissional que carrega como responsabilidade lidar com vidas.

4. Organograma

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais



Organograma



5. Missão, Visão e Valores



5.1 Missão

Exercer a função de disciplinar e fiscalizar o exercício da Enfermagem, na busca da ética e da qualidade da assistência prestada pelos profissionais de Enfermagem à sociedade.

5.2 Visão

Ser a organização profissional, estratégica e de referência para o desenvolvimento da profissão e de políticas de saúde por meio do apoio técnico, científico, ético, legal e de gestão na área de Enfermagem.

5.3 Valores

- 1) Valorização** - Fortalecer a enfermagem e seus profissionais através de uma atuação efetiva, ética e socialmente responsável;
- 2) Ética** - Cumprir deveres e exercer direitos, fortalecendo as atitudes positivas e eticamente adequadas à natureza do Coren-MG;
- 3) Compromisso Social** - Voltar as atenções à sociedade e perceber os impactos de nossa atuação sobre a mesma, cooperar com o próximo e promover a integração institucional;
- 4) Respeito** - Humanizar o Coren-MG, promovendo o respeito à diversidade;



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

5) **Profissionalismo** - Atuar de forma isenta de personalismos, promover legitimidade através da interlocução com as partes interessadas, comportamentos cordiais e respeitar os limites do próximo, fortalecendo a instituição Coren-MG.

6) **Publicidade** - é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representar o interesse público.

7) **Moralidade** - Promover é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

8) **Excelência** - Buscar permanentemente a melhoria contínua dos processos e serviços, promovendo a cultura de alta performance, estimular a criatividade e a inovação, alcançar resultados equilibrados, liderar com visão, inspiração e integridade e assumir a responsabilidade por um futuro sustentável;

9) **Economicidade** - É a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos;

10) **Efetividade** - Avaliar os resultados das ações implementadas, verificando os reais benefícios que as ações trarão. Verifica o impacto das ações. É o resultado de um trabalho de qualidade;

11) **Eficácia** - É a capacidade de alcançar resultados planejados, objetivo e metas através da realização de uma ação, escolhendo os melhores meios (fazer a coisa certa e saber o que fazer);

12) **Eficiência** - É a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão de obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Envolve a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.

13) **Impessoalidade** - É aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público;

14) **Legalidade** - É aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

6. Análise Situacional

O princípio da subordinação da forma organizacional às práticas de trabalho. A organização real impõe à organização formal > Estruturas mentais, hábitos arraigados, cultura organizacional é que definem as práticas e os processos de trabalho e não as estruturas formais.

Na administração pública, tem se como prática, a transformação das estruturas formais. Acredita-se que se alterando as estruturas se conseguirá resultados diferentes. Isso pode até funcionar por determinado tempo, mas a longo prazo se reestabelecem as velhas práticas.

Esse ponto é fundamental, porque nos mostra que a mudança de fato, entendida como a qualificação de fato, para que o governo seja eficiente, eficaz e efetivo, dependerá de duas variáveis força:

(I) a mudança das estruturas mentais - qualificação e capacitação permanentes do quadro gestor;

(II) da construção de um sistema de responsabilidade. Sem um sistema duro de monitoração e de cobrança de resultados não haverá nunca dentro de uma organização o foco no resultado.

A tragédia dos nossos sistemas políticos e administrativos começa na sua operação sob o critério de baixa responsabilização.

Para terminar, o outro grande ensinamento de Matus é que todos o ferramental das técnicas de governo ou do ele chama de ciências horizontais de nada vale se o governo não tiver direção. E direção aqui, não pode ser entendida apenas como quem dirige. Direção no



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

sentido de governar para manter tudo como está, ou de governar para transformar a realidade em que vivemos.

*Na metodologia da Análise **Situacional** desenvolve a ideia de "**processamento de problemas**", o qual pode ser dividido em quatro procedimentos:*

- *Explicar como nasce e como se desenvolve o problema;*
- *Fazer planos para atacar as causas do problema mediante operações;*
- *Analisar a viabilidade política do plano ou verificar o modo de construir sua viabilidade;*
- *Atacar o problema na prática, realizando operações planejadas.*

*Para melhor desenvolver este "**processamento de problemas**", na **Análise Situacional**, optamos pela utilização da ferramenta metodológica, **brainstorming**⁴ (tempestade de ideias), para identificação dos problemas do Coren-MG.*

A técnica propõe que o grupo se reúna e utilize a diversidade de pensamentos e experiências para gerar soluções inovadoras, sugerindo qualquer pensamento ou ideia que vier à mente a respeito do tema tratado. Com isso, espera-se reunir o maior número possível de ideias, visões, propostas e possibilidades que levem a um denominador comum e eficaz para solucionar problemas e entraves que impedem um projeto de seguir adiante.

Além do estudo das principais problemas e variáveis do Coren-MG, tivemos a oportunidade de priorizá-las, conforme a metodologia Matriz GUT⁵.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

É uma ferramenta de auxílio na priorização de resolução de problemas. A matriz serve para classificar cada problema que você julga pertinente para a sua empresa pela ótica da gravidade (do problema), da urgência (de resolução dele) e pela tendência (dele piorar com rapidez ou de forma lenta).

Entre as questões percebidas, o Coren-MG estabeleceu a seguinte ordem de prioridades:

6.1 Explicar a Realidade

Além das ideologias, valores e interesses próprios a explicação da realidade também tem um lado subjetivo que potencializa a incerteza, já que não sabemos o que o outro pode ou está fazendo para alcançar seus objetivos e vice-versa. A subjetividade aparece quando se distingue o seu mundo próximo do mundo próximo do outro. Esta distinção é um ato prévio para explicar uma situação.

Não basta somente explicar a realidade, temos que entender a aplicabilidade, pois em outras gestões, elencou-se outras prioridade que não permitiu a criação de um Plano Estratégico, onde culminou na utilização do sistema de gestão convencional, dessa forma, não foi possível traçar as metas e objetivos e disseminá-los para uma abrangência maior, onde possibilitasse a atuação de todos os servidores do Conselho.

Em estudo recente sobre planejamento estratégico e gestão pública no Estado de Minas Gerais, Corrêa chegou à seguinte conclusão:

A estratégia de entrelaçar o planejamento estratégico à gestão pública por resultados garantiu ao governo que os diversos servidores envolvidos em todo o policy cycle estariam individualmente incentivados a contribuir para que o Estado saísse de um quadro de projetos de governo nãoimplementados



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

e chegasse a um cenário de desenvolvimento integrado do estado, para, futuramente, alcançar um cenário econômico, político e institucional eficiente e competitivo.(CORREIA, 2007, p.502)

6.2 Monitoramento e Avaliação

No contexto de uma política, plano ou programa, o conceito habitual de monitoramento consiste na observação contínua de uma dada realidade nos seus aspectos mais relevantes, no intuito de obter informações fidedignas e tempestivas. Já a avaliação é uma investigação aprofundada de uma determinada intervenção. Tanto o monitoramento quanto a avaliação, além de fornecerem informações para o aperfeiçoamento da ação governamental, são aliados essenciais para a articulação, o acompanhamento de transversalidades e territorialidades das políticas e, em última análise, para viabilizar as entregas de bens e serviços à população.

Para apoiar a gestão do PPA, o Sistema de Monitoramento e Avaliação deve se pautar pelas seguintes diretrizes:

- I) considerar a realidade de implementação de cada política, buscando assim uma abordagem flexível que subsidie decisões e contribua para a implementação;*
- II) atender às necessidades dos departamentos, unidades e de coordenação do Coren-MG, para subsidiar a tomada decisão nos diferentes níveis;*
- III) considerar as lições aprendidas com as experiências de monitoramento e avaliação;*
- IV) observar as contribuições resultantes dos diálogos com os Entes Federados e sociedade durante o processo de elaboração do PPA;*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

V) aproveitar estruturas de monitoramento e avaliação existentes na Administração, trabalhando na busca de informações complementares; e promover a sua implantação de forma progressiva, segundo as prioridades estabelecidas pelo Coren-MG.

VI) considerando o modelo de elaboração do Plano será possível monitorar, dentre outros objetos:

- a) o cumprimento dos objetivos, metas e iniciativas dos programas;
- b) as agendas prioritárias;
- c) as restrições sistêmicas à implementação de metas e iniciativas;
- d) a implementação articulada de estratégias complementares.

Também pretende-se avaliar, dentre outros, os efeitos dos Projetos, programas e agendas, e por meio da análise da evolução dos indicadores e/ou pesquisas avaliativas e a consistência, pertinência e suficiência da estrutura programática.

O Sistema de Monitoramento e Avaliação disponibilizará aos gestores públicos instrumentos de apoio ao gerenciamento, de modo a permitir:

- elaborar painéis de evolução de metas e indicadores e relatórios gerenciais, tais como balanços periódicos, relatórios de status etc;
- cruzar informações de bases de dados e indicadores de diferentes de forma adaptada e adequada à tomada de decisão;
- comunicar-se com os diversas unidades envolvidas na implementação dos planejamentos setoriais, especialmente nos casos envolvendo temas transversais ou multissetoriais;
- atuar preventivamente em elementos críticos à consecução de metas;
- identificar as necessidades de meios (RH, Orçamento, Metodologias de Gestão e Capacitação, Patrimônio, TI etc.) para implementação de deste plano;
- realizar análises multissetoriais e especializadas da implementação do conjunto das ações que visam a melhoria contínua deste plano.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Além de consistir em suporte aos gestores envolvidos diretamente na implementação das ações e programas estabelecidos, a comunicação com outros interessados como instrumento de acompanhamento da execução do PPA. Destaca-se o papel do Coren-MG no apoio à construção de governança nos diversos espaços de articulação das políticas públicas e à gestão matricial dos objetivos e metas do PPA.

O Planejamento Estratégico é um processo utilizado para formulação de estratégia organizacional de longo prazo no qual se busca o conhecimento do ambiente ao qual a organização está inserida. Confere maior racionalidade às ações da instituição no alcance da sua visão de futuro e no cumprimento da sua missão institucional.

A elaboração de um plano estratégico tem como objetivo principal fornecer direcionamento comum a ser seguido por toda a instituição, identificando responsabilidades, garantindo alinhamento e oferecendo meios para medição do sucesso da estratégia de modo focado, visando o alcance dos objetivos institucionais.

O Planejamento Estratégico é um mecanismo que possibilita uma organização a fazer planos para alcançar seus objetivos e metas. Trata-se de um importante instrumento de gestão.

As etapas do Planejamento Estratégico são:

- *Definição da Missão, Visão e Valores com uma perspectiva de ação;*
- *Análise do ambiente externo, ou seja, as oportunidades e ameaças para a instituição;*
- *Análise do ambiente interno, ou seja, as forças e fraquezas da instituição;*
- *Aplicação da análise SWOT - Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças), uma metodologia que contribui para a realização do diagnóstico institucional;*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Proposição de objetivos, indicadores e metas que a instituição pretende alcançar com indicação para alocação orçamentária, reforçando a liderança, integração dos membros do Conselho e avanço da qualidade da gestão;*
- *Elaboração do Plano de Ação (para alcance das metas) e uma maneira de focalizar e priorizar as atividades.*

O Planejamento Estratégico deve ser entendido como um processo contínuo, sistemático, organizado e capaz de prever o futuro da instituição, minimizando os riscos na tomada de decisões.

6.3 Análise do Ambiente Interno e Externo

Análise do Ambiente é o processo de identificação de Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças que afetam o Conselho Regional no cumprimento da sua Missão.

- **Forças** são características da empresa, tangíveis ou não, que podem ser potencializadas para otimizar seu desempenho.
- **Fraquezas** são características da empresa, tangíveis ou não, que devem ser minimizadas para evitar influência negativa sobre seu desempenho.
- **Oportunidades** são situações externas, atuais ou futuras que, se adequadamente aproveitadas pela empresa, podem influenciá-la positivamente.
- **Ameaças** são situações externas, atuais ou futuras que, se não eliminadas, minimizadas ou evitadas pela empresa, podem afetá-la negativamente.

De acordo com o conceito atual de Planejamento Estratégico, a sobrevivência e o sucesso da Coren-MG dependem da sua sintonia com o ambiente.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

A dependência do Coren-MG em relação ao seu ambiente torna vital um esforço permanente de monitoramento dos ambientes externo e interno.

6.4 Aplicação da Análise de SWOT

*A ferramenta **Matriz SWOT**, desenvolvida há cerca de 40 anos na Universidade de Harvard, ainda é muito utilizada. A sigla que compõe seu nome é um anagrama para as palavras: Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças. Ela serve para, de uma forma sucinta, desenhar como está o ambiente em volta de uma instituição no momento atual. Desenhando o momento atual, pode-se projetar os planos para o futuro, ou seja, as estratégias a serem seguidas.*

*A matriz irá retratar duas visões: o **ambiente interno**, ou seja, aquilo que se passa dentro da instituição e não depende do mercado como, por exemplo, processos internos, controles; e o **ambiente externo**, que é aquilo que depende do mercado, das políticas econômicas.*

Para montar a matriz SWOT, analisaremos primeiro o ambiente interno, ou seja, serão verificadas e registradas quais são suas forças e fraquezas. Após analisar seu próprio ambiente, é o momento de analisar o que acontece a sua volta (ambiente externo) para apontar as oportunidades e as ameaças.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

S

FORÇAS

1. Servidores comprometidos com a instituição e com os profissionais de enfermagem;
2. Conselheiros e colaboradores comprometidos com as mudanças;
3. Gestão focada na legalidade de seus atos;
4. Relacionamento próximo com o Cofen;
5. Articulações externas da diretoria do Coren;
6. Representatividade da gestão atual;
7. Implementação de estratégias para aumento do número de Comissões de processos Éticos;
8. Gestão próxima e participativa com os profissionais;
9. Contratação de Administrador para implementação de novo modelo de Gestão;
10. Capacidade organizacional na busca da qualidade e excelência.

Figura: Pontos fortes da análise de SWOT (Strengths)

Fonte: Pesquisa interna

W

FRAQUEZAS

1. Desmotivação dos servidores;
2. Falta de confiança entre servidores;
3. Descumprimento de Padrões, Normas e Procedimentos de trabalho;
4. Pouca integração na sede e subseções;
5. Atendimento deficitário;
6. Fiscalização com baixa resolutividade;
7. Desconhecimento de processos e das informações;
8. Pouca comunicação interna e externa;
9. Instalações prediais da sede e subseções inadequadas;
10. Informática incipiente, centralizadora e deficitária;
11. Inadimplência elevada;
12. Morosidade e baixa eficiência do processo de compras;
13. Site pouco interativo e ineficaz;
14. Layout e ergonomia dos postos de trabalho inadequados.

Figura: Pontos fracos da análise de SWOT (Weaknesses)

Fonte: Pesquisa interna



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

O

OPORTUNIDADES

1. Ampliação da credibilidade do Coren-MG;
2. Parcerias/convênios com instituições de ensino e serviços;
3. Eventos promovidos e palestras ministradas Coren-MG;
4. Aumento do número de profissionais de enfermagem;
5. Ampliação do mercado de trabalho;
6. Aproximação com entidades de enfermagem: Associação Brasileira de Enfermagem e Sindicatos;
7. Engajamento nos projetos de redução da jornada de trabalho para 30 horas e piso salarial;
8. Possibilidade de intercâmbio com conselhos profissionais que possuam bons níveis de atuação;
9. Implementação, manutenção e reativação de convênios: ANVISA, MP, PROCON, etc.

Figura: Oportunidades da análise de SWOT (Opportunities)

Fonte: Pesquisa interna

T

AMEAÇAS

1. Descontinuidade;
2. Fragmentação entre categorias de profissionais de enfermagem;
3. Caráter punitivo da legislação vigente;
4. Aumento da inadimplência;
5. Perda de áreas de atuação;
6. Não aceitação dos recibos de enfermeiros para desconto no IRPF;
7. Prescrição da dívida, ocasionando perda na arrecadação e na receita;
8. Falta de definição da categoria de regime da autarquia;
9. Não cumprir o que foi estabelecido e aprovado no planejamento estratégico, realizado as ações de forma aleatória e oportuna.

Figura: Ameaças da análise de SWOT (Threats)

Fonte: Pesquisa interna



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

6.5 Matriz GUT

GUT, sigla para Gravidade, Urgência e Tendência, é uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações/projetos.

A Matriz de GUT é uma ferramenta bastante utilizada, principalmente com o intuito de priorizar os problemas e conseqüentemente tratá-los, levando em conta suas gravidades, urgências e tendências. Essa ferramenta auxilia na formação de estratégia e possibilita quantificar as informações e pontuar os itens analisados de acordo com o seu grau de prioridade. Tem como finalidade orientar decisões mais complexas, ou seja, decisões que envolvem muitas questões. A mistura de problemas por si só gera muita confusão, e acaba dificultando a visão do administrador na identificação dos problemas prioritários e na sua relevância. Nesse caso, é preciso separar cada problema que tenha causa própria e somente, após isso, saber qual a prioridade na solução dos problemas identificados. A Matriz de GUT atua justamente neste aspecto, selecionando e escalonando os problemas e levando em conta os principais impactos e tem a capacidade de estabelecer prioridades, orientando a ação, possibilitando uma visão ampla do que precisa ser realizado e o que a correção dos mesmos pode trazer.

GRAVIDADE
1 = SEM GRAVIDADE
2 = POUCO GRAVE
3 = GRAVE
4 = MUITO GRAVE
5 = EXTREMAMENTE GRAVE

URGÊNCIA
1 = NÃO TEM PRESSA
2 = PODE ESPERAR UM POUCO
3 = O MAIS CEDO POSSÍVEL
4 = COM ALGUMA URGÊNCIA
5 = AÇÃO IMEDIATA

TENDÊNCIA
1 = NÃO VAI PIORAR
2 = VAI PIORAR EM LONGO PRAZO
3 = VAI PIORAR EM MÉDIO PRAZO
4 = VAI PIORAR EM POUCO TEMPO
5 = VAI PIORAR RAPIDAMENTE

Vantagens:

- *permite a alocação de recursos nos tópicos considerados mais importantes;*
- *contribui para a elaboração de um planejamento estratégico;*
- *É de simples implementação*
- *Pode ser realizado para classificação de assuntos diversos;*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *É útil para o planejamento de atividades que devem ser realizadas num determinado período.*

O cálculo de GUT (= G + U + T) pode indicar a maior ou a menor prioridade de uma determinada demanda.

Ter um bom planejamento estratégico é fundamental para qualquer negócio de sucesso. É ele que ajuda a definir quais os próximos passos que serão dados e o que precisa ser feito para que o Coren-MG continue crescendo no ritmo desejado.

Já ouviu aquela expressão “trocar o motor de um avião em pleno voo”? Pois bem, é isso que você terá de fazer o tempo todo se não tiver um bom plano de navegação para o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

Como na aviação, tanto fatores externos como internos podem interferir no seu rumo, por isso é fundamental estar atento a todos eles antes de decolar.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais



MATRIZ - GUT PRIORIZAÇÃO DAS DEMANDAS PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COREN-MG

Matrícula	Necessidade de Acompanhamento	Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade
1	Inadimplência elevada	5	5	5	15
2	Informática incipiente, centralizadora e deficitária	4	5	5	14
3	Site pouco interativo e ineficaz	4	5	5	14
4	Descumprimento de Padrões, Normas e Procedimentos de trabalho;	3	5	5	13
5	Morosidade e baixa eficiência do processo de compras	4	4	5	13
6	Fiscalização com baixa resolutividade	3	4	4	11
7	Instalações prediais da sede e subseções inadequadas	3	3	4	10
8	Falta de confiança entre servidores	3	3	3	9
9	Atendimento deficitário	2	4	3	9
10	Desconhecimento dos servidores de processos e das informações	3	3	3	9
11	Pouca comunicação interna e externa	3	3	3	9
12	Layout e ergonomia dos postos de trabalho inadequados	3	3	3	9
13	Desmotivação dos servidores	2	3	2	7
14	Pouca integração na sede e subseções	1	1	1	3
15					0





Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

6.6 Olhe para o futuro próximo

Antes de tudo, você deve ter bem claro que o planejamento estratégico não deve ser pensado para um futuro muito distante. Isso só fará com que você perca tempo e energia, além de não ter resultados palpáveis. Concentre-se em períodos menores, assim você terá informações mais precisas para trabalhar.

6.7. Coloque tudo no papel

É preciso que você documente tudo o que está em sua cabeça, assim será mais fácil identificar possíveis oportunidades e riscos. Defina os objetivos a ser atingidos, estabeleça prazos e indique as ações necessárias e os responsáveis por alcançá-las. Tenha sempre como norte a missão principal do seu negócio.

6.8 Vamos por partes

O objetivo é um só, mas cada área do Coren-MG tem suas próprias rotinas e atividades, portanto, pense em cada aspecto – Fiscalização, contabilidade, financeiro, Gestão de Pessoas, controladoria, registro e cadastro, atendimento, jurídico – e atribua metas tangíveis a cada uma delas.

6.9 Analise o ambiente externo

O ambiente externo também influencia. Precisamos entender o que passa no cenário externo que possa afetar o Coren-MG. Portanto, entender e mapear todos esses elementos é fundamental e não podem ficar de fora da equação.

6.10 Avalie o ambiente interno

A equipe e os procedimentos internos do negócio também devem ser fonte de investigação. Isso serve para que você descubra quais são as qualidades e o que deve ser melhorado dentro do Coren-MG.

6.11 Formule a estratégia



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Com todos esses dados em mãos, formule a estratégia que será adotada dali por diante. E deixe os funcionários cientes de cada passo que o Coren-MG vai dar. Faça, também, com que eles participem da implantação das estratégias para que os objetivos sejam alcançados mais facilmente. Quando o colaborador se sente parte da equipe, trabalha mais satisfeito e traz melhores resultados.

6.12 Entenda que o processo é dinâmico

De nada adianta bolar todo esse planejamento e deixar o plano estratégico na gaveta. Outro erro é achar que o que está escrito no papel não pode ser mudado. De tempos em tempos, você precisa analisar e controlar os resultados para fazer possíveis correções de rota.

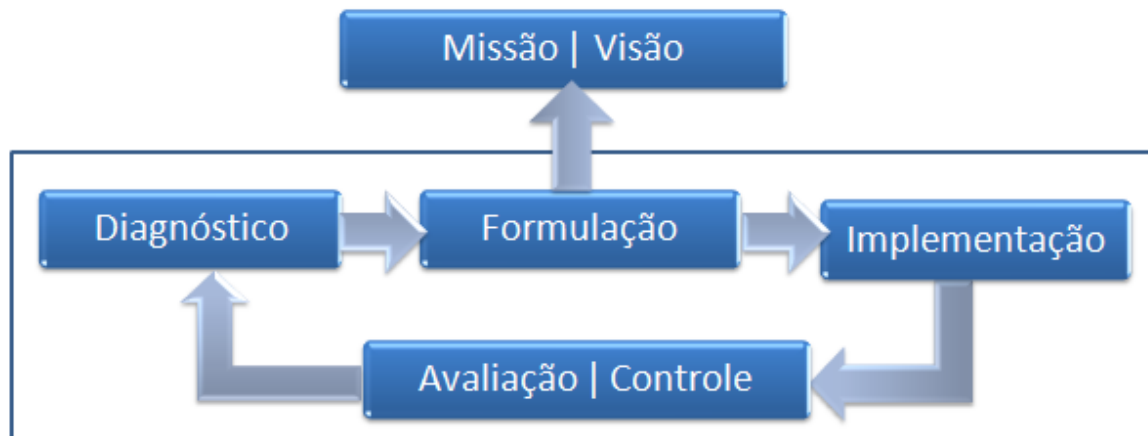
A estratégia organizacional consiste em um conjunto de mudanças competitivas e abordagens que precisam ser executadas para se atingir o melhor desempenho da organização, buscando reforçar sua posição no mercado, promover a satisfação dos clientes e atingir seus objetivos de desempenho.

A estratégia diz respeito à utilização dos recursos existentes na organização – pessoas, tecnológicos e financeiros – com o intuito de alavancar os melhores resultados possíveis em um cenário de constantes mudanças. Desta forma, a estratégia não deve ser considerada como um plano fixo ou determinado, mas um processo de orientação dentro de um cenário mutável.

Se a estratégia refere-se ao caminho para o alcance da visão de futuro, é necessário que se gerencie essa estratégia, surgindo daí o conceito de gestão estratégica, que é o conjunto de decisões que determinam o desempenho da organização no longo prazo. Esse tipo de gestão inclui a formulação de um referencial estratégico, uma análise dos ambientes interno e externo e de cenários, e a formulação, implementação, avaliação e controle da estratégia.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais



Surge, assim, a necessidade de definir sistemas de gestão que suportem a elaboração, implementação, avaliação e controle da estratégia, de modo que a sua formulação não seja apenas um evento pontual, mas sim um verdadeiro guia rumo à visão de futuro da organização.

Dentre os sistemas de gestão existentes, serão abordados no presente trabalho com as devidas adaptações, o método de cenários prospectivos, para auxiliar na definição da estratégia; o Balanced Scorecard (BSC) para suporte ao planejamento estratégico; e a Gestão de Melhorias

6.13 Porque Planejar

Referindo-se às organizações, elas buscam no planejamento uma série de respostas para diversas situações institucionais:

- a) Estabelecer foco e prioridades: assim elas conseguem otimizar a alocação de recursos nos pontos que são realmente importantes e que vão resultar em maiores agregações de valor;*
- b) Identificar oportunidades de melhoria: para poder corrigir rumos, e quando possível implementar soluções;*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

c) *Buscar sinergia organizacional: envolver todos os colaboradores da organização;*

d) *Alcançar a visão de futuro: com isso atender a expectativa dos inscritos, o que garantirá a perpetuação da organização.*

Para isso precisamos definir e divulgar:

➤ ***Definição da identidade institucional:***

- a. *Missão;*
- b. *Visão;*
- c. *Valores institucionais.*

➤ ***Análise de ambiente:***

- d. *Diagnóstico interno;*
- e. *Diagnóstico externo.*

➤ ***Construção de cenários***

➤ ***Definição de objetivos estratégicos***

➤ ***Definição de indicadores de desempenho***

➤ ***Definição de iniciativas estratégicas***

➤ ***Definição de plano de ação/projetos***

➤ ***Avaliação e controle da estratégia***

Almeida (2001) ensina que a organização que não prioriza o processo de constante inovação do seu modelo de negócio para aproveitar as oportunidades que venham a surgir num futuro não muito distante, está fadada na melhor das hipóteses à estagnação ou ao conseqüente desaparecimento.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

A estratégia, segundo o autor, serve para múltiplas funções, sendo elas a de dar rumo, permitir a concentração dos esforços, definir a organização e servir como fonte de coerência interna. O planejamento estratégico é utilizado até mesmo para conferir consistência e demonstrar confiança para com os inscritos, oferecendo uma perspectiva de resultados de longo prazo.

7. Balanced Scorecard (BSC)

A compreensão dos objetivos institucionais por parte dos servidores e o alinhamento de todos (servidores e unidades) com as estratégias traçadas são fatores preponderantes para garantir o sucesso e a sobrevivência organizacional.

Para garantir a compreensão e o alinhamento com a estratégia traçada faz-se necessário um sistema de gestão capaz de possibilitar sua implementação, mantendo-a como referencial central no gerenciamento da organização.

No presente trabalho será utilizado o Balanced Scorecard (BSC), como sistema de gestão da estratégia, por se apresentar como o sistema que exhibe três grandes diferenciais em relação ao demais:

- a) Comunicação: por se apresentar em uma única folha (mapa) ele facilita o processo de comunicação da estratégia organizacional;*
- b) Tradução: por meio de suas perspectivas e relações de causa e efeito, o mapa traduz a estratégia de forma clara, simples e objetiva; e*
- c) Alinhamento: como todos na organização passam a conhecer os objetivos organizacionais, torna-se mais fácil o alinhamento dos colaboradores com a estratégia traçada.*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

O Balance Scorecard (BSC) compreende a tradução da visão e da estratégia de uma organização em um conjunto integrado de objetivos e indicadores que formam a base para um sistema de gerenciamento estratégico e de comunicação. É composto por mapa estratégico, objetivos estratégicos, indicadores e iniciativas (Kallás e Coutinho, 2005).

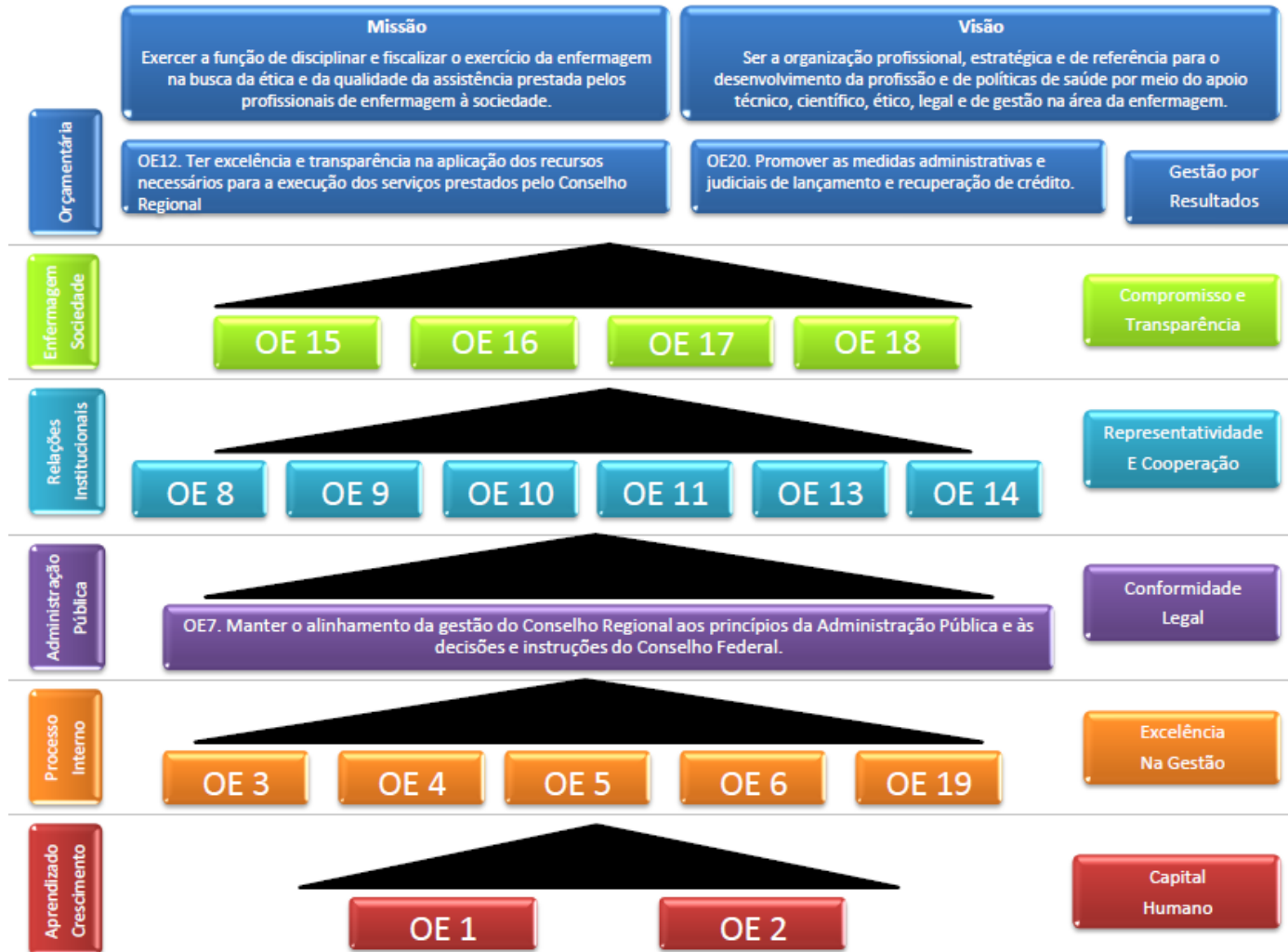
O BSC surgiu como sistema de medição, um conjunto de indicadores, que avaliava o desempenho da organização com base em indicadores financeiros e direcionadores futuros relacionados a ativos intangíveis. A metodologia permitiu observar que, ao longo de sua utilização por diversas organizações, é possível maximizar resultados financeiros a partir de investimentos nos ativos intangíveis, por intermédio da implantação e gerenciamento da estratégia. Assim, o BSC passou a ser utilizado como sistema gerencial capaz de possibilitar a implementação da estratégia, mantendo-a como referencial central no gerenciamento das organizações (Kaplan e Norton, 2000).

Os maiores diferenciais apresentados pelo BSC em relação a outras metodologias de gerenciamento são a estruturação de objetivos estratégicos e seus respectivos indicadores em perspectivas ou dimensões e a construção do relacionamento entre esses objetivos por intermédio de relações de causa e efeito. Essa lógica é explicitada pela ferramenta denominada mapa estratégico, no qual cada objetivo é conectado por uma cadeia de causa e efeito, aos quais são associados indicadores que relacionam os resultados planejados na estratégia aos meios que devem levar a esse resultado, formando, dessa maneira, uma hipótese.

8. Mapa Estratégico



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais





Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

O mapa estratégico traduz a missão, a visão e a estratégia da organização em conjunto abrangente de objetivos que direcionam o comportamento e o desempenho organizacionais.

A tradução da estratégia por meio dessa ferramenta cria referencial comum de fácil compreensão para unidades e colaboradores, proporcionando a clara percepção de como as atividades de cada um estão ligadas aos objetivos gerais da organização possibilitando, desse modo, o trabalho coordenado e colaborativo em prol das metas traçadas. Assim, os propósitos do mapa estratégico são definir e comunicar, de modo claro e transparente a todos os níveis da organização, o foco e a estratégia de atuação escolhidos, a forma como as ações impactam no alcance dos resultados desejados, subsidiar a alocação de esforços e evitar a dispersão de ações e de recursos.

O BSC traduz a missão e a estratégia em objetivos e iniciativas, organizados segundo diferentes perspectivas. São “pontos de vista” referentes ao negócio e que representam os fatores-chave para uma visão ampliada da organização. Cada perspectiva engloba um conjunto de objetivos estratégicos que retrata as principais oportunidades de melhoria a serem aproveitadas e problemas a serem enfrentados de modo a maximizar o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro da organização. As perspectivas, quando vistas em conjunto, permitem uma visão lógica, estruturada e completa da estratégia institucional.

9. Temas Estratégicos

Os temas estratégicos são agrupamentos de objetivos relacionados a um mesmo assunto ou com relações de causa e efeito muito fortes. São os pilares da estratégia, pois, em regra, contemplam uma série de objetivos com suas relações de causa e efeito, que forma uma hipótese estratégica.

A Metodologia agrega valor nos vários níveis da instituição, por exemplo:

- ❖ **Nível Estratégico:** *proporciona maior clareza e visibilidade e amplia a capacidade da organização de demonstrar resultados para a sociedade, parceiros, governo e órgãos de controle.*
- ❖ **Nível Tático:** *integra esforço das diversas áreas da organização para a obtenção de resultados; amplia a capacidade de supervisão e controle, pois impõe a mensuração*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

de resultados, tornam explícitos os compromissos e responsabilidades e estimula a convergência das parcerias internas e externas para uma agenda concreta de resultados e de ações pactuadas.

- ❖ **Nível Operacional:** *amplia a capacidade de resposta da organização, por meio de projetos focados em demandas locais bem definidas, melhora a interlocução das equipes de trabalho com os demais níveis da organização; valoriza e fortalece os gestores de projeto e estimula o desenvolvimento profissional, além de potencializar o uso do conhecimento disponível na organização e de seus parceiros em prol da obtenção de resultados.*

Segue os temas estratégicos:





Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

10. Perspectivas

Os objetivos estratégicos são distribuídos no mapa estratégico em seis perspectivas: aprendizado e crescimento, processos internos, administração pública, relações institucionais, enfermagem/sociedade e orçamentária.

A perspectiva orçamentário descreve os resultados tangíveis da estratégia em termos financeiros tradicionais. Apresenta os objetivos financeiros a serem alcançados pela organização conforme a estratégia adotada, normalmente, em termos de redução de custos e de aumento de receitas e superávit. Esses objetivos precisam definir o desempenho financeiro esperado da estratégia. Para tanto, devem servir de meta principal para os objetivos e medidas de todas as outras perspectivas do mapa estratégico.

A perspectiva de relações institucionais reflete a proposição de valor que o Coren-MG oferece aos profissionais de enfermagem e a sociedade. Na perspectiva do cliente são identificados o público alvo, o segmento que a organização deseja interagir, os objetivos de negócio e os respectivos indicadores de desempenho. A perspectiva relações institucionais permite que os colaboradores articulem estratégias para defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde, zelando pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

Na perspectiva de processos internos são identificados os processos de trabalho críticos que exercem maior impacto sobre a estratégia. Neles deve-se concentrar esforços a fim de alcançar a excelência e obter os resultados desejados, pois tais processos produzem e fornecem a proposição de valor para os profissionais de enfermagem e para a sociedade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

A perspectiva de aprendizado e crescimento define os ativos intangíveis mais importantes para a estratégia, os quais devem ser coerentemente conectados uns com os outros e alinhados aos processos de trabalho críticos.

Nessa perspectiva são identificadas ações e inovações necessárias ao crescimento e ao aprimoramento contínuo da organização. Nela são definidos os ativos intangíveis essenciais ao desempenho das atividades organizacionais em níveis de qualidade cada vez mais elevados. Também, são descritos como capital humano, capital de informação e capital organizacional se conjugam para dar suporte à estratégia. É o ponto de partida para qualquer mudança sustentável a longo prazo.

A perspectiva enfermagem/sociedade define a atividade fim do Conselho Regional de Enfermagem em disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

A perspectiva de administração pública define em ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional e manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.

P1	• Aprendizado e Crescimento
P2	• Processos Internos
P3	• Administração Pública
P4	• Relações Institucionais
P5	• Enfermagem /Sociedade
P6	• Orçamentária



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

11. Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos são os fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento de sua missão institucional e o alcance de sua visão de futuro. Constituem elo entre as diretrizes de uma instituição e seu referencial estratégico. Traduzem, consideradas as demandas e expectativas, os desafios a serem enfrentados pela organização num determinado período. Segundo a metodologia do BSC, os objetivos estratégicos encontram-se distribuídos pelas perspectivas definidas no mapa estratégico da organização.

De acordo com Chiavenato (2003) as organizações são criadas para atingir objetivos específicos. Sua principal função é servir a esses objetivos. A visão organizacional é eficaz quando define objetivos claros e explícitos a serem alcançados ao longo do tempo. A visão funciona como um sonho que antecipa o alcance de resultados e o alcance dos objetivos estratégicos.

11.1 Relações de Causa e Efeito

A estratégia pode ser definida também como conjunto de hipóteses sobre causas e efeitos, sobre como um objetivo impacta no alcance de outro. Segundo esse prisma, o sistema de medição deve tornar explícitas as relações (hipóteses) entre os objetivos nas várias perspectivas, para que elas possam ser gerenciadas e validadas. Desse modo, a cadeia de causa e efeito deve permear todas as perspectivas do mapa estratégico.

As relações de causa e efeito representam a correlação causal existente entre os objetivos listados no mapa estratégico da organização e demonstram como um objetivo é impactado por outro.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Segue Os objetivos estratégicos do Coren-MG:

OE1. *Promover o desenvolvimento de competências dos profissionais do Coren-MG.*

OE2. *Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem os Conselhos de Enfermagem.*

OE3. *Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.*

OE4. *Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.*

OE5. *Aprimorar a comunicação institucional.*

OE6. *Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.*

OE7. *Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.*

OE8. *Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns deliberativos, sociais relativos à saúde e educação, relacionados à enfermagem.*

OE9. *Ampliar as relações institucionais de cooperação com organizações de saúde no âmbito nacional e internacional.*

OE10. *Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.*

OE11. *Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.*

OE12. *Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.*

OE13. *Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e melhoria da enfermagem*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

OE14. *Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.*

OE15. *Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.*

OE16. *Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.*

OE17. *Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.*

OE18. *Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.*

OE19. *Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.*

OE20. *Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.*

12. Indicadores de Desempenho

Conseguir uma gestão eficiente e comprometida com os resultados requer, principalmente no serviço público, diversas transformações. O surgimento de lideranças internas, a incorporação de técnicas modernas de gestão, o estabelecimento de metas de desempenho mensuráveis, um quadro de pessoal participativo e o comprometimento com uma gestão de melhor qualidade são algumas dessas transformações.

Uma das ferramentas mais utilizadas para o desenvolvimento desse tipo de gestão é o uso de indicadores para a mensuração e a avaliação do desempenho institucional. Um sistema de informação sobre gestão e desempenho abre a possibilidade de maior eficiência



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

na alocação de recursos físicos, humanos e financeiros, bem como incrementa a autonomia e a responsabilidade de dirigentes.

Um sistema de indicadores de desempenho bem planejado e estruturado oferece a possibilidade de um grau maior de compromisso com resultados, mediante a determinação de metas de desempenho que expressem os sucessos esperados em termos de quantidade e qualidade dos serviços prestados e da efetividade e eficiência com que são oferecidos.

As primeiras dúvidas que vêm a mente de quem pensa em utilizar indicadores são: quem precisa da informação (indicador)? Para que usá-la(o)? A resposta a essas dúvidas é simples: utiliza indicadores quem precisa planejar e queira fazê-lo de forma adequada.

Indicador de desempenho é a quantificação de quão bem um negócio (suas atividade e processos) atinge uma meta específica. De acordo com Juran, gerenciar é controlar e agir corretivamente. Sem indicadores de desempenho não há medição. Sem medição não há controle. Sem controle não há gerenciamento.

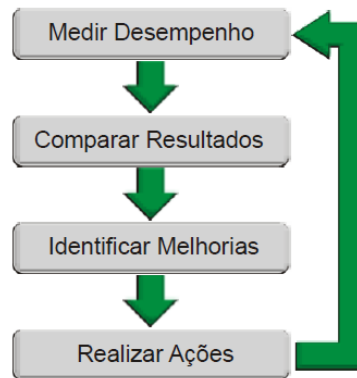
Assim, medimos os resultados para:

- a) Confirmar se os esforços despendidos no processo de melhoria tiveram efeito;*
- b) Monitorar o desempenho dos processos de trabalho;*
- c) Identificar e solucionar problemas;*
- d) Auxiliar no processo de tomada de decisão;*
- e) Auxiliar no processo de alocação de recursos; e*
- f) Saber se estamos alcançando as metas mais importantes.*

Por meio dos indicadores podemos conhecer e medir o desempenho, comparar resultados, identificar pontos de melhoria e empreender ações de transformação, gerando um ciclo de melhoria contínua.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais



Medir Desempenho | Comparar Resultados | Identificar Melhorias | Realizar Ações

Os indicadores, além de facilitarem o processo de gerenciamento e de tomada de decisão, representam a base para a construção da melhoria contínua da organização. A seguir são listados os principais objetivos na utilização de indicadores:

- a) Facilitar o planejamento e o controle do desempenho, pelo estabelecimento de métricas-padrão e pela apuração dos desvios ocorridos;*
- b) Viabilizar a análise comparativa do desempenho;*
- c) Possibilitar a avaliação qualitativa e quantitativa do desempenho global da instituição;*
- d) Internalizar as necessidades e as expectativas dos clientes;*
- e) Possibilitar o desdobramento das metas do negócio;*
- f) Embasar a análise crítica dos resultados do negócio e do processo de tomada de decisão;*
- g) Induzir a organização a um processo de transformação estrutural e funcional; e*
- h) Contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais.*

12.1 Qualidades de um indicador

É fundamental que os indicadores sejam direcionados para os resultados organizacionais, servindo de base para a revisão das metas estabelecidas. Assim, devem ser



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

representativos para os processos e as atividades, levando a análises e melhorias da forma mais prática e objetiva possível.

Qualquer estratégia adotada para melhorar o desempenho de uma organização ou de uma gestão exige a elaboração de indicadores de desempenho. Esses indicadores devem ser operacionalizados por informações fortemente baseadas em dados e fatos. Assim, para dar maior suporte a sua definição, os indicadores devem apresentar alguns critérios ou requisitos de qualidade:

- i) Confiabilidade: a fonte de dados utilizada pelo indicador deve ser confiável, fidedigna;*
- j) Adaptabilidade: capacidade de resposta às mudanças de comportamento e exigências dos clientes. Os indicadores podem tornar-se desnecessários ao longo do tempo e devem ser eliminados ou substituídos por outros de maior utilidade;*
- k) Atualização periódica: o indicador deve permitir atualização de forma a representar a situação mais atual possível;*

- a) Representatividade: deve expressar bem a realidade que representa ou mede. Essa qualidade refere-se à captação das etapas mais importantes e críticas dos processos, para que seja suficientemente representativo e abrangente. Os dados importantes devem ser precisos, atender aos objetivos e ser buscados na fonte correta. O enfoque principal do indicador deve ser o produto e não os meios necessários para sua produção. Portanto, para que um indicador seja representativo, deve-se evitar a confusão entre o que é produzido (produto) e o como é produzido (meios). Esta qualidade merece certa atenção, pois indicadores muito representativos tendem a ser muito difíceis de serem obtidos. Deve-se procurar certo equilíbrio entre a representatividade e a disponibilidade para coleta;*
- b) Disponibilidade: facilidade de acesso para coleta, estando disponível a tempo, para as pessoas certas sem distorções, servindo de base para que decisões sejam tomadas;*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

c) Simplicidade: o indicador deve ser de fácil entendimento, qualquer pessoa deve ser capaz de tirar conclusões a partir da análise do indicador. Os nomes e expressões devem ser conhecidos e entendidos por todos os envolvidos de forma homogênea, garantindo transparência e validade;

d) Acessibilidade: o indicador deve apresentar facilidade e possibilidade de acesso às informações primárias para sua medição;

e) Economicidade: o indicador deve mostrar-se economicamente viável, não deve ser gasto tempo demais procurando dados, muito menos pesquisando ou aguardando novos métodos de coleta. Os benefícios decorrentes do indicador devem ser maiores que os custos incorridos na medição;

f) Estabilidade: o indicador deve permanecer estável ao longo de um determinado período, permitindo a formação de uma série histórica;

g) Rastreabilidade: facilidade de identificação da origem dos dados, seu registro e manutenção. Sempre que possível, deve-se transformar os resultados em gráficos para um acompanhamento mais preciso, o que permite a comparação com desempenhos anteriores;

h) Praticidade: o indicador deve realmente funcionar na prática e permitir a tomada de decisões gerenciais. Para tanto, deve ser testado em campo e, se necessário, modificado ou excluído.

Essas qualidades devem ser avaliadas no contexto da seleção de indicadores de desempenho de modo a evitar que fiquem comprometidas, no futuro, a coleta dos dados e a análise das informações que serão fornecidas pelos indicadores.

12.2 Variáveis componentes dos indicadores



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Os indicadores representam a variável a que estão associados, ou seja, representam a dimensão que se quer avaliar. Os indicadores quase sempre são compostos por variáveis provenientes de um dos seguintes grupos comuns a toda a atividade social:

- a) Custo: diz respeito a custo unitário, custo total programado;*
- b) Quantidade: relacionado a produção total, demanda atendida;*
- c) Qualidade: satisfação dos cliente, padrões de qualidade;*
- d) Tempo: estabelecimento de prazo, tempo total de atendimento a demanda, tempo por tarefa.*

12.3 Processo de construção de indicadores

A busca por uma gestão organizacional de sucesso decorre da implementação de um sistema de melhoria contínua. Para tanto, faz-se necessário a implantação de um sistema de medição de desempenho capaz de fornecer informações gerenciais que expressem, de forma sistemática e transparente, os resultados alcançados.

O uso de indicadores de desempenho procura quantificar os resultados do negócio e a situação na qual ele se encontra. Sua finalidade é facilitar a análise de determinada situação, identificar possíveis problemas, facilitar a tomada de decisões.

A seguir são definidos alguns passos a serem seguidos para a elaboração dos indicadores:

a) Identificar:

- o objetivo estratégico; ou o processo de trabalho a ser medido;*

b) Refletir acerca do que se quer medir:

- o que se quer saber?*
- quais informações são relevantes para nós?*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *quais informações são relevantes para nossos colaboradores e clientes?*
- c) *Realizar inventário dos indicadores existentes:*
 - *quais são nossos indicadores atuais;*
 - *os indicadores existentes são suficientes;*
- d) *Elaborar proposta de indicadores;*
- e) *Detalhar os indicadores:*
 - *fórmula de cálculo;*
 - *periodicidade de medição;*
 - *definição de meta;*
 - *definição de responsável pelo indicador;*
- f) *Elaborar plano de concepção de indicador:*
 - *quando não houver indicador disponível para o processo ou objetivo a ser medido;*
- g) *Efetuar primeira medição do indicador.*

12.4 Metas de Desempenho

As metas são pontos ou posições a serem atingidas no futuro. Trata-se do desafio em si para o período, ou seja, quanto se pretende alcançar naquele indicador. Constituem os propulsores da gestão, pois gerenciar consiste em desenvolver ações objetivando atingir as metas.

Alguns fatores devem ser levados em consideração na definição das metas de desempenho. Elas devem ser realistas; exequíveis, dado a capacidade operacional e os



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

recursos disponíveis; e desafiadoras, o que implica em esforço para manter estáveis ou crescentes os valores iniciais dos indicadores.

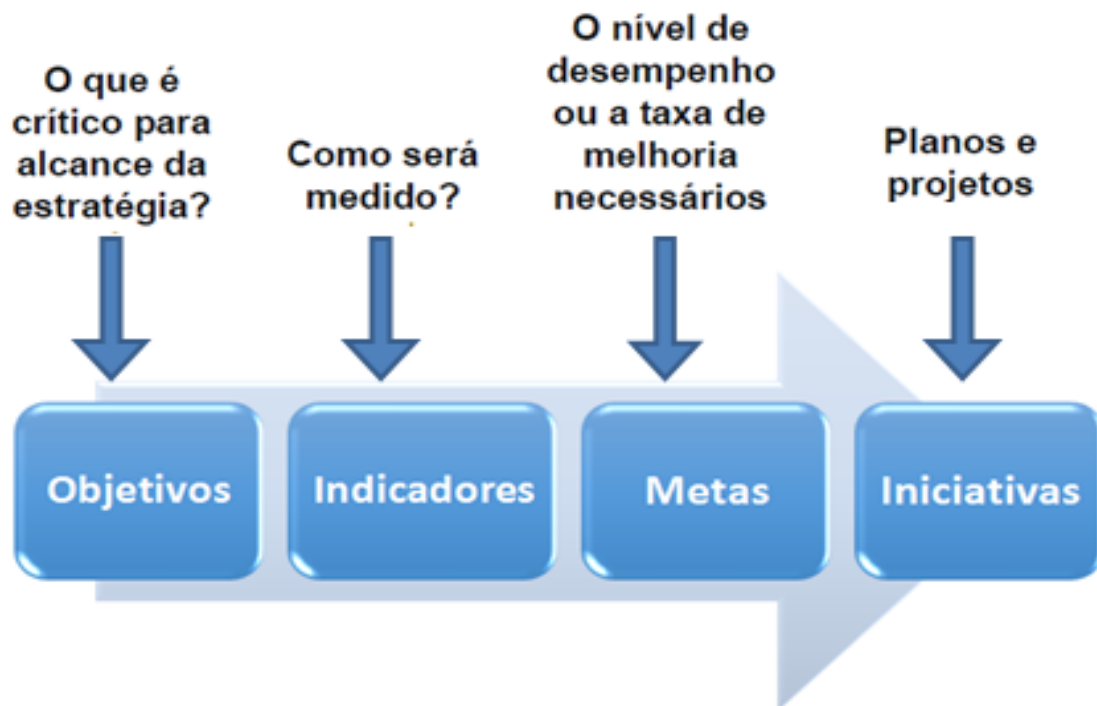
- a) Realísticas: deve-se levar em consideração capacidade operacional e os recursos disponíveis;*
- b) Exequíveis: as metas devem ser passível de serem alcançadas, caso contrário, elas serão vistas como meras intenções e não como prática de comportamento;*
- c) Desafiadoras: as metas devem encorajar melhorias no sistema, devem portanto ser cada vez mais ambiciosas ao longo do tempo, de maneira a incentivar a otimização de resultados;*
- d) Comparáveis: as metas devem permitir a comparação com outras, interna ou externamente, que apresentem bom desempenho na área; e*
- e) Claras: as metas devem ser facilmente identificadas, evitando confusões ou análises ambíguas.*

12.5 Iniciativas Estratégicas

As iniciativas estratégicas podem ser definidas como o conjunto de ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos e ao preenchimento das lacunas de desempenho existentes entre o desempenho atual e as metas futuras. Frequentemente são projetos e programas, enfim, ações de caráter estratégico. Elas se diferenciam dos objetivos estratégicos e da rotina organizacional por serem mais específicas, por terem começo e fim predeterminados e por terem pessoas ou equipes alocados para a sua execução, bem como verba preestabelecida, se necessário. Muitas iniciativas, quando executadas em conjunto, podem contribuir para o alcance de um ou mais objetivos estratégicos. Permitem que a organização se desloque do estado atual em direção ao alcance de suas metas.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais



A execução da estratégia pode, conforme mencionado anteriormente, ser implementada mediante a utilização de planos de ação. O objetivo da utilização dos planos é a coordenação organizada de ações que possibilitem o alcance das prioridades institucionais definidas no plano estratégico.

Corresponde a um plano de curto prazo elaborado com a finalidade de especificar ações, responsabilidades e prazos para o alcance dos objetivos estratégicos. É formado por um conjunto de medidas de ação direta encadeadas de forma lógica ao alcance dos objetivos para um determinado exercício.

Esse modelo de gerenciamento tem como ponto de partida as metas anuais da organização definidas com base em seu plano estratégico. Seu objetivo é o de direcionar o caminho que deverá ser percorrido pela organização para a gestão pela excelência.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Nesta fase ocorre a escolha e priorização de objetivos estratégicos que irão compor o planejamento anual. Também são definidas as ações que serão implementadas visando o alcance das metas definidas para o período. Tem como objetivo principal o estabelecimento de foco anual para a execução da estratégia da organização definida no mapa estratégico, corresponde à transformação da estratégia em ação.

Com o estabelecimento de prioridades anuais, definidas a partir do mapa estratégico, a organização aproveita de maneira ordenada os recursos disponíveis e consegue estabelecer a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da organização e o alinhamento de todas as unidades à estratégia.

A elaboração do Plano anual de ação envolve primeiramente a escolha das diretrizes organizacionais a partir do mapa estratégico corporativo. São priorizados os objetivos presentes no mapa estratégico que: demandam maior esforço da organização; não são contemplados pela rotina; são exigidos para a manutenção do atendimento às demandas apresentadas pela sociedade; mais contribuam para o alcance dos resultados pretendidos ou obtiveram desempenho insatisfatório em exercícios anteriores, comprometendo o alcance da estratégia traçada. Os demais objetivos continuarão sendo tratados pelo gerenciamento da rotina e/ou poderão ser priorizados nos demais anos do horizonte de planejamento de longo prazo, caso necessário.

Devem ser priorizados apenas objetivos das perspectivas sobre as quais a organização possui gerência, ou seja, perspectivas em que se dá a gestão tático-operacional, não devendo ser priorizados objetivos da perspectiva de “Resultados”. Os objetivos de resultado são consequência dos esforços despendidos pela instituição na gestão de seus recursos orçamentários e logísticos, na capacitação de seu corpo técnico e no aprimoramento contínuo de seus processos internos de trabalho, ou seja, o alcance dos resultados desejados decorre da implementação dos objetivos estratégicos das outras perspectivas.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

13. Matriz Estratégica



MATRIZ ESTRATÉGICA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COREN-MG

Nº	Iniciativa Estratégica	Objetivo Estratégico	Perspectiva	Valor
1	Desenvolver nos empregados públicos do Conselho Regional competências de excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função pública da autarquia.	OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos profissionais do Coren-MG.	P1. Aprendizado e Crescimento	V12. Eficiência.
2	Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Coren.	OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem os Conselhos de Enfermagem.	P1. Aprendizado e Crescimento	V12. Eficiência.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

3	Participar de projetos de pesquisa, extensão e campanhas específicas com instituições formadoras e da saúde, que proporcionem o desenvolvimento profissional e a produção de conhecimento científico da Enfermagem.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V11. Eficácia.
4	Implementar NEP - Núcleo de Ensino e Pesquisa (EAD)	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V11. Eficácia.
5	Desenvolver ações que estimulem a qualificação permanente dos trabalhadores de enfermagem por meio de parcerias com órgãos formadores e entidades sócio-educativas.	OE5. Aprimorar a comunicação institucional.	P2. Processos Internos	V6. Publicidade.
6	Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência.	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P1. Aprendizado e Crescimento	V10. Efetividade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

7	Promover encontros de Responsáveis Técnicos (RTs).	OE7. Manter o alinhamento da gestão ao modelo da Administração Pública Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.
8	Oferecer cursos de aperfeiçoamento aos membros de Comissões de Ética Institucionais, bem como garantir a participação desses nas Comissões de Instrução de Processos Éticos Regionais.	OE8. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns deliberativos.	P4. Relações Institucionais	V11. Eficácia.
9	Contribuir com a Implantação de políticas educativas nas escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão.	OE9. Ampliar as relações institucionais de cooperação com organizações de saúde	P4. Relações Institucionais	V11. Eficácia.
10	Expedir a carteira profissional para exercício da profissão.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/Sociedade	V8. Excelência



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

11	Manter o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho Regional.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V7. Moralidade.
12	Manter o registro dos profissionais de enfermagem com exercício na jurisdição do Coren-MG	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V12. Eficiência.
13	Implementar a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
14	Qualificar os empregados públicos do atendimento/ Registro/ Cadastro para o atendimento integral das atividades do Coren-MG.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

15	Atualizar o cadastro dos profissionais de enfermagem para melhorar a comunicação e a arrecadação do Coren-MG.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V14. Legalidade.
16	Ampliar e fortalecer a presença do Coren-MG nas unidades de saúde por meio da formação das comissões de ética.	OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização
17	Manter o processo de fiscalização do Exercício Profissional pela intensificação de ações do Departamento de Fiscalização.	OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V11. Eficácia.
18	Zelar pela competente fiscalização do exercício profissional.	OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V11. Eficácia.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

19	Redimensionar o quadro de pessoal de todos os departamentos, unidades e subseções do Coren-MG.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
20	Desenvolver novas ferramentas para dar suporte às atividades administrativas e operacionais do Coren-MG	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
21	Implementar Centros de Custos nos departamentos, unidades e subseções do Coren-MG, para garantir correta alocação, apuração e rateio das despesas.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P6. Orçamentária	V8. Excelência
22	Garantir e ampliar o modelo de fiscalização que tem como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem.	OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

23	Modernizar a infraestrutura do parque tecnológico do Conselho Regional.	OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
24	Aprimorar a infraestrutura do Coren-MG para o desenvolvimento dos processos de trabalho.	OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
25	Garantir a implementação dos normativos de acessibilidade e ergonomia.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
26	Mapear os processos de trabalho, criar fluxos e padronizar as atividades através de procedimentos operacionais.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

27	Melhorar a Internet, possibilitando conexões via cabos e wifi em todos os andares da sede e subseções.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
28	Renovar e adquirir novas licenças de software.	OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
29	Reestruturar serviços de manutenção patrimonial do Coren-MG.	OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
30	Realizar levantamento patrimonial e atualização de valores contábeis, bem como o lançamento das depreciações no resultado mensal do Coren-MG.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P6. Orçamentária	V12. Eficiência.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

31	Implantar a integração das unidades contabilidade, Financeiro e controladoria do Coren-MG.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P6. Orçamentária	V8. Excelência
32	Contratar um contador.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
33	Intensificar sistema de auditorias internas na Controladoria Geral.	OE7. Manter o alinhamento da gestão ao modelo da Administração Pública Federal.	P3. Administração Pública	V12. Eficiência.
34	Divulgar os eventos do Sistema Cofen e Conselhos Regionais.	OE10. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	P4. Relações Institucionais	V6. Publicidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

35	Manter o processo de fiscalização do Exercício Profissional pela intensificação de ações do Departamento de Fiscalização.	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V14. Legalidade.
36	Realizar adequação dos mobiliários e equipamentos do Coren-MG	OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
37	Aquisição veículo Coren-MG.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
38	Otimizar a comunicação do Conselho Regional com os profissionais de enfermagem e a sociedade.	OE9. Ampliar as relações institucionais de cooperação com organizações de saúde no âmbito nacional e internacional.	P4. Relações Institucionais	V3. Compromisso Social



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

39	Informar a enfermagem quanto aos projetos legislativos pautados e relacionados aos interesses da categoria.	OE9. Ampliar as relações institucionais de cooperação com organizações de saúde no âmbito nacional e internacional.	P4. Relações Institucionais	V3. Compromisso Social
40	Otimizar o site do Conselho Regional para ampliar as relações com os usuários com relação a informações e atendimentos prestados.	OE9. Ampliar as relações institucionais de cooperação com organizações de saúde no âmbito nacional e internacional.	P4. Relações Institucionais	V3. Compromisso Social
41	Elaborar plano de divulgação da missão - visão - valores.	OE10. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	P4. Relações Institucionais	V6. Publicidade.
42	Otimizar a divulgação das decisões do Conselho Regional junto à categoria.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/Sociedade	V6. Publicidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

43	<p>Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do Conselho Regional na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais de enfermagem.</p>	<p>OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.</p>	<p>P5. Enfermagem/ Sociedade</p>	<p>V3. Compromisso Social</p>
44	<p>Esclarecer os profissionais e estudantes de enfermagem sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional.</p>	<p>OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.</p>	<p>P5. Enfermagem/ Sociedade</p>	<p>V3. Compromisso Social</p>
45	<p>Manter informada a sociedade sobre a profissão e as responsabilidades do profissional de enfermagem.</p>	<p>OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.</p>	<p>P5. Enfermagem/ Sociedade</p>	<p>V3. Compromisso Social</p>
46	<p>Publicar e divulgar o Código de Ética de Enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional.</p>	<p>OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.</p>	<p>P5. Enfermagem/ Sociedade</p>	<p>V6. Publicidade.</p>



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

47	Divulgar a legislação nas instituições de Saúde, de ensino e na sociedade civil.	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V6. Publicidade.
48	Apresentar relatórios anuais dos trabalhos realizados pelo Coren-MG.	OE7. Manter o alinhamento da gestão ao modelo da Administração Pública Federal.	P3. Administração Pública	V11. Eficácia.
49	Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas.	OE5. Aprimorar a comunicação institucional.	P2. Processos Internos	V11. Eficácia.
50	Atualizar os registros dos inscritos com a finalidade de melhorar a eficiência na comunicação com os profissionais de enfermagem.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V6. Publicidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

51	Reestruturar a organização e logística dos arquivos do Coren-MG	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V11. Eficácia.
52	Propor readequação da estrutura organizacional do Conselho Regional adaptando-a à realidade atual da entidade.	OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.	P2. Processos Internos	V11. Eficácia.
53	Elaborar o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2016 a 2018.	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V14. Legalidade.
54	Realizar o Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

55	Elaborar Planejamento Estratégico Setorial (PES) para as Unidades Administrativas do Conselho Regional para o período de 2016 a 2018.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
56	Promover a valorização dos empregados públicos, mediante ações que contribuam para sua satisfação, segurança e bem estar no trabalho.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V1. Valorização
57	Desenvolver o programa de valorização de pessoal.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V1. Valorização
58	Instituir projeto de melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho para o Conselho Regional.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V1. Valorização



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

59	Realizar pesquisa de satisfação do cliente.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
60	Realizar reuniões periódicas com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar procedimentos internos, como também comunicar assuntos de interesse institucional.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
61	Melhorar a comunicação e integração dos Conselheiros e Diretoria entre si e com os servidores públicos do Coren-MG.	OE5. Aprimorar a comunicação institucional.	P2. Processos Internos	V11. Eficácia.
62	Realizar reuniões dentro de cada departamento e unidade do Coren-MG.	OE5. Aprimorar a comunicação institucional.	P2. Processos Internos	V11. Eficácia.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

63	Ampliar e fortalecer a interiorização das ações do Coren-MG.	OE5. Aprimorar a comunicação institucional.	P2. Processos Internos	V11. Eficácia.
64	Aplicar as instruções e provimentos do Conselho Regional, observadas a legislação vigente e as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem.	OE7. Manter o alinhamento da gestão ao modelo da Administração Pública Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.
65	Elaborar decisões para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado.	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V14. Legalidade.
66	Publicar os pareceres das Câmaras Técnicas no site do Coren-MG.	OE7. Manter o alinhamento da gestão ao modelo da Administração Pública Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

67	Melhorar e divulgar o processo de emissão de boletos bancários, Certidão Negativa e outros documentos, pelo site do Conselho Regional, além de buscar novas modalidades de pagamento das anuidades.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
68	Implantar o processo de emissão de Certidão de Responsabilidade Técnica pelo site do Coren-MG.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
69	Implantar e disseminar Política de Segurança da Informação.	OE5. Aprimorar a comunicação institucional.	P2. Processos Internos	V2. Ética
70	Qualificar os empregados públicos para realizar atendimentos, negociações, parcelamentos, orientação sobre dúvidas referentes a dívidas, cobranças, programa ReFis, entre outros.	OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos profissionais do Coren-MG.	P1. Aprendizado e Crescimento	V12. Eficiência.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

71	Realizar pesquisa de clima organizacional com os empregados públicos, colaboradores e Conselheiros do Coren-MG.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
72	Elaborar mapa de distribuição dos profissionais de enfermagem com possibilidade de evidenciar: os vazios sanitários, o quantitativo de profissionais por categoria e atividade, a necessidade de pessoal, as fiscalizações realizadas e programadas, entre outras.	OE7. Manter o alinhamento da gestão ao modelo da Administração Pública Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.
73	Socializar os indicadores das atividades desenvolvidas de cada setor.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
74	Otimizar a participação dos Conselheiros nas atividades do Plenário.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

75	Promover sessão de estudos sobre assuntos atinentes ao Conselho Regional.	OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem os Conselhos de Enfermagem.	P1. Processos Internos	V8. Excelência
76	Estabelecer mensalmente, acompanhar e avaliar o plano de metas dos departamentos unidades administrativas e subseções do Coren-MG.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
77	Promover a integração das unidades Financeiro (Dívida Ativa), Jurídico, Assessoria Especial Administrativa e Tecnologia da Informação para dar mais eficiência à arrecadação.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V12. Eficiência.
78	Estabelecer o compartilhamento de informações acerca dos andamentos processuais éticos com os setores internos envolvidos no processo.	OE5. Aprimorar a comunicação institucional.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

79	Realizar reforma do quinto andar para melhorar estrutura física do Departamento de fiscalização	OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
80	Realizar a compra de novos mobiliários, cadeiras, equipamentos para o departamento de fiscalização, unidades administrativas e subseções do Coren-MG.	OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
81	Melhorar a tramitação de PAD-s (realizar a tramitação dentro dos prazos estipulados, com antecedência de 5 dias).	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
82	Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nr 12.527/2011) no Conselho Regional.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

83	Apresentar a prestação de contas do exercício financeiro anterior, ao Conselho Federal e ao TCU, até o dia 28 de fevereiro de cada ano.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.
84	Encaminhar trimestralmente as prestações de contas pelos balancetes ao Conselho Federal.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.
85	Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações do Conselho Regional, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do Coren.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P3. Administração Pública	V6. Publicidade.
86	Propor medidas para a integração com os demais conselhos da área de saúde, por meio de fóruns, seminários, estudos, campanhas dos profissionais da saúde.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V3. Compromisso Social



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

87	Participar ativamente de conselhos estaduais e municipais de saúde.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V3. Compromisso Social
88	Dar continuidade e ampliar as ações conjuntas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem com as organizações de enfermagem em defesa do fortalecimento da profissão.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V3. Compromisso Social
89	Consolidar o modelo de gestão, embasado na solidariedade, participação, transparência, ética e respeito à natureza pública do sistema.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V3. Compromisso Social
90	Ampliar as relações institucionais do Conselho Regional com organizações gerenciais dos serviços de saúde e sindicatos de saúde/associações.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

91	Ampliar parceria com outros Conselhos Profissionais de Saúde, na construção de uma agenda de ações em matérias de interesse da área de Saúde.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização
92	Manter relações e inserir as instituições formadoras nas ações do Conselho Regional por meio da criação do fórum estadual das instituições de ensino em Enfermagem.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização
93	Atuar em consultoria para implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem nas organizações públicas e privadas de saúde.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização
94	Celebrar acordos coletivos, convênios, termos de cooperação técnica, onerosos ou não com sindicatos, órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

95	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras e de serviços de saúde.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização
96	Desenvolver ações em parceria com outros Conselhos Profissionais e organizações que contemplem profissionais de enfermagem.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização
97	Desenvolver ações conjuntas com órgãos institucionais: MPF, MPE, MPT, PF, PRF, ANVISA, MEC, CEE, APPM, ANS, Assembleia Legislativa/Comissão de Saúde, Câmara de Vereadores, OAB, Conselhos Estaduais e Municipais e Secretarias Municipais de Saúde.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização
98	Ampliar ações que promovam o reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

99	Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem.	OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem	P4. Relações Institucionais	V1. Valorização
100	Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir acórdãos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/Sociedade	V1. Valorização
101	Utilizar e divulgar os resultados da pesquisa "Perfil da Enfermagem no Brasil" como contribuição para estabelecer novas políticas para a profissão.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/Sociedade	V1. Valorização
102	Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia técnica dos que a exercem legalmente.	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	P5. Enfermagem/Sociedade	V14. Legalidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

103	Contribuir com a agenda de atualização das Leis nº 5905/1973, de criação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e nº 7498/1986, do exercício profissional, pelo Congresso Nacional.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V14. Legalidade.
104	Manter agenda política com as entidades regionais/nacionais de enfermagem em defesa: do SUS e seus princípios, da formação e da educação permanente de qualidade para profissionais de enfermagem.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V14. Legalidade.
105	Atuar com as entidades para a aprovação do Projeto de Lei 2295/00 que versa sobre a regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais, com a definição da jornada mínima diária e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V14. Legalidade.
106	Participar de lutas organizadas pela categoria, com vistas à aprovação e/ou criação de Leis de interesse da profissão, bem como fortalecer a luta para a aprovação do Projeto de Lei que estabelece o piso salarial da categoria de Enfermagem.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V14. Legalidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

107	Realizar campanha publicitária resgatando a valorização da categoria.	OE10. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	P4. Relações Institucionais	V6. Publicidade.
108	Realizar exposições no CDM e promover ações culturais que fortaleçam a imagem do Coren-MG perante aos profissionais de saúde e a sociedade	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V6. Publicidade.
109	Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.
110	Desenvolver artigos publicitárias que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	OE5. Aprimorar a comunicação institucional.	P2. Processos Internos	V6. Publicidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

111	Aproximar o Conselho Regional dos profissionais de enfermagem.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V4. Respeito
112	Sensibilizar os profissionais de enfermagem quanto a sua força e representatividade no cenário nacional, estadual e municipal.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V6. Publicidade.
113	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional aplicando as penalidades e conciliações cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Regional.	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V7. Moralidade.
114	Identificar, notificar, autuar, representar, propor Ação Civil Pública e encaminhar aos órgãos competentes, o subdimensionamento da Enfermagem, a ausência de enfermeiro durante todo horário de funcionamento da instituição e outras infrações nas instituições de saúde.	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V13. Impessoalidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

115	Promover interdição ética nos casos previstos na legislação vigente.	OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V14. Legalidade.
116	Fiscalizar o exercício profissional de forma educativa, preventiva e resolutiva.	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V13. Impessoalidade.
117	Defender as prerrogativas profissionais e legais da Enfermagem, ampliando e aprimorando as relações com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.	OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V14. Legalidade.
118	Estimular a participação de profissionais de enfermagem no campo político.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V3. Compromisso Social



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

119	Garantir a proteção dos profissionais de Enfermagem diante de campanhas difamatórias que, muitas vezes, são veiculadas pela imprensa.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V3. Compromisso Social
120	Estimular, em parceria com as instituições de saúde e escolas de enfermagem, a implantação da SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde.	OE9. Ampliar as relações institucionais de cooperação com organizações de saúde no âmbito nacional e internacional.	P4. Relações Institucionais	V1. Valorização
121	Fiscalizar, notificar e encaminhar ao plenário para as providências cabíveis o descumprimento da não implantação da SAE e outras infrações éticas.	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V13. Impessoalidade.
122	Fortalecer o Plenário como Tribunal de Ética e de Defesa dos Cidadãos.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P3. Administração Pública	V11. Eficácia.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

123	Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização
124	Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Coren-MG.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V5. Profissionalismo
125	Contribuir com a revisão do código eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais visando a democratização do processo.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.
126	Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

127	Realizar, por meio da Comissão de Fiscalização e Procuradoria, um diagnóstico nas entidades de saúde e atuar junto ao Ministério Público para a desprecarização do trabalho profissional de enfermagem.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização
128	Promover o conhecimento e a valorização da Lei do Exercício Profissional.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V1. Valorização
129	Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal.	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.
130	Promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem, órgãos de controle e à sociedade.	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

131	Manter atualizado o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional.	OE19. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.
132	Realizar o repasse de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais para o Conselho Federal de Enfermagem.	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.
133	Realizar levantamento do repasse indevido de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais para o Conselho Federal de Enfermagem, a fim de obter o estorno.	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.
134	Informar, em tempo hábil, os profissionais de enfermagem sobre seus débitos.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

135	Dar continuidade ao REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) com o parcelamento de débitos atrasados, bem como a isenção de multas e juros.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.
136	Manter a sistemática de emissão de boletos de pagamentos de anuidade, nada consta e acesso as informações inerentes aos seus dados profissionais em seu prontuário pelo site do Coren-MG.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.
137	Realizar notificações conforme estabelecido nas resoluções previstas em lei.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.
138	Acompanhar o cumprimento dos pagamentos dos parcelamentos realizados.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

139	Promover ações éticas e legais em caso de descumprimento do acordo firmado no Conselho Regional.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.
140	Aperfeiçoar o sistema de cobrança e dívida ativa.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.
141	Adotar estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços aos profissionais de enfermagem e a sociedade.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V11. Eficácia.
142	Rever o organograma institucional.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V10. Efetividade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

143	Expandir e fortalecer as comissões técnicas para elaboração e sugestão de protocolos e decisões.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V10. Efetividade.
144	Alcançar padrões de excelência no atendimento, promovendo inovações no atendimento aos profissionais de enfermagem.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V10. Efetividade.
145	Ampliar a oferta de serviços online.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V10. Efetividade.
146	Aperfeiçoar o relacionamento com os funcionários das subseções.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V10. Efetividade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

147	Implantar sistema de Business Intelligence (BI) para análise de dados e emissão de relatórios gerenciais do Coren-MG.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V10. Efetividade.
148	Revisar o regimento interno e código de conduta dos servidores do Coren-MG	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.
149	Colaborar de forma permanente com o Conselho Federal nos assuntos relacionados ao cumprimento das finalidades da autarquia	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P3. Administração Pública	V14. Legalidade.
150	Realizar apoio jurídico aos Profissionais de Enfermagem em assuntos atinentes à ética e ao exercício profissional.	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às decisões e instruções do Conselho Federal.	P3. Administração Pública	V8. Excelência



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

151	Implementação do Programa de auxílio Especialização para os Enfermeiros Fiscais do Coren-MG.	OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos profissionais do Coren-MG.	P1. Aprendizado e Crescimento	V12. Eficiência.
152	Contratar 06 (seis) Enfermeiros Fiscais para intensificar a fiscalização das entidades e dos profissionais de enfermagem.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V10. Efetividade.
153	Realizar diagnóstico situacional no Departamento de fiscalização, unidades administrativas e subseções do Coren-MG.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
154	Implementar Projeto New SIG (SIG Azul)	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

155	Implementar o Projeto Coren nas Nuvens	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
156	Implementar Projeto Coren WEB	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
157	Implementar Projeto Coren Conference	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
158	Implementar Projeto de Telefonia IP	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

159	Implementar Projeto de INFRA	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
160	Implementar Projeto de Renovação de Equipamentos e Softwares do Setor de Digitalização	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
161	Implementar Projeto Minha Subseção (Compra das subseções que atualmente possuem contratos de locação).	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
162	Plotagem veículos Coren-MG	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V6. Publicidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

163	Realizar o evento - Semana da Enfermagem	OE8. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns deliberativos, sociais relativos à saúde e educação, relacionados à enfermagem.	P4. Relações Institucionais	V6. Publicidade.
164	Realizar Seminário Administrativo Coren-MG	OE10. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	P4. Relações Institucionais	V11. Eficácia.
165	Implantar biblioteca virtual para oferta de acervo para os profissionais de Enfermagem.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V11. Eficácia.
166	Realizar o EMITA - Encontro Mineiro dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	OE8. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns deliberativos, sociais relativos à saúde e educação, relacionados à enfermagem.	P4. Relações Institucionais	V6. Publicidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

167	Realizar concurso fotográfico, campanha para confecção de book e calendários dos profissionais de enfermagem.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V6. Publicidade.
168	Implementar uniforme para os Colaboradores Coren-MG	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
169	Implementar o Projeto Coren na Escola	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V6. Publicidade.
170	Gerar informações a respeito dos profissionais de enfermagem a partir do banco de dados do Coren-MG (Projeto Resgate UPE).	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrava, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V6. Publicidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

171	Implementar plataforma WebService e serviço de recebimento através de cartão de crédito.	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.	P6. Orçamentária	V12. Eficiência.
172	Implementar o Projeto Núcleo de Comunicação	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
173	Aquisição e Distribuição de materiais Promocionais	OE10. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	P4. Relações Institucionais	V6. Publicidade.
174	Criar projeto que contemple o envio de SMS (mensagem de texto) e sistema de impulsorador de mídia para ampliar a visibilidade institucional.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V6. Publicidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

175	Implantar Grupo de Estudo para acompanhamento sobre novas diretrizes da profissão - obstetrix, cuidador idoso, SAE, exame de ordem.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V5. Profissionalismo
176	Realizar campanha nacional para o registro obrigatório e gratuito de títulos de especialidades no Coren-MG.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	P5. Enfermagem/ Sociedade	V6. Publicidade.
177	Acompanhar o processo de registro e cadastro do Coren-MG	OE19. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
178	Adquirir sistema de controle de processos e prazos judiciais.	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V9. Economicidade



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

179	Contratar auditoria externa para auditar os processos de pagamento e realizar melhoria na governança do Coren-MG	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V9. Economicidade
180	Criar parâmetro de desempenho administrativo de excelência para o Coren-MG	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V8. Excelência
181	Desenvolver Sistema de Controle de Suprimento de Fundos (cartão cooperativo).	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V9. Economicidade
182	Desenvolver Sistema de Gestão de Custos.	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V9. Economicidade



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

183	Desenvolver Sistema de Gestão de diárias, auxílio representação, jetons e prestação de contas.	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V9. Economicidade
184	Desenvolver sistema informatizado que unifique as bases de dados.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V10. Efetividade.
185	Elaborar política de integração para os novos colaboradores do Coren-MG.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V10. Efetividade.
186	Criar coordenador adjunto de Dívida Ativa e estruturar atividades e escopo da função.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V10. Efetividade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

187	Elaborar Programa de Acessibilidade ao portador de necessidades especiais.	OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.	P2. Processos Internos	V4. Respeito
188	Estabelecer link dedicado/VPN para <i>Home Office</i> dos servidores do Coren-MG.	OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG.	P2. Processos Internos	V11. Eficácia.
189	Implantar o sistema de Gestão Eletrônica de Documentos - GED.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
190	Implantar sistema de segurança - visitantes/colaboradores oferecendo limitações de acesso e crachás de identificação.	OE5. Aprimorar a comunicação institucional.	P2. Processos Internos	V5. Profissionalismo



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

191	Melhorar a tramitação de processos de pagamentos no Coren-MG.	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
192	Apoiar na elaboração de estratégias de veiculação de conteúdo informativo junto aos órgãos formadores de opinião.	OE8. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns deliberativos, sociais relativos à saúde e educação, relacionados à enfermagem.	P4. Relações Institucionais	V6. Publicidade.
193	Contratar agência de publicidade ou profissional de mídias sociais para fortalecimento da imagem da enfermagem perante a sociedade.	OE10. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	P4. Relações Institucionais	V6. Publicidade.
194	Desenvolver ações de endomarketing.	OE10. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	P4. Relações Institucionais	V6. Publicidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

195	Desenvolver e implementar Política de Comunicação (interna e externa) para o Coren-MG	OE10. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	P4. Relações Institucionais	V6. Publicidade.
196	Confeccionar norma de atendimento padrão, registro e cadastro e realizar treinamento dos servidores.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
197	Implantar ações de Gestão da Qualidade no âmbito do Coren-MG	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
198	Implantar metodologia de acompanhamento, controle e avaliação de projetos internos.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

199	Mapear as melhores práticas administrativas e benchmarking com outros órgãos.	OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	P2. Processos Internos	V12. Eficiência.
200	Realizar o ajuste patrimonial.	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	P6. Orçamentária	V14. Legalidade.

14. Matriz Conformidade



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais



MATRIZ CONFORMIDADE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COREN-MG

Perspectiva do BSC	Objetivo Estratégico	Valor Institucional	Lei 5.905/73	Compromissos e Propostas da Chapa	Regimento Interno Coren-MG	Indicadores	Meta	Iniciativas Estratégicas	Unidade Administrativa Responsável
P1. Aprendizado e Crescimento	OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos profissionais do Coren-MG	V12. Eficiência.	-	CPC8. Pelo Melhor Acolhimento ao Inscrito na Sede e Subseções	Art. 20 Inciso XXI	Número de profissionais capacitados.	135	Desenvolvimento e capacitação dos empregados públicos do Conselho Regional para melhorarem suas competências, na busca da excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem e no cumprimento da função exercida na autarquia.	UGP
						Número de profissionais capacitados.	3	Implementação do Programa de auxílio Especialização para os Enfermeiros Fiscais do Coren-MG.	UGP
	OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de Enfermagem e dos profissionais que compõem os Conselhos de Enfermagem.	V12. Eficiência.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso XIV	CPC8. Pelo Melhor Acolhimento ao Inscrito na Sede e Subseções	Art. 20 Inciso XXI	. Garantir percentual de Satisfação Excelente	50%	Implementar pesquisa de satisfação no atendimento do Coren-MG e garantir a satisfação positiva de todos os inscritos, profissionais de saúde, estudantes, sociedade e outros que buscam atendimento ou dirimir dúvidas.	UIRC
						Número de campanhas promovidas.	5	Piso Salarial, Dimensionamento dos Profissionais de Enfermagem, Regulamentação do Descanso, Proibição do EAD na Enfermagem e regulamentação da jornada de 30 horas para os profissionais de enfermagem.	Diretoria



Rua da Bahia, 916 - Centro - Belo Horizonte - MG - 30160-011
 Telefone : 31 3238-7500
www.coren-mg.gov.br



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

						Número de eventos técnico-científicos promovidos.	11	Coren na Escola, CBCenf, Seminários Administrativos, SenaFis, Encontro dos Enfermeiros RTs; Campanha para valorização da Enfermagem, Encontro de Representantes, Semana da Enfermagem, Anjos da Enfermagem, EMITA e Plenária Aberta.	Diretoria
						Número de eventos culturais promovidos.	12	Realizar exposições no CDM e promover ações culturais que fortaleçam a imagem do Coren-MG perante aos profissionais de saúde e a sociedade	CDM
P2. Processos Internos	OE3. Implementar projetos para apoio técnico, administrativa, financeira, tecnológica e juridicamente os departamentos e unidades do Coren-MG para melhorar a gestão e o atendimento à sociedade e os profissionais de enfermagem.	V11. Eficácia.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso VIII	CPC5. Pela Melhoria da Imagem do Coren-MG CPC7. Pela Democracia e Transparência - Gestão Participativa	Art. 20 Inciso XIX e XXI	Numero de Projetos Implementados	19	Implementar NEP - Núcleo de Ensino e Pesquisa (EAD); Projeto de Telefonia IP; Coren Escola; Minha Subseção; New SIG (SIG Azul); Wifi; Reforma quinto andar; Compra de mobiliários; Business Inteligence (BI); Coren nas Nuvens; Coren WEB; Coren Conference; Coren INFRA; Renovação do parque de Equipamentos e softwares; Plotagem dos Veículos Coren; Uniforme; Núcleo de Comunicação; Licenças e Compra Veículo.	DeFis
						Número de apoios técnico e financeiros realizados	50	Participar de projetos de pesquisa, extensão e campanhas específicas com instituições formadoras e da saúde, que proporcionem o desenvolvimento profissional e a produção de conhecimento científico da Enfermagem.	DeFis
						Número de apoios jurídicos realizados	50	Realizar apoio jurídico aos Profissionais de Enfermagem em assuntos atinentes à ética e ao exercício profissional.	PROGER
						Garantir percentual aderência P. Estratégico.	80%	Estabelecer mensalmente, acompanhar e avaliar o plano de metas dos departamentos unidades administrativas e subseções do Coren-MG.	Coordenadores e Adjuntos dos Departamentos e Unidades



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

					Número de apoios tecnológicos realizados	2	Implantar biblioteca virtual para oferta de acervo para os profissionais de Enfermagem e disponibilizar computadores com acesso a internet no CDM para desenvolvimento de pesquisas.	CDM
OE4. Melhorar a infraestrutura física e tecnológica do Coren-MG	V12. Eficiência.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso XXII	CPC8. Pelo Melhor Acolhimento ao Inscrito na Sede e Subseções	Art. 20 Inciso XIX e XXI	Número de equipamentos Adquiridos	80	Substituição de equipamentos (Computadores e Aparelhos de Ar Condicionado)	Assessor Especial Presidência e Assessor Especial Administrativo
					Número de mobiliários Adquiridos	50	Substituição de Mobiliários (Estações de trabalho e cadeiras)	Assessor Especial Presidência e Assessor Especial Administrativo
OE5. Aprimorar a comunicação institucional.	V6. Publicidade.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso IX	CPC5. Melhoria da Imagem do Coren-MG	Pela Art. 20 Inciso XXV	Número de ações de comunicação realizadas.	200	Desenvolver artigos publicitários que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	Assessoria de Comunicação
OE6. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	V10. Efetividade.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso I; II; III; IV; V; VIII; IX; XXII	CPC7. Pela Democracia e Transparência - Gestão Participativa	Art. 20 Inciso VIII; XI; XIV; XXI; XXII e XXV	Número de instruções, fluxos e procedimentos administrativos criados, treinados e implementados	20	Mapear os processos de trabalho, criar fluxos e padronizar as atividades através de procedimentos operacionais.	Assessor Especial Presidência e Assessor Especial Administrativo



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

P3. Administração Pública	OE7. Manter o alinhamento da gestão do Coren-MG ao modelo da Administração Pública Federal.	V14. Legalidade.	Lei 5.905/73 Art. 15	CPC7. Pela Democracia e Transparência - Gestão Participativa	Art. 20	Número de suporte técnico ao Cofen/Conselhos Regionais	10	Subsidiar e prestar suporte ferramentas administrativas, conhecimentos e conceitos técnicos ao Cofen/Conselhos Regionais para garantir harmonia, interação, integração e padronização dos processos e modelo de gestão.	Presidência
P4. Relações Institucionais	OE8. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns deliberativos.	V11. Eficácia.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso VIII; X; XIV	CPC5. Pela Melhoria da Imagem do Coren-MG	Art. 20 Inciso VIII; XI; XIV; XXI; XXII e XXV	Número de assessorias técnico-consultivas a órgãos públicos.	10	Contribuir com a Implantação de políticas educativas nas escolas de nível técnico e de graduação em enfermagem sobre a autarquia e os princípios legais da profissão.	DeFis
						Número de assessorias técnico-consultivas a entidades privadas.	2	Estimular, em parceria com as instituições de saúde e escolas de enfermagem, a implantação da SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde.	DeFis
	OE9. Ampliar as relações institucionais de cooperação com organizações de saúde no âmbito nacional e internacional.	V11. Eficácia.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso VIII; X; XIV	CPC5. Pela Melhoria da Imagem do Coren-MG	Art. 20 Inciso VIII; XI; XIV; XXI; XXII e XXV	Número de cooperações realizadas	10	Estimular, em parceria com as instituições de saúde e escolas de enfermagem, a implantação da SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde.	DeFis
	OE10. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	V1. Valorização.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso VIII; X; XIV	CPC1. Pela Valorização da Categoria:	Art. 20 Inciso VIII; XI; XIV; XXI; XXII e XXV	Número de cursos de aperfeiçoamento oferecidos e realizados	12	Oferecer cursos de aperfeiçoamento aos membros de Comissões de Ética Institucionais, bem como garantir a participação desses nas Comissões de Instrução de Processos Éticos Regionais.	DeFis
	OE11. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.	V6. Publicidade.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso VIII; X; XIV	CPC1. Pela Valorização da Categoria:	Art. 20 Inciso VIII; XI; XIV; XXI; XXII e XXV	Número de campanhas realizadas	12	Realizar campanha publicitária resgatando a valorização da categoria.	Comunicação



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

	OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e melhoria da enfermagem	V3. Compromisso Social	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso VIII; X; XIV	CPC1. Pela Valorização da Categoria:	Art. 20 Inciso VIII; XI; XIV; XXI; XXII e XXV	Número de Profissionais de Saúde homenageados	10	Honrarias Concedidas e homenagens realizadas.	Presidência
	OE14. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.	V8. Excelência	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso VIII; X; XIV	CPC1. Pela Valorização da Categoria:	Art. 20 Inciso VIII; XI; XIV; XXI; XXII e XXV	Número de Palestras realizadas	100	Realização de palestras em Universidades, Hospitais, Escolas, Parceiros e outros..	Todos
P5. Enfermagem/ Sociedade	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	V1. Valorização	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso VIII; X; XIV	CPC7. Pela Democracia e Transparência - Gestão Participativa	Art. 20 Inciso VIII; XI; XIV; XXI; XXII e XXV	Percentual de profissionais que participam das eleições do Coren-MG	25%	Garantir aderência do percentual de inscritos a participação das eleições do Coren-MG.	DeFis
	OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	V2. Ética	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso II	CPC3. Pela Consideração e Respeito ao Profissional	Art. 20 Inciso II	Número de fiscalizações realizadas	12.775	Fiscalização em hospitais, serviços de saúde, UPA, Empresas, Centros Comunitários, pronto atendimento, casas de saúde e outros.	DeFis



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	V4. Respeito	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso II	CPC3. Pela Consideração e Respeito ao Profissional	Art. 20 Inciso II	Número de denúncias apuradas	100%	Número de denúncias apuradas.	DeFis	
	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	V14. Legalidade.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso VIII; X; XIV	CPC7. Pela Democracia e Transparência - Gestão Participativa	Art. 20 Inciso VIII; XI; XIV; XXI; XXII e XXV	Número de políticas públicas elaboradas/ acompanhadas / apoiadas.	5	Atuar com as entidades para a aprovação do Projeto de Lei 2295/00 que versa sobre a regulamentação da jornada de trabalho da Enfermagem em 30 horas/semanais, com a definição da jornada mínima diária e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	Presidência	
P6. Orçamentária	OE12. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Coren-MG.	V9. Economicidade.	Lei 5.905/73 Art. 15 Inciso VI; XII	CPC4. Pelo Respeito ao Bolso do Profissional	Art. 20 Inciso VI; XII	Redução do percentual da dívida ativa (inadimplentes)	20%	Intensificar as medidas administrativas, enviar as notificações aos inadimplentes, inscrever em dívida ativa, realizar protesto extrajudicial e realizar as execuções fiscais.	UFIN	
						Envio de cobranças e medidas administrativas	5	Garantir envio das cobranças para garantir redução do percentual de inadimplentes e evitar que comprometa a receita do Conselho.	UFIN	
	OE20. Promover as medidas administrativas e judiciais de lançamento e recuperação de créditos.						Número de auditorias Internas	9	Realizar auditoria nos processos e nas unidades do Coren-MG	Controladoria
							Número de auditorias Externas	2	TCU FP	Controladoria



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

15. Amparo Legal

15.1 LEI N 5.905/73, DE 12 DE JULHO DE 1973

Art. 2º – O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem.

Art. 15 – Compete aos Conselhos Regionais;

I- deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

II – disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal

III – fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

IV – manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

V – conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;

VI – elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;

VII – expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

VIII – zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX – publicar relatórios anuais de seus trabalhos e relação dos profissionais registrados;

X – propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

XI – fixar o valor da anuidade;

XII – apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

XIII – eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

XIV – exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

15.2 Regimento Interno Coren-MG

Art. 20. Ao Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG), observada a sua autonomia administrativa e financeira, bem como a sua competência legal nos termos da legislação aplicável, compete:

- I - deliberar sobre registro e inscrição no Conselho e seu cancelamento;*
- II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;*
- III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;*
- IV - manter o registro e a inscrição dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;*
- V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;*
- VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal, bem como suas alterações;*
- VII - expedir a carteira profissional de identidade indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;*
- VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam, inclusive a defesa de direitos individuais e homogêneos indisponíveis ou coletivos;*
- IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais inscritos e empresas registradas;*
- X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;*
- XI - apresentar estudos de parâmetros, levando em consideração a proposta anual de orçamento, para que o Cofen fixe os valores das anuidades, nos termos da Lei nº 12.514, 28 de outubro de 2011, bem como editar suas taxas de serviços e emolumentos;*
- XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;*
- XIII - eleger sua diretoria e seus Delegados Regionais ao Conselho Federal;*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- XIV – divulgar as normas éticas e de responsabilidade inerentes ao exercício profissional, com vistas ao aprimoramento das ações de Enfermagem;*
- XV - defender a autonomia técnica do Profissional de Enfermagem em todos os seus graus;*
- XVI - exercer a função de órgão consultivo em assuntos de sua competência, no âmbito de sua jurisdição, observadas as diretrizes gerais do Cofen;*
- XVII - exercer a fiscalização sobre as instituições públicas e empresas privadas que tenham serviços de Enfermagem, exigindo o cumprimento da legislação relativa ao trabalho, em observância aos preceitos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e a segurança do trabalho;*
- XVIII - colaborar, quando solicitado, com as instituições e autoridades públicas nos limites de suas respectivas competências;*
- XIX – representar em juízo ou fora dele os interesses da Autarquia e de seus inscritos quando se tratar de direito difuso ou coletivo visando a garantia do bom conceito da ou das atividades fins ou institucionais, independentemente de autorização, utilizando-se dos instrumentos processuais e constitucionais que viabilizam o direito material;*
- XX – editar regras de procedimentos no âmbito de sua jurisdição visando melhor atender os profissionais, garantir-lhes o amplo direito de defesa ou complementar regra geral;*
- XXI – promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais visando a valorização profissional, seu bem estar e o aprimoramento dos Profissionais de Enfermagem e de todos que compõem a Profissão de Enfermagem em defesa da sociedade;*
- XXII – dispor sobre sua estrutura interna e seus servidores, observado os limites de sua autonomia administrativa e financeira;*
- XXIII – apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem;*
- XXIV – promover articulação com órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela;*
- XXV – defender os interesses do Coren-MG, da sociedade e dos usuários do serviço de Enfermagem;*
- XXVI - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por Lei ou pelo Conselho Federal de Enfermagem.*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

15.3 Compromissos e Propostas da Chapa

CPC1	• Pela Valorização da Categoria
CPC2	• Pela Melhoria da Qualidade de Assistência de Enfermagem
CPC3	• Pela Consideração e Respeito ao Profissional
CPC4	• Pelo Respeito ao Bolso do Profissional
CPC5	• Pela Melhoria da Imagem do Coren-MG
CPC6	• Pela Erradicação da Sobrecarga de Trabalho
CPC7	• Pela Democracia e Transparência - Gestão Participativa
CPC8	• Pelo Melhor Acolhimento ao Inscrito na Sede e Subseções

CPC1. Pela Valorização da Categoria:

- Continuar lutando pela valorização dos Projetos de Lei 2295/2000 e 4924/2009, que regulamentam as 30 horas semanais e institui o Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, respectivamente;*
- Criar Fórum Regional efetivo para todos os Projetos de Lei em benefício da Enfermagem, quer sejam Federal, Estadual ou Municipal;*
- Aconselhar juridicamente os Profissionais em seus direitos.*

CPC2. Pela Melhoria da Qualidade de Assistência de Enfermagem

Criar o Núcleo de Educação Permanente (NEP) na sede e subseções, ofertando cursos de atualização profissional durante todo o ano.

CPC3. Pela Consideração e Respeito ao Profissional

Readequar o espaço físico das subseções, proporcionando salas para capacitação e de espera, o que permitirá privacidade ao profissional que busca o Conselho para negociação



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

de débitos, consultas, denúncias e atualização de seus conhecimentos técnicos, científicos, éticos e culturais.

CPC4. Pelo Respeito ao Bolso do Profissional

- a) Rever e diminuir as taxas administrativas cobradas pelo Coren-MG;*
- b) A Taxa de inscrição que antes cobrava-se R\$ 90,00 e na gestão atual cobra-se R\$ 170,00 aumento de mais de 90%;*
- c) O registro de especialização/qualificação que já foi gratuito, na gestão atual cobra-se R\$ 70,00;*
- d) O cancelamento de registro que também já foi gratuito, na gestão atual cobra-se R\$ 15,00.*

CPC5. Pela Melhoria da Imagem do Coren-MG

Desmistificar a imagem do Conselho junto aos profissionais e entidades, passando de órgão fiscalizador e punitivo a um aliado, que possui a missão de melhorar a qualidade de assistência de Enfermagem à sociedade.

CPC6. Pela Erradicação da Sobrecarga de Trabalho

Priorizar nas visitas de fiscalização o dimensionamento correto de Profissionais de Enfermagem por unidade.

CPC7. Pela Democracia e Transparência - Gestão Participativa

Criar um Planejamento Estratégico e participativo da Comunidade de Enfermagem na gestão triênio 2015-2017 e Grupo de Apoio aos profissionais que pretenderem disputar as eleições do Coren-MG

CPC8. Pelo Melhor Acolhimento ao Inscrito na Sede e Subseções

- a) Criar o Serviço de Ouvidoria;*
- b) Criar o Sistema de agendamento prévio de atendimento.*



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

16. Conclusão

Pode uma organização se tornar bem sucedida e permanecer assim por várias décadas? É possível lidar com a gama de alterações que ela sofrerá no decorrer de sua existência? Existe uma fórmula padrão? A resposta é simples, não existe uma fórmula ou padrão para criar na organização uma certeza de sucesso perene, mas é possível que as organizações trabalhem em prol da manutenção de seu negócio.

A estratégia é um organismo vivo, um curso de ação a ser revisto e redefinido de acordo com as mudanças nas condições do ambiente. A estratégia serve para múltiplas funções, sendo elas a de dar rumo, permitir a concentração dos esforços e servir como fonte de coerência interna. A divergência entre a ambição de uma estratégia e o desempenho está na ausência de vínculos entre a formulação da estratégia, a missão e os valores, e a sua execução.

Uma organização de alto desempenho é aquela em constante e ininterrupto desenvolvimento e inovação. É aquela que constantemente se renova de maneira coerente com seu ambiente, seus colaboradores e principalmente seus clientes.

Em meio a um ambiente caracterizado por mudanças rápidas e incessantes, muitas organizações costumam protelar as providências necessárias para mudar suas políticas, até mergulharem definitivamente em uma crise. O processo de planejamento é na verdade um processo de aprendizado. Ele precisa de interação, reflexão e desenvolvimento cooperativo. O processo de planejamento define mudanças e novas regras de gestão. O planejamento estratégico requer que se aprenda com a construção de modelos até chegar à fase de tomada de decisão. Ele exige de todos: inovação, colaboração, engajamento, foco em competências essenciais, otimização, adaptabilidade, integração organizacional, seleção de funções e de processos e, principalmente, “encantar o cliente”.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Após a definição da identidade organizacional, a análise de ambiente e a elaboração de cenários futuros, deve-se decidir o que representa a melhor opção para a organização e identificar qual o melhor caminho a seguir.

O alinhamento organizacional é fator determinante para o alcance da estratégia definida. A interação entre as áreas é fundamental para o alcance dos diversos objetivos estratégicos e eles devem ser bem especificados para que todas as áreas importantes ao funcionamento e sustentação da organização estejam envolvidas.

As organizações crescem e se firmam quando têm sucesso no alcance de seus objetivos estratégicos. No caso das instituições públicas, quando criam valor para o cidadão, ou seja, quando cumprem com louvor o motivo pelo qual foram criadas: sua missão.

A formulação da estratégia é tarefa importantíssima, porém quase sempre ela para antes de sua implementação. Sem o “fazer acontecer”, por mais que a estratégia tenha sido bem elaborada, não há como ela ser bem sucedida, pois ela não será executada. A implementação da estratégia organizacional é tarefa de todos, para tanto ela deve fazer parte da tarefa cotidiana da instituição.

Para que seja possível sua execução a estratégia requer consenso, conhecimento, informação, motivação e, principalmente, liderança. Deve-se ter em mente que a estratégia é sempre um processo de mudança organizacional. Um processo contínuo. Compreender a estratégia em vigor em uma organização colabora com a escolha da melhor estratégia futura. Caso o processo de planejamento não leve em consideração a estratégia atual, a organização perderá todo o esforço e recursos aplicados na sua execução e poderá ocasionar uma descontinuidade na gestão.

No caso das organizações públicas esse ponto é fundamental, pois geralmente, ocorrem trocas com as mudanças de governo e caso não seja levado em consideração o



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

planejamento anterior corre-se o risco de todo o trabalho feito ser perdido, ainda, pode causar descomprometimento dos colaboradores com a nova estratégia. Em última instância a organização deixa de ter planejamento de longo prazo, pois as estratégias são descartadas em todo troca de direção.

O que importa é escolher “um futuro” e por ele trabalhar com perseverança e flexibilidade. De certa forma, isso se assemelha à velha lição válida para organizações em geral: quem não traça suas próprias estratégias se dispõe a deixar que seja incluído nas estratégias dos outros.

17. Referências Bibliográficas

ASSIS, Marcelino Tadeu de. **Indicadores de gestão de recursos humanos: usando indicadores demográficos, financeiros e de processos na gestão do capital humano**. Rio de Janeiro. Qualitymark, 2005.

CAMPOS, Vicente Falconi. **Gerenciamento pelas Diretrizes**. 2.ed. Belo Horizonte: Fundação Cristiano Ottoni, 1996.

CARDOSO, Regina Luna Santos. **Elaboração de indicadores de desempenho institucional e organizacional no setor público: técnicas e ferramentas**. São Paulo. FPFL-Cepam, 1999.

CHIAVENATO, Idalberto. **Planejamento estratégico: fundamentos e aplicações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

FLEURY, M.T.L, (org). **As pessoas na organização**. São Paulo. Editora Gente, 2002.

HUNGER, J. David. **Gestão estratégica: princípios e prática**. 2.ed. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

JÚLIO, Carlos Alberto. **Estratégia e planejamento: autores e conceitos imprescindíveis**. São Paulo: Publifolha.

KALLÁS, David. **Gestão da estratégia: experiências e lições de empresas brasileiras**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

KAPLAN, Robert S. **Mapas estratégicos – Balanced Scorecard: convertendo ativos intangíveis em resultados tangíveis**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

_____. **A estratégia em ação: Balanced Scorecard**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

_____. **Organização orientada para a estratégia: como as empresas que adotam o Balanced Scorecard prosperam no novo ambiente de negócios.** Rio de Janeiro: Campus, 2004.

_____. **Alinhamento: utilizando o Balanced Scorecard para criar sinergias corporativas.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. MARCIAL, Elaine Coutinho e Raul José dos Santos Grumbach. **Cenários Prospectivos.** Como construir um futuro melhor. 2ª Ed. Rio de Janeiro. FGV, 2004.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – Secretaria de Gestão. Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização. **Instrumento de avaliação da gestão pública – ciclo 2008-2009.**

MINTZBERG, H.; LAMPEL, J.; AHLSTRAND, B. **Todas as partes do elefante.** IN: JULIO, C. A.; SALIBI NETO, J. (Orgs.). **Estratégia e planejamento.** São Paulo: Publifolha/Coletânea HSM Management, 2002.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas.** 15 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

REZENDE, José Francisco de Carvalho. **Balanced Scorecard e a gestão do Capital Intelectual: alcançando a performance balanceada na economia do conhecimento.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

ROBBINS, Stephen P. **Administração: mudanças e perspectivas.** São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. **Fundamentos de administração: conceitos essenciais e aplicações.** 4ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

RUA, Maria das Graças. **Desmistificando o problema: uma rápida introdução ao estudo dos indicadores.**

SCHWARTZ, Peter. **Cenários: as surpresas inevitáveis,** tradução Maria Batista. Rio de Janeiro. Campus, 2003.

_____. **A arte da visão de longo prazo: caminhos para um insight estratégico para você e sua empresa.** 3 ed. São Paulo. Nova Cultura, 2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Técnicas de Auditoria – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos.** Coordenadoria de Fiscalização e Controle, 2000.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Guia de referência do sistema de planejamento e gestão,** 2008.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Revista do TCU. Ano 35, número 102. Indicadores de desempenho, como instrumento de auditoria e gestão, a partir da experiência do TCU.** Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt. Outubro/dezembro de 2004.

WELCH, J.; WELCH, S. **Paixão por vencer.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

WRIGHT, Peter L. **Administração estratégica: conceitos.** São Paulo: Atlas, 2000

¹ Fonte: Wikipédia Brasil – <http://pt.wikipedia.org/wiki/Brasil>
² http://pt.wikipedia.org/wiki/Planejamento_estrat%C3%A9gico



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

3 http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672000000700004&script=sci_arttext

4 <http://pt.wikipedia.org/wiki/Brainstorming>

5 <http://blog.luz.vc/o-que-e/matriz-gut-gravidade-urgencia-e-tendencia/>

CORRÊA, I.M. *Planejamento estratégico e gestão pública por resultados no processo de reforma administrativa do estado de Minas Gerais.* Rio de Janeiro: *Revista de Administração Pública*, 41 (3), p.487-504, maio/jun 2007.

MATUS, C. *Política, planejamento e governo.* Brasília: Editora IPEA, 1993.

MATUS, C. *Adeus, senhor presidente: governantes governados.* São Paulo: Editora FUNDAP, 1996.

MATUS, C. *O líder sem Estado-Maior.* São Paulo: Editora FUNDAP, 2000.

¹<http://blog.luz.vc/o-que-e/matriz-gut-gravidade-urgencia-e-tendencia/>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

16. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

16.1 Estrutura de governança

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-MG N° 89/2013 e as diretrizes fixadas pelo citado Plenário.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais é um órgão deliberativo, representado pelos Conselheiros Regionais, sendo composto por 15 (quinze) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 9 (nove) Enfermeiros, e 6 (seis) Técnicos e Auxiliares de Enfermagem de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiro, e que são eleitos pelos profissionais inscritos através de voto.

A Diretoria do Coren-MG é composta por 6 (seis) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretária e 1ª e 2ª Tesoureira, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o que dispuser o Código Eleitoral.

Compete ao Plenário do Coren-MG: *eleger a Diretoria, os membros que integrarão o Comitê Permanente de Controle Interno, o Delegado Regional e seu suplente e dar-lhes posse; estabelecer a ordem de precedência a ser observada quando da convocação de Conselheiro suplente, para substituição de membros efetivos, em caso de vacância ou impedimento e para efeito de “quorum” na hipótese de ausência de Conselheiro às reuniões do plenário; aprovar os nomes dos representantes designados pelo Presidente do Coren-MG, nas representações permanentes; aprovar as alterações do Regimento Interno do Coren-MG, encaminhando-as ao Cofen para ciência ou homologação; estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias; deliberar acerca dos pedidos de registro e inscrição de profissionais e de registro de empresas, bem como sobre sua transferência e cancelamento; aprovar a proposta orçamentária do Coren-MG e suas reformulações globais, encaminhando-as ao Cofen, para homologação; aprovar a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares e submetê-las ao Cofen, para homologação; aprovar os projetos de operações imobiliárias referentes às mutações patrimoniais da Autarquia; julgar os balancetes e as prestações de contas da Diretoria, após parecer técnico da Unidade de Controladoria Geral e apreciação do Comitê Permanente de Controle Interno; deliberar, no âmbito de sua jurisdição, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área da Enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que a exerçam legalmente; deliberar quanto à instalação ou o fechamento de subseção no âmbito do*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Estado de Minas Gerais; deliberar sobre as alterações da legislação de interesse da Enfermagem e as medidas que visem à melhoria do exercício profissional, submetendo-as à aprovação do Cofen, se necessário; aprovar a minuta de estudo dos valores das contribuições anuais para serem submetidas ao Cofen, emolumentos, taxas e multas a serem cobradas pelo Coren-MG e acompanhar o processo de arrecadação dos elementos da receita; deliberar acerca de projetos de acordos, convênios e contratos de colaboração ou assistência técnica e financeira, a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, inclusive do próprio sistema; deliberar sobre pedidos de renúncia, licença e falta justificadas de Conselheiro, membro da Diretoria ou do Comitê Permanente de Controle Interno, bem como determinar as medidas subsequentes, observando no que couber o contido no § 4º, do art. 19, deste Regimento Interno; aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-MG e suas alterações, quando necessário, bem como sua estrutura interna, seu organograma, criar e suprimir cargos, unidades, setor, assessoria ou departamento, independentemente de homologação por parte do Cofen; autorizar a realização de obras que impliquem na mudança estrutural do prédio, aquisição e alienação de imóveis, sendo que neste último caso deverá ser observado o contido no art. 83, da Resolução Cofen nº. 421/2012; homologar a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, bem como suas alienações; aprovar o relatório anual da Diretoria; declarar perda de mandato e a vacância respectiva; autorizar a concessão de distinções e honrarias em nome do Coren-MG; autorizar a criação de Comissões Especiais, bem como a criação e supressão de Câmaras Técnicas; aprovar as atas de suas reuniões; cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e omissões; exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei, nas Resoluções, Decisões e demais provimentos do Cofen.

À Diretoria do Coren-MG compete: *dirigir o Coren-MG segundo os princípios gerais da Administração Pública, obedecendo à legislação em vigor, a especificidade e os objetivos da Autarquia; propor o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Coren-MG e suas alterações, quando necessárias, submetendo-as à homologação do Plenário do Regional; prover os cargos em comissão, as funções gratificadas e os empregos da Autarquia; racionalizar as ações dos dirigentes e dos empregados do Coren-MG, de modo a simplificar e agilizar as atividades das Assessorias e Unidades da Autarquia e outros órgãos; julgar recurso do empregado do Coren-MG, em caso de penalidade aplicada pelo Presidente; estabelecer a programação anual de suas reuniões; elaborar a proposta orçamentária e a reformulação do orçamento, bem como as propostas de abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, os balancetes e processos de prestação de contas; dar pronto cumprimento às determinações do Plenário, mantendo-o a par das medidas providenciadas para assegurar esse cumprimento; colaborar com o Plenário no aprimoramento das normas de disciplina e fiscalização profissional; propor ao Plenário os valores das anuidades, taxas,*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

emolumentos e multas a serem cobradas no exercício subsequente; submeter, fundamentadamente, à aprovação do Plenário, proposta para a instalação de subseções, comprovando a existência dos indispensáveis recursos financeiros, bem como o atendimento às normas do Cofen; proceder à arrecadação dos elementos da receita e à transferência, ao Cofen, do que lhe for devido nos termos da Lei no 5.905, de 12 de julho de 1973; deliberar sobre concessão de inscrição e registro nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras profissionais de identidade; deferir, “ad referendum” do Plenário, pedidos de:

a) inscrição e registro dos profissionais de Enfermagem, nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras profissionais de identidade;

b) registro de empresas com atuação na área da Enfermagem, autorizando a emissão dos respectivos certificados;

c) transferência de inscrição, de registro e seu cancelamento; aprovar a contratação de serviços técnicos especializados, consultorias, assessorias, ainda que de natureza transitória, desde que impliquem em despesas ou ônus de qualquer natureza para o Coren-MG; manter permanente divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; organizar, manter atualizadas e divulgar a relação dos profissionais inscritos e das empresas registradas. Elaborar anualmente relatório de suas atividades; manter intercâmbio de informações e colaboração com os Conselhos Regionais de profissões de todas as áreas, especialmente da área de saúde e estabelecer relacionamento harmonioso com as autoridades do setor, compatibilizando atividades, sem prejuízo das prerrogativas do Coren-MG, buscando com isso alcançar os objetivos e atingir suas finalidades institucionais.

Ao CPCI compete: *opinar, mediante parecer escrito e consubstanciado em Relatório de Análise Conclusiva emitido pela Unidade de Controladoria Geral do Coren-MG, sobre os balancetes e processos de prestação de contas, fazendo referência ao resultado das seguintes verificações:*

a) Recebimento das rendas integrantes da receita;

b) Regularidade do processamento e da documentação comprobatória do recebimento de legados, doações e subvenções;

c) Regularidade do processo de aquisição, alienação e baixa de bens patrimoniais;

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

d) Regularidade da documentação comprobatória das despesas realizadas;

II – Pronunciar-se, mediante parecer escrito, sobre a proposta orçamentária apresentada pela Diretoria, devolvendo-a ao Plenário até quinze dias antes da reunião ordinária de outubro de cada ano; fiscalizar, periodicamente, os serviços da Unidade Financeira e Unidade Contábil do Coren-MG,

17. INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS

Segue relação dos principais dirigentes e membros do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa, Gestão 2015/2017.

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira		CPF: 445.082.476-87	
Endereço Residencial:		Rua Júlio Pereira da Silva, 526, apto 301 - Cidade Nova	
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 31.170-360
Telefone: (31) 99662 0212 - (31) 35822844		email: vaniaccastrog@gmail.com vania.ferreira@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)			
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente			
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Marcia do Carmo Bizerra Caúla		CPF: 039.185.836-00	
Endereço Residencial:		Rua Planice, 42 - Vale das Amendoeiras	
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.882-120
Telefone: (31) 98888 0187 - (31) 3476 9412		email: marciacaula1903@gmail.com marcia.caula@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)			
Nome do Cargo ou Função: Vice-Presidente			
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Kaciane Krauss Bruno de Oliveira Lourenço		CPF: 037.826.576-83	
Endereço Residencial:		Rua Marechal Bittencourt, 1085 apto 801 - Gutierrez	
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.441-114
Telefone: (35) 99295 0431 - (35) 3293 2483		email: kacianebruno@hotmail.com kaciane.oliveira@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)			
Nome do Cargo ou Função: Primeira Secretária			

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.
---	--

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Karina Porfírio Coelho		CPF: 067.433.186-98	
Endereço Residencial:		Rua dos Aimorés, 615 Apto 1402 - Funcionários	
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.140-070
Telefone: (31) 9228 4515 - (31) 3238 7516		email: karinaporfirio@yahoo.com.br karina.silva@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)			
Nome do Cargo ou Função: Segunda Secretária			
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Lisandra Caixeta de Aquino		CPF: 035.146.216-32	
Endereço Residencial:		Rua José da Silva Passos, 300 Apto 701, Torre C -Boa Vista	
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 31.070-022
Telefone: (31) 99884 4699 - (31) 3482 9778		email: lisaquino@yahoo.com.br lisandra.aquino@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	
Nome do Cargo ou Função: Primeira Tesoureira	
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Adriana Aparecida da Silva Pinheiro		CPF: 035.146.216-32	
Endereço Residencial:		Rua Hildemar Falcão, 74, Líndéia - Barreiro	
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.690-230
Telefone: (31) 98723 0205 - (31) 3322 0018		email: enfermagemadriana@yahoo.com.br adriana.pinheiro@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)			
Nome do Cargo ou Função: Segunda Tesoureira			
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Alexandre Pereira Lages		CPF: 056.309.006-50	
Endereço Residencial:		Alameda dos Flamingos, 132 - Apto 803 - Cabral	
Cidade: Contagem		UF: MG	CEP: 32.146-027

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Telefone: (31) 99277 9206 - (31) 3354 6086	email: alexandre.lages.enf@gmail.com alexandre.lages@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO	
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	
Nome do Cargo ou Função: Conselheiro efetivo	
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Valéria Pereira da Silva Rúbio	CPF: 037.395.996-69	
Endereço Residencial:	Rua Francisco Batista Pereira, 105 - Jardim Frederico II	
Cidade: Pouso Alegre	UF: MG	CEP: 37.550-000
Telefone: (35) 98415-4373 - (35) 3423 8136	email: valeria-22rubio@hotmail.com valeria.rubio@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira efetiva		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Rosana Maria Resgalla	CPF: 235.571.256-53	
Endereço Residencial:	Caixa Postal, 244 - Centro	

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Cidade: Barbacena	UF: MG	CEP: 36.200-970
Telefone: (32) 99903 6852 - (32) 3331 4906	email: rosanaresgalla@barbacena.com.br rosana.resgalla@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira efetiva		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Mirian Alves Faustino Mendes	CPF: 663.932.726-00	
Endereço Residencial:	Rua Rosa Mendes Ferreira, 487 - Antônio Pimenta	
Cidade: Montes Claros	UF: MG	CEP: 39.402-328
Telefone: (38) 98401 9008 - (38) 9192 7265	email: mirian.faustino@yahoo.com.br mirian.faustino@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira efetiva		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Ana Paula Bispo Gonçalves Diana		CPF: 031.229.666-54	
Endereço Residencial:		Rua Embaixador José Aparecido, 126 apto 304 - Parque São Pedro	
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 31.610-244
Telefone: (31) 99757 3524 - (31) 3487 4490		email: anapbgoncalves@yahoo.com.br ana.bispo@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)			
Nome do Cargo ou Função: Conselheira efetiva			
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Elaine Márcia Silva Eugênio		CPF: 566.490.536-00	
Endereço Residencial:		Rua Jacob Losk, 126 - Ipanema	
Cidade: Barbacena		UF: MG	CEP: 36.205-528
Telefone: (32) 98834 9547 - (32) 3332 7416		email: em.eugenio@uol.com.br elaine.eugenio@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)			
Nome do Cargo ou Função: Conselheira efetiva			

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.
--	--

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho		CPF: 049.740.546-60	
Endereço Residencial:		Rua Joviano Camargo, 91- Apto 401, Bloco 3 - Centro	
Cidade: Contagem		UF: MG	CEP: 32015-393
Telefone: (31) 98849-4782 - (31) 2568 1084		email: martinhaveia@yahoo.com.br marta.costa@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)			
Nome do Cargo ou Função: Conselheira efetiva			
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Michelle Costa Leite Praça		CPF: 014.499.806-86	
Endereço Residencial:		Rua Bernardino de Lima, 535, apto 503 - Gutierrez	
Cidade: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.430-090
Telefone: (31) 99990 9151 - (31) 3334 3336		email: michellecostalp@gmail.com michelle.costa@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	
Nome do Cargo ou Função: Conselheira efetiva	
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Nilcelina Antonia de Brito Teixeira	CPF: 814.472.136-53	
Endereço Residencial:	Rua Apa, 147 - Santa Clara	
Cidade: Vespasiano	UF: MG	CEP: 33.200-000
Telefone: (31) 98565 7723 - (31) 3621 5524	email: nicebrito@oi.com.br nilcelina.teixeira@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira efetiva		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Anísia Luíza de Queiroz Salustiano	CPF: 149.147.861-68	
Endereço Residencial:	Rua Frutal, 1643 - Nossa Senhora de Fátima	
Cidade: Iturama	UF: MG	CEP: 38.280-000
Telefone: (34) 99223-4849 - (34) 3411 0654	email: anisialuiza@hotmail.com	

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

		anisia.salustiano@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Denis da Silva Moreira		CPF: 973.628.676-20	
Endereço Residencial:	Rua Redenção, 119 - Jardim Furnas		
Cidade: Alfenas	UF: MG	CEP: 37.130-000	
Telefone: (35) 98868 6009 - (35) 3292 3774		email: denisunifal@gmail.com denis.moreira@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)			
Nome do Cargo ou Função: Conselheiro suplente			
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais
-----------------	--

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Elania dos Santos Pereira		CPF: 879.405.746-04
Endereço Residencial:	Rua Radialista Décio Silveira, 11 - Céu Azul	
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.580-590
Telefone: (31) 98805 4469 - (31) 3447-7502		email: elanciasantos2004@yahoo.com.br elania.pereira@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux		CPF: 055.387.786-06
Endereço Residencial:	Rua Benjamim dos Anjos, 278 - Melo	
Cidade: Montes Claros	UF: MG	CEP: 39.401-064
Telefone: (38) 99196 0038 - (38) 3221-7951		email: fernandafagundesazevedo@yahoo.com.br fernanda.sindeaux@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: João Batista Moreira		CPF: 900.722.946-04
Endereço Residencial:	Rua Marília de Dirceu, 315 - Jardim Nova Era	
Cidade: Boa Esperança	UF: MG	CEP: 37.170-000
Telefone: (35) 99112 1072 - (35) 3851 3364	email: joabatistamoreira@yahoo.com.br joao.moreira@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheiro suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Juliana Bittencourt Braga		CPF: 039.605.146-46

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Endereço Residencial:	Rua das Safiras, 201, Apto 301 - Marilândia	
Cidade: Juiz de Fora	UF: MG	CEP: 36.039-320
Telefone: (31) 996413139 - (31) 3337 3139	email: julbitt@yahoo.com.br juliana.braga@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Marlene Cristina dos Santos	CPF: 034.042.356-06	
Endereço Residencial:	Rua Santo Quirino, 31 - Jardim Vitória	
Cidade: Poços de Caldas	UF: MG	CEP: 37.701-291
Telefone: (35) 99125 6135 - (35) 3621 5524	email: enfermagem@unimeddpc.com.br marlene.santos@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Plenário, realizada em 26/11/2014		
-----------------------------------	--	--

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Nieli de Matos Freire	CPF: 051.740.946-17	
Endereço Residencial:	Rua Humaitá, 846 - Apto 201 - Padre Eustáquio	
Cidade: Vespasiano	UF: MG	CEP: 30.720-410
Telefone: (31) 99196-3295 - (31) 3072 3553	email: nielimatos@gmail.com nieli.freire@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Rosa Maria do Nascimento	CPF: 449.988.056-49	
Endereço Residencial:	Rua Antônio José Machado, 55 - Apto 401 - Centro	
Cidade: Pouso Alegre	UF: MG	CEP: 37.550-000
Telefone: (35) 98853 9572 - (35) 3423 2521	email: rosamn2001@yahoo.com.br	

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

		rosa.nascimento@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome: Clésia Gomes Carvalho		CPF: 071.164.556-63	
Endereço Residencial:	Rua Berlamino Francisco Pereira, 49 - fundos - Pedra Branca		
Cidade: Justinópolis	UF: MG	CEP: 33.925-490	
Telefone: (31) 987043465 - (31) 3458 3455		email: carvalho.clesia@yahoo.com.br clesia.carvalho@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO			
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)			
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente			
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	
CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL			

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Nome: Fabiana da Silva Maciel		CPF: 082.049.996-07
Endereço Residencial:	Rua 17, 480 - Nova Pampulha	
Cidade: Vespasiano	UF: MG	CEP: 33.200-000
Telefone: (31) 98606 1086 - (31) 3629 5803	email: bi.bi.ane@hotmail.com fabiana.maciel@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Maria Eudes Vieira		CPF: 609.892.116-49
Endereço Residencial:	Av. Cirilo Marciano de Oliveira, 550 - Canaa	
Cidade: Ibitiré	UF: MG	CEP: 32.400-000
Telefone: (31) 99602 2173 - (31) 3599 6329	email: mariaeudesvieira@yahoo.com.br maria.vieira@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.
---	---

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Vanda Lúcia Martins	CPF: 326.042.626-49	
Endereço Residencial:	Rua Modestina de Souza, 222 - Vista Alegre	
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.518-100
Telefone: (31) 99102-9228 - (31) 3386-4277	email: vandalumartins@hotmail.com vanda.martins@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.	

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Vaneide Valentim do Carmo	CPF: 316.712.686-87	
Endereço Residencial:	Rua Buritis, 121 - São Gotardo	
Cidade: Contagem	UF: MG	CEP: 32.110-550
Telefone: (31) 99164 6202 - (31) 3354 8014	email: vanedidevalentim19@hotmail.com	

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

		vaneide.carmo@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais	
DADOS DO RESPONSÁVEL		
Nome: Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira	CPF: 445.082.476-87	
Endereço Residencial:	Rua Júlio Pereira da Silva, 526, apto 301 - Cidade Nova	
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31.170-360
Telefone: (31) 99662 0212 - (31) 35822844	email: vaniaccastrog@gmail.com vania.ferreira@corenmg.gov.br	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO		
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)		
Nome do Cargo ou Função: Conselheira suplente		
Ato de Designação Ata da 20ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 26/11/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2015 até a presente data.

18. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

18.1 Objetivos

São objetivos da Unidade de Controladoria:

I - Fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, Lei 10.520/02, Regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008 e os princípios estabelecidos para a gestão pública responsável;

II - Controlar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais;

III – Orientar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, através das verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;

IV - Realizar orientações aos administradores, objetivando a racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão; V - zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;

VI - Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão; VII - zelar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos.

18.2 Atividades Específicas

1 - Continuidade do assessoramento e acompanhamento da implantação da Lei de Acesso à Informação, com a divulgação no sítio da Internet do COREN-MG:

- Conclusão da divulgação das remunerações de todos os servidores, conforme determinado pelo Decreto nº 7.724 de 16/05/2012, em seu artigo 7º, inciso VI;*
- Conclusão da divulgação do Relatório de Gestão da Administração;*
- Conclusão da divulgação das Demonstrações Contábeis, exercício de 2015;*
- Envio do relatório de gestão do exercício de 2015 ao Tribunal de Contas da União.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

2- *Início dos primeiros contatos e visitas, em 2012, aos Órgãos de Controle Externo, sendo eles a Controladoria Geral da União – CGU e o Tribunal de Contas da União – TCU, sendo que no ano de 2015 tais ações foram mantidas e intensificadas pela Unidade de Controladoria Geral do CORENMG.*

3- *Manteve-se mais próximo da Controladoria Geral do COFEN, além de interagir com os demais regionais do sistema COFEN/COREN's, com o objetivo de buscar atualizações, informações, inovações e tudo que possa agregar conhecimentos e melhorias nos trabalhos de controle desenvolvidos por esta Unidade.*

4- *Criação, em 2015, de controles junto às subseções do COREN-MG que visam à verificação das atividades, rotinas, métodos e procedimentos adotados.*

5- *Atualização das Ordens de Serviço do COREN-MG:*

- *079/2011 – Licitações e contratos (Finalizada) • 106/2006 – Utilização de veículos próprios (Em fase de análise)*
- *112/2009 – Utilização de veículos Oficiais (Finalizada);*

6- *Considerando a necessidade de se proporcionar aos gestores uma melhor visão gerencial, no ano de 2015 a Unidade de Controladoria Geral estabeleceu a adoção de instrumentos capazes de permitir a execução dos trabalhos de maneira a reduzir custos e gastos, aumentando, conseqüentemente, a eficiência nas atividades desenvolvidas.*

7- *Propor análise formal e gerencial que auxiliem os gestores a direcionar a correta aplicação dos recursos disponíveis.*

8- *Atualização, aprimoramento E adequação das “Notas de Análise” emitidas junto aos processos de pagamentos, processos licitatórios e prestação de contas de suprimento de fundos.* 9- *Realização de auditorias nas seguintes Unidades do Coren-MG:*

- *Unidade de Gestão de Contratos (UGC);*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Unidade de Gestão de Pessoas (UGP).*

10- *Atendimento à recomendação do Controle da Auditoria Interna do Cofen que prega pela inclusão do parecer jurídico final nos processos de licitação e do termo de encerramento emitido pela Unidade de Controladoria Geral.* 11- *Foram emitidas um total, até 23/12/2015, 4862 Notas de Análise. Destas, 4809 foram negativas e 53 Positivas.* 12- *No decorrer do ano foram avaliados 4862 Processos de Pagamento (com 53 irregularidades encontradas), 104 Processos Licitatórios (com 05 irregularidades encontradas) e 90 Processos de Prestação de Contas do Suprimento de Fundos.*

5.1 Descrição dos Cargos

Plenário: *órgão deliberativo da Autarquia, constituindo-se em Tribunal de Ética para admissibilidade e julgamento de processo ético disciplinar.*

Diretoria: *órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio.*

Controlador Interno - Unidade Controladoria (UCon): *Controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial no âmbito da Autarquia. Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando à prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo Cofen. Analisar processos licitatórios, de dispensa e ineligibilidade de licitação, contratos, convênios, ajustes ou termos. Controlar e acompanhar as atividades das Unidades; fiscalizar o recolhimento dos os tributos do Conselho, gerenciar custos; acompanhar as obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; auditar as demonstrações e conciliações contábeis; emitir demonstrações financeiras e notas explicativas, prestar consultoria e informações gerenciais, realizar auditoria interna e externa, atendendo a solicitações de órgãos fiscalizadores, garantindo a ética e os princípios da administração pública*

Procurador-Geral (PROGER): *Superintender o Departamento Jurídico e prestar assessoramento direto ao Presidente, a Diretoria e ao Plenário do Coren-MG nas matérias de cunho jurídico e legislação pertinente à Enfermagem e ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Emitir pareceres acerca de atos de competência da Presidência, Diretoria e Plenário, quando solicitado, e em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, devendo comparecer a quaisquer reuniões, audiências ou eventos*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

quando solicitado. Receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-MG seja parte interessada.

Coordenação Adjunta da Procuradoria Jurídica (PROGER): *Representar o Coren-MG em Juízo e prestar assessoria jurídica em matérias de sua competência. Receber citações, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-MG seja parte interessada. Comparecer em fóruns judiciais, tribunais, delegacias, ou outros órgãos e entidades da Administração Pública quando necessário. Elaborar pareceres sobre a interpretação da legislação em geral e, em normas, instruções e demais dispositivos relacionados com as atividades do Coren-MG.*

Chefe de Gabinete (CGAB): *Coordenar e executar as atividades necessárias ao funcionamento do Gabinete, prestando assistência administrativa aos Diretores e auxiliando na organização de todos os departamentos do Coren-MG. Atender as solicitações dos profissionais de enfermagem que se dirigem ao Gabinete da Presidência. Atender as pessoas interessadas em firmarem convênios ou qualquer tipo de parceria com o Coren-MG. Apoiar o Presidente no Gerenciamento de providências de ordem político-administrativa que resultem em benefício do Coren-MG. Coordenar todos os serviços administrativos e específicos do Presidente, solucionando e apoiando todas as ações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.*

Assessor Especial Presidência: *Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio técnico. Oferecer apoio técnico ao Presidente, à Diretoria, à Comissão de Tomada de Contas, elaborando e respondendo ofícios. Coordenar as atividades da Secretaria de Gabinete. Priorizar o preparo e o despacho do expediente com a Presidência. Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar as atividades de responsabilidade da Presidência. Redigir e digitar a documentação oficial do Gabinete. Providenciar e acompanhar a publicação de atos normativos e despachos da Diretoria.*

Assessor Especial Administrativo: *Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio técnico-administrativo. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da empresa, fixando políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio. Implantar processos financeiros, contábeis, fiscais, de controladoria e de escrituração, responder pelo planejamento estratégico, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo. Analisar e acompanhar o resultado operacional e elaborar relatórios gerenciais demonstrando a eficácia da aplicação dos recursos e o desempenho econômico do Conselho, implementar o controle do orçamento (receita e despesa),*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

administrar e dimensionar recursos humanos. Controlar patrimônio, suprimentos, logística, assessorar os serviços complementares e garantir a ética e os princípios da Administração Pública do Conselho Regional.

Assessor Especial Jurídico Presidência: *Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio jurídico. Emitir pareceres acerca de atos de competência da Presidência, Diretoria e Plenário, quando solicitado, e em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, devendo comparecer a quaisquer reuniões, audiências ou eventos quando solicitado. Receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-MG seja parte interessada.*

Assessor Especial Tecnologia da Informação: *Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio Tecnológico. Planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades dos clientes e acompanhando tendências tecnológicas; dirigir e administrar equipes, delegando autoridade e aperfeiçoando perfil e desempenho da equipe; controlar qualidade e eficiência do serviço; implementam serviços e produtos; prestam contas, reportando andamento dos projetos, riscos; organizam recursos humanos, materiais e financeiros. dotar o Coren-MG de sistemas e recursos existentes no mercado, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de dados, rede estabilizada, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades de tecnologia da informação, promover ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos e serviços de tecnologia; executar a política de segurança de tecnologia da informação, garantindo a ética e os princípios da administração pública.*

Assessor Especial de Contabilidade: *Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio Técnico-Contábil. Assessorar e acompanhar as atividades da Unidade Contábil; administrar os tributos do Conselho; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; efetuar revisões de conciliações contábeis, preparação das demonstrações financeiras e notas explicativas, prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria nas contas e atender as solicitações de órgãos fiscalizadores garantindo a ética e os princípios da Administração Pública.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Assessoria de Comunicação: *Divulgar as ações do Coren-MG e assessorar a Diretoria com a elaboração de planos estratégicos nas áreas de marketing e comunicação. Pesquisar em meios de comunicação variados notícias que tenham relação direta com o Coren-MG, a enfermagem ou a área de saúde. Editar publicações impressas e eletrônicas. Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico e/ou publicitário. Produzir pautas, matérias e artigos, visando informar a população e/ou segmentos específicos sobre programas e ações do Coren-MG. Redigir matérias, reportagens e notícias nos diversos meios de comunicação do Coren-MG. Elaborar jornal e revista com matérias de interesse da enfermagem, bem como realizar especificação e diagramação dos referidos.*

Coordenação do Departamento de Fiscalização (DeFis): *Fiscalizar o exercício da enfermagem no âmbito de Minas Gerais. Estabelecer programas de ação, conforme o Manual de Fiscalização. Determinar a área geográfica de atuação dos fiscais. Divulgar a legislação do exercício da profissão e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem aos profissionais de enfermagem e os dirigentes das instituições de saúde e de ensino, a respeito das finalidades e atividades do Coren-MG, no sentido de melhorar e aprimorar o atendimento da enfermagem à comunidade. Orientar os profissionais de enfermagem a proceder a sua regularização perante o Conselho Regional, notificar os que estão em exercício irregular. Orientar a elaboração e a apresentação de denúncias, conforme a legislação pertinente. Orientar o enfermeiro Responsável Técnico, quanto à organização do serviço e suas atividades. Elaborar relatório circunstanciado das verificações, notificações e outros elementos comprobatórios integrantes do processo de fiscalização.*

Coordenação Adjunta Unidade de Processos Éticos (UPE): *Acompanhamento e auxílio nos procedimentos administrativos relacionados aos Processos Éticos. Acompanhar as oitivas dos processos éticos e reduzir a termo os depoimentos das partes/testemunhas. Acompanhar as sessões de julgamento dos Processos Éticos. Digitar e formatar os atos processuais e elaborar documentos para a Secretaria de Processos Éticos. Verificação dos prazos das portarias de Processos Éticos e de Pareceres.*

Coordenação Adjunta Câmara Técnica (CT): *Organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades da Câmara Técnica, solicitar convocação e participar de reuniões, distribuir trabalhos, promover e incentivar pesquisas e publicações científicas, planejar, supervisionar e orientar as atividades da Câmara Técnica sob sua responsabilidade, definindo metas mensais e assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes, bem como realizar reuniões com sua equipe de trabalho, buscando disseminar novos procedimentos e resolver questões*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

que interfiram, diretamente, no bom andamento dos trabalhos garantindo a ética e os princípios da administração pública.

Coordenador Adjunto Unidade de Tecnologia da Informação (UTI): *Planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, e necessidades da Autarquia. Elaborar políticas de segurança da informação e acompanhar sua execução e divulgá-la. Elaborar e divulgar manual de uso dos sistemas de gestão instalados no Coren-MG. Avaliar sistemas a serem adquiridos pelo Coren-MG.*

Coordenação Unidade de Contabilidade (UC): *Controlar as variações ocorridas no patrimônio da Autarquia, acompanhar a execução orçamentária através de registros contábeis dos atos e fatos ocorridos, e responder tecnicamente pela contabilidade do Conselho. Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório mensal e anual e o balancete, referente ao fechamento da prestação de contas. Elaborar minuta da proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e posterior apreciação do Plenário. Executar os serviços contábeis das programações orçamentárias e financeiras. Elaborar o balancete mensal, anual e a prestação de contas, dentro dos prazos previamente estabelecidos.*

Coordenação da Unidade Financeira (UFin): *Assessorar as atividades financeiras e elaborar toda a documentação necessária ao processo de recebimentos, pagamentos e execução da demonstração financeira da Autarquia. Acompanhar a movimentação bancária das contas correntes/arrecadação, propondo aplicação das disponibilidades financeiras. Acompanhar o recebimento das anuidades e taxas devidas à Autarquia. Emitir cheques para pagamentos diversos. Observar e aplicar os procedimentos para concessão de suprimento de fundos e sua respectiva prestação de contas. Acompanhar rigorosamente a execução do orçamento financeiro, quanto à arrecadação da receita e a realização da despesa. Apresentar relatório de despesas realizadas no mês e previsão de despesas para o mês seguinte para o Plenário do Coren-MG. Atualizar, anualmente, a tabela de honorários mínimos reajustada pelo índice INPC/IPCA a serem cobrados no âmbito de serviços da enfermagem. Supervisionar e coordenar as prestações de contas de convênios, acordos e ajustes. Executar pagamentos das folhas de pessoal e encargos patronais.*

Coordenação da Unidade de Licitações e Contratos (ULC): *Coordenar as atividades direcionadas às licitações da Autarquia. Providenciar a aquisição de bens e contratação de serviços, conforme solicitado, verificando sua real necessidade e existência de procedimento licitatório em andamento. Providenciar o andamento licitatório conforme*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

o trâmite administrativo estabelecido pela autarquia, bem como realizar os certames licitatórios seguindo as diretrizes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 –credenciamento, habilitação, análise das propostas, lances, recursos e adjudicação. Receber e responder os recursos interpostos contra decisões tomadas nos respectivos procedimentos.

Coordenação da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP): *Planejar, coordenar, executar, treinar, avaliar e assessorar as atividades relacionadas com a administração e desenvolvimento de recursos humanos. Participar da elaboração do instrumento de avaliação dos empregados do Coren-MG e as necessidades de capacitação dos servidores. Participar do recrutamento de pessoal para o quadro de empregados do Coren-MG. Efetuar os processos de admissão e demissão de empregados. Administrar a folha de ponto dos servidores. Elaborar e encaminhar a Diretoria a folha de pagamento dos servidores. Calcular os encargos sociais correspondentes à execução da folha de pagamento. Preparar a documentação necessária para o cumprimento dos dispositivos legais, tais como: declaração de rendimentos, de residência, RAIS (Relatório Anual de Impostos Sociais), DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte). Registrar, acompanhar, analisar e avaliar o desempenho do servidor da Autarquia. Cumprir, fazer cumprir e registrar no prontuário dos servidores o cumprimento de penalidades disciplinares.*

Coordenação da Unidade de Gestão de Contratos (UGC): *Coordenar a unidade para a garantir a qualidade e eficiência da contratação de obra, bens ou serviços, garantindo excelência através da fiscalização dos contratos; realizar a prestação de contas mensal, acompanhando o saldo de contas dos contratos, recebimento e conferência de materiais e zelando pelos bens materiais, Planejar, supervisionar e orientar as atividades da coordenadoria sob sua responsabilidade, definindo metas mensais e assegurando adequado controle sobre todos os processos existentes, bem como realizar reuniões com sua equipe de trabalho, buscando disseminar novos procedimentos e resolver questões que interfiram, diretamente, no bom andamento dos trabalhos prezando a ética e os princípios da administração pública.*

Coordenação Adjunta da Dívida Ativa: *Efetuar cobrança de valores devidos à autarquia, contatando devedores e negociando formas de pagamento, analisando documentos de cobrança, definindo estratégias e itinerários de cobrança, além de notificar débitos, inscrever em dívida ativa, registrando informações de negociações com o devedor. Elaborar relatórios de prestação de contas e de encerramento de cobrança com atualização cadastral. Coordenar, assessorar e executar as atividades relacionadas com a cobrança das obrigações pecuniárias (anuidades, taxas e multas) dos profissionais de enfermagem.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

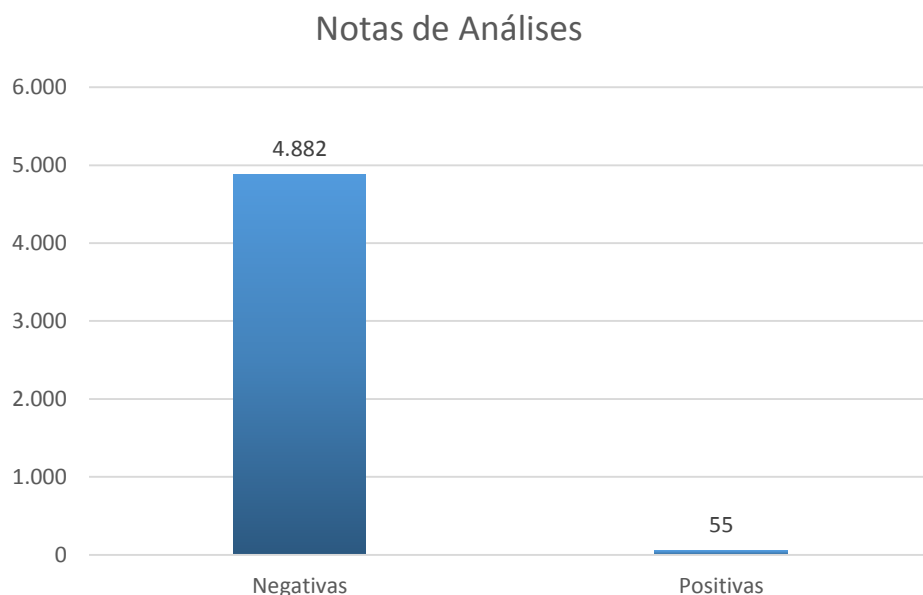
Coordenação da Unidade de Patrimônio Manutenção e Logística (UPML): Coordenar, gerenciar e administrar as atividades de almoxarifado e patrimônio, descentralizar responsabilidade patrimonial, compras e distribuição de materiais de expedientes, copa e cozinha, gráfico, elétrico e mobiliário em geral. Conferir as requisições de materiais enviadas pelos departamentos e efetuar entrega de materiais nos diversos departamentos. Realizar levantamento físico/inventário patrimonial.

Coordenação da Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro (UIRC): Preparar, emitir, montar e avaliar documentos referentes ao profissional de enfermagem. Efetuar as inscrições definitivas, secundárias, remidas, cancelamentos, autorizações dos profissionais, anotações de especialista e qualificação profissional. Emitir carteiras dos profissionais, certidões e declarações. Tramitar e encaminhar prontuários ao Cofen por meio eletrônico.

Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

Não houve.

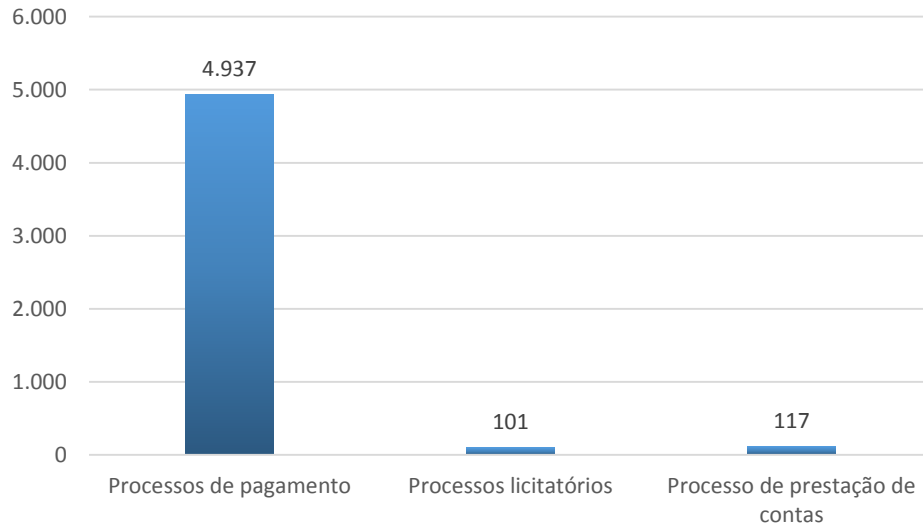
Gestão de Riscos e Controles Internos



Fonte: Unidade de Controle interno.

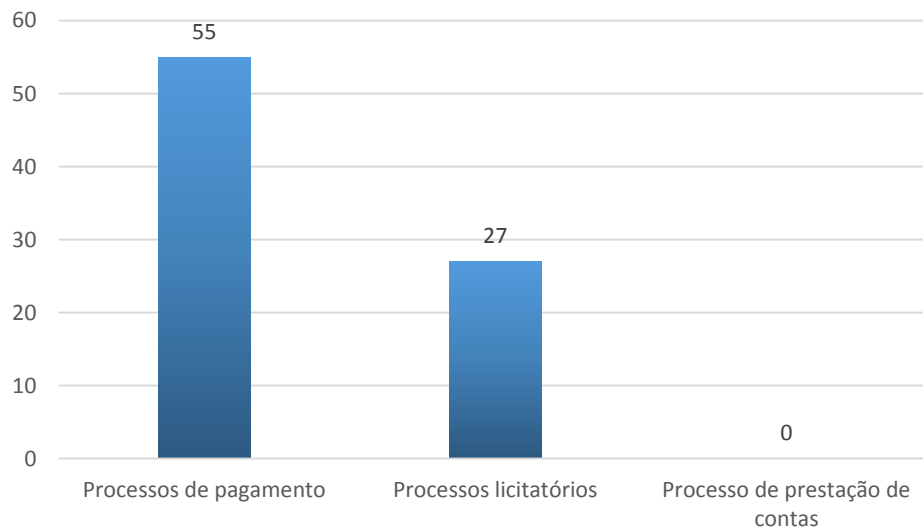
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Processos Avaliados



Fonte: Unidade de Controle interno.

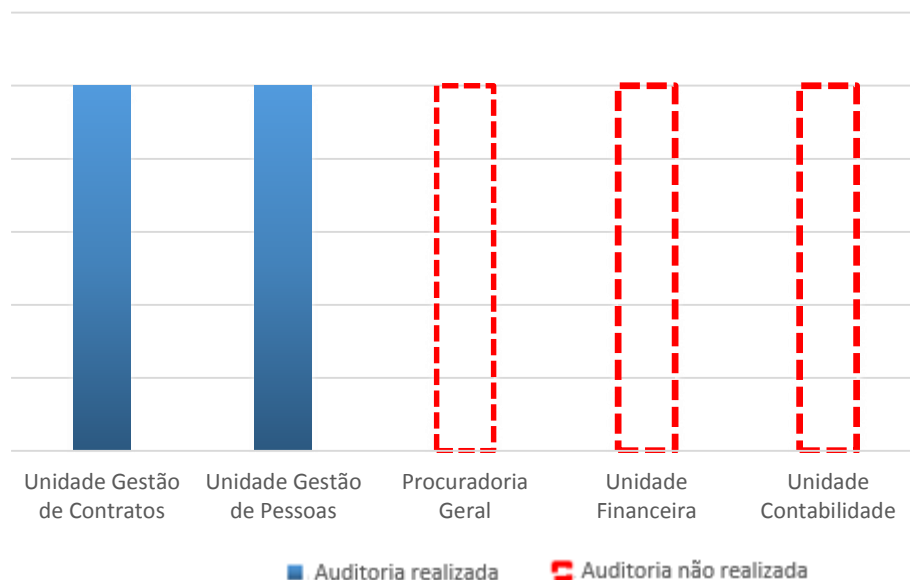
Irregularidades Encontradas



Fonte: Unidade de Controle interno.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Auditorias Realizadas



Fonte: Unidade de Controle interno.

Política de Remuneração dos Administradores e Membros do Colegiado

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, art. 15, incisos III, VI e XIV c/c as disposições contidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n. 89 de 22 de outubro de 2012; homologada pela Decisão Cofen nº 28/2013 de 18/03/2013, e

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Enfermagem, fixada no artigo 20 da Lei 5.905/1973;

Considerando que cabe ao Coren-MG cumprir as atividades elencadas no art. 15 da Lei 5.905/73;

Considerando que o exercício de mandatos de Conselheiros do Coren-MG possui nítido caráter de relevância pública e social;

Considerando que, os Conselheiros desempenham inúmeras atividades político representativas, que não se limitam, tão só, às competências dos Conselhos instituídas pela Lei nº 5.905/73, vez que desempenham incontáveis outras atividades acessórias que requerem mais tempo para a elaboração, preparo e execução, para a apreciação da diretoria e da plenária;

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Considerando que, alguns Conselheiros, ou seja, aqueles que compõem a Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem – Coren-MG, não obstante a importância dos demais conselheiros igualmente eleitos (efetivos e suplentes), além das atividades político representativas desempenham também funções de gerenciamento superior, estabelecidas no art. 14 e 20, da Lei nº 5.905/73, que requerem extrema dedicação em relação às funções assumidas;

Considerando que, aos Conselheiros efetivos e suplentes podem ser atribuídas tarefas de representação não previstas no rol de competências estabelecidas na Lei nº 5.905/1973, sendo possível convocar profissionais de enfermagem para execução de algumas delas;

Considerando que, os Conselheiros e os profissionais de enfermagem convocados não exercem atividades meramente administrativas, mas sim funções públicas e políticas de representatividade;

Considerando que, para o exercício dessas funções honoríficas os Conselheiros Regionais se afastam das suas atividades laborativas remuneradas, deixando de cumpri-las, no todo ou em parte, tendendo a suportar prejuízos irreparáveis para si e sua família;

Considerando que, para o exercício dessas atribuições para os quais são designados, nomeados ou convocados, os Conselheiros e profissionais de enfermagem integrantes do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem necessitam despender recursos com despesas não indenizáveis por meio de diárias;

Considerando que, o jetom e auxílio representação possuem natureza jurídica indenizatória, consoante o disposto na Resolução Cofen nº 470/2015, objetivando indenizar os prejuízos suportados por Conselheiros, profissionais de enfermagem convocados, nomeados ou designados para o desempenho ou participação de um ato ou de uma atividade determinante dentro do sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem, que não comporte o pagamento de diária;

Considerando que é vedado o enriquecimento ilícito pela Administração Pública, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para execução de atividades, devidamente atualizada, a qualquer título, que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos ao Coren-MG;

Considerando que, a teor do art. 2º, § 3º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas foram autorizados a normatizar a concessão de jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

Considerando a Resolução 470/2015, institui no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos de Enfermagem as referências para estabelecimento dos valores para pagamento de jetom e auxílio representação;

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Considerando que a Administração pública deve, acima de tudo, pautar-se nos princípios enumerados no art. 37, caput, da Constituição Federal, como bem assim nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão;

Considerando a necessidade de conceder aos conselheiros, representantes e colaboradores meios materiais para desempenharem suas funções, no caso de auxílio representação, em especial, também pela impossibilidade de praticarem outras atividades;

Considerando que será devido aos Conselheiros do Coren-MG a concessão de jetom para o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas;

Considerando que será devido aos Conselheiros, representantes e colaboradores, do Coren-MG a concessão de auxílio representação para o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas;

Considerando que os pagamentos destas verbas objetivam enfrentar despesas realizadas por Conselheiros, profissionais de enfermagem convocados, nomeados ou designados para o desempenho ou participação em ato ou atividade de interesse do Coren-MG;

Considerando ainda, a deliberação dos Senhores Diretores na 15ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 10 de junho de 2015;

Considerando ainda, a deliberação dos Senhores Conselheiros na 6ª Reunião Ordinária da Plenária, realizada em 25 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de auxílio representação e jetom quando devidos aos conselheiros, representantes, colaboradores eventuais da Autarquia obedecerá às normas, critérios e valores estabelecidos nesta Decisão.

Art. 2º Os valores máximos do auxílio representação e jetons previstos nesta Decisão Normativa são fixados na Resolução Cofen 470/2015, com fundamento no § 3º do art. 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, observados, no que couberem, os princípios e normas gerais aplicáveis à administração pública.

Art. 3º Aos conselheiros efetivos, e suplentes convocados é devido o pagamento de jetom, pela efetiva participação nas reuniões plenárias ordinárias ou extraordinárias, ou ainda nas reuniões de Diretoria.

Art. 4º Para efeito de concessão de pagamento a título de jetom, por dia de comparecimento nas reuniões Plenárias ou de Diretoria deverão ser observados os seguintes preceitos:

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

I - O valor a ser pago a título de comparecimento em cada reunião Plenária ou de Diretoria, limitado o pagamento a 06 (seis) jetons mensais, será de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para os Senhores Conselheiros.

§1º O valor estabelecido no caput deste artigo será acrescido de 30% (trinta por cento) para o Presidente do Coren-MG e, de 20% (vinte por cento), para os Conselheiros Diretores.

§2º Ao Conselheiro suplente convidado para a reunião plenária também será devido o pagamento de jetom.

Art. 5º Será devido o auxílio representação aos conselheiros pela prática de atividades político representativas e de gerenciamento superior, destinado à indenização dos meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções.

§1º - O auxílio representação poderá ser pago ainda ao profissional de enfermagem, legalmente habilitado e, em pleno gozo de seus direitos, inerentes ao exercício profissional e direitos civis, nos termos da legislação vigente, pelo desempenho de atividades político representativas do Coren, desde que expressamente convocados, nomeados ou designados para tal fim.

§2º - O pagamento de auxílio representação, dada a especialidade da circunstância, é de natureza indenizatória, devendo ser comprovado mediante apresentação de relatório mensal ou circunstancial de atividades do conselheiro ou profissional de enfermagem, ao Setor competente, atestando o cumprimento da atividade/função que lhe foi confiada.

Art. 6º O pagamento de auxílio representação, cujo valor básico é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), devido aos Senhores Conselheiros, será quitado por dia de atividade representativa ou de gerenciamento superior e, atenderá aos seguintes critérios:

I – Será limitado a 15 (quinze) representações mensais;

II – Será acrescido de 30% (trinta por cento) para pagamento ao Presidente do Coren-MG;

II – Será acrescido de 20% (vinte por cento) para pagamento dos Senhores Diretores;

III -Será decrescido de 20% (vinte por cento) para pagamento dos demais colaboradores do Coren-MG.

§1º – Dado à especificidade das atividades dos colaboradores representantes do Coren-MG no interior do Estado e, dos colaboradores membros da Comissão de Instrução, os valores devidos aos mesmos, a título de indenização por atividade, desde que comprovada a realização da mesma durante o mês, será de:

I - Aos representantes do Coren-MG, será devido 1,5 (um e meio) auxílio representação, por mês;

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

II – Aos membros das comissões de instrução de processo ético, será devido 1/2 (meio) auxílio representação por mês e, por processo ético.

§2º - Em caráter excepcional, poderá ser pago um número maior de auxílio representação, desde que incida em dia útil, devidamente justificado e, autorizado pela Diretoria.

Art. 7º Os valores fixados nesta Decisão Normativa poderão ser atualizados anualmente, aplicando-se o INPC.

Art. 8º Aplica-se subsidiariamente, a esta Decisão Normativa, as regras da Resolução Cofen nº 470/2015 e seus anexos.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º. Esta decisão entra em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Informações Sobre a Empresa de Auditoria Independente Contratada

Não houve.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

6. Relacionamento com a Sociedade

Mecanismos de Transparência com Informações Relevantes

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG), tem por finalidade precípua fiscalização e disciplina do exercício profissional dos Profissionais de Enfermagem em todos os seus níveis e especializações.

Na Finalidade precípua do Coren-MG, como órgão de fiscalização abrange as atividades de atuação na fiscalização do ambiente de trabalho e das condições de trabalho.

Nos termos o artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, Deliberação nº 89, de 02 de outubro de 2012, dentre os principais objetivos do Conselho estão: disciplinar e fiscalizar o exercício profissional na área da enfermagem; manter o registro dos profissionais, das instituições públicas, empresas privadas e estabelecimentos de ensino em atividade na área de enfermagem; zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam; divulgar as normas éticas e de responsabilidades inerentes ao exercício profissional, com vistas ao aprimoramento das ações de enfermagem; exercer a função de órgão consultivo em assuntos de sua competência.

A organização e estrutura do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) como órgão de fiscalização e disciplina, segundo o artigo 12 do Regimento Interno, aprovado em 18 de março de 2013, assim está constituído:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Comitê Permanente de Controle Interno;;

IV - Assembleia Geral da Categoria Profissional.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) no âmbito de sua autonomia administrativa e financeira nos termos do artigo Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, organiza sua estrutura administrativa da seguinte forma:

- I - Gabinete;*
- II - Gerência Administrativa;*
- III - Procuradoria Geral;*
- IV - Assessoria Especial;*
- V - Assessoria de Comunicação;*
- VI - Unidade de Inscrição, Registro e Cadastro (UIRC);*
- VII - Departamento de Fiscalização (DeFis);*
- VIII - Unidade de Gestão de Pessoas (UGP);*
- IX - Unidade de Processo Ético;*
- X - Unidade de Tecnologia da Informação (UTI);*
- XI - Unidade Financeira (UFin);*
- XII - Unidade Contábil (UC);*
- XIII - Centro de Documentação e Memória (CDM);*
- XIV - Unidade de Controladoria Geral (UCon);*
- XV - Unidade de Licitação e Contratos (ULC);*
- XVI - Unidade de Gestão de Contratos (UGC);*
- XVII - Unidade de Patrimônio, Manutenção e Logística (UPML);*
- XVIII - Subseções.*

A necessidade de melhoria nos serviços prestados impunha a busca da excelência e a adoção de uma atuação estratégica para atender as exigências sociais e legais. Foi então criada a Unidade de Gestão de Contratos e a fusão nas unidades Unidade de atendimento e cadastro (UAC) com a Unidade de Registro e Inscrição (URI), agora denominada Unidade de Inscrição Registro e Cadastro (UIRC), que contribuíram com as outras unidades para o alcance dos objetivos planejados.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Vários investimentos foram realizados; priorizou-se as cobranças administrativas para redução da inadimplência, a divulgação e a conscientização dos servidores sobre a importância do seu trabalho para os inscritos, através do jornal do Coren-MG, seja prestando informações a eles, seja no trato das informações armazenadas na Autarquia. Houve a normatização e padronização das atividades dentro dos critérios de eficiência e eficácia que se tornaram imprescindíveis na administração pública. Buscou-se a preservação dos bens públicos, centralização do atendimento de várias unidades em um único espaço, para tornar mais ágil e cômodo o atendimento, além da preocupação com a administração dos recursos públicos.

Os esforços são conjuntos e serão enumerados conforme a descrição que segue de cada unidade/assessoria.

Assessoria de Comunicação (Ascom)

Assim como em instituições privadas, as entidades públicas necessitam de uma comunicação eficaz para informar, ouvir as demandas, as expectativas, os questionamentos de seus públicos, assegurar a relação social e acompanhar as mudanças, tanto comportamentais, quanto as da organização social (ZÉMOR, 1995).

O maior acesso à informação, possibilitado pelo surgimento e pela evolução acelerada da tecnologia utilizada nas atividades de produção, organização, disseminação, acesso e uso de informações de natureza variada (MAGALHÃES, 2002), fez com que a população se tornasse mais exigente, especialmente no que se refere aos serviços públicos.

Esta comunicação se situa necessariamente no espaço público, sob o olhar do cidadão. Suas informações, salvo raras exceções, são de domínio público, pois assegurar o interesse geral implica a transparência. A Comunicação Pública ocupa, na comunicação natural da sociedade, um

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

lugar privilegiado ligado aos papéis de regulação, de proteção ou antecipação do serviço público. (ZÉMOR, 1995)

Desta forma, de acordo com ZÉMOR, o domínio da Comunicação Pública se define pela legitimidade do interesse geral. Mais do que em organizações privadas, a Comunicação Pública tem como missão prestar contas do trabalho desenvolvido. E cientes da necessidade de visibilidade para a própria sustentação dos trabalhos, as organizações passaram a se preocupar com a comunicação de ações e de projetos.

Os teóricos das organizações postulam que as organizações, assim como as pessoas, não existem sozinhas no mundo. As organizações existem no contexto de um meio que é formado por diversos grupos ou públicos estratégicos. (GRUNIG, 2001)

Para o bom andamento, é fundamental o engajamento das organizações de seus públicos, assegurando, assim, a conscientização sobre a importância dos trabalhos. Atualmente, diante da facilidade de acesso à informação, a comunicação dos projetos tem de ser elaborada e executada buscando-se atingir ao maior número possível de pessoas que fazem parte do público-alvo, no caso do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG), auxiliares e técnicos de enfermagem, enfermeiros, estudantes de Enfermagem, a comunidade, o Governo Federal (por se tratar de uma autarquia pública federal) e os meios de comunicação.

Os teóricos da organização chamam-nos de conglomerados estratégicos. Os teóricos das relações públicas os conhecem como públicos ou públicos estratégicos. Os públicos estratégicos são o meio em que se insere a organização. Esses públicos podem se opor

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

ou dar apoio aos objetivos da organização. (GRUNIG, 2001)

Numa perspectiva individualista, esses mesmos públicos também querem que as organizações possuam objetivos que são importantes para eles, independentemente de serem ou não necessários à organização. Com interesses específicos, os públicos fazem todo o possível para influenciar a missão e os objetivos das instituições.

Como fator que potencializa a coordenação dos trabalhos e a mobilização do público institucional, a comunicação é imprescindível para a manutenção de projetos. É por meio dela que os atores sociais podem se expressar, organizando as estratégias para a continuidade e efetividade dos projetos, dentro de uma ótica verdadeiramente democrática. Seu objetivo maior será a abertura de um campo de possibilidades, que será tão mais vasto quanto mais se amplie o horizonte ético da mobilização pretendida. (HENRIQUES, 2002).

Para promover a participação, o engajamento, o sentimento de pertencimento a uma instituição, é necessário que as pessoas tenham acesso às informações do que acontece dentro da organização. Dessa maneira, poderão compartilhar o conhecimento da realidade organizacional, difundindo-o. Por isso é essencial a definição de uma identidade institucional coerente com o que a organização é.

O efetivo gerenciamento da identidade contribui para a construção de uma imagem corporativa favorável e, ao longo do tempo, de uma reputação positiva, de forma que os stakeholders¹ tenham uma disposição favorável em relação à organização. (ALMEIDA, 2006)

Assessoria de Comunicação Coren-MG

Rua da Bahia, 916 – 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º andares – Centro – Belo Horizonte – MG
CEP: 30160-011 – Brasil – Telefone: (31) 3238-7500 – Telefax: (31) 3238-7520
Site: www.corenmg.gov.br – E-mail: gab@corenmg.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Implantada em 2007, a Assessoria de Comunicação do Coren-MG foi criada com o objetivo de assessorar o Presidente, o Plenário e a Diretoria em assuntos de sua área de competência, mediante estudos, pareceres e sugestões, de forma a colaborar, no âmbito de sua especialidade, para consumação dos objetivos do Coren-MG. Entre suas atividades, está a elaboração do Jornal do Coren-MG, publicação oficial da Autarquia.

Dentre as competências da Assessoria de Comunicação estão a organização, direção, coordenação, execução, supervisão, controle e avaliação das atividades sob sua responsabilidade. Também cabe à Assessoria elaborar programa de ação do setor, tendo por base o projeto aprovado pela Diretoria do Coren-MG; atender ao público, às pessoas convocadas pelo serviço, jornalistas e representantes dos órgãos de imprensa, prestando as orientações necessárias, objetivando o cumprimento do plano de ação estabelecido pela Diretoria; manter a Diretoria a par do andamento dos trabalhos do setor; apresentar à Diretoria relatório anual das atividades desenvolvidas; além de executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Atualmente, a Assessoria de Comunicação do Coren-MG conta com uma jornalista, especialista em Comunicação Empresarial, que cumpre o horário de 8h às 13h, e um estagiário de Jornalismo, de 12h30 às 17h30.

Atividades referentes ao Boletim Informativo:

- *Acompanhamento da diagramação do “Jornal do Coren-MG” pela empresa Gíria Comunicação e impressão pela Edigráfica;*
- *Produção de quatro edições do “Jornal do Coren-MG”: - Ano 37: no 1 (janeiro/fevereiro), no 2 (março/maio), no 3 (junho/julho/agosto), no 4 (outubro/novembro/dezembro). OBS.: A primeira edição não foi*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

impressa e a terceira e a quarta estão em fase de impressão e diagramação (respectivamente).

- *Apuração, redação, edição e revisão de matérias. Produção de fotografias. Orientação e acompanhamento da diagramação. Avaliação da prova gráfica. Distribuição das publicações para as subseções e na sede do Coren-MG. Envio de exemplares ao Cofen, a outros Conselhos Regionais e à imprensa. Publicação da edição no site do Coren-MG.*
- *Levantamento e pesquisa de temas e pessoas que valorizem a Enfermagem.*
- *Contato com entidades parceiras (convênios) para envio de anúncio.*

1 - refere-se a todos os envolvidos em um processo, por exemplo, clientes, colaboradores, investidores, fornecedores, comunidade, etc (www.pt.wikipedia.org/wiki/Stakeholder).

Atividades referentes à divulgação e organização de eventos:

- *Cobertura de eventos (realização de entrevistas para divulgação no site do Coren-MG).*
- *Orientação e acompanhamento da produção de peças publicitárias (banners, cartazes e cartões).*
- *Criação de pop-ups e envio para a Unidade de Tecnologia da Informação para divulgação no site do Coren-MG.*
- *Abertura de inscrições para eventos no site.*
- *Orientação à filmagem e fotografia durante a Semana da Enfermagem.*
- *Auxílio na idealização da concepção de arte para montagem de estande do Coren-MG no Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Atividades referentes à comunicação web:

- *Análise do site do Coren-MG e comparação com sites de outros Conselhos.*
- *Produção e disponibilização de notícias no site sobre realizações do Coren-MG, na seção Notícias”.*
- *Pré-análise, pré-seleção, orientação e posterior envio à Conselheira responsável pela aprovação de solicitações de divulgação no site de eventos e cursos.*
- *Solicitação de divulgação das edições do Informativo no site, em PDF, na seção “Boletim Informativo”.*
- *Solicitação de envio pela Unidade de Tecnologia da Informação do Jornal do Coren-MG ao mailing dos inscritos cadastrados no banco de dados do Conselho.*
- *Recebimento por e-mail, encaminhamento, edição e disponibilização de conteúdos de outras instituições cuja divulgação no site do Coren-MG é solicitada (Exemplo: Coren-MG e CRF/MG estreitam parceria em favor da população).*
- *Atualização do Facebook e Twitter com matérias do Coren-MG, informações sobre saúde, informações relativas à profissão e mensagens de valorização profissional.*

Atividades referentes à comunicação interna/ institucional:

- *Elaboração de cartazes, como o de aniversariantes.*
- *Criação de arte para cartão de aniversariantes e Natal (enviados por e-mail aos servidores).*
- *Alteração de arte e levantamento de dados para criação de cartões de visita do Coren-MG.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Retirada e inserção de conteúdo dos murais: Recepção (2o andar), Gabinete (9o andar), Centro de Convivência (10o andar), Unidade de Processos Éticos (11o andar).*
- *Arte de calendário anual com feriados (disponibilizado no site e aos servidores).*
- *Atendimento a instituições interessadas em divulgar cursos, eventos e serviços na sede do Coren-MG e para profissionais inscritos no Conselho.*
- *Pesquisa e levantamento de serviços publicitários necessários ao Coren-MG para contratação de agência (Ex. Semana da Enfermagem).*
- *Acompanhamento do trabalho da agência de comunicação e da gráfica contratadas.*

Atividades referentes à assessoria de imprensa:

- *Atendimento à imprensa sobre eventos realizados pelo Coren-MG a serem divulgados em jornais de Belo Horizonte (como Semana da Enfermagem e divulgação da pesquisa Perfil da Enfermagem).*
- *Atendimento a emissoras de rádio e TV, e jornal durante a divulgação da pesquisa Perfil da Enfermagem/ Audiência pública.*
- *Seleção de fontes para entrevistas. Exemplo: entrevista do Coordenador da Câmara Técnica do Coren-MG, Enf. Ernani Vicente de Souza, ao site o Hospital Sofia Feldman).*

Outras atividades:

- *Atendimento a instituições de saúde e ensino que desejam divulgar cartaz, folder ou outros materiais promocionais.*
- *Acompanhamento e supervisão dos trabalhos realizados pela estagiária de Jornalismo.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Formatação e envio de matérias para publicação na Imprensa Oficial – Imprensa Nacional/ Diário Oficial da União.*
- *Envio de conteúdo para ser publicado no site do Cofen.*
- *Edição das notícias, eventos e cursos para atender ao formato do site.*
- *Criação de enquete: Quais assuntos o Coren-MG deve priorizar nos eventos de 2015.*
- *Respostas às solicitações enviadas via fale conosco ou envio ao setor competente, conforme o caso.*

- *Divulgação do concurso fotográfico “Aprova, deputado! ”.*
- *Criação de campanha em homenagem à Enfermagem, que divulgou no Facebook cartão durante o mês de maio com fotos enviadas pelos profissionais.*
- *Abaixo, alguns dos temas que foram fontes para matérias e releases enviados para a imprensa em 2015, além de eventos que tiveram a cobertura da Ascom:*
- *Esclarecimentos sobre a atuação de profissionais estrangeiros no país.*
- *Principais propostas de campanha apresentadas pela chapa 1 – vencedora no pleito eleitoral do Coren-MG de 2014.*
- *Atendimento na subseção Varginha é normalizado;*
- *Conheça a nova diretoria do Coren-MG - gestão 2015-2017;*
- *Recolhimento de lotes do produto peritosteril andy disc;*
- *Dimensionamento de pessoal é tema de reunião em UBS de Betim;*
- *O Coren-MG quer ouvir a sua opinião. Participe das enquetes!;*
- *Redução da carga de trabalho de profissionais de Enfermagem está pronta para votação;*
- *Vencedora de concurso de fotografia recebe o prêmio no Coren-MG;*
- *Alteração no horário de atendimento da sede do Coren-MG;*
- *Abertura de subseção em Divinópolis é suspensa;*
- *Plenário 2015-2017 é diplomado.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Coren-MG visita o hospital Madre Tereza;*
- *Pela aprovação da jornada de trabalho para os profissionais de Enfermagem!; Desistência de participação em eventos do Coren-MG precisa ser justificada;*
- *Poços de Caldas conta com nova representante do Coren-MG;*
- *Coren-MG prorroga prazo para justificativa eleitoral;*
- *Fique atento! Pessoas não autorizadas estão falando em nome do Coren-MG;*
- *2015 – Novo tempo no Coren-MG – agradecimentos e esclarecimentos à comunidade de Enfermagem mineira sobre os bastidores das eleições no Conselho;*
- *Coren-MG implanta ouvidoria geral;*
- *Carteiras de especialização estão disponíveis;*
- *Participe da enquete para aquisição de livros para a biblioteca do Coren-MG;*

- *Coren-MG busca apoio para a aprovação de projeto das 30 horas e estabelece piso salarial em Minas;*
- *Servidores do Coren-MG participam de treinamento do Cofen sobre o portal da transparência;*
- *Conselheira participa de reunião na ALMG sobre dimensionamento de profissionais da Enfermagem;*
- *Deputado mineiro apresenta PL que dispõe sobre as 30 horas para a Enfermagem no Estado;*
- *Coren-MG promove discussão sobre Comissões de Ética;*
- *Nova gestão do Cofen toma posse;*
- *Coren-MG participa das discussões do plano de cargos e salários para profissionais de Enfermagem no SUS;*
- *Pesquisa inédita traça perfil da Enfermagem;*
- *Todos têm uma história ligada à Enfermagem;*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Novas regras para firmar convênios beneficiarão inscritos do Coren-MG;*
- *Coren-MG participa de semana de Enfermagem de Escola Técnica;*
- *Marcha da saúde pelas 30 horas toma as ruas de BH e marca abertura da semana da Enfermagem;*
- *Coren-MG participa de semana da Enfermagem promovida pelo Cissul/SAMU em Varginha;*
- *Coren-MG participa de Semana de Enfermagem integrada realizada em Passos;*
- *Fórum das entidades conquista 30 horas para trabalhadores da saúde do Estado;*
- *Semana da Enfermagem do Coren-MG destaca ética e participação política;*
- *Coren-MG se reúne com profissionais da saúde de Betim;*
- *Coren-MG integra fórum das entidades criado para discutir ações em benefício da categoria;*
- *Pesquisa faz um mapeamento da Enfermagem no Brasil;*
- *Encontro promovido pelo Coren-MG aborda Comissões Éticas;*
- *COPAGRESS elege colaborador do Coren-MG como primeiro-secretário;*
- *Coren-MG se reúne com representantes da Enfermagem para discutir as atribuições do RT;*
- *Fórum mineiro da Enfermagem organiza próxima mobilização;*
- *Instrumentos antigos de enfermagem expostos no MUNeAN;*
- *Vereador busca apoio do Coren-MG para a implantação das 30 horas na cidade de São Lourenço;*
- *Coren-MG promove concurso fotográfico “Aprova, deputado! ”.*
- *Coren-MG organiza grupo de trabalho para combater a homofobia e a transfobia na Enfermagem;*
- *OPAS/OMS e Cofen discutem qualidade da formação em Enfermagem;*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Controladoria do Coren-MG é referência para regionais;*
- *Livro “Exame físico na prática clínica da Enfermagem” é lançado;*
- *Diversidade na Enfermagem;*
- *Coren-MG se reúne com Feessemg para discutir as necessidades da Enfermagem;*
- *Coren-MG se solidariza com os participantes do concurso público para professores da Unimontes;*
- *Fórum mineiro da Enfermagem realiza reunião para traçar estratégias de valorização da categoria;*
- *Representantes de entidades em defesa da diversidade sexual reúnem-se no Coren-MG;*
- *Superação: Enfermeiro mostra que é possível emagrecer 80 quilos sem cirurgia ou remédios;*
- *Coren-MG divulgará pesquisa em audiência que pressionará deputados a aprovarem projetos de lei para a Enfermagem. Participe!;*
- *Nova diretoria do Coren-MG consegue redução de taxas junto ao Cofen;*
- *Coren-MG participa de encontro de dirigentes sindicais da saúde;*
- *Coren-MG divulga resultado do concurso fotográfico “Aprova, deputado! ”;*
- *Enfermagem reivindica 30 horas semanais e piso salarial na Assembleia Legislativa de Minas;*
- *Programa de recuperação fiscal facilita regularização de débitos da categoria;*
- *Plenárias realizadas pelo Coren-MG resultam em propostas que serão apresentadas em conferências de saúde;*
- *Implantação de comissões éticas é tema de encontro promovido pelo Coren-MG;*
- *Coren-MG manifesta apoio a carta aberta contra a distinção financeira no SUS;*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Fórum mineiro das entidades planeja ações para a Conferência Estadual de Saúde;*
- *Ouvidoria do Coren-MG busca entender e solucionar demandas da Enfermagem;*
- *Fórum busca apoio para as demandas da Enfermagem na Conferência Estadual de Saúde;*
- *Profissionais selecionados para a comissão de instrução fazem treinamento;*
- *Coren-MG promove evento sobre CME;*
- *Coren-MG se solidariza com os participantes do concurso público para profissionais da saúde da PBH;*
- *Coren-MG adquire salas para instalação de subseção em Montes Claros;*
- *Coletivo Manifesto promove debate sobre a Enfermagem;*
- *Fórum analisa atividades pró Enfermagem realizadas em congressos e conferências;*
- *Vítima de AVC aborda em livro seu processo de recuperação;*
- *MUNeAN promove seminário sobre pioneira da Enfermagem no Brasil;*
- *Centro de documentação e memória do Coren-MG recebe exposições de inscritos;*
- *Reunião de fórum traça ações para a aprovação de projetos de lei estaduais;*
- *Coren-MG promove gratuitamente cursos, treinamentos, congressos e palestras à distância;*
- *Integrantes dos fóruns de Enfermagem se reúnem para criarem estratégias de mobilização coletiva;*
- *Feira de saúde promove a valorização da Enfermagem;*
- *Auxiliar de Enfermagem mineira é homenageada em exposição do MuNEAN;*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Faculdade oferece formação em Enfermagem baseada em valores cristãos;*

Atividades externas:

- *Ida a Brasília (DF) em março para participar de treinamento sobre o site – Assunto: Portal da Transparência.*
- *Ida a Cachoeira (BA) em outubro para participar do III Seminário Nacional de História da Enfermagem.*

Levantamento das demandas de comunicação para 2016:

- *Sugestão de layout para novo site do Coren-MG*
- *Redação de anteprojeto de vídeo institucional*
- *Material necessário para divulgação e realização de:*
 - *Semana da Enfermagem*
 - *Encontro de Enfermeiros RTs*
 - *Anjos da Enfermagem*
 - *Refis*
 - *CBCENF*
 - *Campanha para valorização da enfermagem*
 - *Seminário de Empreendedorismo*
 - *Plenária aberta*
 - *Encontro de Representantes*
 - *Envio de newsletter*
 - *Impulsionamento de notícias no Facebook*

Sugestão de regulamento do:

- *I Concurso de Experiências Exitosas na Enfermagem*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *I Concurso de Poesia*
- *I Concurso de Frases*
- *II Concurso Fotografia*

Missão da Assessoria de Comunicação

A Assessoria de Comunicação Social é responsável pela divulgação da imagem, da missão e das ações e objetivos estratégicos de uma instituição. A Assessoria está estruturada em três áreas de atuação: Jornalismo e Atendimento à Imprensa e Publicidade. A redação de jornalismo produz conteúdo a fim de informar o cidadão sobre as ações desenvolvidas pelo Coren-MG e os resultados alcançados, além de coordenar o portal. O atendimento à imprensa responde às demandas da mídia.

Já as Relações Públicas organizam eventos de iniciativa do ministério e auxiliam aqueles dos quais participa. A área de Publicidade coordena as campanhas publicitárias, com o objetivo de divulgar ações.

A seguir, trecho extraído da publicação Guia de Relacionamento com a Mídia, de Priscila Ramos Dias e Priscilla Pereira da Costa.

A Comunicação, hoje, é vista pelas organizações de forma estratégica, ganhando destaque no contexto de mudanças e de evolução da sociedade. O seu desenvolvimento é primordial para que as organizações possam acompanhar esse processo evolutivo, abrindo canais efetivos e produtivos com os diferentes públicos com os quais se relacionam.

Para qualquer organização, a Comunicação deve ser vista como um elemento vital, pois é a partir dela que funções simples são desempenhadas no ambiente organizacional. É nesse sentido que Thayed (apud KUNSCH, 2003, p. 69) nos

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

demonstra que a Comunicação e sua gestão dentro de uma organização são imprescindíveis. Segundo a autora:

É a Comunicação que ocorre dentro [da organização] e a comunicação entre ela e seu meio ambiente que [a] definem e determinam as condições da sua existência e a direção do seu movimento. A interdependência das organizações em si as leva ao relacionamento e à integração com as demais e de cada uma em si com o seu mundo interno e externo. E isto só se dará, como dissemos, por meio da comunicação e na comunicação.

Então, a Comunicação é (também) para organizações de classe e seus gestores um importante instrumento de diferenciação e prestação de contas com seus públicos e a sociedade em geral, já que estas organizações são agentes sociais e disputam espaços públicos e opinião pública.

Profissionais da área da saúde, em particular, da enfermagem e gestores de Conselhos de Enfermagem, devem dedicar à Comunicação um olhar especial e, às vezes, renovar sua concepção acerca dela. É por meio da Comunicação que se dão os principais relacionamentos dos Conselhos de Enfermagem, se viabiliza o sistema organizacional, que se permite a realimentação e oxigenação do Conselho. Daí a importância da Comunicação, que deve ser vista de forma estratégica. A Comunicação gerida dessa forma significa a busca de um posicionamento positivo perante a sociedade.

Medidas para Garantir a Acessibilidades aos Produtos e Serviços

Disponibilizamos no site do Coren-MG, em atendimento a Lei de acesso a informação (LAI), conforme link: <http://www.corenmg.gov.br/corenmg/acesso-a-informacao.html>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais



The screenshot shows the home page of the Coren MG website. At the top, there is a navigation bar with links for 'PÁGINA INICIAL', 'COREN-MG', 'INSCRIÇÃO E REGISTRO', 'SERVIÇOS', 'CONTATO', and 'INTRANET'. A search bar is also present. Below the navigation bar, there are several sections: 'COREN-MG NO FACEBOOK' with a 'Curir' button; 'SERVIÇOS OFERECIDOS' listing various services like 'Portal do inscrito' and 'Verificar autenticidade de certidão'; 'NOTÍCIAS' featuring an 'Alerta' graphic and a news item about a public hearing; 'ENQUETE' with a poll about the journal's format; and 'CONVÊNIOS' with a 'VOTAR' button and a 'RESULTADO' button. The page also includes a 'Portal do Inscrito' link and a 'Pesquisar...' search field.



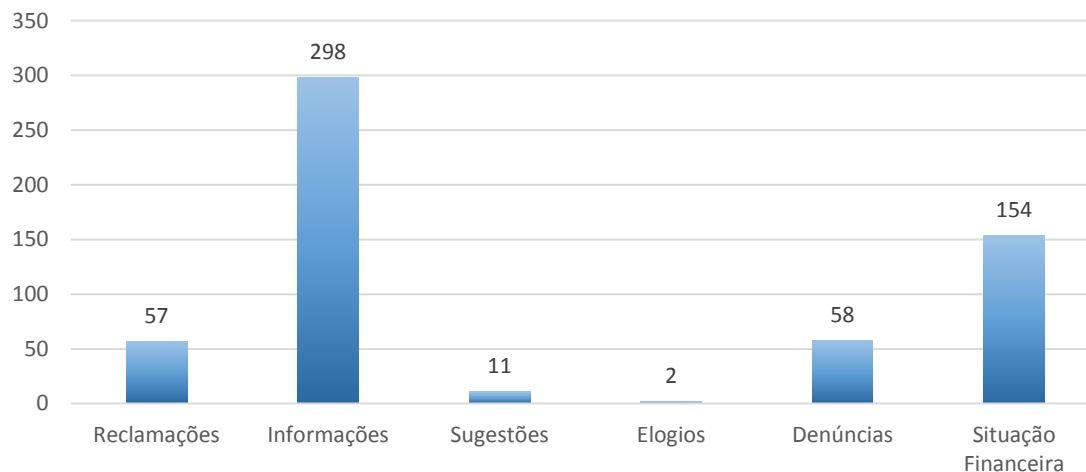
The screenshot shows the 'Acesso à Informação' page on the Coren MG website. The page features a navigation bar with links for 'PÁGINA INICIAL', 'COREN-MG', 'INSCRIÇÃO E REGISTRO', 'SERVIÇOS', 'CONTATO', and 'INTRANET'. A search bar is also present. Below the navigation bar, there is a section for 'ACESSO À INFORMAÇÃO' with a list of links including 'Cartilha da CGU', 'Concursos', 'Contatos', 'Decretos e Leis', 'Demonstrações Contábeis', 'Dúvidas Frequentes', 'Fale Conosco', 'Licitações', 'Notícias', 'Regimento Interno', 'Plano de Carreiras e Salários', 'Remunerações e verbas indenizatórias', 'Relatórios de Gestão', 'Ouvidoria', and 'Cartilha TOI: Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais'. The main content area includes a heading 'ACESSO À INFORMAÇÃO' and a paragraph explaining the purpose of the section, followed by a 'e-SIC' logo and the text 'Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão' and 'Faça aqui o seu pedido'.

Outra ferramenta de comunicação com os profissionais de enfermagem e sociedade é a ouvidoria do Coren-MG.

Segue indicadores da ouvidoria no exercício de 2015.

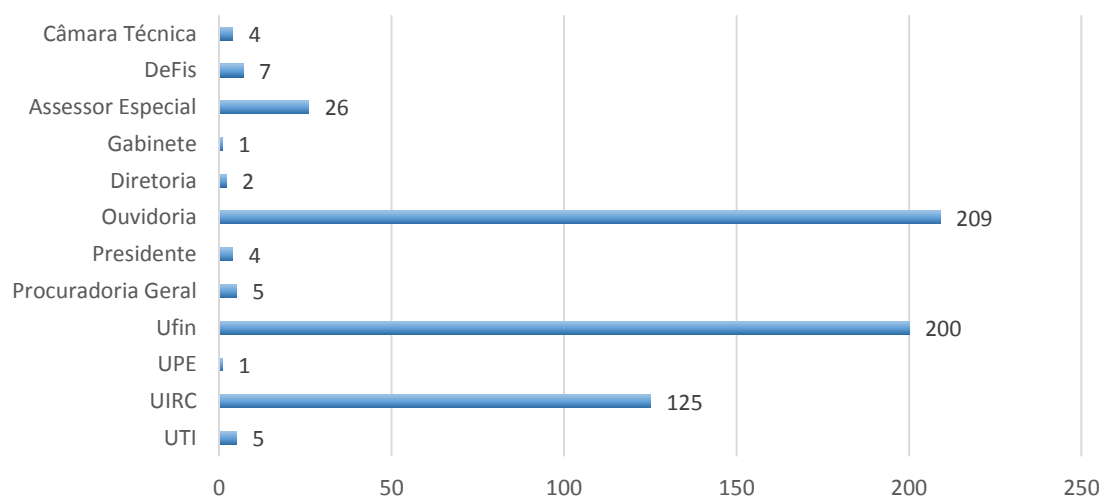
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Tipos de Solicitações - Ouvidoria



Fonte: sistema VOX

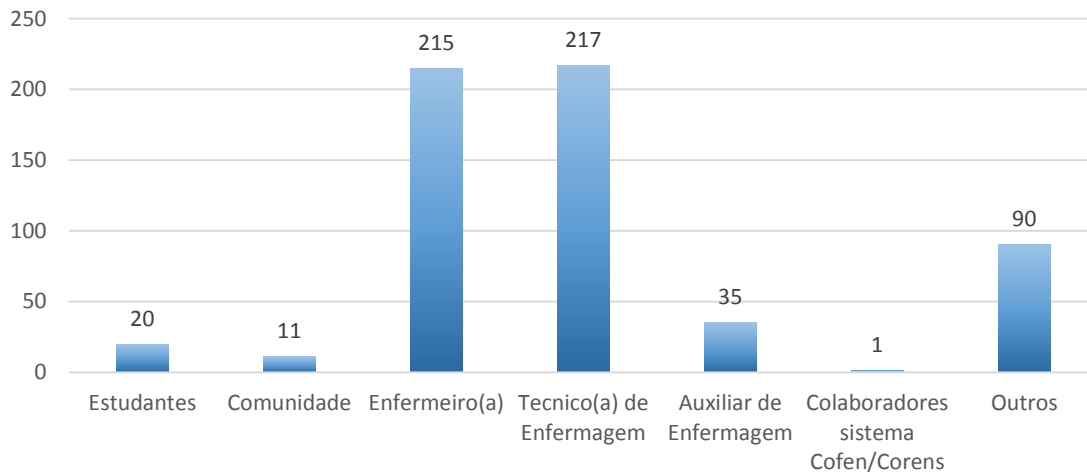
Respostas por Departamento | Unidade



Fonte: sistema VOX

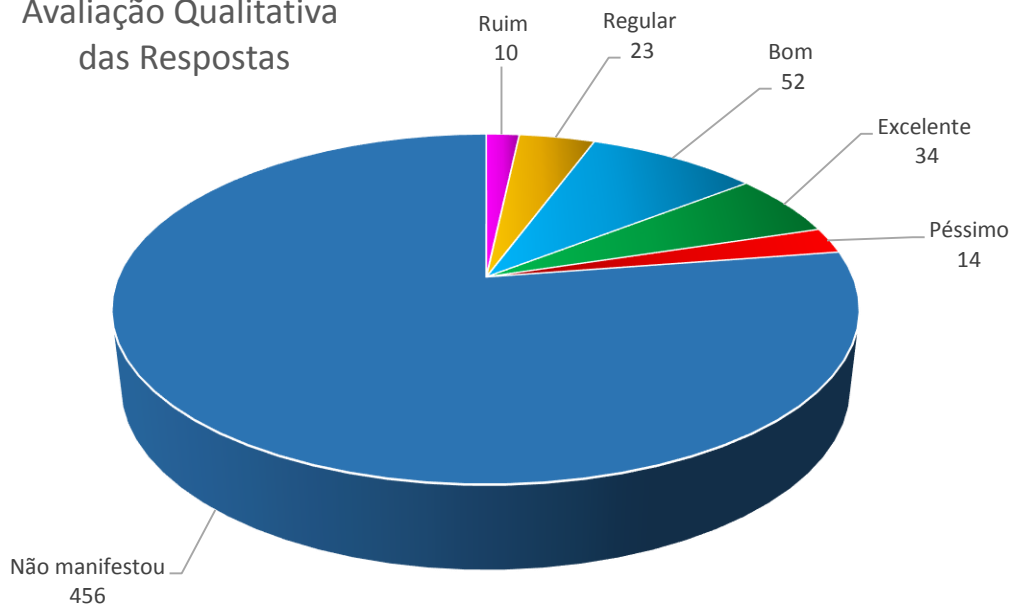
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Manifestações por Grupos de Usuários



Fonte: sistema VOX

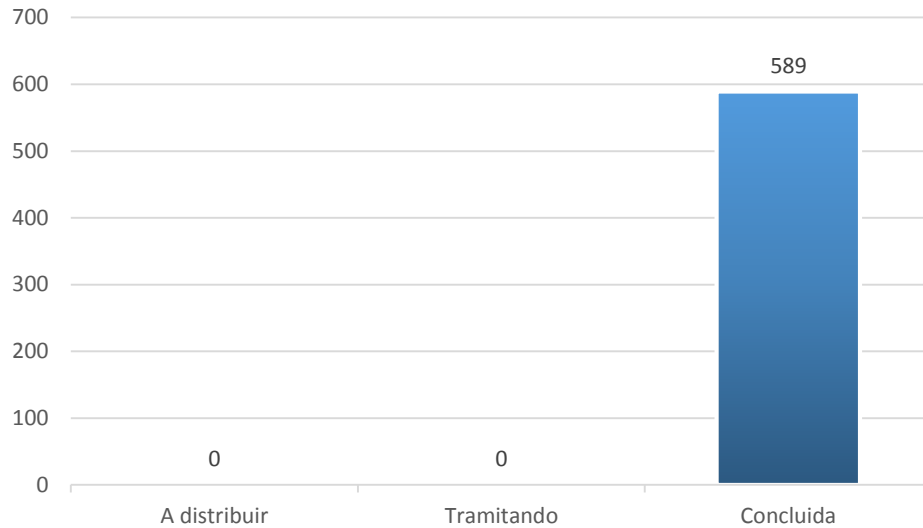
Avaliação Qualitativa das Respostas



Fonte: sistema VOX

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Situação Geral das Manifestações



Fonte: sistema VOX

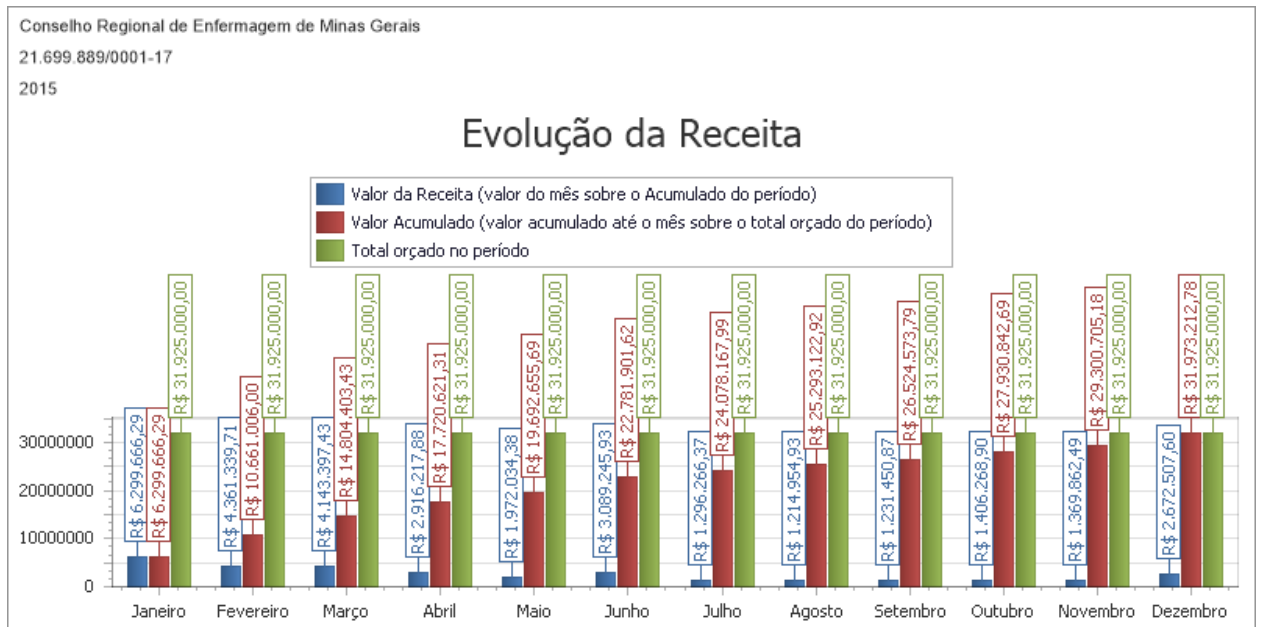
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

20. DESEMPENHO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

A execução Orçamentária do COREN-MG durante o exercício de 2015 manteve-se similar aos outros exercícios com projeção positiva, em se tratando da evolução dos recebimentos de suas receitas e realização de suas despesas. O aumento da despesa de Pessoal, conforme dito anteriormente, foi ocasionado pela contratação de novos funcionários. Relativamente à arrecadação as Unidades envolvidas no recebimento e registro dos fatos da administração percebem necessidade de melhoria de controles, bem como de eficiência para a prestação de informações por parte das Unidades envolvidas, tanto sob o aspecto preditivo quanto na prestação efetiva dos valores relacionados aos créditos a receber da entidade. Sobretudo, as receitas arrecadadas no exercício são suficientes para manter a estrutura do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais atualmente, e as despesas são previstas de acordo com essas projeções, reiterando sobretudo o aspecto conservador das previsões realizadas pela Unidade competente. O resultado é um dispêndio menor em relação à arrecadação, proporcionando a apuração de superávit orçamentário. Financeiramente, o Coren-MG caminha na mesma linha, sendo que o superávit financeiro acumulado apurado no final do exercício demonstra a proposta do Regional. Em 2015, através da melhoria dos controles gerenciais e elaboração de um planejamento estratégico foram realizadas destinações dos recursos preservando os Princípios Constitucionais para a Administração Pública, principalmente em relação à eficiência e economicidade.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

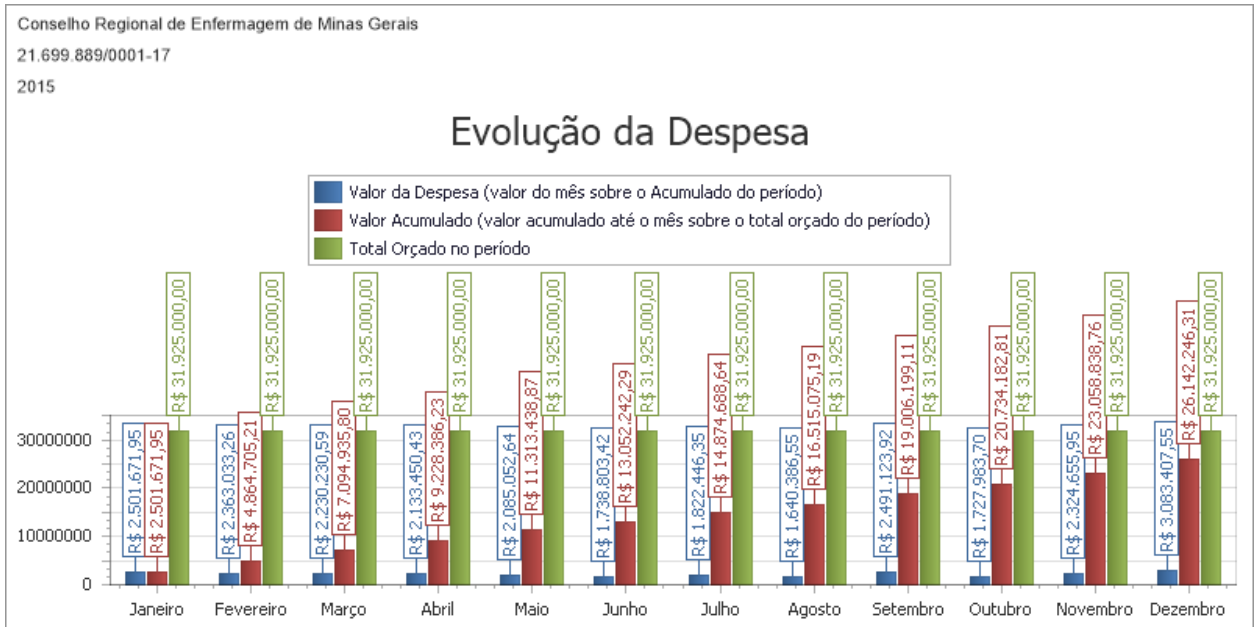
20.1 Evolução da Receita



Fonte: Sistema da Contabilidade

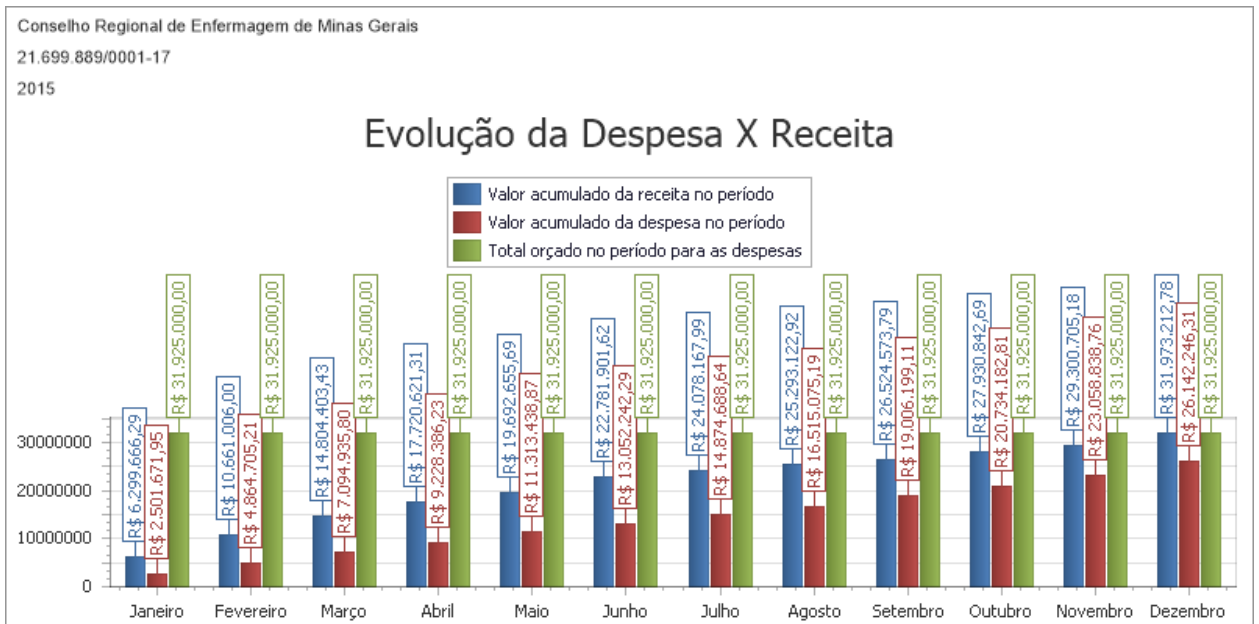
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

20.2 Evolução da Despesa



Fonte: Sistema de Contabilidade

20.3 Comparativo Receita X Despesa



Fonte: Sistema de Contabilidade

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

21. SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DOS CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP, No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem a prestação de contas anual, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.).

As demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais foram elaboradas em conformidade com a Lei n. 4.320/1964 e em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Resoluções COFEN, em especial a n. 504/2016.

11. REALIZAÇÃO DAS RECEITAS

O Orçamento Programa do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) é baseado em um conjunto de informações e ações estabelecidas pelo Plenário e funciona como um instrumento de controle orçamentário/financeiro. Suas receitas previstas e receitas fixadas possuem o mesmo valor, obedecendo assim ao princípio do equilíbrio Orçamentário. O monitoramento do mesmo é realizado constantemente o que contribui para que as atividades missão do conselho sejam devidamente cumpridas.

Destaca-se que a programação Orçamentária e Financeira do Coren-MG não depende do Orçamento da União e suas atividades são financiadas com recursos de anuidades devidas pelas pessoas físicas e jurídicas, taxas de serviços, multas e juros sobre anuidades, multas de infrações etc.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

O Orçamento Programa 2015 foi estimado em R\$ 29.570.000,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta mil reais), portanto cumprindo em sua totalidade, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º, estando vinculado às programações das atividades de competência do regional, obedecendo aos princípios orçamentários e disposições legais vigentes.

11.1. Demonstração da Receita

Origem das Receitas

A receita do COREN-MG possui a seguinte constituição:

- Receitas de Contribuições que perfaz aproximadamente 77,25% (setenta e sete, vírgula vinte e cinco centésimos);
- Receitas oriundas de exploração de bens e serviços que perfaz aproximadamente 7% (sete centésimos);
- Receitas Financeiras que perfaz aproximadamente 1,75% (um vírgula setenta e cinco centésimos);
- Receitas de multas, juros que perfaz aproximadamente 13,5% (treze vírgula e meio por cento);
- Receitas relativas às alienações de bens que perfaz aproximadamente 0,5% (meio por cento).

O quadro a seguir demonstra as dotações iniciais aprovadas, através do Orçamento Programa para o exercício de 2015, destacando-se também o Orçamento Programa de 2014, para fins de comparabilidade:

Quadro A.4.1.1 – Demonstração da Receita

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 (ARRECADADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2015	2014	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	31.973.212,78	28.857.593,27	10,80%
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	22.161.339,99	20.978.797,48	5,64%

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Receita Patrimonial	2.612.675,35	818.155,94	219,34%
Receita de Serviços	2.422.612,07	2.622.957,60	-7,64%
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	4.776.585,37	4.437.682,25	0,08
RECEITA CAPITAL (II)	0,00	867,53	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação Bens	0,00	867,53	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências Capital	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00%
TOTAL R\$	31.973.212,78	28.858.460,80	10,79%

Fonte: Sistema da Contabilidade

11.2 Previsão e Arrecadação das Receitas

A previsão da receita corrente é estabelecida baseada nas receitas arrecadadas até agosto do ano em curso, somada a projeção até dezembro; acompanhamento de variações de inscrições e verificações de previsões de reajustes e aumentos para o exercício seguinte.

A previsão da receita de capital é realizada de acordo com a projeção de alienações de bens e outros similares que componham o grupo supramencionado. O quadro abaixo demonstra as dotações iniciais orçamentárias de 2015, ressaltando-se a comparação com o exercício anterior.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

A receita inicial foi estimada em R\$ 27.555.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo que a arrecadação atingiu R\$ 31.973.212,78 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e três mil reais e setenta e oito centavos), representando 16,03% (dezesseis vírgula zero três por cento) do inicialmente projetado como abaixo se segue:

Quadro A.4.1.1.2 Previsão e Arrecadação por Natureza

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015						
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO LOA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	27.555.000,00	27.555.000,00	29.570.000,00	31.973.212,78	2.403.212,78	16,03%
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	21.300.000,00	21.300.000,00	21.000.000,00	22.161.339,99	1.161.339,99	4,04%
Receita Patrimonial	510.000,00	510.000,00	2.390.000,00	2.612.675,35	222.675,35	412,29%
Receita de Serviços	2.020.000,00	2.020.000,00	2.285.000,00	2.422.612,07	137.612,07	19,93%
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	3.725.000,00	3.725.000,00	3.895.000,00	4.776.585,37	881.585,37	28,23%
RECEITA CAPITAL (II)	15.000,00	15.000,00	2.355.000,00	0,00	-2.355.000,00	0,00%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Alienação Bens	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	-2.340.000,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL R\$	27.570.000,00	27.570.000,00	31.925.000,00	31.973.212,78	48.212,78	15,97%

Fonte: Sistema de Contabilidade

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

11. EXECUÇÃO DA DESPESA

Todas os departamentos e unidades do Coren-MG devem prever suas despesas para o período de um ano, descrevendo-as na LOA. Elas correspondem a todos os gastos do Coren-MG autorizados na Lei Orçamentária, sejam eles para cobrir custos com a execução de serviços, aquisição de bens ou aumento de patrimônio etc. Há dois tipos de despesa em qualquer orçamento público: as obrigatórias e as discricionárias. Entenda a diferença entre elas:

- ❖ **Despesas obrigatórias:** *estão previstas em lei, ou seja, representam um gasto vinculado a determinado fim. Exemplo despesa com pessoal – são obrigatórias é importante para garantir que esses gastos, essenciais para o cumprimento de direitos básicos de cidadãos e cidadãs, não fiquem condicionados às escolhas políticas dos governantes.*
- ❖ **Despesas discricionárias:** *São aquelas em que o Coren-MG pode aplicar os recursos como quiser. Basicamente, despesas de outros custeios e de capital que não estão vinculadas a obrigações legais ou constitucionais. Os principais componentes são os serviços de terceiros e locação de mão de obra, material de consumo, diárias, passagens e despesas com exercícios de governantes anteriores.*

As despesas orçamentárias obedecem à seguinte classificação:

Grupo de despesa: *Demonstra a que se destina a despesa (pessoal, juros, investimentos, entre outros).*

Modalidade de despesa: *Indica se o gasto será feito pelo próprio Coren-MG, transferido para o Cofen para ser executado de modo descentralizado.*

Elemento de despesa: *Detalha como se dá esse gasto, seja através do pagamento de diárias, compra de equipamentos, dentre outros.*

Para o planejamento de 2015 foi disposto o valor de R\$ 26.570.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos e setenta mil reais) para a execução das despesas. As mesmas foram fixadas de acordo com a relevância e grau de prioridade e executadas conforme o planejamento disposto pelo Plenário do Coren-MG. A seguir quadro comparativo das despesas realizadas por elemento de despesa:

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Quadro 4 – Programação das Despesas

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015								
CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO LOA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	VARIAÇÃO % (g-e)/e
DESPESA CORRENTE (I)	0,00	26.570.000,00	30.405.000,00	26.216.303,53	25.365.670,43	25.342.072,70	4.188.696,47	-1,33%
Pessoal e Encargos sociais		12.500.000,00	13.472.000,00	12.307.014,06	12.278.101,73	12.278.101,73	1.164.985,94	-1,54%
Juros e Encargos da Dívida							0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes		14.070.000,00	16.933.000,00	13.909.289,47	13.087.568,70	13.063.970,97	3.023.710,53	-1,14%
DESPESA CAPITAL (II)	0,00	1.000.000,00	1.520.000,00	1.094.141,73	823.113,11	800.173,61	425.858,27	9,41%
Investimentos		850.000,00	1.100.000,00	674.141,73	403.113,11	380.173,61	425.858,27	-20,69%
Inversões Financeiras		150.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00	180,00%
Amortização da Dívida							0,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)							0,00	0,00%
SUPERAVIT (VI)		0,00					0,00	0,00%
TOTAL R\$	0,00	27.570.000,00	31.925.000,00	27.310.445,26	26.188.783,54	26.142.246,31	4.614.554,74	-0,94%

Fonte: Sistema de Contabilidade

Quadro 5 – Comparativo das Despesas

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 (EMPENHADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2015	2014	VARIAÇÃO %
DESPESA CORRENTE (I)	26.216.303,53	24.243.043,06	8,14%
Pessoal e Encargos sociais	12.307.014,06	11.175.062,33	10,13%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	13.909.289,47	13.067.980,73	6,44%

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

DESPESA CAPITAL (II)	1.094.141,73	291.209,00	275,72%
Investimentos	674.141,73	278.209,00	142,31%
Inversões Financeiras	420.000,00	13.000,00	3130,77%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL R\$	27.310.445,26	24.534.252,06	11,32%
TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$			
	27.310.445,26		

Fonte: Sistema de Contabilidade

Quadro A.4.2.2.1.1 – Despesas por Modalidade de Contratação

DESPESAS PASSÍVEIS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2015	
CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA EMPENHADA
DESPESA CORRENTE	4.132.969,43
Material Consumo	341.485,05
Pessoa Jurídica	3.485.358,06
Seguros	0,00
Divulgação e Imprensa	99.281,50
Passagens	206.844,82
DESPESA CAPITAL	674.141,73
Equipamentos e Materiais	666.878,73
Obras e Instalações	7.263,00
TOTAL R\$	4.807.111,16

DESPESAS LIQUIDADAS POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2015	
Convite	5.940,00
Pregão	2.163.755,30
Dispensa	584.901,80
Inexigibilidade	632.600,42
TOTAL R\$	3.387.197,52

Fonte: Sistema Contábil e Unidade de Licitações e Contratos

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

13. DESEMPENHO OPERACIONAL

O acompanhamento da Estratégia do Coren-MG é realizado por meio da Metodologia do BSC. Esta metodologia utiliza indicadores atrelados aos Objetivos Estratégicos para verificação, controle e acompanhamento de desempenho das iniciativas que compõem o objetivo.

Os indicadores permitem avaliação do desempenho da instituição, segundo três aspectos relevantes: controle, comunicação e melhoria. (MARTINS & MARINI, 2010, p.111).

Segundo alguns autores, os indicadores teriam dois importantes papéis: comunicar e mensurar o alcance da estratégia, através da comparação do desempenho atual com a meta definida para o indicador. Neste contexto, a utilização dos indicadores no planejamento estratégico é primordial para tomada de decisões seguras e bem fundamentadas, baseadas em fatos, e não em suposições.

O indicador é definido como formas de representação QUANTIFICÁVEL de características de produtos/serviços ou processos, utilizadas para ACOMPANHAR E MELHORAR OS RESULTADOS ao longo do tempo.

13.1 - Contexto Operacional - Exercício 2015

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) é uma instituição de direito público, autarquia federal criada por força da Lei n. 5.905/1973 vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. Sua missão é disciplinar o exercício profissional da área da Enfermagem no estado de Minas Gerais. É uma entidade de dotada de forma jurídica e forma federativa possuindo autonomia no que se refere à administração de seus serviços, gestão de seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

As principais fontes de arrecadação de recursos do Coren-MG são as arrecadações de anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas. Da arrecadação total 25% (vinte e cinco por cento) é destinada ao COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Relativamente aos aspectos fiscais o Coren-MG goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, serviços e rendas conforme disposto no artigo 150 da Constituição Federal.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

13.2 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2015 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei. 4.320/1964 com observância aos Princípios Contábeis geralmente aceitos. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e contém informações relevantes, complementares e suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica financeira, legal e patrimonial além de outros eventos não evidenciados.

13.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Correspondem aos depósitos bancários de livre movimentação e aplicações em títulos públicos federais, caderneta de poupança e OuroCap do Banco do Brasil S.A acrescidos dos rendimentos auferidos até o dia 31.12.2015, que com exceção ao Ourocap, possuem liquidez imediata e de baixo risco para o Conselho.

Contas	2013	2014	2015
Bancos conta movimento/arrecadação	839.670,92	587.213,00	871.115,69
Aplicações Financeiras	7.025.732,18	11.614.70,00	16.615.530,81
Total	7.865.403,10	12.202.083,00	17.486.646,50

Fonte: Unidade Contabilidade

13.4 Devedores da Entidade

Não há.

13.5 Restos a Pagar

O saldo das contas pertencentes ao Grupo de Restos a Pagar em 31/12/2015 constituiu-se de Restos a Pagar Processado e não Processados. Os mesmos são relativos às despesas contratadas no exercício de 2015. Foi realizada a conciliação analítica das contas pertencentes ao grupo Restos a Pagar que se torna parte integrante das notas explicativas para as consultas.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - RESTOS A PAGAR										
RUBRICA	BALANCET E SALDO INICIAL (a)	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	LANÇAMENTOS MANUAIS ⁽¹⁾		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+c+g)-(d+e+f)	BALANCET E SALDO FINAL	DIFERENÇA
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	2104 (c)			DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.787,88	0,00	0,00	84.918,10	0,00	0,00	130,22	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	248.418,49	0,00	0,00	245.883,47	0,00	0,00	0,00	2.535,02	0,00	2.535,02
TOTAL R\$	333.206,37	0,00	0,00	330.801,57	0,00	0,00	130,22	2.535,02	0,00	2.535,02

Fonte: Sistema de Contabilidade

13.6 Depósitos de Diversas Origens

Constituem-se Depósitos de Diversas Origens os créditos recebidos pelas contas do Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal oriundos de depósitos judiciais a classificarem posteriormente. Os valores encontram-se aplicados em conta poupança conforme recomendação do Federal até a data de sua classificação.

13.7 Consignações

Constituem-se Consignações os valores referentes às retenções na fonte efetuadas para os devidos recolhimentos em janeiro aos Órgãos da Administração Direta e ao Sindicato dos Servidores nos Conselhos de Fiscalização do Estado de Minas Gerais.

13.8 Credores da Entidade

Os credores da entidade em 31.12.2015 estão divididos nos seguintes grupos:

- *Artebrilho Multisserviços Ltda.* – empresa terceirizada que realizaram serviços de limpeza e conservação para o Coren-MG que teve retido de sua prestação de serviços os valores referentes aos encargos trabalhistas nos termos da legislação vigente.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Honorários Advocatícios pagos e ainda não repassados aos Procuradores do Coren-MG.*

13.9 Dívida Ativa

A Dívida Ativa integra o grupo de contas a receber e constitui uma parcela do Ativo de grande destaque na estrutura patrimonial do órgão. Os montantes registrados em Contas a Receber foram mensurados por seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente que se espera obter, de forma a configurar nas demonstrações dos fatos contábeis. Para efetivação do registro da Dívida Ativa foram utilizados os demonstrativos oriundos da Unidade de Tecnologia da Informação do Coren-MG e os registros contábeis foram totalmente baseados nesses relatórios.

Ademais cumpre destacar que em 2015 será realizado ajuste de valores prescritos para fins de atualização dos valores creditados como Direitos no Balanço Patrimonial.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA					
ANO	INSCRITOS	RECEBIDO	CANCELADO	A CANCELAR	A RECEBER
2011	13.763.192,93	4.238.792,22	144.071,55	-	9.380.329,16
2012	3.263.360,77	1.164.771,33	79.523,05	-	2.019.066,39
2013	13.447.289,20	1.453.654,40	12.679.992,00	-	(686.357,20)
2014	13.138.693,63	3.369.367,50	961.258,19	-	8.808.067,94
2015	8.571.627,89	3.869.927,81	1.237.307,19	-	3.464.392,89
TOTAL	38.420.971,49	9.857.721,04	14.958.080,43	-	13.605.170,02

Fonte: Sistema de Contabilidade

14. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

As receitas Orçamentárias em 31/12/2015 teve montante de R\$ 31.973.212,78 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).

14.1 Resultados Apurados

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais encerrou o exercício de 2015 com resultados positivos tendo apurado os seguintes superávits:

- **Resultado Financeiro:** No exercício financeiro de 2015 apurou-se o valor de R\$ 15.849.148,30 (quinze milhões oitocentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais e trinta centavos);
- **Resultado Orçamentário:** No exercício financeiro de 2015 apurou-se superávit orçamentário no valor de R\$ 4.662.767,52 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) conforme disciplina o regime orçamentário em observância à Lei n. 4.320/1964;
- **Resultado Patrimonial:** No exercício de 2015 apurou-se o valor de R\$ 53.644.428,72 (cinquenta e três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) de Patrimônio Líquido, conforme demonstrativos.

14.2 Declaração de Responsabilidade

Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos e assinamos o presente termo de responsabilidade relativo a fidedignidade das informações de saldos/valores apurados sendo que os lançamentos contábeis que deram origem as demonstrações contábeis e informações aqui apresentadas foram elaboradas integralmente com amparo em documentações repassadas à Unidade Contábil do CorenMG, setor encarregado da escrita contábil/fiscal do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

De acordo com as demonstrações contábeis e notas explicativas, bem como de posse dos elementos possíveis para avaliar a movimentação patrimonial realizada no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015 o Plenário do Conselho Regional de

Rua da Bahia, 916 – 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º andares – Centro – Belo Horizonte – MG

CEP: 30160-011 – Brasil – Telefone: (31) 3238-7500 – Telefax: (31) 3238-7520

Site: www.corenmg.gov.br – E-mail: gab@corenmg.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Enfermagem de Minas Gerais entende que o Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e as demais Demonstrações Contábeis espelham com exatidão as transações realizadas no período.

Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e Exaustão

Nota Explicativa

Existe um saldo de passivo na conta “Receita não classificada” que aumenta a cada exercício. Sua origem é anterior ao exercício de 2011 sendo sua posição em 31/12/2015 no valor de R\$ 676.497,94 (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). Tal valor refere-se a arrecadações de dívida ativa realizada por meios judiciais nos quais existiram depósitos em juízo, sendo que nos encerramentos das ações tais valores foram transferidos à conta do COREN-MG e estão pendentes de classificação até o encerramento do exercício. Nos casos em que o depósito é identificado, toma-se conhecimento do processo judicial e do inscrito responsável pelo pagamento; sendo que em outros é necessária uma busca processual para a identificação do mesmo. Quando esta busca processual não ocorre, ou quando não se alcança a identificação da origem do recurso tais valores, para não caracterizar uma receita orçamentária, são registrados em conta de passivo em contrapartida ao lançamento bancário. O reconhecimento do crédito recebido necessita do esforço de várias Unidades, as quais vem envidando esforços para a solução dos problemas, sendo que o registro contábil só poderá ser efetivado após o reconhecimento fidedigno do crédito. A gestão atual, motivada a solucionar tal problema, está estabelecendo a criação de um departamento específico para solução de problemas relacionados a Dívida Ativa. Esse departamento terá como prioridade a identificação destes créditos e a emissão de informações a contabilidade para que essa possa realizar os devidos registros contábeis.

Dívida Ativa Coren-MG

Durante o exercício de 2015 a contabilidade realizou todos os lançamentos devidos em Dívida Ativa referente aos fatos que se tomou conhecimento. Seguindo os relatórios encaminhados a contabilidade pela unidade financeira com ajuda do setor de tecnologia da informação foram realizados os lançamentos de baixa e incorporações. Contudo, a contabilidade se resguarda por esta nota explicativa de que os valores registrados na conta "Dívida Ativa" não é confiável, pelos seguintes motivos:

- 1) O sistema de controle da dívida não oferece segurança sobre os dados do passado. Existe uma falha no sistema que uma decisão atual (decisão judicial) que altere o valor presente da dívida do inscrito, ao ser lançada no sistema, altera registros passados, ou seja, não se faz um corte pela data da decisão judicial;*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- 2) *Registro da arrecadação como fato modificativo. A arrecadação da Dívida Ativa vem sendo realizada como um fato modificativo, no qual realiza-se movimentos em contas de variação patrimonial e não realiza a baixa do ativo. Para uma análise anual, como a realizada pelo Cofen, este fato seria indiferente, já que no final do ano baixa-se a dívida pelos valores das contas de VPA, tanto da receita de principal quando de multas e juros da dívida. Porém, não existe no Coren-MG uma metodologia definida de quando o juros e multa está ou não incorporado ao saldo do ativo "Dívida Ativa". Para os casos de juros e multas arrecadadas antes não incorporada à Dívida Ativa, a baixa do ativo foi realizada indevidamente. Tais procedimentos estão sendo definidos e alterados. Está sendo estabelecido uma assessoria para casos, como este, que extrapolam atribuições de uma Unidade Administrativa. Também está sendo realizada uma redefinição de fatos modificativos e permutativos. Com estas ações, espera-se resolver esta parte do problema "Dívida Ativa".*
- 3) *Como relatado no item "Receita a Classificar" a arrecadações de dívida ativa realizada por meios judiciais nos quais existiu depósito em juízo e encerrada a ação tais valores foram transferidos à conta do Coren-MG, em muitos casos não se realiza a baixa do ativo "Dívida Ativa" por falta de informação do processo e do inscrito responsável pelo crédito.*

Em alguns casos o depósito é identificado, toma-se conhecimento do processo judicial e do inscrito responsável pelo pagamento, em outros é necessária uma busca processual para a identificação do mesmo. Quando esta busca processual não ocorre, ou quando não se alcança a identificação da origem do recurso tais valores, o montante arrecadado não é baixado do ativo dívida ativa. Isto não gera superestimação de patrimônio, uma vez que tal valor também é registrado no passivo. Esta falha no registro da receita permeia muito setores, o jurídico que não consegue identificar o inscrito, o financeiro que não consegue baixar a dívida do inscrito e o contábil que não consegue gerar a receita orçamentária nem registrar a baixa da dívida.

Como foi dito este problema ocorre a vários exercícios e sua solução é complexa, mesmo porque alguns créditos são antigos, o que aumenta a dificuldade de identificação. A gestão atual, motivada a solucionar tal problema, está estabelecendo a criação de um departamento específico para solução de problemas relacionados a Dívida Ativa. Esse departamento terá como prioridade a identificação destes créditos e a emissão de informações a contabilidade para que essa possa realizar os devidos registros contábeis.

Registro e Ajuste Patrimonial do Coren-MG

Durante o exercício de 2015 o COREN-MG passou por grandes reformulações para adaptação as normas da contabilidade aplicada ao setor público orientado pela STN, mas não foi possível em 2015 realizar todos os procedimentos de mudança. O patrimônio é um caso que iniciou a preparação, mas não se concluiu. Foi realizado uma reavaliação geral dos valores dos itens de patrimoniais redefinindo o valor de cada bem. Estas alterações já mudaram os valores dos itens, mas

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

este fato ainda não foi registrado na contabilidade que o fará apenas em 2016 com novos relatórios e informações relacionadas.

Lançamentos Extra Orçamentários de Folha de Pagamento

Durante a conciliação bancária foram identificados alguns pagamentos orçamentários para despesas extra orçamentárias. Para correção destes equívocos foram desenvolvidas orientações e realizadas mudanças de procedimentos. Porém, alguns casos relacionados a folha pela complexidade e volume dos empenhos, foram realizados pagamentos contábeis (financeiramente todos os procedimentos foram corretos) em duplicidade, de forma extra orçamentária e orçamentária. Para solução destes casos foram realizados no final do exercício o estorno dos pagamentos orçamentários que não constituíam despesas orçamentárias, são eles: Unimed cota servidor e vale transporte cota servidor. Ainda, foi realizado estorno de pagamento da rubrica de salários, sendo que o mesmo ocorreu por incluir no empenho de salários valores referentes a salário maternidade.

Outras Receitas de Capital

O item “Outra Receita de Capital” refere-se a superávit de exercícios anteriores utilizados para reformulação orçamentária em 2015.

Composição das Demonstrações de Variações Patrimoniais

O valor informado em " Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas" na coluna exercício anterior refere-se a multas e juros sobre anuidades e arrecadação de dívida ativa. O valor não foi informado separadamente na planilha uma vez que no exercício 2014 o a lógica do registro contábil era diferente. Tais informações terão comparabilidade apenas com o encerramento de 2016. Somou-se a este valor os montantes antes chamados de mutações patrimoniais, 379.513,67 reais, que não mais configura variação patrimonial, tais como: aquisição de bens móveis e imóveis, e outras variações aumentativas.

Dívida Ativa	R\$ 13.138.693,63
Mutações patrimoniais	R\$ 379.513,67
Outras receitas correntes	R\$ 4.437.682,25
Total	R\$ 17.955.889,55

Relativamente às VPD's, os demonstrativos de 2014 apresentou de maneira separada apenas as transferências, todas os demais valores, para preenchimento da tabela de prestação de contas, foram somados a "Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas", como tabela a seguir:

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Investimentos e inversões financeiras	R\$ 291.209,00
Despesas de custeio	R\$ 17.392.058,32
Mutações patrimoniais	R\$ 4.091.488,50
Dívida ativa (provisão a valor recuperável)	R\$ 6.442.796,53
Baixa de bens	R\$ 1.459,71
Diversos	R\$ 11.169,75
Total	R\$ 28.230.181,81

Não implementação de atributos Financeiro x Permanente

O resultado apresentado para Ativo Financeiro e Ativo Permanente encontra-se destorcido. Este fato decorre da mudança de conceitos aplicados na apresentação do relatório que foram alterados pelo PCASP. Como o exercício de 2015 foi a transição para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, não foram concluídas todas as mudanças de conceito. Usa-se então, ainda neste exercício, realizar a análise de Ativo Circulante e não Circulante, curto prazo e longo prazo.

Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais realizou um processo de reavaliação dos bens móveis e imóveis para atendimento aos dispositivos para Depreciação, Amortização, Exaustão. Porém, as políticas a serem aplicadas nos registros de depreciação, amortização, exaustão serão definidas pelo conselho federal que orientou os conselhos regionais a aguardarem suas orientações sob risco de refazer todo o procedimento. Sendo assim, e considerando que os prazos estabelecidos pela portaria 548/2015 emitida pela o Coren-MG aguarda as orientações do Cofen para realizar os registros de depreciação, amortização e exaustão.

Relativamente às mensurações de ativos e passivos, o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais informa que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Pública; aos Princípios da Contabilidade e alinhado às Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público. As principais práticas utilizadas na preparação das demonstrações contábeis, bem como para o tratamento contábil para avaliação e mensuração dos ativos e passivos encontram-se dispostas nas Notas Explicativas, parte integrante das Demonstrações Contábeis publicadas.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/1964

As demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/1964 estão na aba anexos e apêndices.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

22. GESTÃO DE PESSOAS

O Coren-MG apresentou, as informações inerentes à composição da força de trabalho utilizada no exercício de 2015, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12, VIII, onde apresenta o percentual apurado de despesa com pessoal de 38,49%, bem abaixo do limite prudencial.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual recomendado de 47,5%, sendo que representa o resultado apurado no exercício de 2015, é de 38,40% aplicado pelo Coren-MG em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se abaixo do limite recomendado de 47,5% estabelecidos pelo normativo aplicável.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	31.973.212,78
02	(-) Deduções	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
02.01	(-) especificar	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 19, I	31.973.212,78
B	PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	12.307.014,06
C	PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	38,49%
D	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	15.986.606,39
E	LIMITE PRUDENCIAL RECOMENDADO (47,5%)	15.187.276,07

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

22.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	0	134	10	7
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	134	10	7
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública	0	0	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	134	10	7

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas

22.2 Situações que Reduzem a Força de Trabalho da Unidade Jurisdicionada

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	0
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	0

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	4
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	4
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	7
3.1. De ofício, no interesse da Administração	0
3.2. A pedido, a critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	7
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	11
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	0
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	2
5.4. Interesses particulares	2
5.5. Mandato classista	0

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	22

Fonte: Sistema Gestão de Pessoas

22.3 Estrutura de Cargos e Funções

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
		Autorizada		
1. Cargos em comissão	0	3	4	3
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem vínculo	0	3	4	3
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções gratificadas	0	20	2	2
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	20	2	2
2.2. Servidores de carreira	0	0	0	0

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

em exercício descentralizado				
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	0	23	6	5

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas

22.4 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	16	35	33	18	8
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	16	35	33	18	8
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de cargo em comissão	1	8	12	3	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	1	2	0	0
2.3. Funções gratificadas	1	7	10	3	0
3. Totais (1+2)	17	43	45	21	8

Fonte: Sistema Gestão de Pessoas

22.5 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	0	0	0	3	36	56	12	4	3
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	3	43	66	20	5	3
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de cargo em comissão	0	0	0	0	4	7	11	1	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	0	3	0	0
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	4	7	8	1	0
3. Totais (1+2)	0	0	0	3	40	63	23	5	3

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós-Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Sistema Gestão de Pessoas

22.6 Informação Quanto à Concessão de Gratificações, Auxílios, Reajustes e Aumentos Salariais

Vantagem concedida	Data	Responsável pela concessão	Nº Processo	Beneficiário (s)
Auxílio Alimentação	Janeiro a Dezembro	Presidente		Todos os servidores

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Gratificação de função	Janeiro Dezembro	a Presidente	Eli Alves da Silva, Emerson Januário da Silva, Ernani Vicente de Souza, Karla Barbosa Frois, Luciana Antônia Veloso de Araújo, Luciene Rodrigues de Almeida, Maria Vicentina de Souza Abreu França, Rodrigo Colli, Valter Oliveira da Cruz, Joana Silveira Cunha; Graciela Batista Agostinho, Daniela Espírito Santo Vargas, Wander Henrique de Almeida Costa, Renata Ramalho Mendes Nunam; Jorge de Freitas Souza; Fernanda Ferreira
------------------------	---------------------	--------------	--

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

				Villela; Lélia Vieira Póvoa, Ernani Vicente de Souza; Jânio Pereira da Silva;
Gratificação de função Incorporada sem ocupar cargo de coordenação	Janeiro Dezembro	a	Presidente	Simone Campos Pimenta Krueger, Wanderson de Abreu, Wellington Pimenta,
Gratificação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) Efetivo 7,5%	Janeiro Dezembro	a	Presidente	Regina Marques Mendes França, Dieickson do Carmo Santos e Rosane

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

				Aparecida Gregório Diniz
Gratificação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) Suplente 5%	Janeiro Dezembro	a	Presidente	Graciela Batista Agostinho, Viviane Letícia Matias dos Santos e Graziane Almeida de Paula
Gratificação de Pregoeiro	Janeiro Dezembro	a	Presidente	Gustavo de Almeida Diniz e Regina Marques Mendes França
Gratificação Substituição	Janeiro Dezembro	a	Presidente	Diana Maria de Oliveira, Thais Araújo Rocha, Marcela Melo Moreira Sans, Graciela Batista Agostinho, Claudeci de Castro Pereira, Gustavo Almeida Diniz

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Produtividade 5% (VPI)	Janeiro Dezembro	a Presidente	Amarildo de Paula Batista, Carla Prado Silva, Deise Leonel Assunção Lara, Elane Ribeiro de Almeida Farley Sindeaux Ribeiro, Jorge de Freitas Souza, Lélia Vieira Póvoa, Luciana Rocha dos Santos, Madalena Gonçalves de Andrade Vieira, Maria Perpétua de G. Coimbra, Marlene Silva Ferreira, Martha Maria Junqueira de Oliveira, Paulo Cezar Soares, Raquel Curcino de Andrade, Renata Duar Martins, Simone Maciel Miranda, Valéria
------------------------	---------------------	--------------	--

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

				Bernardina Vinhal Arashiro, Vanilza Maria Paiva Carneiro, Wiliam Teixeira Rodrigues, Rubens Schoreder Sobrinho; Raquel Dias Botelho Borborema
Reajuste Salarial 8,3407%	A partir de 01/05/2013	Presidente		Todos os servidores
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Janeiro	Presidente		Jorge de Freitas Souza, Miriam Pereira Silva do Carmo
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Fevereiro	Presidente		Welington Pimenta
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Março	Presidente		Maria Claret Silva Araújo da Cruz
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Abril	Presidente		Simone Campos

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

				Pimenta Krueger
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Agosto	Presidente		Fernanda Ferreira Villela
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Setembro	Presidente		Maria da Conceição Diniz, Martha Maria Junqueira de Oliveira e Rubens Schoreder Sobrinho
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Novembro	Presidente		Renata Duar Martins, Wanderson de Oliveira e Madalena Gonçalves de Andrade
Triênio Percentual de 25% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Sandro Henrique Murça Mansur
Triênio Percentual de 30% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Fernanda Ferreira Villela, Jorge de Freitas Souza, Maria da Conceição Diniz, Martha Maria Junqueira de Oliveira, Miriam Pereira Silva do Carmo, Renata Duar Martins; Jeanne

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

				Pinheiro de Souza, Joana Silveira Cunha, Lélia Vieira Póvoa
Triênio Percentual de 35% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Luciana Antônia Veloso de Araújo, Martha Maria Junqueira de Oliveira
Triênio Percentual de 40% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Madalena Gonçalves de Andrade, Rubens Schroder Sobrinho, Simone Campos Pimenta Krueger
Triênio Percentual de 45% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Wander Henrique de Almeida Costa
Triênio Percentual de 50% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Maria Claret Silva Araújo da Cruz, Wanderson de Abreu, Wellington Pimenta

Fonte: Sistema Gestão de Pessoas

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Gestão Risco Relacionados ao Pessoal

CÓDIGO DE ÉTICA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO SISTEMA COFEN/CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM

*Título I
Do Regime Disciplinar
Capítulo I
Dos Deveres*

Art.1º *São deveres dos empregados do sistema Cofen/Conselhos Regionais:*

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função;

II - ser leal ao Conselho a que servir;

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais

V - atender com presteza:

a) ao público em geral, aos inscritos ou interessados em realizar inscrição, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo;

b) a expedição de certidões requeridas para a defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

VI - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

VII - guardar sigilo sobre assuntos da repartição, desde que envolvam questões relativas à segurança pública e da sociedade;

VIII - manter conduta compatível com a moralidade pública;

IX - ser assíduo e pontual no serviço;

X - tratar com urbanidade os demais empregados e o público em geral;

XI - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XI deste artigo será obrigatoriamente apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representado ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

*Capítulo II
Das penalidades e proibições*

Art. 2º *São penalidades disciplinares:*

I - advertência;

II - suspensão;

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

III - demissão;

IV - destituição de cargo ou função comissionada;

Art. 3º *A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância de dever funcional previsto em lei, resolução ou normas internas, que não justifique imposição de penalidade mais grave, e de cometimento de alguma das faltas administrativas abaixo:*

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;

II - recusar fé a documentos públicos;

III - delegar a pessoa estranha à repartição pública, exceto nos casos previstos em lei, atribuição que seja de sua competência e responsabilidade ou de seus subordinados.

Art. 4º *A suspensão por até 30 (trinta) dias, cumulada, se couber, com a destituição de cargo ou função comissionada, poderá ser aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, de violação das demais proibições que não justifiquem a penalidade de demissão ou de cometimento de alguma das faltas administrativas abaixo:*

I – retirar ou facilitar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

II - opor resistência ao andamento de documento, processo ou à execução de serviço;

III - atuar como procurador ou intermediário junto as repartições públicas;

IV - atribuir a outro empregado público funções ou atividades estranhas às do cargo, emprego ou função que ocupa, exceto em situação de emergência e transitoriedade;

V - manter sob a sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;

VI - praticar comércio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente.

§ 1º *A aplicação da penalidade de suspensão acarreta o cancelamento automático do valor da remuneração do empregado, durante o período de vigência da suspensão.*

§ 2º *Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento da remuneração do empregado, ficando este obrigado a permanecer em serviço.*

Art. 5º *A demissão poderá ser aplicada nos casos de prática de falta grave, dentre as abaixo arroladas, e que se enquadrem numa das hipóteses enumeradas no art. 482 da CLT, autorizadoras da rescisão do contrato de trabalho:*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

I - valer-se, ou permitir dolosamente que terceiros tire proveito de informação, prestígio ou influência, obtido em função do cargo, para lograr, direta ou 4 indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

II - exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comanditário;

III - participar da gerência ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Estado;

IV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

V - exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com horário de trabalho;

VI - abandonar o cargo, caracterizando-se o abandono pela ausência injustificada do empregado ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos;

VII - apresentar inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, por vinte dias, interpoladamente, sem causa justificada no período de seis meses;

VIII – aceitar, prometer aceitar propinas ou presentes de qualquer valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições.

Parágrafo único. *A penalidade de demissão também será aplicada nos seguintes casos:*

I - improbidade administrativa;

II - insubordinação grave em serviço;

III - ofensa física, em serviço, a empregado público ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

IV – procedimento desidioso, assim entendido a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições;

V – revelação de segredo de que teve conhecimento em função do cargo ou emprego.

Art. 6º *Constitui infração grave, passível de aplicação da pena de demissão, a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, vedada pela Constituição Federal.*

Art. 7º *Os empregados do Sistema Cofen/Conselhos Regionais são obrigados a declarar, no ato de investidura e sob as penas da lei, quais os cargos públicos, empregos e funções que exercem, abrangidos ou não pela vedação constitucional, devendo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.*

§ 1º *Caberá ao órgão de pessoal fazer a verificação da incidência ou não da acumulação vedada pela Constituição Federal.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

§ 2º Verificada, a qualquer tempo, a incidência da acumulação vedada, assim como a não apresentação, pelo empregado, da respectiva declaração de acumulação de que trata o caput, a autoridade competente promoverá a imediata instauração do processo administrativo para a apuração da infração disciplinar, nos termos deste Código.

Art. 8º Na aplicação das penas disciplinares definidas neste Código serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais podendo cumular-se, se couber, com as cominações previstas no § 4º do art. 37 da Constituição.

§ 1º A competência para a imposição das penas disciplinares é da autoridade definida no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

§ 3º Ainda que haja transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a nova investidura do empregado demitido ou destituído do cargo em comissão, por 6 atos de que tenham resultado prejuízos ao erário, somente se dará após o ressarcimento dos prejuízos em valor atualizado até a data do pagamento.

Art. 9º As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar. Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 10 A ação disciplinar prescreverá:

I - em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão e destituição de cargo em comissão;

II - em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;

III - em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia em que cessar a interrupção.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Título II

Da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 11. *O processo administrativo disciplinar para a apuração das infrações e para a aplicação das penalidades reguladas por este Código será regido pelas disposições seguintes.*

Art. 12. *A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar.*

Art. 13. *As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e seja formulada por escrito, confirmada a autenticidade.*

Parágrafo único. *Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.*

Capítulo II

Da Sindicância

Art. 14. *A sindicância é o procedimento investigativo destinado a:*

I – identificar a autoria de infração disciplinar, quando desconhecida;

II – apurar a materialidade de infração disciplinar sobre a qual haja apenas indícios ou que tenha sido apenas noticiada.

Art. 15. *A comissão incumbida da sindicância, composta por três conselheiros federais e/ou empregados, designados por Portaria, procederá às seguintes diligências:*

I – ouvirá o informante e as testemunhas para esclarecimento dos fatos referidos na portaria de designação e, se julgar necessário, o acusado ou o suspeito, permitindo-lhe juntada de documentos e indicação de provas;

II – realizará vistorias, se necessário;

III – colherá as demais provas que houver;

IV – elaborará relatório conclusivo sobre a existência ou não do fato e de sua autoria.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Art. 16. *Da sindicância poderá resultar:*

- I - arquivamento do procedimento investigativo;*
- II - instauração de processo disciplinar.*

Parágrafo único. *A sindicância deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, a critério da autoridade que a houver mandado instaurar.*

Capítulo III Do Afastamento Preventivo

Art. 17. *Como medida cautelar e a fim de que o empregado não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo/emprego, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.*

Parágrafo único. *O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.*

Capítulo IV Do Processo Disciplinar

Art. 18. *O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do empregado por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo/emprego em que se encontre investido.*

Art. 19. *O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três empregados efetivos designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.*

§ 1º *A Comissão terá como secretário um de seus membros designado pelo seu presidente.*

§ 2º *Não poderá participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como os empregados que, nos termos da legislação pátria, incorram nas hipóteses de suspeição ou impedimento.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Art. 20. *O presidente da comissão será responsável pela coordenação e realização dos atos, diligências e impulsionamento do processo até sua conclusão, podendo delegar tarefas aos membros da comissão.*

Art. 21. *O secretário será responsável pela autuação e organização dos atos processuais, confecção e envio dos expedientes solicitados pelo presidente, e pelas demais tarefas que lhe forem delegadas.*

Art. 22. *Ao vogal caberá auxiliar os demais membros da comissão.*

Art. 23. *A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração. Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado na sede do Cofen/Conselhos Regional.*

Art. 24. *Os atos de processo disciplinar não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente o exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, preenchem sua finalidade essencial.*

Art. 25. *O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:*

I - instauração, com a publicação da portaria que constituir a comissão, contendo a identificação do empregado e a descrição sumária dos fatos que lhe são imputados;

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório; III - julgamento.

Art. 26. *O prazo para a conclusão de processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.*

§ 1º *Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.*

§ 2º *As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.*

Seção I Do Inquérito

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Art. 27. *O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.*

Art. 28. *Os autos da sindicância, se houver, integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.*

Parágrafo único. *Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminhará cópia dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.*

Art. 29. *Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.*

§1º. *Poderá colher depoimentos e provas através de carta precatória junto as subseções que envolvem o empregado infrator.*

§2º. *As cartas precatórias serão encaminhadas pelo presidente da comissão com todos os elementos de prova para conhecimento do empregado infrator ou testemunhas.*

§3º. *A carta precatória deverá ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo devidamente justificada.*

§4º. *A expedição da carta precatória não suspenderá a instrução do processo, mas impedirá a conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser juntada aos autos após a sua devolução.*

§5º. *Cumprida a carta precatória ou transcorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento da carta pela subseção deprecada, sem o seu cumprimento, esta deverá ser devolvida ao Presidente da Comissão, justificando os motivos da impossibilidade de seu cumprimento, independentemente de traslado, no prazo de 5 (cinco) dias.*

Art. 30. *É assegurado ao empregado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.*

§ 1º *O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

§ 2º *Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.*

Art. 31. *As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.*

Parágrafo único. *Se a testemunha for empregado público, a expedição do mandado será imediatamente comunicado pessoalmente, podendo dar ciência ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.*

Art. 32. *O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.*

§ 1º *As testemunhas serão inquiridas separadamente.*

§ 2º *Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.*

Art. 33. *Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nos artigos 31 e 32.*

§ 1º *No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovido a acareação entre eles.*

§ 2º *O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferirem nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.*

Art. 34. *Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.*

Parágrafo único. *O incidente de sanidade mental será processado em auto 13 apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.*

Art. 35. *Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicição do empregado, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

§ 1º O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição.

§ 2º O prazo para apresentar defesa começará a fluir da data da juntada do mandato de citação devidamente cumprido aos autos.

§ 3º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 4º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 5º No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de duas testemunhas.

Art. 36. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 37. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa. Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 38. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um empregado como defensor dativo, que deverá ser ocupante de 14 cargo/emprego efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

Art. 39. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do empregado.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do empregado, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Art. 40. *O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.*

Seção II Do Julgamento

Art. 41. *No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.*

Parágrafo único. *Reconhecida pela comissão a inocência do empregado, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.*

Art. 42. *O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o empregado de responsabilidade.*

Art. 43. *Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.*

Parágrafo único. *O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.*

Art. 44. *Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do empregado.*

Art. 45. *Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.*

Art. 46. *Será assegurado transporte e diárias:*

I - ao empregado convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II - aos membros da comissão, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

Seção III Da Revisão do Processo

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Art. 47. *O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.*

§ 1º *Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do empregado, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.*

§ 2º *No caso de incapacidade mental do empregado, a revisão será requerida pelo respectivo curador.*

Art. 48. *No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.*

Art. 49. *A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.*

Art. 50. *O requerimento de revisão do processo será dirigido à Presidência do Conselho, que, se autorizar a revisão, providenciará a constituição de comissão, com a indicação de outros elementos que não participaram da comissão anterior, na forma do art. 19.*

Art. 51. *A revisão correrá em apenso ao processo originário. Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.*

Art. 52. *A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.*

Art. 53. *Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.*

Art. 54. *O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade. Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.*

Art. 55. *Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do empregado, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.*

Parágrafo único. *Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 56. Os Conselhos Regionais de Enfermagem que, justificadamente, não tiverem condições de instituir comissão de processo disciplinar, poderão solicitar apoio de pessoal ao Cofen.

Parágrafo único. Caberá ao Cofen apreciar as justificativas apresentadas pelo Conselho Regional de Enfermagem e decidir sobre a procedência ou não da solicitação.

Art. 57. Aplicam-se subsidiariamente os preceitos de processo administrativo disciplinar, que estiver em vigor para os empregados de autarquias da União.

Art. 58. A presente norma entra em vigor na data de publicação da Resolução.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais – Coren-MG – Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.905/73, com sede em Belo Horizonte, à Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30160011, por sua Presidenta Enf. Telma Ramalho Mendes, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas, conforme normas e instruções deste Edital. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da TR ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, obedecidas à legislação pertinente e as normas deste Edital.

Emprego: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS Localidade: Belo Horizonte /MG Salário Admissional: R\$ 3.000,00 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais Descrição resumida: Executa atividades na área de recursos humanos, como as relacionadas à contratação, formação profissional, salário e outras, planejando, organizando e controlando os programas e executando sua avaliação para possibilitar a contratação de funcionários qualificados e assegurar o desenvolvimento dos quadros da empresa:

Emprego: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO Localidade: Belo Horizonte / MG Salário Admissional: R\$ 1.500,00 Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais Descrição Sumária: Recolhem, redigem, registram através de imagens e sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais,

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;

Emprego: ENFERMEIRO FISCAL Localidade: Belo Horizonte – Capital, Montes Claros e Uberaba. Salário Admissional: R\$ 3.700,00 Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais Descrição detalhada das Funções: I. Realizar inspeções do exercício profissional na circunscrição do COREN-MG, de acordo com o planejamento previamente elaborado e/ou não programado, observando o disposto no Manual de Fiscalização, adotando os procedimentos fiscalizatórios padronizados e encaminhamentos conforme estabelecidos nas normatizações da Unidade de Fiscalização do COREN-MG;

Emprego: PROCURADOR – (nomenclatura atual: Assessor Jurídico) Localidade: Belo Horizonte /MG Salário Admissional: R\$ 2.000,00 Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais Descrição Sumária: Assessor jurídico e Procurador. Descrição Resumida das Funções: Postular em nome do contratante em juízo ou fora dele, propor ou contestar ações, solicitar providências junto ao magistrado, ministério público, órgãos públicos e perante particulares avaliar provas documentais e orais e realizar audiências; Elaborar pareceres jurídicos, analisar normas e atos administrativos diversos, inclusive licitatórios, orientar o gestor na tomada de decisão; Zelar pelos interesses da Autarquia na manutenção e integridade dos bens públicos, facilitar negócios, preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Cumprir as demais atividades previstas no Regimento Interno, no que concerne às atividades da Procuradoria/Assessoria Jurídica.

Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal

Segue informações abaixo de contratos de serviços terceirizados:

Empresa Hidrelec	
Limpeza	R\$ 158.038,76
Telefonista	R\$ 72.256,70
Recepcionista	R\$ 113.009,98
Zelador	R\$ 27.865,40
Contínuo	R\$ 40.676,24
Total	R\$ 411.847,08

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

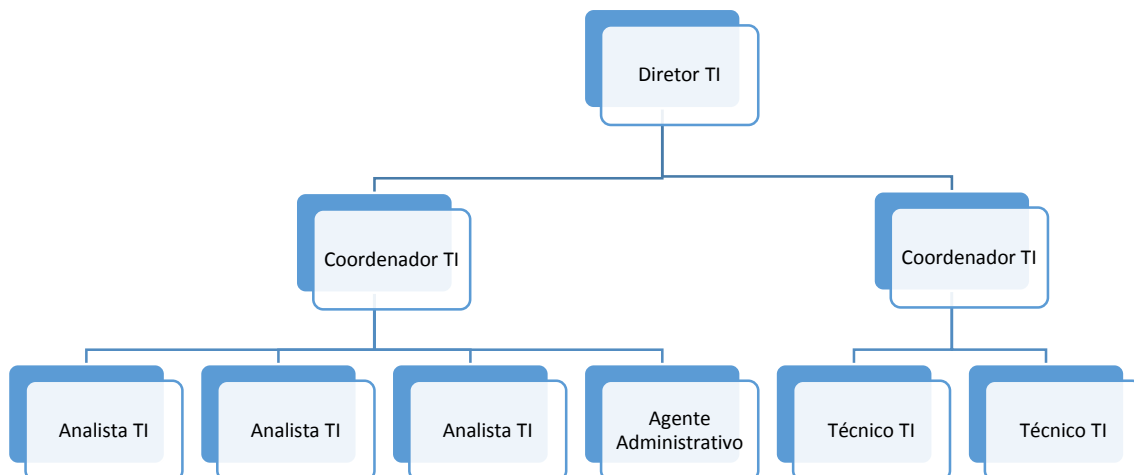
Empresa Utopia	
Copeiragem	R\$ 24.909,74

Empresa Roma	
Subseção Juiz de Fora	
Limpeza	R\$ 6.769,20

Empresa Artebrilho	
Demais Subseção	
Limpeza	R\$ 86.115,12

Gestão Tecnologia da Informação

Organograma



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Estrutura Atual Unidade Tecnologia Informação - UTI

Segue abaixo a estrutura atual de TI:

- *130 estações de trabalho;*
- *60 notebooks;*
- *56 impressoras;*
- *40 impressoras portáteis;*
- *60 links 4G para utilização no processo de fiscalização;*
- *9 subseções no estado de minas gerais, interligadas em rede privativa;*
- *Acesso wifi centralizado na sede e subseções do Coren-MG;*
- *Data center próprio composto por 10 servidores físicos suportando 20 servidores virtuais e capacidade para até 50 servidores virtualizados;*
- *Links dedicados com a internet na sede e nas subseções;*
- *Sistema de segurança Firewall e IDS entre a sede e todas as subseções;*
- *200 usuários entre funcionários e colaboradores;*
- *Servidor de e-mail e Webmail próprio;*
- *Ampla utilização de software livre no parque computacional.*

Sistema Web institucional próprio suportando às seguintes áreas e funcionalidades:

- *Atendimento e gestão cadastral do profissional de enfermagem;*
- *Fiscalização;*
- *Jurídico (Procuradoria, Execução Fiscal e Dívida Ativa);*
- *Processos Éticos;*
- *Financeiro (arrecadação);*
- *Licitações;*
- *GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos;*
- *Protocolos e tramitação de documentos.*

Sítio na internet disponibilizando os seguintes serviços:

- *Informações e notícias relevantes ao profissional de enfermagem e a sociedade, atualizadas diariamente;*
- *Portal do inscrito onde é disponibilizado serviços de emissão de certidões, negociação de débitos e atualização cadastral;*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Sistema de gerenciamento de inscrição em eventos realizados pelo Coren-MG;*
- *Consulta a base de profissionais inscritos no Coren-MG.*

Unidade de Tecnologia da Informação (UTI)

Relatório anual 2015

A Unidade de Tecnologia da Informação é responsável por desenvolver, administrar e manter a gestão da informação no âmbito do Coren-MG, através de ferramentas, dispositivos tecnológicos e sistemas de informação. Tem o objetivo de aplicar as tecnologias de informação para proporcionar às outras unidades do conselho meios para otimizar seus esforços em busca da melhor qualidade dos serviços oferecidos. No segundo semestre de 2015 a UTI passou a contar com um assessor especial de tecnologia da informação, sendo responsável pelas frentes de infraestrutura de TI e pela análise e desenvolvimento de softwares.

No exercício de 2015 avançamos na atualização da nossa infraestrutura de TI e nosso sistema de gestão SIG-MG. Com os investimentos realizados nesse ano foi possível manter o funcionamento, melhorar e ampliar alguns dos já existentes. Foram alcançados bons resultados e acreditamos que no ano de 2016 eles serão mais expressivos, visto os recentes e importantes investimentos financeiros realizados nesta gestão no atendimento aos projetos sugeridos por essa unidade.

Segue abaixo a relação das principais ações na gestão de TI em 2015.

Engenharia de Software e Sistemas de informação

- *Upgrade do framework Scriptcase da versão 5.0 para a versão 8.0 e respectivos projetos e aplicação de nova versão do framework utilizado para desenvolvimento dos sistemas com objetivo de corrigir bugs e*

Rua da Bahia, 916 – 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º andares – Centro – Belo Horizonte – MG

CEP: 30160-011 – Brasil – Telefone: (31) 3238-7500 – Telefax: (31) 3238-7520

Site: www.corenmg.gov.br – E-mail: gab@corenmg.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

usufruir de novos recursos.

- *Classificação: Crítico*
- *Complexidade: Alta*
- *Dependências: Compatibilidade de versões ScriptCase e PHP (Linguagem de programação utilizada)*
- *Unidades Afetadas: Todas*

- *Criação da 1ª versão do novo módulo de parcelamento de anuidades, com suporte para parcelamento da anuidade 2016 pelo site*
 - *Classificação: Crítico*
 - *Complexidade: Alta*
 - *Dependências: Não há*
 - *Unidades Afetadas: UFIN, URI, UFIS, UAC, PROGER e UC*

- *Desenvolvido 1 fase do portal do inscrito: geração de senha, atualização cadastral, atualização de endereço e parcelamento da anuidade 2016 (item b)*
 - *Classificação: Crítico*
 - *Complexidade: Média*
 - *Dependências: Não há*
 - *Unidades Afetadas: UFIN, URI, UAC, PROGER e UPE*

- *Emissão de relatórios gerenciais de inscrição e registro*
 - *Classificação: Crítico;*
 - *Complexidade: Baixa;*
 - *Dependências: Não Há;*
 - *Unidades Afetadas: URI, UAC, GAB, UFIN e UFIS;*

- *Emissão de relatórios gerenciais financeiros*
 - *Classificação: Crítico;*
 - *Complexidade: Alta;*
 - *Dependências: Não Há;*
 - *Unidades Afetadas: UFIN, GAB, UC e UCON;*

- *Emissão de relatórios gerenciais jurídicos*
 - *Classificação: Crítico;*
 - *Complexidade: Alta;*
 - *Dependências: Não Há;*
 - *Unidades Afetadas: UFIN, GAB, UC e UCON;*

- *Migração de dados da justificativa eleitoral*
 - *Classificação: Crítico;*
 - *Complexidade: Baixo;*
 - *Dependências: Não Há*
 - *Unidades Afetadas: GAB, UAC, URI e UFIN;*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Foi Criado mecanismo de ajuizamento de débitos, na modalidade Protesto Judicial*
 - *Classificação: Crítico;*
 - *Complexidade: Média;*
 - *Dependências: Não há;*
 - *Unidades Afetadas: PROGER;*

- *Concluído e implantado sistema de gestão de participações do plano de saúde corporativo*
 - *Classificação: Não Crítico;*
 - *Complexidade: Médio;*
 - *Dependências: Não Há;*
 - *Unidades Afetadas: UGP;*

- *Implementação de relatórios e novos recursos no módulo de processos éticos e procedimentos éticos*
 - *Classificação: Crítico;*
 - *Complexidade: Média;*
 - *Dependências: Não Há;*
 - *Unidades Afetadas: UPE e GAB;*

- *Desenvolvimento do módulo para protesto de CDA's em cartório, projeto iniciado em 2014*
 - *Classificação: Crítico*
 - *Complexidade: Alta*
 - *Dependências: Não há*
 - *Unidades Afetadas: PROGER e UFIN*

- *Criação de ferramenta que gerencia endereços de profissionais, a serem validados, recuperados por meio de empresas especializadas em atualização cadastral*
 - *Classificação: Não Crítico;*
 - *Complexidade: Baixa;*
 - *Dependências: item O;*
 - *Unidades Afetadas: UFIS, URI, UPE, PROGER, UFIN e Subseções;*

- *Aperfeiçoamento do layout do SIG*
 - *Classificação: Não Crítico;*
 - *Complexidade: Médio;*
 - *Dependências: Depende do item A*
 - *Unidades Afetadas: Todas*

- *Migração de dados recuperados por meio do contrato com a Boa Vista*
 - *Classificação: Não Crítico;*
 - *Complexidade: Baixa;*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Dependências: Não Há;*
- *Unidades Afetadas: GAB, UAC, URI, UFIN e PROGER;*
- *Emissão de relatórios gerenciais para fiscalização*
- *Criação de novos relatórios no módulo financeiro do SIG: remissão de crédito, Campanhas de cobrança e produção de notificações*
- *Foi criado novos relatórios gerenciais no módulo de fiscalização do SIG: Visitas em Instituições, Produção por Tipo de Serviço, Quantidade de Atividades Fiscalizadoras e Quantidade de Cidades Visitadas*
- *Desenvolvido ferramenta para suspender profissionais inscritos que não apresentaram diploma dentro do prazo especificado;*
- *Adequação do sistema de postagem dos correios para novo procedimento com agências franqueadas*
- *Manutenção no site do Coren-MG*
- *Criação de novos modelos de documentos para impressão pelos módulos do SIG-MG*
- *Nova funcionalidade para unificar profissionais com prontuários duplicados*
- *Novo relatório para módulo de gestão do plano de saúde: consolidado com totalizações por beneficiário*
- *Correção de todos números de telefones celulares para novo padrão de 9 dígitos*
- *Realização das campanhas de cobrança 2015:*
 - *Adimplentes com 2015 com débitos acima de R\$509,00*
 - *Inadimplentes com 2015 com débitos acima de R\$509,00*
 - *Adimplentes com 2015 com débitos abaixo de R\$509,00*
 - *Inadimplentes com 2015 com débitos abaixo de R\$509,00*
 - *Devedores somente da anuidade 2015*
- *Foi gerado a anuidade 2016 para todos profissionais ativos ou suspensos e a respectiva remessa bancária*
- *Implantação da plataforma EAD com integração ao SIG-MG em parceria com a empresa Almanaque*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Manutenção geral do SIG-MG, aproximadamente 1.200 aplicações:*
 - *Correção de bug's;*
 - *Melhorias de módulos e;*
 - *Ajustes de adequação a novos requisitos*

Infraestrutura de TI

- *Renovação de Contratos Continuados:*
 - *Links de Internet da sede e subseções. **Economia de aproximadamente R\$ 140.000,00 em 2015, quando comparado aos valores pagos em 2013;***
 - *Renovação de contrato de aluguel (Outsourcing) de impressoras. **Economia de aproximadamente R\$ 60.000,00 em 2015, quando comparado aos valores pagos em 2013;***
 - *Renovação de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos scanners do setor de digitalização;*
 - *Renovação contratual do serviço de “Computação em Nuvem”, fornecido pela empresa Maxihost. Serviço utilizado para armazenar o site do Coren-MG e alguns módulos do sistema, como os módulos de divulgação de oportunidades e de divulgação de eventos.*
- *Contração de serviços de tecnologia da informação:*
 - *Manutenção preventiva do nobreak do Datacenter interno do Coren-MG;*
 - *Espaço em rack de Datacenter externo, denominado Colocation, com o objetivo de reativar a réplica do serviço de backup do Coren-MG;*
 - *Anti-spam para minimizar problema do grande volume de mensagens de spam recebido nas contas de e-mail do Coren-MG;*
 - *Suporte técnico na nova solução de segurança de rede de computadores implantada na sede do Coren-MG, objetivo de suprir demandas e problemas específicos e de maior complexidade em que a equipe interna da UTI não tenha a capacitação para desenvolver ou*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

solucionar.

- *Aquisição de materiais consumíveis para a realização de manutenção preventiva periódica dos Scanners do setor de digitalização;*
- *Aquisição de peças de computadores desktop para a realização das manutenções;*
- *Aquisição e implantação de 50 computadores desktop com o objetivo de iniciar a renovação dos computadores da sede e das subseções;*
- *Aquisição e implantação de 10 notebooks para suprir demanda de utilização interna na sede do Coren-MG;*
- *Aquisição de 2 switchs para o Datacenter Interno do Coren-MG para substituir equipamentos da mesma natureza e que já possuem cerca de 7 anos de utilização;*
- *Aquisição e implantação de novo sistema de gerenciamento de filas para a unidade de atendimento;*
- *Aquisição e implantação de nova solução de segurança de rede de computadores para a sede do Coren-MG – denominado Firewall UTM;*
- *Aquisição e implantação de 4 servidores de pequeno porte e 1 servidor de médio porte. E implantação parcial dos serviços de tecnologia que estarão disponíveis nestes equipamentos;*
- *Aquisição de equipamentos corporativos de rede sem fio – denominado Access Point Corporativo – para a sede e subseções. A configuração da solução foi iniciada e a implantação será realizada no primeiro trimestre de 2016;*
- *Contratação de treinamentos para os funcionários da Unidade de Tecnologia da Informação;*
- *Especificação de atas de registros de preços para aquisição de materiais e equipamentos para suprir demandas de 2016:*
 - *Sistema de canaletas e acessórios para implantação de cabeamento estruturado na sede e subseções;*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Passivos de rede (cabos e tomadas de rede, rack de telecomunicações e outras peças e acessórios) para implantação de cabeamento estruturado na sede e subseções;*
- *Computadores do tipo All-in-one para substituir computadores do setor de atendimento da sede;*
- *TV's de Led, suportes de parede e de piso para TV, cabos HDMI para estruturação de auditórios, salas de reunião, copa e demandas futuras de outras unidades;*
- *HD's para servidor e computadores desktop para realização de upgrade e manutenção nos equipamentos que estiverem fora da garantia;*
- *Access Point 4G, para possibilitar acesso à internet aos funcionários do Coren-MG em eventos externos.*
- *Realização de outros processos de Licitações que estão em andamento:*
 - *Aquisição de solução de segurança de rede para as subseções – denominado firewall UTM – para melhorar a segurança das subseções, implantar o controle de acesso à internet e permitir integração e conexão com a rede da sede;*
 - *Aquisição de KVM Digital e seus cabos de conexão, e Console KMM para iniciar a reestruturação do Datacenter interno do Coren-MG;*
 - *Aquisição de equipamentos corporativos de rede sem fio – access points corporativos – para as subseções com o objetivo de melhorar o serviço de rede sem fio e possibilitar o acesso de inscritos através de celulares, tablets e notebook;*
- *Realização de manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos de informática em geral, e suporte técnico aos usuários;*
- *Realização de visita semestral as subseções para manutenção preventiva dos equipamentos, atualização de softwares e suporte ao usuário;*
- *Avaliação de novas tecnologias para aprimorar a segurança e o controle dos recursos da rede do COREN-MG. Foram identificadas algumas soluções necessárias para melhorar a segurança e facilitar o*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

gerenciamento da rede de computadores do Coren-MG, como:

- *Implantar solução unificada de segurança de rede de computadores nas subseções, denominada Firewall UTM – Next Generation, e integras a rede de todas as subseções com a sede;*
- *Implantar solução integrada de rede sem fio na sede e subseções, e melhorar a eficiência e velocidade dos pontos de acesso da rede sem fio. Possibilitar que o inscrito utilize a rede sem fio do Coren-MG para acessar à internet na sede e subseções;*
- *Implantar nova solução de chat corporativo com o objetivo de melhorar o gerenciamento das comunicações dentro do Coren-MG e substituir o Skype. Ou a aquisição da licença do Skype for Business;*
- *Aquisição de licenças de software para suprir novas exigências de padrão de serviço do Coren-MG.*
- *Aquisição de uma central telefônica híbrida que seja compatível tanto com a telefonia convencional quanto com a telefonia IP;*
- *Aquisição de uma estrutura de servidores e storages para possibilitar a implantação de um ambiente virtualizado e com recursos de alta disponibilidade;*
- *Contratação de serviço de Mail Marketing para possibilitar o envio de campanhas de e-mail de forma efetiva e evitar ao máximo que as mensagens enviadas sejam identificadas com Spam;*
- *Análise sobre a possibilidade de estruturação do Datacenter Interno do Coren-MG;*
- *Análise sobre a possibilidade de transferir alguns serviços para o Datacenter Externo contratado junto a Equinix, serviços como o site e o servidor de e-mail;*
- *Análise sobre a implantação de uma nova estrutura de cabeamento, denominada cabeamento estruturado, na sede e subseções.*
- *Verificação diária de ocorrência de vírus na rede de computadores da sede do Coren-MG para identificar pró-ativamente pontos vulneráveis nos*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

computadores da sede do Coren-MG. Atividade realizada pelo Sr. Wanderson de Abreu;

- *Início das especificações técnicas para as compras que serão realizadas no ano de 2016:*
 - *Aquisição de um novo link de internet para a sede, com isso o Coren-MG terá disponível 2 links que funcionarão em conjunto e em caso de defeito em um deles o outro manterá os serviços que dependem da internet em funcionamento – como acesso à internet em geral, o acesso ao SIG pelas subseções e o serviço de emissão de boletos do site do Coren-MG – e minimizará ao máximo os riscos de indisponibilidade dos serviços citados;*
 - *Aquisição de peças de computadores e consumíveis de scanners para manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos em questão;*
 - *Aquisição notebooks para suprir demandas de novas contratações de fiscais, e Switchs para suprir demanda de renovação e estruturação da rede de computadores da sede e subseções do Coren-MG;*
 - *Contratação de serviço de Mail Marketing para possibilitar o envio de campanhas de e-mail de forma efetiva e evitar ao máximo que as mensagens enviadas sejam identificadas com Spam;*
 - *Aquisição de uma nova central telefônica e software de gerenciamento da central em questão, e contratação de serviço de suporte técnico na solução de telefonia adquirida.*
- *Planejamento inicial para implantação do Samba 4, atualização e replicação do banco de dados PostgreSQL e servidor de aplicações Web;*
- *Acompanhamento de processos licitatórios para aquisição de equipamentos de informática, bem como a validação dos equipamentos ofertados;*
- *Auxílio ao Sr. Jânio Pereira da Silva na gestão dos contratos relacionados*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

a Unidade de Tecnologia de Informação;

- *Implantação do software Zabbix, para monitoramento de equipamentos de rede e dos links de internet da sede e subseções;*
- *Instalação da rede de computadores nas novas subseções de Montes Claros e Governador Valadares, bem como a instalação e configuração de todos os equipamentos de informática;*
- *Atualização de softwares dos servidores do Datacenter interno e externo;*
- *Instalação de novos discos rígidos no servidor de backup interno para aumentar a capacidade de armazenamento desse equipamento;*
- *Instalação e configuração de 3 servidores para suprir a demanda de atualização da ferramenta de desenvolvimento de software Scriptcase, foram instalados um novo ambiente de Desenvolvimento, Homologação e Produção;*
- *Implantação de servidor com sistema operacional Windows 2012 Server para instalação do sistema de gerenciamento de filas e do software de relatórios da nova solução de segurança da informação;*
- *Reativação da replicação do backup para o Datacenter externo, para a execução dessa atividade foi necessário a aquisição de um novo servidor backup e a locação de espaço em Datacenter externo. **A replicação do backup foi desativada no início de 2014 devido falta de orçamento para a aquisição de um novo servidor de backup externo e a falta de estrutura da subseção para onde era feita a cópia de segurança.***
- *Melhorias e remodelagem na rotina diária, semanal e mensal de backup de servidores do Coren-MG;*
- *Instalação e ampliação da rede de computadores na sede para suprir demandas de mudanças de unidades e instalação de novos equipamentos;*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Substituição de switchs defeituosos em algumas unidades e o Datacenter Interno do Coren-MG;*
- *Participação em cursos e congressos.*

Recursos Humanos

- *Assessor especial de Tecnologia da Informação*
 - *Evandro Falcão Martins;*
- *Coordenador de Análise e Desenvolvimento de Softwares*
 - *Valter Oliveira da Cruz;*
- *Coordenador de Infraestrutura de TI*
 - *Rodrigo Colli;*
- *2 (dois) Técnicos em Informática*
 - *Fernando Ferreira Alves;*
 - *Adriano Correa Marcelino;*
- *3 (três) Analistas de Sistema*
 - *Bruno Vaz de Melo Rodrigues*
 - *Felipe Luiz Vilela*
 - *Gustavo Guimarães Morato Abreu*
- *3 (três) Funcionários Administrativos*
 - *Wanderson de Abreu;*
 - *Karine Sales de Lima;*
 - *Leandra Rocha de Souza.*

Conclusão

Muitas metas foram alcançadas no ano de 2015 e estaremos empenhados para avançar ainda mais no próximo ano, como demonstrado acima foram realizadas atividades importantes de infraestrutura de tecnologia da informação e também de desenvolvimento de novos aplicativos. Nesse ano a

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

unidade passou a contar com uma assessoria especial trazendo um apoio à coordenação existente na unidade.

A continuidade dos investimentos propostos através do planejamento plurianual - PPA será de extrema importância para garantir a continuidade do desenvolvimento e modernização de nosso ambiente de tecnologia da informação, proporcionando um melhor atendimento ao profissional de enfermagem do Coren-MG.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

	PLANO DE AÇÃO 2016	Padrão: FOR.GER.02 Versão: 001 Página: 1 de 1 Cópia controlada
---	---------------------------	--

PERÍODO:	Abril, Maio e Junho	UNIDADE: UTI	DIRETOR RESPONSÁVEL:	Dr. Jorge Souza	N°:	01/2016
EQUIPE:						

OBJETIVO SETORIAL	AÇÕES QUE DEVEM SER REALIZADAS (o que)	RESPONSÁVEL (quem)	ESTRATÉGIAS E RECURSOS A SEREM MOBILIZADOS (como)	JUSTIFICATIVA (por que)	QUANTO (R\$)	PRAZO (quando)	STATUS
-------------------	--	--------------------	---	-------------------------	--------------	----------------	--------

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

1	Desenvolver e implantar a Primeira fase do portal do inscrito – Dados cadastrais e parcelamento	1-Desenvolver mecanismo de acesso ao portal 2-Desenvolver aplicação para atualização do dados cadastrais do inscrito 3-Desenvolver módulo de parcelamento 4-Homologar com os analistas UTI 5-Homologar com a diretoria 6-Homologar e dar treinamento para UFIM 7-Homologar e dar treinamento para UIRC 8-Homologar e dar treinamento para subseções 9-Homologar e dar treinamento para PROGER 10-Configurar o servidor SIGWEB2 11-Programar o balanceamento para os servidores SIGWEB e SIGWEB2 12-Publicar em produção - GO LIVE 13-Acompanhar sistema em produção	Evandro Falcão Martins; Felipe Luiz Vilela; Valter Oliveira da Cruz	-Entrevista com usuários -Desenvolvimento do sistema -Homologação com usuários -Ajustes pós homologação -Instalação e configuração dos servidores -Publicação em produção	Disponibilizar serviços básicos ao inscrito por meio da internet, facilitando e agilizando comunicação entre Coren e inscrito		25/04/16	Em Andamento (72%) Atual: - Homologar e dar treinamento para subseções
---	---	---	---	--	---	--	----------	---

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

2	Desenvolver e implantar a segunda fase do portal do inscrito - Impressão de certidões	<p>1-Levantar os requisitos</p> <p>2-Programar o módulo de certidões</p> <p>3-Homologar com as áreas envolvidas</p> <p>4-Publicar em produção - GO LLIVE</p> <p>5-Acompanhar módulo em produção</p>	Evandro Falcão Martins;Felipe Luiz Vilela;Valter Oliveira da Cruz	<p>-Entrevista com usuários</p> <p>-Desenvolvimento do sistema</p> <p>-Homologação com usuários</p> <p>-Ajustes pós homologação</p> <p>-Publicação em produção</p>	Disponibilizar serviços básicos ao inscrito por meio da internet, facilitando e agilizando comunicação entre Coren e inscrito	27/05/16	Aguardando (0%)
3	Desenvolver e implantar a terceira fase do portal do inscrito - Agendamento de atendimento do inscrito	<p>1-Levantar os requisitos</p> <p>2-Programar o módulo de agendamento</p> <p>3-Configurar o painel de senhas da sede</p> <p>4-Homologar com as áreas envolvidas</p> <p>5-Publicar em produção na sede - GO LIVE</p> <p>6-Publicar em produção nas subseções - GO LIVE</p>	Evandro Falcão Martins;Felipe Luiz Vilela;Valter Oliveira da Cruz	<p>-Entrevista com usuários</p> <p>-Desenvolvimento do sistema</p> <p>-Homologação com usuários</p> <p>-Ajustes pós homologação</p> <p>-Publicação em produção</p>	Disponibilizar serviços básicos ao inscrito por meio da internet, facilitando e agilizando comunicação entre Coren e inscrito	17/08/16	Aguardando (0%)

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

4	Analisar e desenvolver de novos módulos do Sistema Jurídico	<p>1-Levantar os requisitos para módulo de publicações jurídicas</p> <p>2-Desenvolver Módulo gestão de publicações jurídicas</p> <p>3-Homologar com as áreas envolvidas</p> <p>4-Treinar colaboradores</p> <p>5-Levantar os requisitos para módulo de gestão das atividades dos colaboradores da PROGER</p> <p>6-Desenvolver Módulo de gestão das atividades dos colaboradores da PROGER</p> <p>7-Homologar com as áreas envolvidas</p> <p>8-Treinar colaboradores</p> <p>9-Publicar em Produção</p>	Evandro Falcão Martins;Felipe Luiz Vilela;Valter Oliveira da Cruz	<p>-Entrevista com usuários</p> <p>-Desenvolvimento do sistema</p> <p>-Homologação com usuários</p> <p>-Ajustes pós homologação</p> <p>-Publicação em produção</p>	Atender às novas demandas da PROGER de gestão dos informativos jurídicos e controle das atividades de seus colaboradores		31/07/16	<p>Em Andamento (20%)</p> <p>Atual: - Desenvolver Módulo gestão de publicações jurídicas / Homologar com as áreas envolvidas</p>
5	Adequar o módulo de licitações às novas normas da legislação	<p>1-Estruturar o módulo de requisição de produtos e serviços</p> <p>2-Adequar o cadastro de fornecedores</p> <p>3-Adequar o site com as novas diretrizes</p> <p>4-Homologar com as áreas envolvidas</p> <p>5-Treinar colaboradores</p>	Evandro Falcão Martins;Valter Oliveira da Cruz	<p>-Entrevista com usuários</p> <p>-Desenvolvimento do sistema</p> <p>-Homologação com usuários</p> <p>-Ajustes pós homologação</p> <p>-Publicação em produção</p>	Atender às novas normas da legislação e aplicar novos mecanismos para melhorar o fluxo do processo		31/07/16	Aguardando (0%)

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

		6-Publicar em produção					
6	Adequar o módulo de inscrição do SIG – Melhorias	<p>1 - Desenvolver funcionalidade para gerar termo de registro de Inscrição Definitiva/ registro de Especialidade para todos inscritos em uma remessa e permitir imprimir todos de uma única vez.</p> <p>2 - Adequar a consulta/cadastro de Especialidades para listar profissionais inscritos, assim como permitir a alteração de especialidade destes profissionais para fins corretivos.</p> <p>3 - Listagem e suspensão em lote de enfermeiros sem diploma. A listagem de profissionais é atualizada de forma a sempre considerar as situações descritas</p>	Evandro Falcão; Gustavo Guimarães	<p>-Entrevista com usuários</p> <p>-Desenvolvimento do sistema</p> <p>-Homologação com usuários</p> <p>-Ajustes pós homologação</p> <p>-Publicação em produção</p>	Adequar o sistema às novas necessidades do processo de inscrição e registro	31/05/16	<p>Em Andamento (30%)</p> <p>Atual: Desenvolver funcionalidade para gerar termo de registro para todos os inscritos de uma remessa</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

		na Resolução COFEN nº 0476/2015. Ao selecionar um ou mais profissionais eles terão seu registro suspenso e adicionada uma ocorrência com descrição referente ao cumprimento da resolução 047/2015. 4 -Inclusão de novos modelos de documentos da UIRC no SIG; 5 - Adequar o SIG com as novas funcionalidades requisitadas pela URI (diversas)						
7	Concluir e implantar o módulo de depósitos judiciais	1-Homologar o módulo com o usuário 2-Desenvolver e ajustar conforme homologação 3-Homologar e treinar colaboradores UFIR 4-Implantar o módulo de depósitos judiciais 5-Adequar os relatórios de contabilidade dos depósitos	Evandro Falcão Martins;Valter Oliveira da Cruz	-Entrevista com usuários -Desenvolvimento do sistema -Homologação com usuários -Ajustes pós homologação -Publicação em produção	Identificar créditos na conta do Coren que são originados pelos bloqueios e depósitos judiciais		30/04/16	Em Andamento (90%) Atual: - Implantar o módulo de depósitos judiciais

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

8	Implantação do sistema E-SIC - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA – CGU	1-Levantar os requisitos junto a Controladoria 2-Instalar e configurar os servidores 3-Treinar os usuários	Evandro Falcão Martins; Rodrigo Colli	-Entrevista com usuários -Estudo do sistema E-SIC -Instalação do sistema -Validação com o usuário	Adequar o Coren-MG à lei de acesso à informação – CGU		30/06/16	Aguardando (0%)
9	Realizar primeiro envio de protesto de profissionais devedores – piloto	1-Acrescentar recurso de assinatura digital aos documentos do protesto 2-Definir estratégia e perfil para seleção dos profissionais alvo de protesto 3-Treinar colaboradores 4-Enviar Protesto 5-Acompanhar	Evandro Falcão Martins; Valter Cruz	-Reunir com diretores e colaboradores responsáveis por esta frente de trabalho -Fazer <i>check list</i> para conferir os requisitos do protesto -Comunicar empresa responsável pela distribuição do protesto sobre este projeto piloto	Iniciar nova medida de controle fiscal administrativo com objetivo de aprimorar e tornar mais eficiente a recuperação fiscal		31/05/16	Em andamento Atual:-Definir estratégia e perfil para seleção dos profissionais alvo de protesto
10	Desenvolver novos relatório para o sistema de processo ético	1-Levantar requisitos; 2-Desenvolver relatório para o SIG; 3-Homologar com o usuário 4-Publicar em produção	Evandro Falcão Martins; Valter Cruz	-Reunir com colaboradores da UPE -Desenvolvimento SQL -Homologação com usuários -Ajustes pós homologação -Publicação em produção	Disponibilizar dos estatísticos necessários para melhor gestão da informação dos processos pela UPE		31/05/16	Em andamento Atual: Desenvolver relatório para o SIG

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

11	Aprimorar sistema financeiro	1- Levantar junto a UFIN as necessidades de aprimoramento 2- Iniciar desenvolvimento 3- Homologar com o usuário cada um dos módulos aprimorados 4- Ajustar módulos conforme homologação 5- Treinar colaboradores 6- Publicar em produção	Evandro Falcão; Valter Cruz	- Entrevistar os usuários - Analisar e desenvolver soluções - Acompanhar evolução da solução com homologação e revisão de requisitos	É necessário tornar o sistema financeiro mais eficiente e corrigir bugs, melhorar sua qualidade, atingindo melhores resultados			Em andamento Atual: Levantar junto a UFIN as necessidades de aprimoramento
12	Adequar e desenvolver novas funcionalidades do sistema de fiscalização							

RESULTADOS ESPERADOS	RESULTADOS OBTIDOS



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

CONTROLE DE DOCUMENTOS					
DATA:		ELABORADO POR:		VALIDADO POR:	Kaciane krauss – Conselheira
REVISÃO	DATA	REVISADO POR:	VALIDADO POR:	ITEM REVISADO	
1	-	-	-	#VALOR!	



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Rua da Bahia, 916 – 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º andares – Centro – Belo Horizonte – MG
CEP: 30160-011 – Brasil – Telefone: (31) 3238-7500 – Telefax: (31) 3238-7520
Site: www.corenmg.gov.br – E-mail: gab@corenmg.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

18. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

18.1 Objetivos

São objetivos da Unidade de Controladoria:

I - Fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, Lei 10.520/02, Regulamentos aprovados pela Resolução COFEN 340/2008 e os princípios estabelecidos para a gestão pública responsável;

II - Controlar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais;

III – Orientar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, através das verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;

IV - Realizar orientações aos administradores, objetivando a racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão; V - zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração;

VI - Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão; VII - zelar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos.

18.2 Atividades Específicas

1 - Continuidade do assessoramento e acompanhamento da implantação da Lei de Acesso à Informação, com a divulgação no sítio da Internet do COREN-MG:

- Conclusão da divulgação das remunerações de todos os servidores, conforme determinado pelo Decreto nº 7.724 de 16/05/2012, em seu artigo 7º, inciso VI;*
- Conclusão da divulgação do Relatório de Gestão da Administração;*
- Conclusão da divulgação das Demonstrações Contábeis, exercício de 2015;*
- Envio do relatório de gestão do exercício de 2015 ao Tribunal de Contas da União.*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

2- *Início dos primeiros contatos e visitas, em 2012, aos Órgãos de Controle Externo, sendo eles a Controladoria Geral da União – CGU e o Tribunal de Contas da União – TCU, sendo que no ano de 2015 tais ações foram mantidas e intensificadas pela Unidade de Controladoria Geral do CORENMG.*

3- *Manteve-se mais próximo da Controladoria Geral do COFEN, além de interagir com os demais regionais do sistema COFEN/COREN's, com o objetivo de buscar atualizações, informações, inovações e tudo que possa agregar conhecimentos e melhorias nos trabalhos de controle desenvolvidos por esta Unidade.*

4- *Criação, em 2015, de controles junto às subseções do COREN-MG que visam à verificação das atividades, rotinas, métodos e procedimentos adotados.*

5- *Atualização das Ordens de Serviço do COREN-MG:*

- *079/2011 – Licitações e contratos (Finalizada) • 106/2006 – Utilização de veículos próprios (Em fase de análise)*
- *112/2009 – Utilização de veículos Oficiais (Finalizada);*

6- *Considerando a necessidade de se proporcionar aos gestores uma melhor visão gerencial, no ano de 2015 a Unidade de Controladoria Geral estabeleceu a adoção de instrumentos capazes de permitir a execução dos trabalhos de maneira a reduzir custos e gastos, aumentando, conseqüentemente, a eficiência nas atividades desenvolvidas.*

7- *Propor análise formal e gerencial que auxiliem os gestores a direcionar a correta aplicação dos recursos disponíveis.*

8- *Atualização, aprimoramento E adequação das “Notas de Análise” emitidas junto aos processos de pagamentos, processos licitatórios e prestação de contas de suprimento de fundos.* 9- *Realização de auditorias nas seguintes Unidades do Coren-MG:*

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

- *Unidade de Gestão de Contratos (UGC);*
- *Unidade de Gestão de Pessoas (UGP).*

10- Atendimento à recomendação do Controle da Auditoria Interna do Cofen que prega pela inclusão do parecer jurídico final nos processos de licitação e do termo de encerramento emitido pela Unidade de Controladoria Geral. 11- Foram emitidas um total, até 23/12/2015, 4862 Notas de Análise. Destas, 4809 foram negativas e 53 Positivas. 12- No decorrer do ano foram avaliados 4862 Processos de Pagamento (com 53 irregularidades encontradas), 104 Processos Licitatórios (com 05 irregularidades encontradas) e 90 Processos de Prestação de Contas do Suprimento de Fundos.

19.GESTÃO DE RISCO E CONTROLES INTERNOS

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

	Nº DO PL	OBJETO	MODALIDADE	VALOR MÉDIO	Nº DA NOTA DE ANÁLISE	INCONFORMIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
1	16/2015	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COQUETEL.	DISPENSA	R\$ 7.510,67	13/2015	De acordo com Lei nº 8.666, §1º do art. 45, item I: “ a de menor preço – quando a critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;”. Com base nas observações acima elencadas, com a finalidade de realizarmos uma contratação adequada para a referida prestação de serviço, com o objetivo de que o processo tramite com a maior lisura e evitarmos possíveis gastos desnecessários, sugerimos: 1 – Que os orçamentos apresentados pelas Empresas estejam em conformidade com a “Descrição do Objeto” do “Formulário de Serviço/Compras/Obras”; 2 – Que seja anexado ao processo licitatório a solicitação do orçamento encaminhada à empresa, a fim de comprovar que a mesma foi efetuada de acordo com a referida requisição.
2	22/2015	CONTRATAÇÃO DE APÓLICE COLETIVA DE SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO PARA ESTAGIÁRIOS PARA CUMPRIMENTO DA Lei 11.788/2008.	DISPENSA	R\$ 1.004,04	18/2015	Conforme itens elencados acima, observamos a impossibilidade de comparar os valores apresentados na “Tabela de Preço Médio”, haja vista que existem divergências entre os capitais segurados, sendo que os mesmos estão diretamente relacionados ao valor final do prêmio do seguro. Sugerimos que seja confirmado junto à empresa Gente S.A., o valor do prêmio mensal, a fim de sanar a dupla interpretação quanto ao valor do prêmio (folhas 12 e17). Solicitamos esclarecimentos quanto á apresentação da Ata de Registro de Preços, cujos valores fazem parte da “Tabela de Preço Médio”, sendo que a data de validade da referida ATA expirou em 10/12/2014.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

3	29/2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ETIQUETAGEM E ENTREGA DE 06 (SEIS) EDIÇÕES DOS JORNAIS DO COREN-MG.	DISPENSA – PREGÃO.	R\$ 709.758,06	30/2015	Considerando PARECER ASSESP Nº 01/2015, emitido pelo Assessor Especial da Presidência, Dr. Mário Luiz Casaverde Sampaio; Considerando PARECER PROGER Nº 48, emitido pelo Procurador Geral da Presidência, Dr. Mário Luiz Casaverde Sampaio, no verso da folha 69; considerando despacho do Presidente. Dr. Marcos Rubio, no verso da folha 69, no qual aprova a CONTRATAÇÃO DIRETA. Realizada análise pela Unidade de Controladoria Geral, entendemos que o certame deveria ser realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, haja vista que não conseguimos constatar uma justificativa aceitável no referido processo de licitação para escolha da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na modalidade “Dispensa de Licitação”.
4	36/2015	DIAGRAMAÇÃO, ARTE E EDITORAÇÃO DO JORNAL DO COREN-MG	CONVITE	R\$ 9.000,00	35/2015	<p>1 - Para impedir que no convite sempre participem as mesmas empresas, deve ser convidado, no mínimo, mais de um interessado para cada repetição do certame e para convites de objeto idêntico ou assemelhado às licitações anteriores.</p> <p>2 - Anexe aos processos licitatórios a confirmação do recebimento de convite por empresas convocadas por e-mail, evitando prejuízos à transparência e à publicidade do certame. Acórdão 845/2005 Segunda Câmara</p> <p>3 - Proceda ao preenchimento da data, no recibo de entrega do convite, somente por ocasião do efetivo recebimento do convite, atendendo, assim, adequadamente, ao princípio da publicidade: art. 3º da Lei 8.666/1993. Acórdão 628/2005 Segunda Câmara</p> <p>Sugerimos que seja informado no atual processo de licitação o nome das empresas convidadas referente aos processos licitatórios anteriores relativos ao mesmo objeto.</p>

Rua da Bahia, 916 – 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º andares – Centro – Belo Horizonte – MG

CEP: 30160-011 – Brasil – Telefone: (31) 3238-7500 – Telefax: (31) 3238-7520

Site: www.corenmg.gov.br – E-mail: gab@corenmg.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

5	42/2015	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE 400 COLETES	DISPENSA	R\$ 3.973,32	36/2015	A empresa Agape Estamparia LTDA - ME (FAST Uniformes), apresentou 02 (dois) orçamentos, referente ao tipo de material ofertado para confecção dos coletes, malha poliéster ou tecido Oxford, sendo que os demais orçamentos ofertaram o produto em malha poliéster. Na tabela de preço médio constam apenas os orçamentos em malha poliéster.
6	44//2015	CONTRATAÇÃO DE PLANO OU SEGURO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES DO COREN-MG.	PREGÃO	R\$ 430.315,20	44/2015	Considerando Art. 3º, item II da Lei nº 10.520: “a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”
						No item 4, Descrição do Objeto da "Requisição de Serviço/Compra/Obras" não constam informações detalhadas em relação a prestação de serviço a ser contratada, como por exemplo: carência, cobertura para doenças preexistentes, valor único ou por faixa etária, etc....
						Orientamos que seja apresentada uma Comunicação Interna pelo requisitante complementando todas as informações necessárias para realização do pregão eletrônico.
7	49/2015	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 01(UMA) SALA DE 120 M² PARA REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO DE	TOMADA DE PREÇOS	R\$ 29.600,00	49/2015	Considerando Acórdão 2080/2007: "Observe nas licitações de serviços de natureza continuada a modalidade licitatória adequada ao valor total a ser despendido no contrato, incluindo eventuais prorrogações."
						Sugerimos que seja efetuado um levantamento referente a disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de um imóvel destinado a instalação da subseção, haja vista ser uma prestação de serviço de natureza continuada.

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

		GOVERNADOR VALADARES				Recomendamos que seja efetuado um estudo de viabilidade, visando verificar o que é mais vantajoso para a Autarquia: a locação ou aquisição de um novo imóvel.
8	51/2015	AQUISIÇÃO DE CAMERA DIGITAL DSLR	DISPENSA	R\$ 5.388,33	52/2015	Realizada análise, observamos que o orçamento apresentado pela empresa Stocklab Materiais Fotográficos Ltda. não está discriminado, conforme requisição e orçamentos apresentados pelas demais empresas.
9	50/2015	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK MENSAL, PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO COREN-MG EM 2015	PREGÃO	R\$ 15.173,90	55/2015	Realizada análise, verificamos que não foi informado, pela Unidade Contábil, a disponibilidade orçamentária para contratação da prestação de serviços de coffee break mensal.
10	57/2015	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS	PREGÃO – SRP	R\$ 16.417,98	57/2015	Conforme Comunicação Interna emitida em 11/06/2015, orientamos que sejam tomadas as providências necessárias para cumprimento da Instrução Normativa nº 03 de 11/02/2015.
11	59/2015	INSCRIÇÃO NO CURSO	????		61/2015	Após análise do processo e, considerando a auditoria realizada pelo Conselho Federal de Enfermagem, verificamos que a modalidade da licitação encontra-se denominada como Dispensa de Licitação concomitante com Inelegibilidade. Contudo, orientamos anexar ao processo em curso justificativa sobre a escolha da

Rua da Bahia, 916 – 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º andares – Centro – Belo Horizonte – MG

CEP: 30160-011 – Brasil – Telefone: (31) 3238-7500 – Telefax: (31) 3238-7520

Site: www.corenmg.gov.br – E-mail: gab@corenmg.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

						modalidade em comento para responder ao questionamento da auditoria levantada em reunião com o Controlador Geral do COFEN.
12	62/2015	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL NA CIDADE DE MONTES CLAROS-MG	DISPENSA	R\$ 2.076,00	62/2015	<p>Orientamos que sejam juntados ao processo em comento todos os documentos comprobatórios para provação da avaliação solicitada, uma vez que os mesmos não constam nos autos.</p> <p>Orientamos, também, que se promova a alteração da Portaria publicada já que é a Portaria 96/2015 que encontra-se em vigor.</p>
13	61/2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DAS JANELAS DAS SALAS DA SUBSEÇÃO DO COREN-MG NA CIDADE DE UBERLÂNDIA-MG	DISPENSA	R\$ 970,00	64/2015	<p>Orientamos que seja solicitado à Agente Administrativo lotada na Subseção de Uberlândia que apresente, em conjunto com o orçamento realizado, declarações expressas de empresas diferentes informando que tal serviço não é realizado por elas. Sugerimos que sejam apresentados, pelo menos, 3 (três) declarações dentre àquelas empresas mencionadas às fls. 03, cujos contatos foram realizados via telefone.</p>
14	66/2015	AQUISIÇÃO DE DOIS CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 (E-CNPJ) EMITIDOS POR UMA AUTORIDADE	DISPENSA	R\$ 380,84	66/2015	<p>Solicitamos que sejam anexados ao processo: 1 - Breve explicativo do que é um Webservice e Autoridade Certificadora ICP-BRASIL, 2- O projeto "Protesto de Títulos em Cartório por meio de Webservices", 3 - Normativo regulamentador que autorize ou oriente sobre determinado serviço.</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

		CERTIFICADORA ICP-BRASIL				
15	68/2015	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MEDICINA DO TRABALHO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), NA CIDADE DE BELO HORIZONTE.	DISPENSA	R\$ 459,50	68/2015	<p>Após análise do referido processo percebemos não ter havido um planejamento prévio contendo a previsão de tal serviço.</p> <p>Observamos também que na requisição de serviço (fl. 02) não resta indicado a urgência da demanda, que caracterizaria a contratação direta e imediata da empresa que iria realizar o exame admissional/demissional para a Autarquia.</p> <p>No que tange à modalidade da licitação cabe o sistema de registro de preços, contudo, entendemos ser mais viável e prudente que se aplique o pregão eletrônico, haja vista o disposto no artigo 1º, § único, da lei 10.520/02 in verbis:</p> <p>Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.</p> <p>Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.</p> <p>Ante o exposto fazemos as seguintes recomendações a seguir:</p> <p>1 – Que seja efetuado o planejamento prévio para contratações desta natureza;</p> <p>2 – Com relação ao item 7 da requisição de serviço, que melhor se defina quem e de qual e-mail será dada a autorização para a realização do serviço;</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

						<p>3 – Foi verificado que solicitou-se apenas exames referentes à contratações, desligamentos e retornos. Todavia, é de conhecimento geral a necessidade da realização de exames periódicos. Neste sentido, é interessante, inclusive à Autarquia, que se faça um processo único que englobe todos os tipos de procedimentos desta natureza e/ou análogos.</p> <p>4 – Visando a ampla concorrência e, conseguinte transparência ao certame, que seja adotada a modalidade de pregão eletrônico, inclusive para se buscar preços mais vantajosos que os apresentados na dispensa de licitação.</p>
16	71/2015	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL NAS SALAS DA SEDE DO COREN-MG NO EDIFÍCIO MERCANTIL, PARA A ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS (MOSQUITOS, FORMIGAS, BARATAS E MOSCAS)</p>	DISPENSA	R\$ 1.599,50	71/2015	<p>Realizada análise temos as seguintes observações a fazer:</p> <p>1 - No item 4 ("DESCRIÇÃO DO OBJETO") da Requisição de Serviço - Compra / Obras, consta a seguinte informação: "...prestação de serviços de dedetização geral nas salas da Sede do Coren-MG;</p> <p>2 - Em alguns orçamentos consta a informação de que a prestação do serviço de Desinsetização será realizada nos seguintes andares - 2º ao 6º e 9º ao 13º.</p> <p>Considerando que nos andares 3º, 4º, 6º, 11 e 13 existem salas do Coren-MG e de outras Empresas, entendemos que no item "4" da referida requisição deveria constar a relação das salas para as quais haverá a prestação do serviço;</p> <p>3 - No Processo de Licitação não consta a solicitação encaminhada pela UPML às Empresas;</p> <p>4 -No e-mail encaminhado por uma Empresa que apresentou orçamento, foi solicitada a metragem das salas.</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

						<p>De acordo com os itens elencados acima, temos as seguintes orientações a fazer:</p> <p>1 - Inclusão no PL de todas as solicitações de orçamento encaminhadas às Empresas pela UPML;</p> <p>2 - Relação das salas para as quais haverá a prestação do serviço;</p> <p>3 - Solicitação de novos orçamentos de acordo com o número de salas e respectiva metragem, haja vista que não ficou claro o método de cálculo utilizado pelas Empresas para os orçamentos apresentados.</p> <p>Para que haja maior eficiência na referida prestação de serviço, sugerimos que seja verificada a possibilidade de que o Condomínio do Edifício Mercantil contrate o referido serviço nas áreas comuns do prédio.</p>
17	72/2015	AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA DE CAFE ELETRICA INOX, CAPACIDADE DE 10 LITROS, 110 VOLTS PARA USO DIARIO DA SEDE DO COREN-MG.	DISPENSA	R\$ 670,00	70/2015	<p>Após o recebimento do processo para análise apontamos o que se segue:</p> <p>1- Em Comunicação Interna da Coordenação UPML, às fls 03, é solicitada a emissão de parecer junto ao Procurador Geral informando 3 orçamentos de manutenção da máquina em comento e, ainda, que o valor médio de uma nova é no importe de R\$1.208,33. Contudo, não existe, no processo, dados sobre esse valor. Há, tão somente, o valor médio apresentado nos orçamentos realizados de um equipamento novo, que é de R\$670,00.</p> <p>2- No parecer formulado opta-se pela aquisição de uma nova máquina após qualificar o bem como irrecuperável por apresentar valor de manutenção acima de 50% do valor deste, considerando a média orçamentária prevista para manutenção no importe de R\$626,66.</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

18	74/2015	ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS PERMANENTES	DISPENSA	R\$ 883,33	74/2015	Considerando e-mail encaminhado pelo Centro de Documentação e Memória em 05/09/2014, cópia constante à folha 22;
						Considerando e-mail encaminhado por esta Unidade em 04/08/2015 ao Centro de Documentação e Memória e respectiva resposta em 06/08/2015, cópia constante à folha 23;
						Orientamos que no item 4 - "Descrição do Objeto" (folha 02) onde consta a solicitação de 22 encadernações, seja emitida uma relação com os tipos de "Livros" e respectivo período para os quais estão sendo solicitadas as referidas encadernações.
19	76/2015	AQUISIÇÃO DE 01 CONJUNTO DE ARQUIVO DESLIZANTE MECÂNICO	INEXIGIBILIDADE	R\$ 82.642,42	81/2015	Considerando tratar-se da aquisição de módulos para o Arquivo Deslizante Mecânico - marca Aceco 1000, conforme item 4 da Requisição de Serviço - Compra / Obras, folha 02;
						Considerando cópia do DANFE nº 000.000.804 emitido em 23/12/2013 pela empresa Caviglia - Indústria de Móveis para Escritório - EIRELI, referente à aquisição de 01 (um) conjunto de arquivo deslizante;
						Considerando "Declaração de Exclusividade" emitida pela empresa Caviglia - Indústria de Móveis para Escritório - EIREL, referente à aquisição do direito de comercialização, em 2012, dos arquivos Aceco.
						Considerando "Parecer Técnico" (folha 24), cuja modalidade é inexigibilidade e de acordo com os itens elencados acima este processo encontra-se APTO para continuação, desde que a aquisição esteja de acordo com o item 4 e não com o item 10 da Requisição de Serviço - Compra - Obras, onde consta a seguintes informação: "...similar a Linha Aceco 1000..."

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

20	83/2015	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE TEXTO PARA A LINHA DE ESPERA TELEFONICA DO COREN-MG NO PABX	DISPENSA	R\$ 414,33	84/2015	<p>1 - Nos orçamentos apresentados consta o tempo de memória de gravação, sendo que esta informação não consta no item "4" de Requisição de Serviço - Compra /Obras (folha 02), havendo divergência entre o "OBJETO" e os ORÇAMENTOS apresentados.</p> <p>2 - Consta à fl. 04 dos autos a informação de que a empresa chama-se Denílson Gomes Vieira - ME, sendo que à fl. 05 o nome apontado é Audiofone Produções Técnicas Ltda., sendo relacionada a empresa Denílson Gomes Vieira, na "TABELA DE PREÇO MÉDIO" (folha 25).</p> <p>3 - Orientamos que seja solicitado novo orçamento, haja vista que a empresa que apresentou o menor valor encontra-se irregular, conforme determina inciso IV, Art. 29 da Lei 8.666.</p>
21	84/2015	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DA ANTIGA SALA DA SUBSEÇÃO DO COREN-MG NA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES	DISPENSA	R\$ 402,15	85/2015	<p>1- Consta à fl. 03 um orçamento que cresceu em mais uma unidade sobre o item lata de 900 ml de massa corrida.</p> <p>2- Não observamos, por parte da unidade requisitante, as solicitações orçamentárias encaminhadas às empresas que estão presentes no pleito. Desta feita, recomendamos que tais solicitações sejam juntadas nos processos para fins de verificação mais exata do que se pede e do que estão a oferecer.</p>
22	85/2015	SERVIÇO DE PINTURA DA ANTIGA SALA DA SUBSEÇÃO DO COREN-MG NA CIDADE DE	DISPENSA	R\$ 721,50	86/2015	<p>Após análise do processo em epígrafe constatamos as seguintes ocorrências:</p> <p>1- Na requisição efetuada, NÃO há descrição detalhada do que será pintado, sendo a descrição do objeto subjetiva, conforme pode ser percebido nos orçamentos encaminhados.</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

		GOVERNADOR VALADARES				<p>2- A justificativa apresentada se resume em dizer que a pintura dar-se-á por término contratual sem renovação do mesmo. Contudo, NÃO existe nenhum quantitativo do que será pintado bem como o que será pintado.</p> <p>3- NÃO observamos, pela requisitante, as solicitações orçamentárias encaminhadas aos prestadores do serviço presentes no pleito. Essa ausência dificultou a real compreensão do que se está a executar, motivo pelo qual recomendamos que as solicitações de orçamentos sejam juntadas aos processos para fins de melhor verificação com exatidão da demanda.</p>
23	90/2015	CONTRATAÇÃO DE VAGA DE GARAGEM COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA GUARDA DO VEÍCULO LOTADO NA SUBSEÇÃO DE UBERLÂNDIA	DISPENSA	R\$ 3.560,00	88/2015	<p>Realizada análise verificamos que o item 4 (Descrição do objeto) da "Requisição de Serviço/Compra/Obras nº 89/2015 devidamente aprovada pela Vice-Presidente, encontra-se divergente dos orçamentos apresentados, haja vista que não possuem disponibilidade para funcionamento 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>No orçamento apresentado pelo Estacionamento Cesário Alvim Ltda., não ficou claro a disponibilidade de horário para a guarda do veículo.</p> <p>Considerando Comunicação Interna emitida pelo Coordenador de Gestão Contratual (folha 03), sugerimos alteração do objeto;</p> <p>Considerando Comunicado Interno nº 648/2015, emitido em 01/07/2015 pela fiscal Carla Prado Silva (folhas 04 e 05), orientamos que seja informado qual procedimento deverá ser adotado para a guarda do veículo em horário não comercial, caso não seja possível efetuar a contratação para 24 horas.</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

24	93/2015	AQUISIÇÃO DE CHAVES TETRAS E CHAVES SIMPLES PARA ATENDER A DEMANDA DO COREN-MG	DISPENSA	R\$ 371,50	90/2015	Realizada análise verificamos que na "Tabela de Preço Médio" foi lançado o valor de R\$ 181,00 no orçamento de Maria Isabel F. B. de Faria, sendo incluído neste valor a taxa de deslocamento no valor de R\$ 45,00. Desta forma a comparação com as demais empresas não encontra-se homogênea.
25	109/2015	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ITENS DESCRITOS ABAIXO A SEREM FORNECIDOS E INSTALADOS NA SUBSEÇÃO DE MONTES CLAROS. ITEM A- 13 METROS DE ADESIVO LEITOSO PARA 12 JANELAS; ITEM B- 01 ADESIVO PERFURADO PARA PORTA TAMANHO 80 CM X 2,15 CM ; ITEM C- 01 ADESIVO LEITOSO PARA PORTA FRENTE E VERSO TAMANHO 2,15 X 0,80 ITEM D- 13 METROS DE INSULFILME PARA	DISPENSA	R\$ 2.329,00	107/2015	Realizada análise, observamos que foram colhidos 04 (quatro) orçamentos, sendo que as empresas Gráfica Impreset Ltda. e Adilson Alves de Oliveira - ME encontram-se com irregularidade

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

		12 JANELAS; ITEM E- 02 PLACAS EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS AUDITÓRIO NO TAMANHO 30 X 60 CM; ITEM F- 02 PLACAS EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO NO TAMANHO 30 X 16 CM ;ITEM G- 01 PLACAS DE ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DA COPA NO TAMANHO 30 X 16 CM				
26	111/2015	CONFEÇÃO DE MOLDURA PARA GRAVURA, EM MADEIRA PRETA FOSCA ACETINADA 3 OU 4 CENTÍMETROS, TAMANHO 42X73 CM, COM FUNDO EM EUCATEX, FRENTE EM VIDRO ANTI REFLEXO (VIDRO	DISPENSA	R\$ 271,67	108/2015	<p>Verificando o processo em comento constatou-se uma pequena confusão de nomenclaturas nos itens 4 e 12 da Requisição apresentada.</p> <p>No item 4, descrição, trata-se de CONFEÇÃO de moldura ao passo que no item 12, finalidade e justificativa, o termo utilizado é AQUISIÇÃO. Ademais, não foi apontada a finalidade principal do objeto a ser adquirido, qual seja, proteger a obra ofertada pelo COREN-SC.</p> <p>Feitas as observações cabíveis, concluiu-se que as informações apresentadas não atrapalham o prosseguimento do processo, motivo pelo qual o consideramos APTO para demais trâmites.</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

		A.R) PASPATOUR PRETO 5 CM.				
27	107/2015	LOTE 1 - AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 7,45 M ² DE PERSIANA DE TECIDO VERTICAL NUANCE LOTE 2- AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA DESMONTAGEM E MONTAGEM DE 17,60 M ² DE DIVISÓRIA NA SUBSEÇÃO DE VARGINHA	DISPENSA	R\$ 1.036,67	111/2015	<p>Analisando o processo em epígrafe, verificou-se:</p> <p>1- Que não foram juntados ao processo a solicitação de orçamentos contendo a descrição objetiva do serviço/produto a ser fornecido. Orientamos pela juntada de tais documentos para fins de melhor composição processual com o intuito de facilitar a compreensão sobre os orçamentos enviados para análise.</p> <p>2- Que as certidões negativas do proponente de menor valor não foram devidamente apresentadas, uma vez que a certidão de Débitos Federais não foi emitida por não haver dados suficientes e a certidão de Situação de Regularidade do Empregador apresenta a informação de não cadastrado. Desta forma, orientamos que seja colhido novo orçamento, conforme inciso IV do Art. 29, Lei 8.666/93, a fim de que a comparação dos orçamentos seja efetuada somente com empresas que apresentem regularidade.</p>
OBSERVAÇÕES FINAIS:						
Nº DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO ANALISADOS: 104 (CENTO E QUATRO) = 100%						
Nº DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE: 77 (SETENTA E SETE) = 74%						
Nº DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO COM INCONFORMIDADE: 27 (VINTE E SETE) = 26 %						

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM JANEIRO / 2015					
PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise Negativa Nº	Correção efetuada
66 + 60/2015	Aux. Rep. Magaly Cândido	R\$ 3.325,00	Divergência entre o valor apontado na Nota de Empenho e o constante no Relatório de Atividades apresentado	102/2015	Juntada de nova Nota de Empenho complementando o valor faltante, qual seja, R\$35,00
103 + 129/2015	Sup. Fundos Raquel Borborema	R\$ 600,00	Fiscal em férias durante período de concessão do benefício, não havendo tempo hábil para efetuação do crédito e prestação de contas necessária.	Não houve	
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM FEVEREIRO / 2015					
NÃO HOUE					
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM MARÇO / 2015					

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise Negativa N°	Correção efetuada
689 + 754/2015	Diárias a Elânia dos Santos Pereira entre 18 e 20/03/2015	R\$ 520,00	Valor da diária empenhado a menor haja vista a beneficiária está na atual gestão como Conselheira	811/2015	Anulação da Nota de Empenho incorreta e emissão de uma nova com o valor correto, qual seja, R\$ 650,00
689 + 755/2015	Diárias a Elânia dos Santos Pereira entre 11 e 13/03/2015	R\$ 520,00	Valor da diária empenhado a menor haja vista a beneficiária está na atual gestão como Conselheira	812/2015	Anulação da Nota de Empenho incorreta e emissão de uma nova com o valor correto, qual seja, R\$ 650,00
704 + 781/2015	Reembolso com combustível a Rosa Maria do Nascimento	R\$ 77,24	Não houve autorização prévia do Presidente nem atendimento ao disposto na OS 16/2006 referente a comprovante de abastecimento inicial	1056/2015	Houve emissão de Comunicação Interna destinada ao presidente que autorizou o reembolso à Conselheira, que se comprometeu a cumprir às normas vigentes no Coren
840 + 973/2015	Auxílio Representação a Marta de Jesus Pereira	R\$ 1.870,00	Divergência entre o valor apontado na Nota de Empenho e o constante no Relatório de Atividades apresentado	1033/2015	Anulação da Nota de Empenho incorreta e emissão de uma nova com o valor correto, qual seja, R\$1810,00
801 + 977/2015	Adiantamento salarial a Rosiane Pereira de Souza	R\$ 1.273,20	Nota de Movimentação Financeira aponta nome e valores diferentes ao solicitante	XXX	Emissão da Nota Positiva 1015/2015 para correção

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

801 + 1015/2015	Adiantamento salarial a Rosiane Pereira de Souza	R\$ 1.273,20	Valor do adiantamento encontra-se divergente do apresentado na Nota de Movimentação Financeira	1020/2015	Correção, pela Unidade de Gestão de Pessoas das divergências apresentadas
868 + 993/2015	Convênio com o TJMG	R\$ 5.000,00	Solicitação de adiantamento do depósito para 17/03/2015, sendo que o convênio tem início em 19/04/2015 e não conta com assinaturas nem do Presidente do TJ nem da Corregedoria Geral	1067/2015	Foi apresentada Comunicação Interna do sr. Gestor contratual, Jânio Pereira, de que o convênio foi prorrogado até 19/04/2016, tornando apto o adiantamento do pagamento
945 + 1185/2015	Pagamento de JETON referente à 7ª Reunião de Diretoria do Coren	R\$ 1.512,00	Publicação da DN 21/2015 foi publicada somente em 30/03/2015 e a reunião realizada antes desta data	XXX	Foi emitido E-mail pela chefe de gabinete solicitando o cancelamento do pagamento e requerido, pela UCON, a anulação das Notas de Empenho 1026 a 1031. Sem correção prática.
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM ABRIL / 2015					
PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise Negativa N°	Correção efetuada
1054 + 1370/2015	Diária a Valéria Rubio	R\$ 260,00	Divergência entre o valor calculado pela Unidade Contábil	1382/2015	Complementação das diárias faltantes e emissão de novas Notas de Empenho acrescendo

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

			e o que realmente é devido à Conselheira		R\$260,00 ao valor total, qual seja, R\$520,00
1111 + 1386/2015	Reembolso de passagem Rosana Maria Resgalla	R\$ 100,36	O valor de um dos bilhetes apresentados encontra-se preenchido incorretamente, bem como o somatório apresentado na solicitação	1442/2015	Não houve solicitação de correção de formulário à Contabilidade, cuja coordenação emitiu justificativa e devolveu o Processo de Pagamento à UCON. Esta, por sua vez, optou pela correção do formulário, mas redirecionou a demanda à Unidade Financeira levando em consideração o documento da Unidade Contábil
1112 + 1427/2015	Reembolso de passagem Elaine Márcia Eugênio	R\$ 101,71	O valor de um dos bilhetes apresentados encontra-se preenchido incorretamente, bem como o somatório apresentado na solicitação	1443/2015	Não houve solicitação de correção de formulário à Contabilidade, cuja coordenação emitiu justificativa e devolveu o Processo de Pagamento à UCON. Esta, por sua vez, optou pela correção do formulário, mas redirecionou a demanda à Unidade Financeira levando em consideração o documento da Unidade Contábil

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

1167 + 1428/2015	Reembolso de passagem Solange Campos Pimenta	R\$ 162,24	O valor de um dos bilhetes apresentados encontra-se preenchido incorretamente, bem como o somatório apresentado na solicitação	1444/2015	Não houve solicitação de correção de formulário à Contabilidade, cuja coordenação emitiu justificativa e devolveu o Processo de Pagamento à UCON. Esta, por sua vez, optou pela correção do formulário, mas redirecionou a demanda à Unidade Financeira levando em consideração o documento da Unidade Contábil
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM MAIO / 2015					
PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise Negativa Nº	Correção efetuada
1299 + 1723/2015	Restituição a Arminda Policarpo da Silva	R\$ 46,94	Valor da restituição encontra-se a menor, se considerado o pagamento de duas parcelas da anuidade de 2015 e a solicitação de cancelamento da inscrição ter ocorrido em fevereiro/15	1793/2015	Emissão de uma nova Nota de Estorno de Receita no valor de R\$46,94, perfazendo o montante correto de R\$93,88
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM JUNHO / 2015					
PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise	Correção efetuada

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

				Negativa N°	
1653 + 2157/2015	Auxílio Representação a Michelle Costa Leite Praça	R\$ 1.900,00	Divergência entre o valor apontado na Nota de Empenho e o constante no Relatório de Atividades apresentado	2263/2015	Anulação da Nota de Empenho incorreta e emissão de uma nova com o valor correto, qual seja, R\$1880,00
521 + 2207/2015	Sênior Minas - Maio	R\$ 1.371,80	Recebimento em duplicidade da NFS 1790 e consequente envio de novo processo de pagamento	XXX	
335 + 2206	Primasoft - Abril / Maio	R\$ 344,96	Recebimento em duplicidade da NFS 4978 e consequente envio de novo processo de pagamento	XXX	
175 + 2436/2015	Folha de Pagamento - competência de junho	R\$ 564.127,15	Cálculo indevido de gratificação de função a Evandro Falcão - cargo comissionado	XXX	
1596 + 2375/2015	Reembolso combustível a Marcos Antônio Vieira	R\$ 49,59	Apresentou comprovante fiscal de 1º abastecimento como sendo 2ª via e com data de emissão posterior à viagem realizada	3169/2015	Apresentou documentação que justificou o ocorrido
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM JULHO / 2015					
PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise	Correção efetuada

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

				Negativa Nº	
1856 + 2675/2015	Gráfica Hollyday	R\$ 127,20	Nota de Empenho emitida com valor incorreto	2769/2015	Confecção de nova Nota de Empenho com apontamento do valor correto, qual seja, R\$ 127,50
1984 + 2665/2015	Reembolso plano de saúde - Maria Claret Cruz	R\$ 134,11	Há divergência entre o mês apresentado no recibo entregue e o período solicitado	3587/2015	Apresentou novo recibo contendo período correto
1961 + 2685/2015	Auxílio Representação a Danielle Brandão (MAIO)	R\$ 378,00	Descrição subjetiva das atividades realizadas no mês de maio	2827/2015	Apresentou relatório mais detalhado
2059 + 2700/2015	Auxílio Representação a Danielle Brandão (JUNHO)	R\$ 540,00	Descrição subjetiva das atividades realizadas no mês de junho	2826/2015	Apresentou relatório mais detalhado
2058 + 2701/2015	Auxílio Representação a Ana Cláudia de Carvalho (JUNHO)	R\$ 108,00	Descrição subjetiva das atividades realizadas no mês de junho	2863/2015	Apresentou relatório mais detalhado
1963 + 2707/2015	Auxílio Representação a Fernanda	R\$ 1.600,00	Descrição subjetiva das atividades realizadas no mês de junho	2824/2015	Apresentou relatório mais detalhado

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

	Sindeaux (JUNHO)				
2075 + 2801/2015	Auxílio Representação a Nilcelina Antônia de Brito (JUNHO)	R\$ 400,00	Descrição subjetiva das atividades realizadas no mês de junho	XXX	
2143 + 2856/2015	Reembolso combustível a Mirian Alves Faustino Mendes	R\$ 132,83	Sem apresentação de quilometragem no documento fiscal juntado	3471/2015	Complementou os dados ao prestar as informações necessárias
2148 + 2948/2015	Reembolso de passagem rodoviária e combustível a Farley Sindeaux	R\$ 112,20	Organização documental inexistente, ausência de suprimento de fundos e uso de vários tipos de transporte em pouco espaço de tempo	2948/2015	Atendeu parcialmente às solicitações e, após orientações do Diretor Geral, o processo foi liberado
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM AGOSTO / 2015					
PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise Negativa N°	Correção efetuada
2232 + 2995/2015	Rescisão de Marcela Sans	R\$ 8.257,75	O nome da servidora encontra-se divergente no termo de rescisão	3006/2015	Confeccionou-se outro termo de rescisão com saneamento da divergência
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM SETEMBRO / 2015					

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise Negativa Nº	Correção efetuada
2578 + 3516/2015	Auxílio Representação a Nilcelina Antônia de Brito (AGOSTO)	R\$ 1.710,00	Divergência entre o valor apontado na Nota de Empenho e o constante no Relatório de Atividades apresentado	3554/2015	Foi percebido um equívoco ao se fazer a correta interpretação dos dados por ter sido aposto parte da assinatura do Presidente no campo verificado
2548 + 3581/2015	Reembolso de passagem a Marlene Cristina dos Santos	R\$ 77,20	Realização de trajeto estranho ao normal com alternância de transportes	XXX	
2379 + 3585/2015	Diária a Érico Barbosa	R\$ 1.303,30	Divergência entre o valor contido na Nota de Empenho e o contido na solicitação realizada	3617/2015	Elaborou-se uma nova Nota de Empenho complementando o valor até sua cifra correta, qual seja, R\$1303,60
2689 + 3630/2015	Auxílio Representação a Vânia da Conceição Castro	R\$ 1.710,00	Apontamento de domingo como sendo dia trabalhado no relatório de atividades	3779/2015	Apresentou justificativa informando ter cometido um equívoco quanto ao correto preenchimento do dia trabalhado
2666 + 3704/2015	Auxílio Representação a Luana Carneiro Castro	R\$ 1.350,00	Divergência entre o valor apontado na Nota de Empenho e o constante no Relatório de Atividades apresentado	3737/2015	Elaborou-se uma nova Nota de Empenho complementando o valor até sua cifra correta, qual seja, R\$1422,00

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

2572 + 3787/2015	Pagamento a Claro AS	R\$ 1.404,64	Divergência entre os valores apresentados no contrato e a 1ª fatura recebida no Coren		
2793 + 3800/2015	Pagamento de IPTU e TRS em Governador Valadares	R\$ 397,32	Divergência entre o valor contido no carnê referente ao TRS e a Nota de Empenho 3042	3820/2015	Elaborou-se uma Nota de Anulação de Empenho nº 446, no valor de R\$ 2,00.
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM OUTUBRO / 2015					
PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise Negativa Nº	Correção efetuada
2822 + 3841	Reembolso sobre excesso de bagagem material CBCENF	R\$ 50,00	Solicitação da Vice-presidente não apresenta autorização expressa da autoridade competente para pagamento do estorno	3922/2015	Apresentou autorização
2846 + 3842	Diária Júnia Letícia Augusto para Salvador – BA	R\$ 1.196,56	O valor do auxílio- alimentação foi calculado incorretamente, haja vista que o valor do auxílio é diferenciado, devido ao horário de trabalho exercido pela mesma.	3888/2015	Emitida Nota de Empenho nº 3159 – R\$ 51,72

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

2827 + 3889	Diárias Carla Prado Silva	R\$ 716,56	A fiscal apresentou justificativa para diária em deslocamento inferior a 100 km. Todavia, a mesma não conta com autorização expressa da coordenação DeFis	3979/2015	Autorização da Vice- Presidente – Dr ^a Márcia do Carmo B. Caúla.
2823 + 3890	Auxílio Representação Adriana Pinheiro	R\$ 5.427,00	Cálculo incorreto.		Emitida Nota de Empenho nº 3176 – R\$ 108,00
631 + 3967	DATAFILME S.A.	R\$ 269,34	Cálculo incorreto do DARF	3983/2015	Emitido novo DARF com valor correto.
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM NOVEMBRO / 2015					
PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise Negativa Nº	Correção efetuada
3064 + 4516	"Complementação de diária referente a Auxílio Alimentação"	R\$ 34,48	Histórico da NE apresenta a informação Complementação de Auxílio Representação, ao passo que se trata de restituição de valor descontado sobre auxílio alimentação	4531/2015	Sem correção efetiva. UC encaminhou comunicação interna com algumas explicações que não convenceram. Como a restituição é de fato devida, foi dado prosseguimento ao pagamento

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

3238 + 4521	Reembolso pedágio Paulo César Soares	R\$ 15,30	Sem relatório de viagens e autorização expressa da autoridade competente	4533/2015	Juntou-se controle de transporte diário
3020 + 4245	Condomínio subseção de Montes Claros	R\$ 1.003,36	Pagamento integral de setembro, sendo que a sala foi adquirida em 04/09/2015	4580/2015	Valor correto R\$ 771,36. Correção do valor calculado a maior de R\$ 232,00.
3109 + 4513	Auxílio Representação	R\$ 504,00	Pagamento concomitante de Auxílio Representação com diária	XXX	
3110 + 4514	Auxílio Representação	R\$ 504,00	Pagamento concomitante de Auxílio Representação com diária	XXX	
NOTAS DE ANÁLISE POSITIVAS EMITIDAS EM DEZEMBRO / 2015					
PP + NAP	REFERÊNCIA	Valor	Resumo da inconformidade que gerou a nota positiva	Nota de Análise Negativa Nº	Correção efetuada
3266 + 4569	Diárias	R\$ 1.025,00	Representante recebendo diária de Conselheiro	4619	Apresentou documento comprovando se tratar de Conselheiro
3279 + 4615	Diárias	R\$ 1.375,31	Ausência de desconto em Auxílio Alimentação sobre feriado municipal com servidor em viagem		Descontado R\$ 34,48



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Rua da Bahia, 916 – 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º andares – Centro – Belo Horizonte – MG
CEP: 30160-011 – Brasil – Telefone: (31) 3238-7500 – Telefax: (31) 3238-7520
Site: www.corenmg.gov.br – E-mail: gab@corenmg.gov.br

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	31.973.212,78	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.161.339,99	0,00
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	22.161.339,99	0,00
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	22.136.146,80	0,00
Anuidades Do Exercício - P.F.	20.576.072,52	0,00
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	1.560.074,28	0,00
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	25.193,19	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.612.675,35	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.190,77	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.609.484,58	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.422.612,07	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	1.518,75	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.421.093,32	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.776.585,37	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	1.859.248,45	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	938.365,46	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	917.244,02	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.638,97	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.244,60	0,00
RESTITUIÇÕES	19.244,60	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.898.092,32	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.898.092,32	0,00
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	36.781.503,29	0,00
DESEMBOLSOS		
CRÉD.EMP. LIQUIDADADO A PAGAR - DESPESAS CORRENTES	25.365.670,43	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	12.278.101,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	12.278.101,73	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.214.263,38	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.677.432,40	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.386.405,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.087.568,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	7.028.837,11	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.028.837,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	6.058.731,59	0,00
DIÁRIAS	619.669,39	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	210.697,68	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	163.616,98	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188.738,72	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.022.140,90	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.290,84	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.850.577,08	0,00
CRÉD.EMP. LIQUIDADADO A PAGAR - DESPESAS DE CAPITAL	823.113,11	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS	403.113,11	0,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	403.113,11	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.543,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.570,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	420.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	420.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	36.692.265,17	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	6.696.780,47	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.696.780,47	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	11.602.082,96	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	18.298.863,43	

Variações Patrimoniais

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	37.002.920,23	0,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	26.921.814,63	0,00
CONTRIBUIÇÕES	29.125.207,35	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	12.278.101,73	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	29.125.207,35	0,00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	8.214.263,38	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	29.125.207,35	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	8.214.263,38	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.424.284,09	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	2.677.432,40	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.424.284,09	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	95.354,62	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.424.284,09	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	658.862,57	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.269.265,54	0,00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	1.923.215,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	1.518,75	0,00	BENEFICIOS A PESSOAL	1.386.405,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	1.518,75	0,00	BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	1.386.405,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.631.630,15	0,00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.323.556,29	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.631.630,15	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	327.489,46	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.636.116,64	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	327.489,46	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.916,22	0,00	SERVICOS	3.996.066,83	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.626.200,42	0,00	DIÁRIAS	619.669,39	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	184.163,25	0,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188.738,72	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	184.163,25	0,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.187.658,72	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	3.638,97	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	7.028.837,11	0,00
INDENIZAÇÕES	19.244,60	0,00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.028.837,11	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	161.279,68	0,00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	7.028.837,11	0,00
			DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	1.440.742,42	0,00
			PERDAS INVOLUNTARIAS	1.440.742,42	0,00
			OUTRAS PERDAS INVOLUNTARIAS	1.440.742,42	0,00
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.850.577,08	0,00
			DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.850.577,08	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.850.577,08	0,00
Total das Variações Ativas :	37.002.920,23	0,00	Total das Variações Passivas :	26.921.814,63	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício		0,00	Superávit do Exercício	10.081.105,60	
Total	37.002.920,23	0,00	Total	37.002.920,23	0,00

Comparativo da Receita

Receita		Orçado	Arrec. Período		Arrec. Exerc.		Diferença	
6.2.1.2	6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	31.925.000,00	31.973.212,78	100,15%	31.973.212,78	100,15%	-48.212,78	-0,15%
6.2.1.2.1	6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	29.570.000,00	31.973.212,78	108,13%	31.973.212,78	108,13%	-2.403.212,78	-8,13%
6.2.1.2.1.12	6.2.1.2.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000.000,00	22.161.339,99	105,53%	22.161.339,99	105,53%	-1.161.339,99	-5,53%
6.2.1.2.1.12.40	6.2.1.2.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	21.000.000,00	22.161.339,99	105,53%	22.161.339,99	105,53%	-1.161.339,99	-5,53%
6.2.1.2.1.12.40.01	6.2.1.2.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	20.960.000,00	22.136.146,80	105,61%	22.136.146,80	105,61%	-1.176.146,80	-5,61%
6.2.1.2.1.12.40.01.001	6.2.1.2.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F.	19.460.000,00	20.576.072,52	105,74%	20.576.072,52	105,74%	-1.116.072,52	-5,74%
6.2.1.2.1.12.40.01.001.001	6.2.1.2.1.12.40.01.001.001 - Enfermeiro	8.900.000,00	9.045.926,93	101,64%	9.045.926,93	101,64%	-145.926,93	-1,64%
6.2.1.2.1.12.40.01.001.002	6.2.1.2.1.12.40.01.001.002 - Técnico	8.860.000,00	9.794.698,93	110,55%	9.794.698,93	110,55%	-934.698,93	-10,55%
6.2.1.2.1.12.40.01.001.003	6.2.1.2.1.12.40.01.001.003 - Auxiliar	1.700.000,00	1.735.446,66	102,09%	1.735.446,66	102,09%	-35.446,66	-2,09%
6.2.1.2.1.12.40.01.002	6.2.1.2.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	1.500.000,00	1.560.074,28	104,00%	1.560.074,28	104,00%	-60.074,28	-4,00%
6.2.1.2.1.12.40.01.002.001	6.2.1.2.1.12.40.01.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	1.500.000,00	1.560.074,28	104,00%	1.560.074,28	104,00%	-60.074,28	-4,00%
6.2.1.2.1.12.40.02	6.2.1.2.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	40.000,00	25.193,19	62,98%	25.193,19	62,98%	14.806,81	37,02%

Receita		Orçado	Arrec. Período		Arrec. Exerc.		Diferença	
6.2.1.2.1.12.40.02.001	6.2.1.2.1.12.40.02.001 - Anuidades Do Exercício - P.J.	30.000,00	25.193,19	83,98%	25.193,19	83,98%	4.806,81	16,02%
6.2.1.2.1.12.40.02.002	6.2.1.2.1.12.40.02.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	100,00%
6.2.1.2.1.13	6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	2.390.000,00	2.612.675,35	109,32%	2.612.675,35	109,32%	-222.675,35	-9,32%
6.2.1.2.1.13.10	6.2.1.2.1.13.10 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	3.190,77	63,82%	3.190,77	63,82%	1.809,23	36,18%
6.2.1.2.1.13.10.01	6.2.1.2.1.13.10.01 - Aluguéis	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00	100,00%
6.2.1.2.1.13.10.99	6.2.1.2.1.13.10.99 - Outras Receitas Imobiliárias	0,00	3.190,77	0,00%	3.190,77	0,00%	-3.190,77	0,00%
6.2.1.2.1.13.20	6.2.1.2.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.385.000,00	2.609.484,58	109,41%	2.609.484,58	109,41%	-224.484,58	-9,41%
6.2.1.2.1.13.20.01	6.2.1.2.1.13.20.01 - Juros De Títulos De Renda	1.730.000,00	1.769.438,89	102,28%	1.769.438,89	102,28%	-39.438,89	-2,28%
6.2.1.2.1.13.20.04	6.2.1.2.1.13.20.04 - Juros E Correção Da Poupança	655.000,00	840.045,69	128,25%	840.045,69	128,25%	-185.045,69	-28,25%
6.2.1.2.1.16	6.2.1.2.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	2.285.000,00	2.422.612,07	106,02%	2.422.612,07	106,02%	-137.612,07	-6,02%
6.2.1.2.1.16.02	6.2.1.2.1.16.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	1.518,75	0,00%	1.518,75	0,00%	-1.518,75	0,00%
6.2.1.2.1.16.02.99	6.2.1.2.1.16.02.99 - Outros Serviços Financeiros	0,00	1.518,75	0,00%	1.518,75	0,00%	-1.518,75	0,00%
6.2.1.2.1.16.13	6.2.1.2.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.285.000,00	2.421.093,32	105,96%	2.421.093,32	105,96%	-136.093,32	-5,96%
6.2.1.2.1.16.13.01	6.2.1.2.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	1.265.000,00	1.331.350,84	105,25%	1.331.350,84	105,25%	-66.350,84	-5,25%
6.2.1.2.1.16.13.02	6.2.1.2.1.16.13.02 - Expedição De Carteira	650.000,00	695.944,29	107,07%	695.944,29	107,07%	-45.944,29	-7,07%
6.2.1.2.1.16.13.05	6.2.1.2.1.16.13.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	170.000,00	182.115,06	107,13%	182.115,06	107,13%	-12.115,06	-7,13%
6.2.1.2.1.16.13.11	6.2.1.2.1.16.13.11 - Serviços De Fotocópias	0,00	271,95	0,00%	271,95	0,00%	-271,95	0,00%
6.2.1.2.1.16.13.99	6.2.1.2.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos	200.000,00	211.411,18	105,71%	211.411,18	105,71%	-11.411,18	-5,71%

Receita		Orçado	Arrec. Período		Arrec. Exerc.		Diferença	
6.2.1.2.1.19	6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.895.000,00	4.776.585,37	122,63%	4.776.585,37	122,63%	-881.585,37	-22,63%
6.2.1.2.1.19.10	6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	1.630.000,00	1.859.248,45	114,06%	1.859.248,45	114,06%	-229.248,45	-14,06%
6.2.1.2.1.19.10.02	6.2.1.2.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	805.000,00	938.365,46	116,57%	938.365,46	116,57%	-133.365,46	-16,57%
6.2.1.2.1.19.10.02.001	6.2.1.2.1.19.10.02.001 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	800.000,00	445.663,62	55,71%	445.663,62	55,71%	354.336,38	44,29%
6.2.1.2.1.19.10.02.002	6.2.1.2.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	0,00	491.135,54	0,00%	491.135,54	0,00%	-491.135,54	0,00%
6.2.1.2.1.19.10.02.003	6.2.1.2.1.19.10.02.003 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	5.000,00	51,23	1,02%	51,23	1,02%	4.948,77	98,98%
6.2.1.2.1.19.10.02.004	6.2.1.2.1.19.10.02.004 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	1.515,07	0,00%	1.515,07	0,00%	-1.515,07	0,00%
6.2.1.2.1.19.10.04	6.2.1.2.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	820.000,00	917.244,02	111,86%	917.244,02	111,86%	-97.244,02	-11,86%
6.2.1.2.1.19.10.04.001	6.2.1.2.1.19.10.04.001 - Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	55.000,00	61.248,70	111,36%	61.248,70	111,36%	-6.248,70	-11,36%
6.2.1.2.1.19.10.04.003	6.2.1.2.1.19.10.04.003 - Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	765.000,00	855.995,32	111,89%	855.995,32	111,89%	-90.995,32	-11,89%
6.2.1.2.1.19.10.09	6.2.1.2.1.19.10.09 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.000,00	3.638,97	72,78%	3.638,97	72,78%	1.361,03	27,22%
6.2.1.2.1.19.10.09.098	6.2.1.2.1.19.10.09.098 - Multas De Eleições	2.000,00	1.796,01	89,80%	1.796,01	89,80%	203,99	10,20%
6.2.1.2.1.19.10.09.099	6.2.1.2.1.19.10.09.099 - Outras Multas	3.000,00	1.842,96	61,43%	1.842,96	61,43%	1.157,04	38,57%
6.2.1.2.1.19.20	6.2.1.2.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	19.244,60	128,30%	19.244,60	128,30%	-4.244,60	-28,30%
6.2.1.2.1.19.20.02	6.2.1.2.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES	15.000,00	19.244,60	128,30%	19.244,60	128,30%	-4.244,60	-28,30%

Receita		Orçado	Arrec. Período		Arrec. Exerc.		Diferença	
6.2.1.2.1.19.20.02.007	6.2.1.2.1.19.20.02.007 - Recuperação De Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00	669,29	6,69%	669,29	6,69%	9.330,71	93,31%
6.2.1.2.1.19.20.02.099	6.2.1.2.1.19.20.02.099 - Outras Restituições	5.000,00	18.575,31	371,51%	18.575,31	371,51%	-13.575,31	271,51%
6.2.1.2.1.19.32	6.2.1.2.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.250.000,00	2.898.092,32	128,80%	2.898.092,32	128,80%	-648.092,32	-28,80%
6.2.1.2.1.19.32.16	6.2.1.2.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.250.000,00	2.898.092,32	128,80%	2.898.092,32	128,80%	-648.092,32	-28,80%
6.2.1.2.1.19.32.16.001	6.2.1.2.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal	2.230.000,00	2.898.092,32	129,96%	2.898.092,32	129,96%	-668.092,32	-29,96%
6.2.1.2.1.19.32.16.002	6.2.1.2.1.19.32.16.002 - Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	100,00%
6.2.1.2.2	6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	2.355.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.355.000,00	100,00%
6.2.1.2.2.22	6.2.1.2.2.22 - ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.000,00	100,00%
6.2.1.2.2.22.10	6.2.1.2.2.22.10 - Alienação De Bens Móveis	15.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	15.000,00	100,00%
6.2.1.2.2.25	6.2.1.2.2.25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.340.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.340.000,00	100,00%
6.2.1.2.2.25.90	6.2.1.2.2.25.90 - OUTRAS RECEITAS	2.340.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.340.000,00	100,00%
6.2.1.2.2.25.90.01	6.2.1.2.2.25.90.01 - Superávit Financeiro De Exercícios Anteriores	2.340.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.340.000,00	100,00%
Total:		31.925.000,00	31.973.212,78		31.973.212,78		-48.212,78	

Comparativo da Despesa Paga

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1	6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	30.405.000,00	25.342.072,70	83,35%	25.342.072,70	83,35%	5.062.927,30	16,65%
6.2.2.1.1.31	6.2.2.1.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	13.472.000,00	12.278.101,73	91,14%	12.278.101,73	91,14%	1.193.898,27	8,86%
6.2.2.1.1.31.90	6.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	13.472.000,00	12.278.101,73	91,14%	12.278.101,73	91,14%	1.193.898,27	8,86%
6.2.2.1.1.31.90.11	6.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.862.000,00	8.214.263,38	92,69%	8.214.263,38	92,69%	647.736,62	7,31%
6.2.2.1.1.31.90.11.001	6.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários	5.916.000,00	5.681.683,41	96,04%	5.681.683,41	96,04%	234.316,59	3,96%
6.2.2.1.1.31.90.11.002	6.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	658.000,00	657.205,44	99,88%	657.205,44	99,88%	794,56	0,12%
6.2.2.1.1.31.90.11.003	6.2.2.1.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço	388.000,00	387.419,75	99,85%	387.419,75	99,85%	580,25	0,15%
6.2.2.1.1.31.90.11.006	6.2.2.1.1.31.90.11.006 - Férias	750.000,00	687.848,32	91,71%	687.848,32	91,71%	62.151,68	8,29%
6.2.2.1.1.31.90.11.007	6.2.2.1.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Constitucional - 1/3	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.31.90.11.008	6.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário	700.000,00	562.815,61	80,40%	562.815,61	80,40%	137.184,39	19,60%
6.2.2.1.1.31.90.11.009	6.2.2.1.1.31.90.11.009 - Abono Pecuniário	150.000,00	51.918,94	34,61%	51.918,94	34,61%	98.081,06	65,39%
6.2.2.1.1.31.90.11.010	6.2.2.1.1.31.90.11.010 - Substituições	50.000,00	25.104,35	50,21%	25.104,35	50,21%	24.895,65	49,79%
6.2.2.1.1.31.90.11.012	6.2.2.1.1.31.90.11.012 - Serviços Extraordinários	30.000,00	23.568,26	78,56%	23.568,26	78,56%	6.431,74	21,44%

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.31.90.11.013	6.2.2.1.1.31.90.11.013 - Aviso Prévio	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.31.90.11.099	6.2.2.1.1.31.90.11.099 - Outras Despesas De Pessoal	150.000,00	136.699,30	91,13%	136.699,30	91,13%	13.300,70	8,87%
6.2.2.1.1.31.90.13	6.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.920.000,00	2.677.432,40	91,69%	2.677.432,40	91,69%	242.567,60	8,31%
6.2.2.1.1.31.90.13.001	6.2.2.1.1.31.90.13.001 - FGTS	729.000,00	658.862,57	90,38%	658.862,57	90,38%	70.137,43	9,62%
6.2.2.1.1.31.90.13.003	6.2.2.1.1.31.90.13.003 - Previdência Social - INSS Patronal	2.095.000,00	1.923.215,21	91,80%	1.923.215,21	91,80%	171.784,79	8,20%
6.2.2.1.1.31.90.13.004	6.2.2.1.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep	96.000,00	95.354,62	99,33%	95.354,62	99,33%	645,38	0,67%
6.2.2.1.1.31.90.16	6.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.690.000,00	1.386.405,95	82,04%	1.386.405,95	82,04%	303.594,05	17,96%
6.2.2.1.1.31.90.16.001	6.2.2.1.1.31.90.16.001 - Programa de alimentação ao Trabalhador	1.300.000,00	1.150.103,82	88,47%	1.150.103,82	88,47%	149.896,18	11,53%
6.2.2.1.1.31.90.16.002	6.2.2.1.1.31.90.16.002 - Auxílio Transporte-Pessoal Civil	50.000,00	17.910,13	35,82%	17.910,13	35,82%	32.089,87	64,18%
6.2.2.1.1.31.90.16.010	6.2.2.1.1.31.90.16.010 - Plano de Saúde de Servidores	340.000,00	218.392,00	64,23%	218.392,00	64,23%	121.608,00	35,77%
6.2.2.1.1.33	6.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.933.000,00	13.063.970,97	77,15%	13.063.970,97	77,15%	3.869.029,03	22,85%
6.2.2.1.1.33.10	6.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	7.200.000,00	7.028.837,11	97,62%	7.028.837,11	97,62%	171.162,89	2,38%
6.2.2.1.1.33.10.41	6.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	7.200.000,00	7.028.837,11	97,62%	7.028.837,11	97,62%	171.162,89	2,38%
6.2.2.1.1.33.10.41.001	6.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	7.200.000,00	7.028.837,11	97,62%	7.028.837,11	97,62%	171.162,89	2,38%
6.2.2.1.1.33.90	6.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	9.733.000,00	6.035.133,86	62,01%	6.035.133,86	62,01%	3.697.866,14	37,99%
6.2.2.1.1.33.90.14	6.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS	1.050.000,00	618.918,35	58,94%	618.918,35	58,94%	431.081,65	41,06%
6.2.2.1.1.33.90.14.001	6.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	200.000,00	163.655,00	81,83%	163.655,00	81,83%	36.345,00	18,17%
6.2.2.1.1.33.90.14.002	6.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	750.000,00	401.344,60	53,51%	401.344,60	53,51%	348.655,40	46,49%

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.33.90.14.003	6.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	70.000,00	53.918,75	77,03%	53.918,75	77,03%	16.081,25	22,97%
6.2.2.1.1.33.90.14.004	6.2.2.1.1.33.90.14.004 - Representantes Regionais	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	30.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.30	6.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	680.000,00	210.513,53	30,96%	210.513,53	30,96%	469.486,47	69,04%
6.2.2.1.1.33.90.30.001	6.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	150.000,00	58.129,37	38,75%	58.129,37	38,75%	91.870,63	61,25%
6.2.2.1.1.33.90.30.002	6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material De Expediente	130.000,00	41.864,96	32,20%	41.864,96	32,20%	88.135,04	67,80%
6.2.2.1.1.33.90.30.003	6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização	20.000,00	522,94	2,61%	522,94	2,61%	19.477,06	97,39%
6.2.2.1.1.33.90.30.005	6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	40.000,00	17.331,92	43,33%	17.331,92	43,33%	22.668,08	56,67%
6.2.2.1.1.33.90.30.006	6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha	5.000,00	525,00	10,50%	525,00	10,50%	4.475,00	89,50%
6.2.2.1.1.33.90.30.007	6.2.2.1.1.33.90.30.007 - Materiais De Telecomunicação	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.30.008	6.2.2.1.1.33.90.30.008 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Móveis	40.000,00	9.953,98	24,88%	9.953,98	24,88%	30.046,02	75,12%
6.2.2.1.1.33.90.30.009	6.2.2.1.1.33.90.30.009 - Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	30.000,00	4.730,46	15,77%	4.730,46	15,77%	25.269,54	84,23%
6.2.2.1.1.33.90.30.010	6.2.2.1.1.33.90.30.010 - Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos	60.000,00	25.499,15	42,50%	25.499,15	42,50%	34.500,85	57,50%
6.2.2.1.1.33.90.30.011	6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática	30.000,00	8.740,50	29,14%	8.740,50	29,14%	21.259,50	70,86%
6.2.2.1.1.33.90.30.012	6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos	120.000,00	41.221,50	34,35%	41.221,50	34,35%	78.778,50	65,65%

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.33.90.30.014	6.2.2.1.1.33.90.30.014 - Materiais Para Filmagem E Fotografia	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.30.015	6.2.2.1.1.33.90.30.015 - Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.30.016	6.2.2.1.1.33.90.30.016 - Peças E Acessórios Para Veículos	5.000,00	225,46	4,51%	225,46	4,51%	4.774,54	95,49%
6.2.2.1.1.33.90.30.017	6.2.2.1.1.33.90.30.017 - Material Elétrico E Eletrônico	5.000,00	236,61	4,73%	236,61	4,73%	4.763,39	95,27%
6.2.2.1.1.33.90.30.018	6.2.2.1.1.33.90.30.018 - Material Para Áudio, Vídeo E Foto	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.30.020	6.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.30.096	6.2.2.1.1.33.90.30.096 - Material De Consumo - Suprimento De Fundos	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.30.099	6.2.2.1.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo	7.000,00	1.531,68	21,88%	1.531,68	21,88%	5.468,32	78,12%
6.2.2.1.1.33.90.33	6.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	270.000,00	161.114,79	59,67%	161.114,79	59,67%	108.885,21	40,33%
6.2.2.1.1.33.90.33.001	6.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros	97.000,00	57.097,12	58,86%	57.097,12	58,86%	39.902,88	41,14%
6.2.2.1.1.33.90.33.002	6.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores	123.000,00	92.203,66	74,96%	92.203,66	74,96%	30.796,34	25,04%
6.2.2.1.1.33.90.33.003	6.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores	20.000,00	7.369,73	36,85%	7.369,73	36,85%	12.630,27	63,15%
6.2.2.1.1.33.90.33.004	6.2.2.1.1.33.90.33.004 - Representantes Regionais	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.33.009	6.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas	20.000,00	4.444,28	22,22%	4.444,28	22,22%	15.555,72	77,78%
6.2.2.1.1.33.90.36	6.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	232.500,00	188.738,72	81,18%	188.738,72	81,18%	43.761,28	18,82%

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.33.90.36.001	6.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários	207.000,00	184.488,72	89,12%	184.488,72	89,12%	22.511,28	10,88%
6.2.2.1.1.33.90.36.002	6.2.2.1.1.33.90.36.002 - Remuneração De Serviços Pessoais – PF	20.000,00	4.250,00	21,25%	4.250,00	21,25%	15.750,00	78,75%
6.2.2.1.1.33.90.36.003	6.2.2.1.1.33.90.36.003 - INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal	5.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.500,00	100,00 %
6.2.2.1.1.33.90.39	6.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.920.500,00	3.017.735,36	61,33%	3.017.735,36	61,33%	1.902.764,64	38,67%
6.2.2.1.1.33.90.39.001	6.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	805.000,00	556.921,72	69,18%	556.921,72	69,18%	248.078,28	30,82%
6.2.2.1.1.33.90.39.001.001	6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança	10.636,00	3.333,00	31,34%	3.333,00	31,34%	7.303,00	68,66%
6.2.2.1.1.33.90.39.001.002	6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	773.514,00	550.738,72	71,20%	550.738,72	71,20%	222.775,28	28,80%
6.2.2.1.1.33.90.39.001.099	6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados	20.850,00	2.850,00	13,67%	2.850,00	13,67%	18.000,00	86,33%
6.2.2.1.1.33.90.39.002	6.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	4.115.500,00	2.460.813,64	59,79%	2.460.813,64	59,79%	1.654.686,36	40,21%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.001	6.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	100,00 %
6.2.2.1.1.33.90.39.002.002	6.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	200.000,00	81.187,18	40,59%	81.187,18	40,59%	118.812,82	59,41%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.003	6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança	1.150.000,00	710.574,68	61,79%	710.574,68	61,79%	439.425,32	38,21%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.005	6.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	160.000,00	35.063,08	21,91%	35.063,08	21,91%	124.936,92	78,09%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.006	6.2.2.1.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	3.000,00	900,00	30,00%	900,00	30,00%	2.100,00	70,00%

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.33.90.39.002.007	6.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica	190.000,00	160.919,87	84,69%	160.919,87	84,69%	29.080,13	15,31%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.008	6.2.2.1.1.33.90.39.002.008 8 - Fotocópias, Microfilmagens E Digitalização	3.000,00	264,75	8,82%	264,75	8,82%	2.735,25	91,18%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.009	6.2.2.1.1.33.90.39.002.009 9 - Fotografia E Vídeo	7.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	7.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.010	6.2.2.1.1.33.90.39.002.010 0 - Fretes E Carretos	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.013	6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 3 - Locação De Bens Imóveis	160.000,00	138.880,99	86,80%	138.880,99	86,80%	21.119,01	13,20%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.014	6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 4 - Locação De Bens Móveis	350.000,00	260.145,91	74,33%	260.145,91	74,33%	89.854,09	25,67%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.016	6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 6 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis	50.000,00	24.986,48	49,97%	24.986,48	49,97%	25.013,52	50,03%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.017	6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 7 - Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	110.000,00	4.491,70	4,08%	4.491,70	4,08%	105.508,30	95,92%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.018	6.2.2.1.1.33.90.39.002.018 8 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	60.000,00	20.718,00	34,53%	20.718,00	34,53%	39.282,00	65,47%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.021	6.2.2.1.1.33.90.39.002.021 1 - Seguro De Bens Imóveis	10.000,00	5.239,73	52,40%	5.239,73	52,40%	4.760,27	47,60%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.022	6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 2 - Seguro De Bens Móveis	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.024	6.2.2.1.1.33.90.39.002.024 4 - Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	100,00%

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.33.90.39.002.027	6.2.2.1.1.33.90.39.002.027 - Serviços De Informática	350.000,00	179.320,97	51,23%	179.320,97	51,23%	170.679,03	48,77%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.028	6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet	250.000,00	154.334,69	61,73%	154.334,69	61,73%	95.665,31	38,27%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.029	6.2.2.1.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos	30.000,00	199,50	0,66%	199,50	0,66%	29.800,50	99,34%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.030	6.2.2.1.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	20.000,00	17.384,99	86,92%	17.384,99	86,92%	2.615,01	13,08%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.031	6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa	120.000,00	51.074,39	42,56%	51.074,39	42,56%	68.925,61	57,44%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.033	6.2.2.1.1.33.90.39.002.033 - Serviços Bancários	800.000,00	585.153,01	73,14%	585.153,01	73,14%	214.846,99	26,86%
6.2.2.1.1.33.90.39.002.034	6.2.2.1.1.33.90.39.002.034 - Outros Serviços e Encargos	65.500,00	29.973,72	45,76%	29.973,72	45,76%	35.526,28	54,24%
6.2.2.1.1.33.90.92	6.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	3.091,33	10,30%	3.091,33	10,30%	26.908,67	89,70%
6.2.2.1.1.33.90.92.001	6.2.2.1.1.33.90.92.001 - Dea - Diárias	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.92.002	6.2.2.1.1.33.90.92.002 - Dea - Material De Consumo	5.000,00	1.390,00	27,80%	1.390,00	27,80%	3.610,00	72,20%
6.2.2.1.1.33.90.92.005	6.2.2.1.1.33.90.92.005 - Dea - Passagens E Locomoções	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00	100,00%
6.2.2.1.1.33.90.92.007	6.2.2.1.1.33.90.92.007 - Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	5.000,00	1.701,33	34,03%	1.701,33	34,03%	3.298,67	65,97%
6.2.2.1.1.33.90.93	6.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.550.000,00	1.835.021,78	71,96%	1.835.021,78	71,96%	714.978,22	28,04%

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.1.33.90.93.002	6.2.2.1.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	1.370.000,00	1.022.906,25	74,66%	1.022.906,25	74,66%	347.093,75	25,34%
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001	6.2.2.1.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação	1.180.000,00	931.314,25	78,92%	931.314,25	78,92%	248.685,75	21,08%
6.2.2.1.1.33.90.93.002.002	6.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	190.000,00	91.592,00	48,21%	91.592,00	48,21%	98.408,00	51,79%
6.2.2.1.1.33.90.93.003	6.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	405.000,00	149.437,67	36,90%	149.437,67	36,90%	255.562,33	63,10%
6.2.2.1.1.33.90.93.003.002	6.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	260.000,00	97.530,52	37,51%	97.530,52	37,51%	162.469,48	62,49%
6.2.2.1.1.33.90.93.003.004	6.2.2.1.1.33.90.93.003.004 - Festiv., Recep., Hosped., Homenagens	40.000,00	6.100,00	15,25%	6.100,00	15,25%	33.900,00	84,75%
6.2.2.1.1.33.90.93.003.005	6.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	95.000,00	44.547,57	46,89%	44.547,57	46,89%	50.452,43	53,11%
6.2.2.1.1.33.90.93.003.006	6.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos	10.000,00	1.259,58	12,60%	1.259,58	12,60%	8.740,42	87,40%
6.2.2.1.1.33.90.93.009	6.2.2.1.1.33.90.93.009 - Custas Judiciais	260.000,00	171.991,32	66,15%	171.991,32	66,15%	88.008,68	33,85%
6.2.2.1.1.33.90.93.010	6.2.2.1.1.33.90.93.010 - Despesas com condomínio	500.000,00	484.188,97	96,84%	484.188,97	96,84%	15.811,03	3,16%
6.2.2.1.1.33.90.93.099	6.2.2.1.1.33.90.93.099 - Outras Indenizações E Restituições	15.000,00	6.497,57	43,32%	6.497,57	43,32%	8.502,43	56,68%
6.2.2.1.2	6.2.2.1.2 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	1.520.000,00	800.173,61	52,64%	800.173,61	52,64%	719.826,39	47,36%
6.2.2.1.2.44	6.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS	1.100.000,00	380.173,61	34,56%	380.173,61	34,56%	719.826,39	65,44%
6.2.2.1.2.44.90	6.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00	380.173,61	34,56%	380.173,61	34,56%	719.826,39	65,44%

Despesa		Orçado	Realiz. Período		Realiz. Exerc.		Diferença	
6.2.2.1.2.44.90.51	6.2.2.1.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	1.543,00	1,54%	1.543,00	1,54%	98.457,00	98,46%
6.2.2.1.2.44.90.51.001	6.2.2.1.2.44.90.51.001 - Estudos E Projetos	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	100,00%
6.2.2.1.2.44.90.51.002	6.2.2.1.2.44.90.51.002 - Obras Em Andamentos	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	100,00%
6.2.2.1.2.44.90.51.003	6.2.2.1.2.44.90.51.003 - Instalações	30.000,00	1.543,00	5,14%	1.543,00	5,14%	28.457,00	94,86%
6.2.2.1.2.44.90.52	6.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	378.630,61	37,86%	378.630,61	37,86%	621.369,39	62,14%
6.2.2.1.2.44.90.52.001	6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral	250.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	100,00%
6.2.2.1.2.44.90.52.003	6.2.2.1.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos	100.000,00	7.221,65	7,22%	7.221,65	7,22%	92.778,35	92,78%
6.2.2.1.2.44.90.52.004	6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática	550.000,00	366.033,96	66,55%	366.033,96	66,55%	183.966,04	33,45%
6.2.2.1.2.44.90.52.005	6.2.2.1.2.44.90.52.005 - Coleções E Materiais Bibliográficos	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.000,00	100,00%
6.2.2.1.2.44.90.52.006	6.2.2.1.2.44.90.52.006 - Aparelhos E Utensílios De Copa E Cozinha	20.000,00	595,00	2,98%	595,00	2,98%	19.405,00	97,02%
6.2.2.1.2.44.90.52.007	6.2.2.1.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	10.000,00	4.780,00	47,80%	4.780,00	47,80%	5.220,00	52,20%
6.2.2.1.2.44.90.52.099	6.2.2.1.2.44.90.52.099 - Outros Materiais Permanentes	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00	100,00%
6.2.2.1.2.45	6.2.2.1.2.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	420.000,00	420.000,00	100,00%	420.000,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.2.45.90	6.2.2.1.2.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	420.000,00	100,00%	420.000,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.2.45.90.61	6.2.2.1.2.45.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	420.000,00	420.000,00	100,00%	420.000,00	100,00%	0,00	0,00%
6.2.2.1.2.45.90.61.003	6.2.2.1.2.45.90.61.003 - Salas E Escritórios	420.000,00	420.000,00	100,00%	420.000,00	100,00%	0,00	0,00%
Total:		31.925.000,00	26.142.246,31		26.142.246,31		5.782.753,69	

Balço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	18.217.557,33	PASSIVO CIRCULANTE	1.066.562,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.475.750,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.909,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	565.729,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	32.655,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.764,14
ESTOQUES	176.077,73	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.619.224,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.020.233,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.658.497,57	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.129,03
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	29.650.188,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.107,03
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	5.280,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	3.028,72	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	22,00
IMOBILIZADO	7.957.277,12	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
BENS MÓVEIS	3.344.955,66	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
BENS IMÓVEIS	4.612.321,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
INTANGÍVEL	3.450,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
SOFTWARES	3.450,00		0,00
		TOTAL DO PASSIVO	1.070.691,58

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Resultados Acumulados	54.766.090,44
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.766.090,44
TOTAL	55.836.782,02	TOTAL	55.836.782,02

ATIVO FINANCEIRO	55.768.596,80	PASSIVO FINANCEIRO	1.878.104,38
ATIVO PERMANENTE	68.185,22	PASSIVO PERMANENTE	314.248,92
SALDO PATRIMONIAL			53.644.428,72

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	53.890.492,42	44.820.455,70

Balço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2014 à 31/12/2014

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	18.217.557,33	12.449.544,97	PASSIVO CIRCULANTE	1.066.562,55	1.159.618,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.475.750,32	11.602.082,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.909,68	7.213,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	565.729,28	717.262,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	32.655,61	333.206,37
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.764,14	10.545,26
ESTOQUES	176.077,73	130.199,83	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	53.891,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.619.224,69	33.395.058,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.020.233,12	754.762,52
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.658.497,57	26.257.444,28	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.129,03	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	29.650.188,85	26.249.135,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.107,03	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	5.280,00	5.280,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	3.028,72	3.028,72	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	22,00	0,00
IMOBILIZADO	7.957.277,12	7.137.614,01	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	3.344.955,66	2.945.292,55	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	4.612.321,46	4.192.321,46	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	3.450,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
SOFTWARES	3.450,00	0,00		0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.070.691,58	1.159.618,42

			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	54.766.090,44	44.684.984,84
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.766.090,44	44.684.984,84
TOTAL	55.836.782,02	45.844.603,26	TOTAL	55.836.782,02	45.844.603,26
ATIVO FINANCEIRO	55.768.596,80	45.797.853,26	PASSIVO FINANCEIRO	1.878.104,38	977.397,56
ATIVO PERMANENTE	68.185,22	46.750,00	PASSIVO PERMANENTE	314.248,92	182.220,86
SALDO PATRIMONIAL				53.644.428,72	44.684.984,84

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo do Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo do Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	53.890.492,42	44.820.455,70

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	27.555.000,00	29.570.000,00	31.973.212,78	2.403.212,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.300.000,00	21.000.000,00	22.161.339,99	1.161.339,99
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	21.300.000,00	21.000.000,00	22.161.339,99	1.161.339,99
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	21.260.000,00	20.960.000,00	22.136.146,80	1.176.146,80
Anuidades Do Exercício - P.F.	19.260.000,00	19.460.000,00	20.576.072,52	1.116.072,52
Enfermeiro	8.900.000,00	8.900.000,00	9.045.926,93	145.926,93
Técnico	8.660.000,00	8.860.000,00	9.794.698,93	934.698,93
Auxiliar	1.700.000,00	1.700.000,00	1.735.446,66	35.446,66
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	2.000.000,00	1.500.000,00	1.560.074,28	60.074,28
Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	2.000.000,00	1.500.000,00	1.560.074,28	60.074,28
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	40.000,00	40.000,00	25.193,19	-14.806,81
Anuidades Do Exercício - P.J.	30.000,00	30.000,00	25.193,19	-4.806,81
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	510.000,00	2.390.000,00	2.612.675,35	222.675,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	3.190,77	-1.809,23
Aluguéis	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	3.190,77	3.190,77
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	505.000,00	2.385.000,00	2.609.484,58	224.484,58
Juros De Títulos De Renda	450.000,00	1.730.000,00	1.769.438,89	39.438,89

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Juros E Correção Da Poupança	55.000,00	655.000,00	840.045,69	185.045,69
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.020.000,00	2.285.000,00	2.422.612,07	137.612,07
SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.518,75	1.518,75
Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	1.518,75	1.518,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.020.000,00	2.285.000,00	2.421.093,32	136.093,32
Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas	1.200.000,00	1.265.000,00	1.331.350,84	66.350,84
Expedição De Carteira	600.000,00	650.000,00	695.944,29	45.944,29
Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas	170.000,00	170.000,00	182.115,06	12.115,06
Serviços De Fotocópias	0,00	0,00	271,95	271,95
Outros Serviços Administrativos	50.000,00	200.000,00	211.411,18	11.411,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.725.000,00	3.895.000,00	4.776.585,37	881.585,37
MULTAS E JUROS DE MORA	1.480.000,00	1.630.000,00	1.859.248,45	229.248,45
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	805.000,00	805.000,00	938.365,46	133.365,46
Multas Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	800.000,00	800.000,00	445.663,62	-354.336,38
Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas	0,00	0,00	491.135,54	491.135,54
Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	5.000,00	5.000,00	51,23	-4.948,77
Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	1.515,07	1.515,07
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	670.000,00	820.000,00	917.244,02	97.244,02
Multas De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	55.000,00	55.000,00	61.248,70	6.248,70
Juros De Mora Da Dívida Ativa De Pessoas Físicas	615.000,00	765.000,00	855.995,32	90.995,32
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.000,00	5.000,00	3.638,97	-1.361,03
Multas De Eleições	2.000,00	2.000,00	1.796,01	-203,99
Outras Multas	3.000,00	3.000,00	1.842,96	-1.157,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	19.244,60	4.244,60
RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	19.244,60	4.244,60

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
Recuperação De Despesas De Exercícios Anteriores		10.000,00	10.000,00	669,29	-9.330,71	
Outras Restituições		5.000,00	5.000,00	18.575,31	13.575,31	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		2.000.000,00	2.250.000,00	2.898.092,32	648.092,32	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		2.000.000,00	2.250.000,00	2.898.092,32	648.092,32	
Dívida Ativa Pessoa Física - Principal		1.980.000,00	2.230.000,00	2.898.092,32	668.092,32	
Dívida Ativa Pessoa Jurídica - Principal		20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00	
RECEITAS DIVERSAS		230.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		100.000,00	0,00	0,00	0,00	
Receita De Honorários De Advogados		100.000,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS		130.000,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Não Identificadas		130.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CAPITAL		15.000,00	2.355.000,00	0,00	-2.355.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS		15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00	
Alienação De Bens Móveis		15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	2.340.000,00	0,00	-2.340.000,00	
OUTRAS RECEITAS		0,00	2.340.000,00	0,00	-2.340.000,00	
Superávit Financeiro De Exercícios Anteriores		0,00	2.340.000,00	0,00	-2.340.000,00	
SUB-TOTAL DAS RECEITAS		27.570.000,00	31.925.000,00	31.973.212,78	48.212,78	
DÉFICIT		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		27.570.000,00	31.925.000,00	31.973.212,78	48.212,78	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL	27.570.000,00	31.925.000,00	27.310.445,26	26.188.783,54	26.142.246,31	4.614.554,74
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	26.570.000,00	30.405.000,00	26.216.303,53	25.365.670,43	25.342.072,70	4.188.696,47
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	12.500.000,00	13.472.000,00	12.307.014,06	12.278.101,73	12.278.101,73	1.164.985,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	12.500.000,00	13.472.000,00	12.307.014,06	12.278.101,73	12.278.101,73	1.164.985,94

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400.000,00	8.862.000,00	8.214.263,38	8.214.263,38	8.214.263,38	647.736,62
Salários	5.760.000,00	5.916.000,00	5.681.683,41	5.681.683,41	5.681.683,41	234.316,59
Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções	490.000,00	658.000,00	657.205,44	657.205,44	657.205,44	794,56
Gratificações Por Tempo De Serviço	380.000,00	388.000,00	387.419,75	387.419,75	387.419,75	580,25
Férias	600.000,00	750.000,00	687.848,32	687.848,32	687.848,32	62.151,68
Férias - Abono Constitucional - 1/3	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
13º Salário	600.000,00	700.000,00	562.815,61	562.815,61	562.815,61	137.184,39
Abono Pecuniário	150.000,00	150.000,00	51.918,94	51.918,94	51.918,94	98.081,06
Substituições	50.000,00	50.000,00	25.104,35	25.104,35	25.104,35	24.895,65
Serviços Extraordinários	30.000,00	30.000,00	23.568,26	23.568,26	23.568,26	6.431,74
Aviso Prévio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Despesas De Pessoal	120.000,00	150.000,00	136.699,30	136.699,30	136.699,30	13.300,70
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700.000,00	2.920.000,00	2.677.432,40	2.677.432,40	2.677.432,40	242.567,60
FGTS	680.000,00	729.000,00	658.862,57	658.862,57	658.862,57	70.137,43
Previdência Social - INSS Patronal	1.935.000,00	2.095.000,00	1.923.215,21	1.923.215,21	1.923.215,21	171.784,79
Pis/Pasep	85.000,00	96.000,00	95.354,62	95.354,62	95.354,62	645,38
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00	1.690.000,00	1.415.318,28	1.386.405,95	1.386.405,95	274.681,72
Programa de alimentação ao Trabalhador	1.100.000,00	1.300.000,00	1.150.759,04	1.150.103,82	1.150.103,82	149.240,96
Auxílio Transporte-Pessoal Civil	50.000,00	50.000,00	17.910,13	17.910,13	17.910,13	32.089,87
Plano de Saúde de Servidores	250.000,00	340.000,00	246.649,11	218.392,00	218.392,00	93.350,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.070.000,00	16.933.000,00	13.909.289,47	13.087.568,70	13.063.970,97	3.023.710,53
TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	6.600.000,00	7.200.000,00	7.183.082,49	7.028.837,11	7.028.837,11	16.917,51
CONTRIBUIÇÕES	6.600.000,00	7.200.000,00	7.183.082,49	7.028.837,11	7.028.837,11	16.917,51
Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	6.600.000,00	7.200.000,00	7.183.082,49	7.028.837,11	7.028.837,11	16.917,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	7.470.000,00	9.733.000,00	6.726.206,98	6.058.731,59	6.035.133,86	3.006.793,02
DIÁRIAS	850.000,00	1.050.000,00	619.669,39	619.669,39	618.918,35	430.330,61

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Diárias Conselheiros	150.000,00	200.000,00	163.655,00	163.655,00	163.655,00	36.345,00
Diárias Servidores	550.000,00	750.000,00	401.603,64	401.603,64	401.344,60	348.396,36
Diárias Colaboradores	120.000,00	70.000,00	54.410,75	54.410,75	53.918,75	15.589,25
Representantes Regionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	590.000,00	680.000,00	341.485,05	210.697,68	210.513,53	338.514,95
Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	150.000,00	150.000,00	81.571,73	58.313,52	58.129,37	68.428,27
Material De Expediente	80.000,00	130.000,00	67.626,71	41.864,96	41.864,96	62.373,29
Material De Limpeza E Prod. De Higienização	20.000,00	20.000,00	522,94	522,94	522,94	19.477,06
Gêneros Alimentícios	30.000,00	40.000,00	24.305,32	17.331,92	17.331,92	15.694,68
Material De Copa E Cozinha	5.000,00	5.000,00	525,00	525,00	525,00	4.475,00
Materiais De Telecomunicação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Materiais Destinados A Conservação De Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	13.805,71	9.953,98	9.953,98	26.194,29
Materiais Destinados A Conservação De Bens Imóveis/Instalações	30.000,00	30.000,00	11.376,41	4.730,46	4.730,46	18.623,59
Materiais E Acessorios Para Máqs., Aparelhos E Instrumentos	32.000,00	60.000,00	25.499,15	25.499,15	25.499,15	34.500,85
Suprimentos De Informática	30.000,00	30.000,00	11.190,50	8.740,50	8.740,50	18.809,50
Materiais Gráficos E Impressos	120.000,00	120.000,00	99.281,50	41.221,50	41.221,50	20.718,50
Materiais Para Filmagem E Fotografia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Materiais, Peças E Acessórios Elétricos	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Peças E Acessórios Para Veículos	5.000,00	5.000,00	487,71	225,46	225,46	4.512,29
Material Elétrico E Eletrônico	5.000,00	5.000,00	832,41	236,61	236,61	4.167,59
Material Para Áudio, Vídeo E Foto	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Utensílios Diversos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Material De Consumo - Suprimento De Fundos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Ouros Materiais De Consumo	7.000,00	7.000,00	4.459,96	1.531,68	1.531,68	2.540,04
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	320.000,00	270.000,00	206.844,82	163.616,98	161.114,79	63.155,18

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Passagens Conselheiros	100.000,00	97.000,00	76.710,73	59.409,06	57.097,12	20.289,27
Passagens Servidores	120.000,00	123.000,00	114.780,71	92.393,91	92.203,66	8.219,29
Passagens Colaboradores	50.000,00	20.000,00	10.369,73	7.369,73	7.369,73	9.630,27
Representantes Regionais	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Passagens Diversas	20.000,00	20.000,00	4.983,65	4.444,28	4.444,28	15.016,35
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00	232.500,00	191.769,22	188.738,72	188.738,72	40.730,78
Estagiários	167.000,00	207.000,00	184.608,72	184.488,72	184.488,72	22.391,28
Remuneração De Serviços Pessoais – PF	10.000,00	20.000,00	7.160,50	4.250,00	4.250,00	12.839,50
INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal	3.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.650.000,00	4.920.500,00	3.485.358,06	3.022.140,90	3.017.735,36	1.435.141,94
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	580.000,00	805.000,00	630.255,41	558.217,87	556.921,72	174.744,59
Serviço De Segurança	10.000,00	10.636,00	3.636,00	3.333,00	3.333,00	7.000,00
Serviços Gerais De Limpeza E Higienização	550.000,00	773.514,00	623.769,41	552.034,87	550.738,72	149.744,59
Outros Serviços Terceirizados	20.000,00	20.850,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00	18.000,00
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	3.070.000,00	4.115.500,00	2.855.102,65	2.463.923,03	2.460.813,64	1.260.397,35
Água E Esgoto	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos	130.000,00	200.000,00	119.097,18	81.187,18	81.187,18	80.902,82
Correspondência E Cobrança	750.000,00	1.150.000,00	844.037,65	710.574,68	710.574,68	305.962,35
Divulgações Diversas	160.000,00	160.000,00	35.063,08	35.063,08	35.063,08	124.936,92
Encadernação	5.000,00	3.000,00	990,00	900,00	900,00	2.010,00
Energia Elétrica	110.000,00	190.000,00	187.941,53	163.943,05	160.919,87	2.058,47
Fotocópias, Microfilmagens E Digitalização	5.000,00	3.000,00	264,75	264,75	264,75	2.735,25
Fotografia E Vídeo	3.000,00	7.000,00	4.600,00	0,00	0,00	2.400,00
Fretes E Carretos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Locação De Bens Imóveis	120.000,00	160.000,00	140.060,99	138.880,99	138.880,99	19.939,01
Locação De Bens Móveis	320.000,00	350.000,00	307.567,17	260.145,91	260.145,91	42.432,83

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Manutenção E Conservação De Bens Móveis	40.000,00	50.000,00	26.735,68	24.986,48	24.986,48	23.264,32
Manutenção E Conservaçãode De Bens Imóveis	10.000,00	110.000,00	9.191,70	4.491,70	4.491,70	100.808,30
Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal	30.000,00	60.000,00	46.118,00	20.718,00	20.718,00	13.882,00
Seguro De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	5.239,73	5.239,73	5.239,73	4.760,27
Seguro De Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	1.557,07	0,00	0,00	3.442,93
Serviço De Coleta De Informações De Jornais E Revistas	10.000,00	10.000,00	7.046,84	0,00	0,00	2.953,16
Serviços De Informática	300.000,00	350.000,00	223.461,98	179.320,97	179.320,97	126.538,02
Serviços De Internet	250.000,00	250.000,00	178.352,23	154.334,69	154.334,69	71.647,77
Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos	30.000,00	30.000,00	498,50	199,50	199,50	29.501,50
Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins	20.000,00	20.000,00	17.384,99	17.384,99	17.384,99	2.615,01
Telefonia Móvel E Fixa	120.000,00	120.000,00	77.829,09	51.160,60	51.074,39	42.170,91
Serviços Bancários	600.000,00	800.000,00	585.153,01	585.153,01	585.153,01	214.846,99
Outros Serviços e Encargos	30.000,00	65.500,00	36.911,48	29.973,72	29.973,72	28.588,52
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	30.000,00	3.290,84	3.290,84	3.091,33	26.709,16
Dea - Diárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dea - Material De Consumo	5.000,00	5.000,00	1.390,00	1.390,00	1.390,00	3.610,00
Dea - Passagens E Locomoções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dea - Outros Serviços De Terceiros Pessoas Jurídicas	5.000,00	5.000,00	1.900,84	1.900,84	1.701,33	3.099,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.850.000,00	2.550.000,00	1.877.789,60	1.850.577,08	1.835.021,78	672.210,40
OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	930.000,00	1.370.000,00	1.037.822,75	1.037.822,75	1.022.906,25	332.177,25
Auxílio Representação	850.000,00	1.180.000,00	935.710,75	935.710,75	931.314,25	244.289,25
Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	80.000,00	190.000,00	102.112,00	102.112,00	91.592,00	87.888,00
DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	345.000,00	405.000,00	175.925,97	149.452,97	149.437,67	229.074,03
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios	260.000,00	260.000,00	124.003,52	97.530,52	97.530,52	135.996,48
Festiv., Recep., Hosped., Homenagens	40.000,00	40.000,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	33.900,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Impostos, Taxas, Multas E Pedágios	35.000,00	95.000,00	44.562,87	44.562,87	44.547,57	50.437,13
Indenizações, Restituições E Reembolsos	10.000,00	10.000,00	1.259,58	1.259,58	1.259,58	8.740,42
Custas Judiciais	160.000,00	260.000,00	172.134,76	172.134,76	171.991,32	87.865,24
Despesas com condomínio	400.000,00	500.000,00	484.928,49	484.188,97	484.188,97	15.071,51
Outras Indenizações E Restituições	15.000,00	15.000,00	6.977,63	6.977,63	6.497,57	8.022,37
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.520.000,00	1.094.141,73	823.113,11	800.173,61	425.858,27
INVESTIMENTOS	850.000,00	1.100.000,00	674.141,73	403.113,11	380.173,61	425.858,27
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	850.000,00	1.100.000,00	674.141,73	403.113,11	380.173,61	425.858,27
OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	7.263,00	1.543,00	1.543,00	92.737,00
Estudos E Projetos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Obras Em Andamentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Instalações	30.000,00	30.000,00	7.263,00	1.543,00	1.543,00	22.737,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00	1.000.000,00	666.878,73	401.570,11	378.630,61	333.121,27
Mobiliários Em Geral	100.000,00	250.000,00	156.407,09	0,00	0,00	93.592,91
Máquinas E Equipamentos	100.000,00	100.000,00	7.221,65	7.221,65	7.221,65	92.778,35
Equipamentos De Informática	450.000,00	550.000,00	497.874,99	388.973,46	366.033,96	52.125,01
Coleções E Materiais Bibliográficos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Aparelhos E Utensílios De Copa E Cozinha	20.000,00	20.000,00	595,00	595,00	595,00	19.405,00
Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	10.000,00	10.000,00	4.780,00	4.780,00	4.780,00	5.220,00
Outros Materiais Permanentes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	150.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00
Salas E Escritórios	150.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	27.570.000,00	31.925.000,00	27.310.445,26	26.188.783,54	26.142.246,31	4.614.554,74
SUPERÁVIT	0,00	0,00	4.662.767,52	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
TOTAL	27.570.000,00	31.925.000,00	31.973.212,78	26.188.783,54	26.142.246,31	-48.212,78
TOTAL	27.570.000,00	31.925.000,00	31.973.212,78	26.188.783,54	26.142.246,31	-48.212,78

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	31.973.212,78		Despesa Orçamentária	26.188.783,54	
RECEITA REALIZADA	31.973.212,78		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO	26.188.783,54	
RECEITA CORRENTE	31.973.212,78		CRÉD.EMP. LIQUIDADADO A PAGAR - DESPESAS CORRENTES	25.365.670,43	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	22.161.339,99		VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	12.278.101,73	
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	22.161.339,99		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	12.278.101,73	
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	22.136.146,80		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.214.263,38	
Anuidades Do Exercício - P.F.	20.576.072,52		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.677.432,40	
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	1.560.074,28		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.386.405,95	
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	25.193,19		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.087.568,70	
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.612.675,35		TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS	7.028.837,11	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.190,77		CONTRIBUIÇÕES	7.028.837,11	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.609.484,58		OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	6.058.731,59	
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.422.612,07		DIÁRIAS	619.669,39	
SERVIÇOS FINANCEIROS	1.518,75		MATERIAL DE CONSUMO	210.697,68	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.421.093,32		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	163.616,98	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.776.585,37		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	188.738,72	
MULTAS E JUROS DE MORA	1.859.248,45		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.022.140,90	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	938.365,46		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.290,84	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	917.244,02		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.850.577,08	
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.638,97		CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS DE CAPITAL	823.113,11	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.244,60		INVESTIMENTOS	403.113,11	
RESTITUIÇÕES	19.244,60		INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	403.113,11	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.898.092,32		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.543,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.898.092,32		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401.570,11	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	420.000,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	420.000,00	
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	36.853.334,42		Pagamentos Extraorçamentários	36.764.096,30	
Saldo em espécie do Exercício Anterior	11.602.082,96		Saldo em espécie do Exercício Seguinte	17.475.750,32	
Total:	80.428.630,16			80.428.630,16	